



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXI - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2019

Nº 5.342



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 7, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a implementação dos efeitos financeiros decorrentes das promoções dos militares estaduais realizadas no dia 21 de abril de 2019, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, combinado com o art. 13, §11 da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º Os efeitos financeiros decorrentes das promoções dos militares estaduais de 21 de abril de 2019, serão implementados, observada a capacidade financeira e legal do Estado, a partir de janeiro de 2020.

Art. 2º É garantida a implementação dos direitos dos militares estaduais, conforme disposto no art. 68 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, exceto quanto à remuneração respectiva ao Posto ou Graduação, que será implementada nos moldes do art. 1º desta Medida Provisória.

Parágrafo único. Os militares estaduais que preencherem os requisitos para a reserva remunerada no período de abril de 2019 a dezembro de 2019 terão os proventos implementados de imediato pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, nos moldes da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de dia 21 de abril de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	18
POLÍCIA MILITAR	19
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	20
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	20
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	21
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	23
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	23
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	27
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	50
SECRETARIA DA SAÚDE	51
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	59
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	60
AGETO	60
ATS	61
TERRATINS	62
DETRAN	62
NATURATINS	68
RURALTINS	68
ITERTINS	69
JUCETINS	74
UNITINS	74
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	75
DEFENSORIA PÚBLICA	75
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	77
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	85

ATO Nº 1.274 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XXI do art. 40, combinado com o §11, do art. 13, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso III, do art. 21, da Lei 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c o inciso III, do art. 85, da Lei 2.578 de 20 de abril de 2012, resolve

PROMOVER

na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, pelo critério de Escolha, a partir de 21 de abril de 2019, os seguintes policiais militares:

I - no Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, de Tenente-Coronel QOPM ao Posto de Coronel QOPM:

Nº	POSTO	RG	NOME	CPF
1	TEN CEL QOPM	02.236/1	ALAÍDES PEREIRA MACHADO	534.729.341-15
2	TEN CEL QOPM	02.252/1	MARCIANO MONTELO MARANHÃO MONTEIRO	586.070.481-04
3	TEN CEL QOPM	04.056/1	JÚLIO MANOEL DA SILVA NETO	616.822.844-68
4	TEN CEL QOPM	04.055/1	RÚBIA ALESSANDRA GOMES	851.204.801-87
5	TEN CEL QOPM	03.158/1	DOSAUTOMISTA HONORATO DE MELO	623.560.971-04
6	TEN CEL QOPM	04.122/1	MÁRCIO ANTONIO BARBOSA DE MENDONÇA	760.450.641-00
7	TEN CEL QOPM	04.057/1	CLÁUDIO THOMAZ COELHO DE SOUZA	648.299.791-00
8	TEN CEL QOPM	04.124/1	ÁLON NERY AMARAL	778.170.521-15
9	TEN CEL QOPM	04.060/1	SHERLOCK LUÍS DE MESQUITA	839.939.836-53
10	TEN CEL QOPM	04.095/1	FRANCINALDO MACHADO BÓ	507.961.602-44
11	TEN CEL QOPM	04.689/1	WESLEY BORGES COSTA	929.272.111-91

II - no Quadro de Oficiais da Saúde - QOS - ODONTOLOGIA, de Tenente-Coronel QOS ao Posto de Coronel QOS:

Nº	POSTO	RG	NOME	CPF
1	TEN CEL QOS	03.919/1	RÔMULO ULISSES SAMPAIO	299.770.374-34

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.275 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XXI do art. 40, combinado com o §11, do art. 13, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 21 da Lei 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c o art. 85 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, resolve

PROMOVER

na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 21 de abril de 2019, os seguintes policiais militares:

I - no Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM:

a) de Major QOPM ao Posto de Tenente-Coronel QOPM, pelo Critério de Antiguidade:

Nº	POSTO	RG	NOME	CPF
1	MAJ QOPM	04.672/1	DENISE MARCELA GUIMARÃES E SILVA GOMES	003.918.555-90
2	MAJ QOPM	04.703/1	RODRIGO NASCIMENTO LACERDA GUIMARÃES	829.571.261-68
3	MAJ QOPM	04.671/1	ANTÔNIO CARLOS FOLHA LEITE	004.479.831-80
4	MAJ QOPM	04.677/1	MÁRCIO ANTÔNIO RODRIGUES DE CARVALHO	770.565.581-00
5	MAJ QOPM	04.681/1	RICARDO APOLINÁRIO DE CARVALHO	864.027.811-34
6	MAJ QOPM	04.696/1	JAMES MATOS DUARTE	074.559.067-57
7	MAJ QOPM	04.676/1	CARMEM ROSA ALMEIDA PEREIRA	626.723.471-15
8	MAJ QOPM	04.688/1	LOURDES CRISTINA COELHO RODRIGUES	004.940.921-22

9	MAJ QOPM	04.701/1	HEITOR JOSE COSTA LINS	774.141.604-91
10	MAJ QOPM	04.687/1	ESDRAS EDUARDO BORGES	806.862.731-68
11	MAJ QOPM	04.704/1	MOISÉS MECENA BARBOSA NETO	974.781.721-72
12	MAJ QOPM	04.706/1	JOÃO LEYDE DE SOUZA NASCIMENTO	042.743.796-20
13	MAJ QOPM	04.074/1	DARCY COSTA DE ARAÚJO	398.791.272-34
14	MAJ QOPM	04.705/1	DENYURE DE MENEZES CAVALCANTE	004.010.401-00
15	MAJ QOPM	04.693/1	CARLOS MAGNO GOMES DA COSTA	003.194.201-67

b) de Major QOPM ao Posto de Tenente-Coronel QOPM, pelo Critério de Merecimento:

Nº	POSTO	RG	NOME	CPF
1	MAJ QOPM	04.683/1	LEANDRO GUIMARÃES NUNES	004.318.301-85
2	MAJ QOPM	04.675/1	JOÃO PEDRO PEREIRA PASSOS LEMOS	979.438.781-91
3	MAJ QOPM	04.680/1	PRESLEY CRUZ NUNES	824.730.215-20
4	MAJ QOPM	04.413/1	ABNER ALVES MARTINS	908.006.211-15
5	MAJ QOPM	04.686/1	CÂNDIDO MARQUES SOARES JUNIOR	953.382.411-53
6	MAJ QOPM	04.685/1	AUTIERES BEZERRA PIMENTEL	569.062.341-53
7	MAJ QOPM	04.702/1	JAIME PORFIRIO DE SOUZA	921.279.671-00
8	MAJ QOPM	05.110/1	VALDEONNE DIAS DA SILVA	005.943.561-56
9	MAJ QOPM	05.119/1	WESLEY DIAS COSTA	695.597.831-49
10	MAJ QOPM	04.508/1	JOÃO BATISTA DE SOUSA ALVES	917.484.291-91
11	MAJ QOPM	03.972/1	FRANCISCO BRAGA FILHO	817.965.601-20
12	MAJ QOPM	04.722/1	VALDEMI SILVA REIS	706.784.991-87
13	MAJ QOPM	04.071/1	WALTER RIBEIRO DOS SANTOS	184.261.808-33
14	MAJ QOPM	04.505/1	FIORAVAN TEIXEIRA SILVEIRA	794.714.631-49
15	MAJ QOPM	03.980/1	ADÃO PEREIRA DOS SANTOS	597.157.231-87

c) de Capitão QOPM ao Posto de Major QOPM, pelo Critério de Merecimento:

Nº	POSTO	RG	NOME	CPF
1	CAP QOPM	04.720/1	RUDSON ALVES BARBOSA	898.546.591-00
2	CAP QOPM	04.134/1	MANOEL FILHO PINTO DE SOUSA	470.633.351-20
3	CAP QOPM	05.441/1	MARLENE ALVES BORGES MACHADO	704.093.151-68
4	CAP QOPM	05.251/1	RÓBSON SANTOS SOUSA	890.822.653-20
5	CAP QOPM	05.436/1	NEUMAR GOMES SANTANA	722.752.781-68
6	CAP QOPM	05.118/1	VINICIUS DOURADO MOREIRA LIMA	990.466.441-20
7	CAP QOPM	05.120/1	GERALDO MAGELA AZEVEDO SILVA JUNIOR	003.491.335-14
8	CAP QOPM	05.423/1	ELIANDRO CARLOS GUALBERTO	777.736.831-15
9	CAP QOPM	05.419/1	JOSÉ MÁRIO CARVALHO LEMOS FILHO	085.267.767-70
10	CAP QOPM	05.437/1	GLEDISON ANTONIO DE CARVALHO	045.205.146-06
11	CAP QOPM	04.514/1	ADERLAN PEREIRA SANTANA	917.077.651-20
12	CAP QOPM	05.440/1	MARCOS ANTÔNIO NEGREIROS DIAS	013.299.851-33
13	CAP QOPM	04.831/1	JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES	868.882.503-34
14	CAP QOPM	05.422/1	PHILPE LIRA DE CARVALHO	005.244.531-36
15	CAP QOPM	04.862/1	PAULO DOS SANTOS ABADIA JUNIOR	952.819.831-72
16	CAP QOPM	05.438/1	BRUNNO ALVES PEREIRA	976.539.771-20
17	CAP QOPM	03.992/1	MIRON MARTINS DA SILVA	570.406.802-20
18	CAP QOPM	05.417/1	THIAGO MONTEIRO MARTINS	018.298.811-24
19	CAP QOPM	04.406/1	CLEUTER SILLAS PEREIRA GOMES	800.918.301-68
20	CAP QOPM	04.732/1	JONNATHAN DA SILVA PIRES	007.096.601-03
21	CAP QOPM	05.396/1	HILMA DA SILVA COSTA	990.356.001-00

d) de Capitão QOPM ao Posto de Major QOPM, pelo Critério de Antiquidade:

Nº	POSTO	RG	NOME	CPF
1	CAP QOPM	05.113/1	DOUGLAS FRANÇA RABELO	819.043.551-53
2	CAP QOPM	05.128/1	EDSON COSME DOS SANTOS	916.368.921-91
3	CAP QOPM	04.319/1	SANDRO DE LIMA SILVA	028.241.444-40
4	CAP QOPM	04.718/1	PATRICIA PINHEIRO DE MELO	992.359.941-87
5	CAP QOPM	05.108/1	DOUGLAS LUIZ DA SILVA	853.353.201-68
6	CAP QOPM	05.129/1	MURILO PIRES DE AVELAR LIMA	717.218.781-49
7	CAP QOPM	05.013/1	TEOBALDO BENTO VIEIRA	880.617.951-91
8	CAP QOPM	05.121/1	RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO	700.816.623-00
9	CAP QOPM	04.869/1	LEONARDO AMORIM TEIXEIRA	721.141.851-68
10	CAP QOPM	05.058/1	ALDO NERY CONCEIÇÃO	512.596.132-91
11	CAP QOPM	05.131/1	RAFAEL SILVA CRESPO	008.867.791-54
12	CAP QOPM	05.114/1	ISAAC LIMA BRAGA	001.729.033-35
13	CAP QOPM	05.111/1	CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILEIRO	854.249.351-68
14	CAP QOPM	05.126/1	DANILO ARGOLLO BRAGANÇA	933.540.535-34
15	CAP QOPM	05.093/1	DENNYNS GOMES DALLA	919.024.951-87
16	CAP QOPM	04.713/1	ROSANA DE AGUIAR ROSA	768.413.081-15
17	CAP QOPM	05.125/1	BRUNO COELHO MENDES	941.565.811-87
18	CAP QOPM	04.875/1	ALLANA LOPES SOUSA SILVA	695.546.411-68
19	CAP QOPM	05.127/1	GUSTAVO BOLENTINI DE ARAÚJO MACHADO	005.128.081-71
20	CAP QOPM	04.733/1	GLAUBER D'LAMARE SILVA ALVES	725.185.451-15
21	CAP QOPM	05.116/1	FILIPE COSTA FRANCO	042.375.146-84

e) de 1º Tenente QOPM ao Posto de Capitão QOPM, pelo Critério de Merecimento:

Nº	POSTO	RG	NOME	CPF
1	1º TEN QOPM	05.383/1	JOICILENE ARAUJO REZENDE	003.997.751-02
2	1º TEN QOPM	04.292/1	HALLIN BRITO BARBOSA	839.864.991-72
3	1º TEN QOPM	04.707/1	FÁBIO ALVES FERREIRA DA SILVA	871.776.761-04
4	1º TEN QOPM	06.340/1	ÁTILA AZEVEDO GOMES JÚNIOR	022.746.451-67
5	1º TEN QOPM	04.902/1	AURICÉLIO DA CRUZ SOUSA	932.901.873-49
6	1º TEN QOPM	04.031/1	DERVAL NERES CARDÔ	788.154.281-00
7	1º TEN QOPM	05.052/1	SUÉLIO ROMÉRIO RAMOS RIBEIRO	972.981.151-20
8	1º TEN QOPM	06.359/1	TATIANE CRISTINA PEREIRA GUASTTI AZEVEDO	017.367.457-78
9	1º TEN QOPM	05.724/1	GERALDO FERREIRA SILVA JÚNIOR	003.107.061-22
10	1º TEN QOPM	06.345/1	ÉDEN FERREIRA MORGADO	975.942.961-68
11	1º TEN QOPM	05.049/1	ELIAS BARBOSA SILVA	608.590.592-00
12	1º TEN QOPM	06.337/1	TADEU FRANKLIN BARBOSA DE MORAES	969.149.713-15
13	1º TEN QOPM	06.334/1	RENATO TOLENTINO MENDES	694.527.681-34
14	1º TEN QOPM	06.356/1	SÍLVIO ANDERSON DA SILVA VANDERLEI	024.763.881-14
15	1º TEN QOPM	06.293/1	NICÉIA MONTEIRO DA ROCHA MARQUES	995.994.221-04
16	1º TEN QOPM	06.342/1	MANOEL MESSIAS RODRIGUES RIBEIRO	005.808.413-40
17	1º TEN QOPM	04.012/1	KATES HOMES DE SOUZA	778.846.981-53
18	1º TEN QOPM	06.360/1	MÁRCIO ALBUQUERQUE MAGELA	962.292.096-91
19	1º TEN QOPM	05.344/1	IRENILTON SILVA DA CRUZ	002.560.831-26
20	1º TEN QOPM	06.355/1	ALMINO BORGES BEZERRA	017.941.601-40
21	1º TEN QOPM	05.560/1	YURG NOLÉTO COELHO	698.443.051-87
22	1º TEN QOPM	06.357/1	EDUARDO RIOS FERREIRA	028.638.263-60

f) de 1º Tenente QOPM ao Posto de Capitão QOPM, pelo Critério de Antiquidade:

Nº	POSTO	RG	NOME	CPF
1	1º TEN QOPM	05.847/1	CLEYTON ALEN RÉGO COSTA	021.061.571-00
2	1º TEN QOPM	05.084/1	MARCUS VINICIUS DE FARIAS	006.310.151-32
3	1º TEN QOPM	05.911/1	FLÁVIO DE OLIVEIRA COUTINHO	915.283.563-49
4	1º TEN QOPM	05.800/1	FLÁVIA ROBERTA PEREIRA DE OLIVEIRA	019.177.201-14
5	1º TEN QOPM	06.353/1	FABIANO ALEXANDRE DA SILVA	051.831.096-56
6	1º TEN QOPM	04.512/1	DOURIVAN SANTOS PEREIRA	863.626.401-44
7	1º TEN QOPM	05.382/1	LOUISE MARTINS ALCANFOR	968.652.091-91
8	1º TEN QOPM	06.350/1	WESLEY CARVALHO ARAÚJO GUIMARÃES	021.714.871-94
9	1º TEN QOPM	06.351/1	DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS	015.278.341-58
10	1º TEN QOPM	05.932/1	BRUNO COSTA BARROS	006.963.371-18
11	1º TEN QOPM	06.341/1	LARA ROSANIE MORAES NETO	010.605.291-81



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

12	1º TEN QOPM	06.343/1	FELIXMAR ALVES FERREIRA	853.121.931-00
13	1º TEN QOPM	06.348/1	GEORGE GOMES SANTANA	013.381.111-59
14	1º TEN QOPM	05.835/1	JOSÉ ELIANEO DE SOUZA PEREIRA	982.427.411-15
15	1º TEN QOPM	06.344/1	RENÉ SILVESTRE SERRA VASCONCELOS CAMPOS	696.826.901-53
16	1º TEN QOPM	05.953/1	DARLIS TAVARES DE SOUZA	004.456.091-50
17	1º TEN QOPM	06.346/1	DISNEY BRITO DE ABREU	980.133.511-49
18	1º TEN QOPM	06.338/1	BOAZ TOMÉ ALMEIDA DOS SANTOS	020.436.071-46
19	1º TEN QOPM	06.354/1	JARMENSON DIÊNYS OLIVEIRA DA COSTA	022.540.131-22
20	1º TEN QOPM	06.335/1	WILLIAM RICARDO DE ALMEIDA OLIVEIRA	014.518.521-42
21	1º TEN QOPM	06.352/1	CALISTENES MARCELO REIS DE ABREU	624.188.583-91

II - no Quadro de Oficiais da Administração - QOA:

a) de Major QOA ao Posto de Tenente-Coronel QOA, pelo Critério de Antiquidade:

Nº	POSTO	RG	NOME	CPF
1	MAJ QOA	02.659/1	MÁRCIO CARDOSO ALMEIDA	575.742.431-15
2	MAJ QOA	03.693/1	CLÉGIO VALADARES BARBOSA	634.539.321-53
3	MAJ QOA	03.188/1	ROMILSON FERREIRA DE SOUSA	343.419.513-00

b) de Major QOA ao Posto de Tenente-Coronel QOA, pelo Critério de Merecimento:

Nº	POSTO	RG	NOME	CPF
1	MAJ QOA	01.742/1	IDAEL FREITAS MOREIRA	504.858.731-68
2	MAJ QOA	01.100/1	MARIA APARECIDA AIRES DA SILVA NETO	439.391.551-87
3	MAJ QOA	02.355/1	ANTONIO DUARTE BEZERRA FILHO	271.752.353-72

c) de Capitão QOA ao Posto de Major QOA, pelo Critério de Antiquidade:

Nº	POSTO	RG	NOME	CPF
1	CAP QOA	02.272/1	ÁTILA AZEVEDO GOMES	260.902.951-91
2	CAP QOA	01.305/1	UBIRATAN LOPES DOS SANTOS	440.017.201-59
3	CAP QOA	01.794/1	SALVADOR PEREIRA NETO	534.700.281-68
4	CAP QOA	02.370/1	SERMI DA SILVA GOMES	485.800.401-59
5	CAP QOA	01.786/1	RANGEL FRAGA SIQUEIRA AMORIM	387.771.851-53
6	CAP QOA	02.267/1	ARAGUAY MONTELO MARANHÃO MONTEIRO	556.160.111-34
7	CAP QOA	01.879/1	DÊNIS BRAGA CARVALHO	490.858.591-15
8	CAP QOA	02.271/1	EMERSON SEPÚLVIDA PEREIRA	369.341.511-00

d) de Capitão QOA ao Posto de Major QOA, pelo Critério de Merecimento:

Nº	POSTO	RG	NOME	CPF
1	CAP QOA	02.360/1	JOÃO HUMBELINO DE CARVALHO NETO	530.120.031-34
2	CAP QOA	03.317/1	JUCIÉ MIRANDA DE SOUZA	479.487.791-91
3	CAP QOA	02.536/1	ADERALDO NUNES POTENCIO	598.740.231-04
4	CAP QOA	01.705/1	ZACARIAS DE SOUZA LEITE	493.498.484-49
5	CAP QOA	02.676/1	IELISON ALVES GONÇALVES	613.547.831-15
6	CAP QOA	01.293/1	JOSÉ ZIFIRINO MACIEL LEMOS	453.791.491-20
7	CAP QOA	01.102/1	DERCIVAL ANTÔNIO DE ANDRADE	389.034.901-34
8	CAP QOA	02.545/1	HAMILTON AGUIAR DO CARMO	343.874.393-00

e) de 1º Tenente QOA ao Posto de Capitão QOA, pelo Critério de Merecimento:

Nº	POSTO	RG	NOME	CPF
1	1º TEN QOA	00.767/1	MOACIR CAMPOS DA SILVA	323.467.001-34
2	1º TEN QOA	02.732/1	EDINON ALVES DOS SANTOS	623.246.671-34
3	1º TEN QOA	01.311/1	CARLOS ALBERTO PAES	382.345.301-78
4	1º TEN QOA	03.122/1	DEURAMAR RIBEIRO LEITE	576.559.521-91
5	1º TEN QOA	02.820/1	WOLME ANTONIO ALVES DE ABREU	364.697.183-53
6	1º TEN QOA	02.140/1	DJAIR BANDEIRA DOS SANTOS	327.838.332-04
7	1º TEN QOA	01.577/1	ADELSON RODRIGUES SOARES	485.431.101-06
8	1º TEN QOA	02.461/1	JOEL ALVES DA LUZ	601.576.581-04
9	1º TEN QOA	04.157/1	FAUSTINO SARAIVA DOS REIS E SILVA	273.399.043-87
10	1º TEN QOA	04.645/1	ERNADES MARINHO NASCIMENTO	833.147.171-72
11	1º TEN QOA	02.487/1	MAXSUEL AIRES ALVES	644.827.231-34
12	1º TEN QOA	04.665/1	ACLENILDO ALENCAR DE ALBUQUERQUE	851.239.431-53

13	1º TEN QOA	01.882/1	WALBER PEREIRA LIMA	586.765.111-87
14	1º TEN QOA	02.972/1	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS BRITO	387.753.361-20
15	1º TEN QOA	03.203/1	DELFINAN DOS SANTOS PEREIRA	546.996.731-04
16	1º TEN QOA	02.610/1	NILSON PEREIRA DOS SANTOS	617.611.091-20
17	1º TEN QOA	01.821/1	VÁGNER VILA NOVA DA SILVA	329.287.342-87
18	1º TEN QOA	02.146/1	JOELMAR OLIVEIRA LIRA	388.914.841-72
19	1º TEN QOA	01.816/1	RAIMUNDO DO CARMO SANTOS	586.070.721-53
20	1º TEN QOA	03.063/1	WELLINGTON MARTINS FERREIRA	365.437.643-68
21	1º TEN QOA	02.559/1	GEAN DA SILVA LEAL	607.217.901-00
22	1º TEN QOA	02.511/1	ISMAR RIBEIRO DA SILVA	485.990.851-15
23	1º TEN QOA	02.715/1	MARIVALDO FERNANDES SOUTO	577.614.691-72
24	1º TEN QOA	02.474/1	DIORLAN ALVES BORGES	626.050.201-00
25	1º TEN QOA	03.008/1	ODAIR JOSÉ SENA	626.566.601-06
26	1º TEN QOA	02.554/1	ISRAEL BATISTA ALVES BRITO	624.721.861-34
27	1º TEN QOA	03.890/1	PAULENE LOPES ARAÚJO	771.926.721-49
28	1º TEN QOA	03.961/1	PAULO CESAR DE OLIVEIRA FREITAS	758.246.711-68
29	1º TEN QOA	03.103/1	EDMILSON SILVA LIMA	549.614.591-00
30	1º TEN QOA	03.170/1	CRISTIANO DOS SANTOS DE MELO	493.432.541-72

f) de 1º Tenente QOA ao Posto de Capitão QOA, pelo Critério de Antiquidade:

Nº	POSTO	RG	NOME	CPF
1	1º TEN QOA	01.876/1	CLAUCIVAN RODRIGUES DOS SANTOS	549.608.941-72
2	1º TEN QOA	02.652/1	CRISTÓVÃO PEREIRA SILVA	333.745.623-53
3	1º TEN QOA	01.907/1	SEBASTIÃO LIMA	560.401.801-53
4	1º TEN QOA	02.261/1	MANOEL CARLOS SOUSA SOARES	589.284.801-91
5	1º TEN QOA	03.125/1	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES MOURÃO	576.544.681-72
6	1º TEN QOA	02.591/1	RONIVALDO CARDOSO REIS	474.879.921-87
7	1º TEN QOA	02.167/1	RENATA ANDRADE PEREIRA	586.041.891-49
8	1º TEN QOA	03.479/1	LÁZARO ALVES PEREIRA	759.623.221-34
9	1º TEN QOA	03.587/1	MANOEL DOS REIS ALVES DA SILVA	345.068.053-87
10	1º TEN QOA	03.944/1	SAMUEL JUNGLES MARTINS	344.605.431-68
11	1º TEN QOA	02.971/1	NILO DA SILVA NUNES	601.549.501-49
12	1º TEN QOA	03.124/1	ROGÉRIO RODRIGUES DE MELO	623.915.341-91
13	1º TEN QOA	03.488/1	ROBERVAL PEREIRA ROCHA	450.741.861-53
14	1º TEN QOA	02.471/1	WIRAJAMAR SANTOS COSTA	546.946.201-34
15	1º TEN QOA	01.291/1	JOSÉ MAURO ALVES DA COSTA	527.535.301-49
16	1º TEN QOA	02.603/1	JOSÉ ALBERTINO GUIMARÃES	520.464.001-00
17	1º TEN QOA	03.809/1	PABLO NAZARENO AZEVEDO	019.930.077-17
18	1º TEN QOA	01.350/1	RANGEL LIMA BARBOSA	389.425.421-15
19	1º TEN QOA	02.859/1	DEUSIMAR BEZERRA DE OLIVEIRA	586.027.471-87
20	1º TEN QOA	03.953/1	SEBASTIÃO DA SILVA MONTEIRO	451.422.031-00
21	1º TEN QOA	04.651/1	WANDERLEY MARTINS FEITOSA	485.792.621-00
22	1º TEN QOA	04.666/1	DEUSIVAN ALVES FONSECA	843.954.601-78
23	1º TEN QOA	02.752/1	ANTÔNIO LUIZ FERREIRA LUZ	470.463.411-68
24	1º TEN QOA	03.502/1	RAIMUNDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	766.132.321-49
25	1º TEN QOA	01.634/1	MARIO-ZAN AGUIAR MARQUES	546.686.701-20
26	1º TEN QOA	01.880/1	EDINALDO RODRIGUES DA SILVA	508.048.551-53
27	1º TEN QOA	03.940/1	JULIO CÉZAR DE AGUIARI	747.639.116-00
28	1º TEN QOA	03.567/1	CLEUTON WILSON BARROS LIMA	425.261.323-04
29	1º TEN QOA	03.001/1	ANTÔNIO COSTA DA SILVA	626.541.361-91

g) de 2º Tenente QOA ao Posto de 1º Tenente QOA, pelo Critério de Antiquidade:

Nº	POSTO	RG	NOME	CPF
1	2º TEN QOA	00.133/1	BENEDITO ROSA NETO	316.082.801-87
2	2º TEN QOA	02.204/1	MANOEL PEREIRA DE SOUSA	490.640.291-72
3	2º TEN QOA	01.450/1	MAURITI MOREIRA PEREIRA	402.163.903-97

h) de 2º Tenente QOA ao Posto de 1º Tenente QOA, pelo Critério de Merecimento:

Nº	POSTO	RG	NOME	CPF
1	2º TEN QOA	01.444/1	JOSÉ EDIMAR DA GLÓRIA COSTA	238.021.623-15
2	2º TEN QOA	01.872/1	ANTÔNIO LIBANIO DOS SANTOS	388.595.561-04
3	2º TEN QOA	04.586/1	ALDERY ALVES BARBOSA	760.838.101-91

i) de AL CHOA ao Posto de 2º Tenente QOA, pela conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais - CHOA:

Nº	GRAD	RG	NOME	CPF
1	AL CHOA	04.117/2	GLEIDSON GOMES DE ARAUJO	838.507.921-68
2	AL CHOA	03.751/2	SEBASTIÃO COSTA DOS SANTOS	364.697.693-49
3	AL CHOA	03.979/2	ANDRÉ LUÍS NAZARENO	872.531.941-87
4	AL CHOA	03.260/2	EMILTON ALVES DE SOUZA	564.200.801-34
5	AL CHOA	04.507/2	CLEONE SILVA OLIVEIRA	924.019.371-53
6	AL CHOA	04.022/2	WENAS ALVES DA SILVA	569.541.313-34
7	AL CHOA	04.475/2	ABRÃO NETO MOTA DE SOUSA	937.740.601-34
8	AL CHOA	04.069/2	JEOVÁ AQUINO BOTELHO	648.558.131-68
9	AL CHOA	03.783/2	JOSUELDO DE OLIVEIRA CARVALHO	459.742.763-53
10	AL CHOA	03.985/2	MARCELO RIBEIRO DE ARAUJO	846.718.741-72
11	AL CHOA	04.380/2	GLAUCIENE GONÇALVES DA SILVA FERREIRA	811.198.011-68
12	AL CHOA	04.426/2	WILLIAM GONZAGA DOS SANTOS	898.629.021-91
13	AL CHOA	04.510/2	MARCOS LOPES CARDOSO	878.248.841-04
14	AL CHOA	03.981/2	EDILSON PINHEIRO DE SOUZA	623.891.061-53
15	AL CHOA	04.320/2	GEORGE SOARES FOLHA	930.880.191-04
16	AL CHOA	04.037/2	MEIRISON FERNANDES DA SILVA	775.258.681-15
17	AL CHOA	04.093/2	ALESSANDRO GUIMARÃES PEREIRA	808.166.141-72
18	AL CHOA	04.513/2	FREDERICO COSTA NETO	871.549.511-68
19	AL CHOA	04.014/2	MARCOS ROGÉRIO AIRES MANDUCA	761.428.501-82
20	AL CHOA	04.021/2	SIVIRINO CARLOS DOS SANTOS	782.791.001-72
21	AL CHOA	02.857/2	CLEITON DA CRUZ MILHOMEM	617.617.701-44
22	AL CHOA	04.367/2	WALTERLI RAMALHO BARRETO	838.677.101-49
23	AL CHOA	03.923/2	ANTÔNIO WALTER CAMPELO MARQUES	623.911.191-00
24	AL CHOA	03.849/2	JOAQUIM FLORÊNCIO RAMOS JÚNIOR	640.610.271-15
25	AL CHOA	04.592/2	SANDRIS LÉIA DE SOUSA E SILVA SAKAI	852.069.111-00
26	AL CHOA	02.011/2	JOÃO MARINHO PARREÃO	402.245.203-00
27	AL CHOA	03.500/2	ADONÍZIO VIEIRA DA COSTA	597.892.471-68
28	AL CHOA	04.744/2	EDSON PEREIRA RODRIGUES	868.581.653-04
29	AL CHOA	02.876/2	PAULO CÉSAR BATISTA LIMA	645.203.661-00
30	AL CHOA	03.374/2	RIDES FERNANDES DOS SANTOS	566.259.521-68
31	AL CHOA	03.137/2	FRANCISCO SOUSA DA SILVA	480.931.492-87
32	AL CHOA	04.038/2	KAYZY GUEDES NOGUEIRA LEOBAS	623.578.161-04
33	AL CHOA	04.109/2	PAULO RODRIGUES DOS SANTOS	810.687.861-91
34	AL CHOA	03.739/2	GRACILIANO DIAS DE SOUSA	234.863.172-53
35	AL CHOA	04.087/2	RIVANALDO DE SOUSA BATISTA	861.160.531-49
36	AL CHOA	04.073/2	JACINONDAS OLIVEIRA SILVA	777.306.401-63
37	AL CHOA	04.119/2	DORIVAL RIBEIRO SALGADO	577.003.971-04
38	AL CHOA	04.429/2	MARIA ITATT DOS SANTOS	898.429.281-87
39	AL CHOA	03.468/2	LINO DE SOUZA	642.760.581-04
40	AL CHOA	04.008/2	EMERSON DIAS MARINHO	781.150.191-00
41	AL CHOA	01.980/2	ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS SILVA	333.980.703-53
42	AL CHOA	03.814/2	LEOILSON DA SILVA	435.603.773-15
43	AL CHOA	03.820/2	JOSÉ ROBERTO BORGES CRUZ	303.451.462-04
44	AL CHOA	03.722/2	CLERISTON RUSLAN TAVARES DOS SANTOS	759.537.651-34
45	AL CHOA	01.975/2	JURANDIR PEREIRA DAMASCENO SILVA	566.883.691-68
46	AL CHOA	04.000/2	WELINGTON SERAFIM DOS REIS	817.617.321-53
47	AL CHOA	04.042/2	ALMIR ALMEIDA DE SOUSA	663.358.761-91
48	AL CHOA	03.878/2	JOSINEI FRANÇA PAZ	789.552.621-91
49	AL CHOA	03.552/2	GILDEMAR GONÇALVES PEREIRA	590.426.561-15
50	AL CHOA	03.988/2	GLAUCO RAMOS DA SILVA	624.718.131-00
51	AL CHOA	02.750/2	ALFREDO ALVES GOMES	677.779.703-30
52	AL CHOA	03.013/2	ADEMIR DA GUIA DE SENA	591.476.441-68
53	AL CHOA	03.427/2	JOÃO ELAIR FERREIRA COUTO	623.251.751-20
54	AL CHOA	03.987/2	ADELVÂNIO CARVALHO ROCHA	763.108.171-91
55	AL CHOA	02.539/2	GILDEON RODRIGUES DE OLIVEIRA	617.815.501-82
56	AL CHOA	03.678/2	EDILSON SOARES REIS	565.663.871-53
57	AL CHOA	01.800/2	EUGÊNIO ROMER TEIXEIRA	244.212.002-04
58	AL CHOA	02.576/2	REIS MÁGNO MARIANO DE SOUSA	587.705.691-34
59	AL CHOA	02.103/2	FARALDES CAVALCANTE SANTIAGO CIEL	597.211.381-34
60	AL CHOA	02.548/2	JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA	546.712.801-91
61	AL CHOA	03.561/2	ANTÔNIO CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA	663.398.121-04
62	AL CHOA	03.714/2	SEBASTIÃO CLAYTON BRAZ DA SILVA	547.023.211-53
63	AL CHOA	03.554/2	RAIMUNDO RODRIGUES DA COSTA	599.561.271-91

64	AL CHOA	04.151/2	ISELIAS VIEIRA DIAS	716.860.616-68
65	AL CHOA	02.687/2	DORIVAL BARBOSA DA SILVA	479.173.931-00
66	AL CHOA	02.832/2	ANTÔNIO FERNANDO PEREIRA DA SILVA	435.974.753-53
67	AL CHOA	02.194/2	VANDA MARIA ALVES PINTO	476.351.691-49
68	AL CHOA	02.775/2	JOSÉ ROBERTO RODRIGUES RIBEIRO	623.449.511-72
69	AL CHOA	01.493/2	JOÃO NETO BATISTA DA ROCHA	526.689.321-49

III - no Quadro de Oficiais da Saúde - QOS:

1. QOS - MEDICINA:

a) de Major QOS ao Posto de Tenente-Coronel QOS, pelo Critério de Merecimento:

Nº	POSTO	RG	NOME	CPF
1	MAJ QOS	05.170/1	MARCELO MARTINS FRANCO CARNEIRO	575.793.771-87

b) de Major QOS ao Posto de Tenente-Coronel QOS, pelo Critério de Antiquidade:

Nº	POSTO	RG	NOME	CPF
1	MAJ QOS	05.172/1	LUCIANO PANTAROTTO	114.093.228-40

c) de Capitão QOS ao Posto de Major QOS, pelo Critério de Antiquidade:

Nº	POSTO	RG	NOME	CPF
1	CAP QOS	06.361/1	STELA REGINA COSTA	927.936.576-20

2. QOS - ODONTOLOGIA:

a) de Major QOS ao Posto de Tenente-Coronel QOS, pelo Critério de Antiquidade:

Nº	POSTO	RG	NOME	CPF
1	MAJ QOS	05.134/1	NELSON AUGUSTO RODRIGUES NETO	200.198.638-61

b) de Major QOS ao Posto de Tenente-Coronel QOS, pelo Critério de Merecimento:

Nº	POSTO	RG	NOME	CPF
1	MAJ QOS	05.133/1	PAULO HENRIQUE MARÇAL	755.625.966-87

c) de Capitão QOS ao Posto de Major QOS, pelo Critério de Antiquidade:

Nº	POSTO	RG	NOME	CPF
1	CAP QOS	05.135/1	FLÁVIA OLIVEIRA PRADO	799.831.111-87

d) de Capitão QOS ao Posto de Major QOS, pelo Critério de Merecimento:

Nº	POSTO	RG	NOME	CPF
1	CAP QOS	06.362/1	VALÉRIA LEOBAS DE CASTRO ANTUNES	841.556.201-20

3. QOS - SERVIÇO SOCIAL, BIOQUÍMICA OU BIOMEDICINA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, MEDICINA VETERINÁRIA, PSICOLOGIA, NUTRIÇÃO E EDUCAÇÃO FÍSICA:

a) de Capitão QOS ao Posto de Major QOS, pelo Critério de Merecimento:

Nº	POSTO	RG	NOME	CPF
1	CAP QOS	06.363/1	ADRIANE FERNANDES MARQUES BITTENCOURT	874.965.851-49

b) de Capitão QOS ao Posto de Major QOS, pelo Critério de Antiquidade:

Nº	POSTO	RG	NOME	CPF
1	CAP QOS	06.364/1	JOSÉ FERNANDES DA SILVA	675.086.854-15

IV - no Quadro de Oficiais Especialistas - QOE:

a) de Major QOE ao Posto de Tenente-Coronel QOE, pelo Critério de Merecimento:

Nº	POSTO	RG	NOME	CPF
1	MAJ QOE	04.257/1	HELAYNE SOUSA LEAL	691.981.101-44
2	MAJ QOE	04.201/1	ALBERTO SOARES COIMBRA JUNIOR	663.465.171-04
3	MAJ QOE	03.799/1	IVANÉS CARDOSO DA SILVA	500.162.101-15
4	MAJ QOE	04.619/1	ANA PAULA MARTINS MASCARENHAS	663.335.471-15

b) de Major QOE ao Posto de Tenente-Coronel QOE, pelo Critério de Antiquidade:

Nº	POSTO	RG	NOME	CPF
1	MAJ QOE	04.253/1	ISAC DA SILVA OLIVEIRA	604.786.401-53
2	MAJ QOE	04.254/1	CLEÔMENES BENVINDO DE OLIVEIRA	212.213.831-91
3	MAJ QOE	04.190/1	RAIMUNDO SOARES VELOSO SOBRINHO	686.568.403-63
4	MAJ QOE	04.215/1	RAIMUNDO LUSTOSA DOURADO	401.834.081-87

V - no Quadro de Oficiais Músicos - QOM:

a) de Capitão QOM ao Posto de Major QOM, pelo Critério de Antiquidade:

Nº	POSTO	RG	NOME	CPF
1	CAP QOM	02.933/1	JOSÉ ALBERTO CHAVES ROCHA	353.936.023-91

b) de 1º Tenente QOM ao Posto de Capitão QOM, pelo Critério de Merecimento:

Nº	POSTO	RG	NOME	CPF
1	1º TEN QOM	01.555/1	FRANCISCO SEVERINO DA SILVA	470.812.364-72
2	1º TEN QOM	03.628/1	CARLOS ROBERTO DE VASCONCELOS SILVA	395.919.643-15

c) de 1º Tenente QOM ao Posto de Capitão QOM, pelo Critério de Antiquidade:

Nº	POSTO	RG	NOME	CPF
1	1º TEN QOM	03.222/1	EDILSON FRANCISCO DE SOUSA	844.926.784-68

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.276 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XXI do art. 40, combinado com o §11 do art. 13, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20 da Lei 2.665, de 18 de dezembro de 2012, e do §1º do art. 15 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, resolve:

PROMOVER

no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, ao Posto de Coronel QOBM, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militar - QOBM, pelo critério de ESCOLHA, a partir de 21 de abril de 2019, o seguinte bombeiro militar:

TEN CEL QOBM CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS, RG 00.016-98 Matrícula 67201-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.277 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XXI do art. 40, combinado com o §11 do art. 13, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20 da Lei 2.665, de 18 de dezembro de 2012, e do §1º do art. 15 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, resolve:

PROMOVER

no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, pelo critério de MERECIMENTO, a partir de 21 de abril de 2019, os seguintes bombeiros militares:

I - no Quadro de Oficiais Bombeiros Militar - QOBM:

a) de Major QOBM ao Posto de Tenente-Coronel QOBM:

1. MAJ QOBM RG 00.202-06 THIAGO FRANCO SANTANA, matrícula 92438-1;
2. MAJ QOBM RG 00.172-04 MAXUELL DOS SANTOS DE SOUZA, matrícula 1068350-1;
3. MAJ QOBM RG 00.200-06 CIRO CARDOSO GUIMARÃES FILHO, matrícula 976699-3;

b) de Capitão QOBM ao Posto de Major QOBM:

1. CAP QOBM RG 00.398-09 WELLINGTON DE SOUZA MOURA, matrícula 1081675-1;
2. CAP QOBM RG 00.396-09 BENVINDO FILHO PINTO DE QUEIROZ, matrícula 46702-1;
3. CAP QOBM RG 00.388-08 RAFAEL ALVES CRUVINEL, matrícula 55636-1
4. CAP QOBM RG 00.390-08 CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA, matrícula 951198-1;
5. CAP QOBM RG 00.386-08 FLÁVIO LUÍS DA SILVA ALVES, matrícula 948485-1;

II - no Quadro de Oficiais Bombeiros Militar de Administração - QOBM-A

a) de Major QOBM-A ao Posto de Tenente-Coronel QOBM-A:

1. MAJ QOBM-A RG 00.040-93 CARLOS ALBERTO RODRIGUES COSTA, matrícula 780197-1;

b) de Capitão QOBM-A ao Posto de Major QOBM-A:

1. CAP QOBM-ARG 00.055-91 JOAQUIM MORAIS RIBEIRO, matrícula 459530-1;

c) de 2º Tenente QOBM-A ao Posto de 1º Tenente QOBM-A:

1. 2º TEN QOBM-A RG 00.095-93 OLIVIO RIBEIRO GOMES, matrícula 691620-1;
2. 2º TEN QOBM-A RG 00.115-93 CARLOS HERNANDES DA SILVA, matrícula 776388-1;
3. 2º TEN QOBM-A RG 00.119-93 PEDRO MOURA CUNHA, matrícula 748733-1;
4. 2º TEN QOBM-A RG 00.068-93 MARINALDO GOMES ROCHA, matrícula 611454-1;
5. 2º TEN QOBM-A RG 00.089-90 FAUSTINO RIBEIRO GOMES, matrícula 706052-1;
6. 2º TEN QOBM-A RG 00.120-93 JOSE WILSON DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 761853-1;
7. 2º TEN QOBM-A RG 00.113-93 EDVALDO GOMES ARAUJO, matrícula 598279-1;
8. 2º TEN QOBM-A RG 00.101-93 MARCELO ALMEIDA BRITO, matrícula 790348-1;
9. 2º TEN QOBM-A RG 00.123-93 ALFREDO CARLOS DE MATOS, matrícula 495892-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.278 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XXI do art. 40, combinado com o §11 do art. 13, da Constituição do Estado, e na conformidade das Leis 2.665, de 18 de dezembro de 2012 e 2.578, de 20 de abril de 2012, resolve:

PROMOVER

no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, pelo critério de ANTIGUIDADE, a partir de 21 de abril de 2019, os seguintes bombeiros militares:

I - no Quadro de Oficiais Bombeiros Militar - QOBM

a) de Major QOBM ao Posto de Tenente-Coronel QOBM:

1. MAJ QOBM RG 00.033-05 CLEBER JOSE BORGES SOBRINHO, matrícula 31450-1
2. MAJ QOBM RG 00.204-06 ANDREYA DE FATIMA BUENO, matrícula 1050907-1
3. MAJ QOBM RG 00.201-06 ERISVALDO DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 997939-1

b) de Capitão QOBM ao Posto de Major QOBM

1. CAP QOBM RG 00.282-06 CLOVIS EDUARDO FERNANDES CARNEIRO, matrícula 94150/1;
2. CAP QOBM RG 00.394-09 DONALDO LOURINHO DE OLIVEIRA, matrícula 839477-1;
3. CAP QOBM RG 00.317-08 ANTONIO LUIZ SOARES DA SILVA, matrícula 961258-1;
4. CAP QOBM RG 00.306-07 DANUBIO KELLY BEZERRA PEREIRA, matrícula 1063561-2;
5. CAP QOBM RG 00.283-06 SIDIMARCOS PEREIRA DE MESQUITA, matrícula 1036548-1;

II - no Quadro de Oficiais Bombeiros Militar de Administração - QOBM/A

a) de Major QOBM/A ao Posto de Tenente-Coronel QOBM/A:

1. MAJ QOBM/A RG 00.039-93 JOSÉ DOMINGOS ALVES FILHO, matrícula 603469-1;

b) de Capitão QOBM/A ao Posto de Major QOBM/A:

1. CAP QOBM/A RG 00.041-93 JAIRON SOARES DOMINGUES, matrícula 756950-1;
2. CAP QOBM/A RG 00.048-93 FABIO QUEIROZ NOGUEIRA, matrícula 845027-1;

c) de 2º Tenente QOBM/A ao Posto de 1º Tenente QOBM/A:

1. 2º TEN QOBM/A RG 00.066-94 GERCINO ALVES BORGES JUNIOR, matrícula 880726-1;
2. 2º TEN QOBM/A RG 00.054-98 ANDREA CRISTINA ALVES DE ANDRADE, matrícula 742044-1;
3. 2º TEN QOBM/A RG 00.072-98 GILMAR CHAVES DO NASCIMENTO, matrícula 607372-1
4. 2º TEN QOBM/A RG 00.100-93 EDINAL PINTO DE ARAUJO, matrícula 732312-1;
5. 2º TEN QOBM/A RG 00.110-93 RAIMUNDO NONATO RESPLANDES NOLETO, matrícula 726040-1;
6. 2º TEN QOBM/A RG 00.145-98 BASILIO MOURA NETO, matrícula 665270-1;
7. 2º TEN QOBM/A RG 00.067-98 REGIS DEAN NEVES MOURÃO, matrícula 853206-1;
8. 2º TEN QOBM/A RG 00.127-93 PEDRO ALCANTARA LOPES CESAR, matrícula 518697-1;
9. 2º TEN QOBM/A RG 00.139-93 ADAILTON ALVES PEREIRA, matrícula 728047-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2019; 198ª da Independência, 131ª da República e 31ª do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.279 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XXI do art. 40, combinado com o §11 do art. 13, da Constituição do Estado, e na conformidade das Leis 2.665, de 18 de dezembro de 2012 e 2.578, de 20 de abril de 2012, resolve:

P R O M O V E R

no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, pelo critério de ANTIGUIDADE, a partir de 21 de abril de 2019, os seguintes bombeiros militares:

I - No Quadro de Praças Bombeiros Militar - QPBM

a) de 1º Sargento QPBM à graduação de Subtenente QPBM:

1. 1º SGT QPBM RG 00.159-01 MARIVALDO MARTINS SOUSA, matrícula 769347-2.

b) de 2º Sargento QPBM à graduação de 1º Sargento QPBM:

1. 2º SGT QPBM RG 00.209-06 MARCEL ASSIS PEREIRA, matrícula 70911-1;
2. 2º SGT QPBM RG 00.210-06 FERNANDO BONFIM DA SILVA, matrícula 98003-1;
3. 2º SGT QPBM RG 00.212-06 RAPHAEL RAMOS MOLLO, matrícula 52003-1;
4. 2º SGT QPBM RG 00.215-06 AGNALDO DINIZ DA SILVA, matrícula 817731-1;
5. 2º SGT QPBM RG 00.216-06 VIANEI DE SOUZA SILVA, matrícula 100642-1;
6. 2º SGT QPBM RG 00.218-06 DJAMILSON ALVES DA COSTA, matrícula 1058533-1;
7. 2º SGT QPBM RG 00.220-06 DJALMA GAMA LIMA SANTOS, matrícula 954771-1;
8. 2º SGT QPBM RG 00.221-06 GEOVANE GOMES DA COSTA, matrícula 66634-1;
9. 2º SGT QPBM RG 00.223-06 PEDRO HENRIQUE COSTA AYRES RODRIGUES, matrícula 60930-1;
10. 2º SGT QPBM RG 00.224-06 CLÍSTENES COSTA MOURA, matrícula 837092-1;
11. 2º SGT QPBM RG 00.227-06 THARLLEN YURI REIS LEMES, matrícula 835988-1;
12. 2º SGT QPBM RG 00.228-06 MARCIO JOSE FARIAS DE MOURA, matrícula 1074415-1;
13. 2º SGT QPBM RG 00.229-06 ILDONEY ALMEIDA MARTINS, matrícula 1002767-1;
14. 2º SGT QPBM RG 00.231-06 ANTONIO AUDRO DE SOUSA SILVA, matrícula 687847-1;
15. 2º SGT QPBM RG 00.235-06 THIAGO LIRA FONTES, matrícula 1063146-1;
16. 2º SGT QPBM RG 00.236-06 ANDRE MARANHÃO NOLETO, matrícula 1096907-1;
17. 2º SGT QPBM RG 00.238-06 EDUARDO CADORE CASTRO, matrícula 942653-1;
18. 2º SGT QPBM RG 00.239-06 KIRKIPATRIK JEFFLEY REIS LEMES IZUMI, matrícula 836002-2;
19. 2º SGT QPBM RG 00.240-06 HORISVALDO FREITAS FERREIRA, matrícula 62033-2;
20. 2º SGT QPBM RG 00.241-06 DOUGLAS SOUSAAZEVEDO, matrícula 108999-1;
21. 2º SGT QPBM RG 00.245-06 GUTO MARCEL LEAO SILVA, matrícula 81519-1;
22. 2º SGT QPBM RG 00.251-06 JOSANE BARBOSA COSTA, matrícula 48917-1.

c) de 3º Sargento QPBM à graduação de 2º Sargento QPBM:

1. 3º SGT QPBM RG 00.263-06 ALESSANDRO SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula 1061780-2;
2. 3º SGT QPBM RG 00.264-06 YORRANY VIANA JORGE, matrícula 90454-1;
3. 3º SGT QPBM RG 00.265-06 ORLANDO AURELIANO DA SILVA, matrícula 1035789-2;
4. 3º SGT QPBM RG 00.266-06 ROBSON ROCHA FERREIRA, matrícula 965999-2;
5. 3º SGT QPBM RG 00.268-06 CLAUDIOVARGS CIRQUEIRA, matrícula 115980-1;
6. 3º SGT QPBM RG 00.269-06 MAURICIO CARDOSO NESTOR PEREIRA, matrícula 1037749-1;
7. 3º SGT QPBM RG 00.270-06 ANDRE NEVES BASTOS, matrícula 138025-1;
8. 3º SGT QPBM RG 00.273-06 JULIO CESAR PEREIRA DE SOUSA, matrícula 575670-1;
9. 3º SGT QPBM RG 00.274-06 GUILHERME MARQUES DE MELO, matrícula 52660-1;
10. 3º SGT QPBM RG 00.275-06 MACIEL JÚNIOR PINHEIRO DA SILVA AGUIAR, matrícula 66786-1;
11. 3º SGT QPBM RG 00.277-06 ALISSON COELHO VIEIRA, matrícula 77401-1;
12. 3º SGT QPBM RG 00.278-06 LUCAS SANTIAGO ROCHA, matrícula 37646-2;
13. 3º SGT QPBM RG 00.279-06 DANIEL CARLOS LEONCIO MORAES, matrícula 53779-1;
14. 3º SGT QPBM RG 00.280-06 WESLEY SOUSA DA SILVA, matrícula 42563-1;

15. 3º SGT QPBM RG 00.284-06 RAILKER GUIMARAES CESAR, matrícula 93510-1;
16. 3º SGT QPBM RG 00.286-06 SANDRA WILKE FONSECA, matrícula 1073389-1;
17. 3º SGT QPBM RG 00.287-06 LEANDRO FERREIRA LEITE, matrícula 45990-3;
18. 3º SGT QPBM RG 00.288-06 MAGNO VALADARES TEIXEIRA BESERRA, matrícula 1063626-1;
19. 3º SGT QPBM RG 00.291-06 ANDREW DI FRANCO RODRIGUES SOBRINHO, matrícula 96614-1;
20. 3º SGT QPBM RG 00.292-06 MANOEL PEREIRA DA SILVA, matrícula 948709-2;
21. 3º SGT QPBM RG 00.293-06 SONAIRA GABRIELA DOS SANTOS, matrícula 111342-1;
22. 3º SGT QPBM RG 00.294-06 HERCULANO FRANCISCO GOIS, matrícula 1084291-1;
23. 3º SGT QPBM RG 00.295-06 CLAUDINEIA RÊGO BARROS, matrícula 91951-1;
24. 3º SGT QPBM RG 00.297-06 PAULO HENRIQUE MOTA VILARINS, matrícula 822817-1;
25. 3º SGT QPBM RG 00.298-06 BRUNO FERREIRA CARMO, matrícula 63621-1;
26. 3º SGT QPBM RG 00.320-07 MÁRCIO DO NASCIMENTO RAMOS, matrícula 1064010-1;
27. 3º SGT QPBM RG 00.321-07 BRUNNO GOMES COSTA, matrícula 1034375-2;
28. 3º SGT QPBM RG 00.326-07 EDILCINEY LOPES PEREIRA, matrícula 961880-1;
29. 3º SGT QPBM RG 00.331-07 JANDERSON DA SILVA CHAVES, matrícula 834327-2;
30. 3º SGT QPBM RG 00.332-07 JAIRO SARZEDA PINTO, matrícula 58832-1;
31. 3º SGT QPBM RG 00.336-07 PAULO HENRIQUE SILVESTRE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 51187-1;
32. 3º SGT QPBM RG 00.300-06 CHRISTIANE VIEIRA LEITE RAMALHO CAVALCANTE, matrícula 82986-1;
33. 3º SGT QPBM RG 00.339-07 JOSÉ NILTON FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 982274-3;
34. 3º SGT QPBM RG 00.341-07 JESSIMAR DIAS PEREIRA, matrícula 671529-1;
35. 3º SGT QPBM RG 00.342-07 FRANCISCO DAS CHAGAS BASTOS PEREIRA FILHO, matrícula 748198-3;
36. 3º SGT QPBM RG 00.343-07 REGINALDO CARDOSO AGUIAR, matrícula 889110-1;
37. 3º SGT QPBM RG 00.345-07 IVANAIR LOPES DE SOUZA, matrícula 1025597-1;
38. 3º SGT QPBM RG 00.346-07 MARCOSILAC DIAS DOS SANTOS, matrícula 1018728-1;
39. 3º SGT QPBM RG 00.349-07 OSVALDO LAURENTINO MIRANDA JÚNIOR, matrícula 92402-1;
40. 3º SGT QPBM RG 00.350-07 ANDRÉ LUIS DOS SANTOS GOMES, matrícula 45588-1;
41. 3º SGT QPBM RG 00.351-07 IDEAN COSTA DE SOUZA, matrícula 893861-1;
42. 3º SGT QPBM RG 00.353-07 SHERMAN ANTUNES DE CARVALHO, matrícula 58662-2;
43. 3º SGT QPBM RG 00.355-07 FERNANDINHO RODRIGUES CAMPOS, matrícula 41960-1;
44. 3º SGT QPBM RG 00.356-07 KÁSSIO MALUAR GONÇALVES LUZ, matrícula 46751-1;
45. 3º SGT QPBM RG 00.358-07 ALCIDES RUFO SOUSA, matrícula 962901-1;
46. 3º SGT QPBM RG 00.359-07 ABRAÃO BARBOSA DA SILVA, matrícula 37221-1;
47. 3º SGT QPBM RG 00.360-07 ANTONIO RAMOS DOS SANTOS, matrícula 1000330-1;
48. 3º SGT QPBM RG 00.362-07 MARCELO OLIVEIRA ALBUQUERQUE, matrícula 61806-1;
49. 3º SGT QPBM RG 00.364-07 GENOVAL DA SILVA FERNANDES, matrícula 995920-1;
50. 3º SGT QPBM RG 00.365-07 MAXUEL FERNANDES SOUTO, matrícula 976547-1.

no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, pelo critério de MERECIMENTO, a partir de 21 de abril de 2019, os seguintes bombeiros militares:

I - No Quadro de Praças Bombeiros Militar - QPBM

a) de 1º Sargento QPBM à graduação de Subtenente QPBM:

1. 1º SGT QPBM RG 00.184-04 HELIO MARCIO PEREIRA VALENÇA, matrícula 811303-1;
2. 1º SGT QPBM RG 00.161-01 GILVAN GUIMARAES DOS SANTOS, matrícula 937300-1.

b) de 2º Sargento QPBM à graduação de 1º Sargento QPBM:

1. 2º SGT QPBM RG 00.230-06 ISAIAS ARAÚJO SILVA, matrícula 931503-1;
2. 2º SGT QPBM RG 00.247-06 WILLIAM RIBEIRO GOMES, matrícula 910380-1;
3. 2º SGT QPBM RG 00.246-06 LUCIANA NUNES FERREIRA, matrícula 974459-1;
4. 2º SGT QPBM RG 00.219-06 THIAGO DE SANCHA CARDOSO DE MACEDO, matrícula 1079328-1;
5. 2º SGT QPBM RG 00.237-06 OADE MORAES SOUSA, matrícula 842518-1;
6. 2º SGT QPBM RG 00.262-06 RONALDO BARBOSA DA SILVA, matrícula 932003-1;
7. 2º SGT QPBM RG 00.222-06 NELSON SOUZA CORREIA, matrícula 1001833-1;
8. 2º SGT QPBM RG 00.226-06 GILMAR FERREIRA DE SOUZA, matrícula 99380-1;
9. 2º SGT QPBM RG 00.232-06 JAMES DIAS PEREIRA DE MOURA, matrícula 824887-3;
10. 2º SGT QPBM RG 00.234-06 CLEBER PEREIRA DA SILVA, matrícula 1063146-1;
11. 2º SGT QPBM RG 00.261-06 ELIVALDO NUNES DOS SANTOS, matrícula 916368-1;
12. 2º SGT QPBM RG 00.258-06 LEONCIO LINO DE SOUZA NETO, matrícula 865324-2;
13. 2º SGT QPBM RG 00.233-06 JOAO PAULO SOUZA PAIVA, matrícula 105937-1;
14. 2º SGT QPBM RG 00.254-06 WHYLASSON LOPES GOMES, matrícula 86281-1;
15. 2º SGT QPBM RG 00.242-06 JOESLAN ROCHA LIMA, matrícula 1079603-1;
16. 2º SGT QPBM RG 00.243-06 FABIO GOMES LOPES DA MOTA, matrícula 988460;
17. 2º SGT QPBM RG 00.255-06 ALBERTINO PEREIRA DO CARMO NETO, matrícula 1084925-1;
18. 2º SGT QPBM RG 00.252-06 SONIA MORI SAMPAIO FERRAO, matrícula 831466-2;
19. 2º SGT QPBM RG 00.248-06 MICKAWBER FELICISSIMO DE OLIVEIRA, matrícula 63360-1;
20. 2º SGT QPBM RG 00.250-06 SIDCLEY LOPES MOREIRA, matrícula 912119-1;
21. 2º SGT QPBM RG 00.244-06 PAULO ROBERTO NUNES DE ARAUJO, matrícula 43191-1;
22. 2º SGT QPBM RG 00.325-07 ROGERIO FRANÇABORGES, matrícula 888075-1;
23. 2º SGT QPBM RG 00.259-06 PROCOPIO FERREIRA LIMA NETO, matrícula 1036491-1.

c) de 3º Sargento QPBM à graduação de 2º Sargento QPBM:

1. 3º SGT QPBM RG 00.333-07 TAWANA DIVINA DE ARAUJO CORREIA, matrícula 75477-1;
2. 3º SGT QPBM RG 00.337-07 RODRIGO REIS FIGUEIRA, matrícula 1009877-1;
3. 3º SGT QPBM RG 00.329-07 HERYKO ALVES DE SOUZA, matrícula 921789-1;
4. 3º SGT QPBM RG 00.452-09 OLIVIA COELHO BASTOS BORGES SOBRINHO, matrícula 1056905-1;
5. 3º SGT QPBM RG 00.340-07 KATIA OLIVEIRA E SILVARODRIGUES, matrícula 42370-1;
6. 3º SGT QPBM RG 00.285-06 HUGO ALESSANDRO SILVA FERNANDES, matrícula 1093347-1;
7. 3º SGT QPBM RG 00.281-06 LUANA FERREIRA DE OLIVEIRA MILHOMEM, matrícula 1096257-1;
8. 3º SGT QPBM RG 00.378-07 EDERVAL PIRES DA CUNHA, matrícula 733730-1;
9. 3º SGT QPBM RG 00.417-09 ANTONIO MARCOS DE SOUSA, matrícula 52593-1;
10. 3º SGT QPBM RG 00.290-06 DANYLO RODRIGUES NOLETO, matrícula 94587-1;
11. 3º SGT QPBM RG 00.328-07 CHARLES MENDES DE SANTANA, matrícula 1032380-1;
12. 3º SGT QPBM RG 00.338-07 RONALDO GOMES LIRA, matrícula 958340-6;
13. 3º SGT QPBM RG 00.464-09 ARIOSVALDO ARAUJO GUIMARÃES TAVARES, matrícula 79355-4;

14. 3º SGT QPBM RG 00.354-07 BRUNO SANTOS MORAIS, matrícula 74941-1;
15. 3º SGT QPBM RG 00.361-07 ALDO DORO LOMPA, matrícula 77176-1;
16. 3º SGT QPBM RG 00.327-07 HEVANDRO SOARES CORREIA, matrícula 1082370-1;
17. 3º SGT QPBM RG 00.444-09 HUGO LEONARDO MACIEL QUEIROZ, matrícula 104404-1;
18. 3º SGT QPBM RG 00.424-09 ABRAÃO LIMEIRA DE AGUIAR, matrícula 79665-1;
19. 3º SGT QPBM RG 00.468-09 RAFAEL MACIEL DE SOUSA, matrícula 113296-1;
20. 3º SGT QPBM RG 00.324-07 DIOGO MARQUEZINE GOMES, matrícula 120859-1;
21. 3º SGT QPBM RG 00.428-09 ELVINS EUGENIO MOREIRA NEVES DOS SANTOS, matrícula 131780-1;
22. 3º SGT QPBM RG 00.352-07 WASHINGTON SOUSA ALELUIA, matrícula 1093711-1;
23. 3º SGT QPBM RG 00.318-07 MOISÉS SOARES LOPES CINTRA, matrícula 84788-2;
24. 3º SGT QPBM RG 00.330-07 GILDASIO GOMES DA SILVA, matrícula 921273-1;
25. 3º SGT QPBM RG 00.335-07 TIAGO XAVIER LOPES, matrícula 48085-1;
26. 3º SGT QPBM RG 00.322-07 ALDERICO PEREIRA MEDEIROS, matrícula 775244-1;
27. 3º SGT QPBM RG 00.425-09 ALIS GOMES FEITOSA, matrícula 931175-2;
28. 3º SGT QPBM RG 00.433-09 EDUARDO MARTINS SANTANA, matrícula 93662-1;
29. 3º SGT QPBM RG 00.448-09 RANGEL BRANCO DA SILVA, matrícula 819107-1;
30. 3º SGT QPBM RG 00.426-09 JOSÉ ILMAR LIRA JÚNIOR, matrícula 840728-1;
31. 3º SGT QPBM RG 00.421-09 WDSOON TAYLON COUTINHO MONTELO, matrícula 123691-1;
32. 3º SGT QPBM RG 00.443-09 MARIA ÂNGELA DE MATTOS SABOIA PEIXOTO FRANCO, matrícula 103631-1;
33. 3º SGT QPBM RG 00.420-09 SILAS CRUZ DE SOUSA, matrícula 96419-2;
34. 3º SGT QPBM RG 00.430-09 CAETANO FINISTERRE BURJACK DA SILVA, matrícula 923520-1;
35. 3º SGT QPBM RG 00.416-09 THIAGO SOCCAL OLINGER, matrícula 1055801-1;
36. 3º SGT QPBM RG 00.419-09 FABIO CARNEIRO DE SOUZA GUIMARÃES, matrícula 41560-2;
37. 3º SGT QPBM RG 00.475-09 BISMARCK DA SILVA MARQUES SANTOS, matrícula 98015-1;
38. 3º SGT QPBM RG 00.482-09 PAULO DANIEL ALVES BEZERRA, matrícula 99032-1;
39. 3º SGT QPBM RG 00.455-09 FELIPE ALVES BITTENCOURT, matrícula 121104-1;
40. 3º SGT QPBM RG 00.372-07 FRANCIELMA CARVALHO DO NASCIMENTO, matrícula 90247-1;
41. 3º SGT QPBM RG 00.432-09 RHUANN FLÁVIO AZEVEDO LIMA, matrícula 837080-1;
42. 3º SGT QPBM RG 00.357-07 SILDOMAR ALVES CORDEIRO GOMES, matrícula 1014633-1;
43. 3º SGT QPBM RG 00.447-09 GUSTAVIO RIBEIRO DA SILVA, matrícula 83486-1;
44. 3º SGT QPBM RG 00.477-09 MARLEY RIBEIRO TELLES, matrícula 940024-2;
45. 3º SGT QPBM RG 00.369-07 JOÃO PAULO RODRIGUES SOARES, matrícula 88484-1;
46. 3º SGT QPBM RG 00.445-09 JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 811236-1;
47. 3º SGT QPBM RG 00.423-09 ANA CAROLINE GOMES UCHÔA, matrícula 92414-1;
48. 3º SGT QPBM RG 00.380-07 GEANDERSON BARBOSA CARDOSO, matrícula 1044850-1;
49. 3º SGT QPBM RG 00.446-09 ALEXANDRE FERREIRA DE SOUSA, matrícula 98349-1;
50. 3º SGT QPBM RG 00.458-09 RAFAEL VILARINS E SANTOS, matrícula 50298-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2019; 198ª da Independência, 131ª da República e 31ª do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Cel. QOPM REGINALDO
LEANDRO DA SILVA
Comandante-Geral do Corpo de
Bombeiros Militar do Estado do
Tocantins - CBMTO

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.280 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XXI do art. 40, combinado com o §11, do art. 13, da Constituição do Estado, e na conformidade das Leis 2.575, de 20 de abril de 2012 e 2.578, de 20 de abril de 2012, resolve

PROMOVER

na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, pelo critério de ANTIGUIDADE, a partir de 21 de abril de 2019, os seguintes policiais militares:

I - no Quadro de Praça Policial Militar - QPPM

a) De 1º Sargento QPPM à graduação de Subtenente QPPM:

Nº	GRAD	RG	NOME	CPF
1	1º SGT QPPM	04.303/2	FRANCEJAMES CARVALHO LUSTOSA	859.862.831-04
2	1º SGT QPPM	03.570/2	FRANCISCO KENNEDY SOUSA NASCIMENTO	368.599.073-04
3	1º SGT QPPM	04.341/2	DELSON MARTINS DE ARAÚJO	759.215.021-20
4	1º SGT QPPM	05.287/2	EDMAR SILVA MIRANDA	901.385.381-15
5	1º SGT QPPM	04.484/2	JADIMAR ARCELO DE SOUSA	816.712.701-00
6	1º SGT QPPM	04.601/2	GEOVAN FERREIRA DA SILVA	914.471.271-53
7	1º SGT QPPM	04.519/2	MILENE FERREIRA DE SOUSA	961.310.561-49
8	1º SGT QPPM	03.593/2	PEDRO DOMINGOS DE SOUSA FILHO	343.419.433-91
9	1º SGT QPPM	03.694/2	GENIVAL DE OLIVEIRA CRUZ	663.207.711-00
10	1º SGT QPPM	04.524/2	MARILENE APARECIDA MAIA LIMA	853.037.391-04
11	1º SGT QPPM	04.575/2	ADELCEY COELHO DOS SANTOS	879.293.921-04
12	1º SGT QPPM	04.545/2	ORIELE GUIDA DE ALMEIDA	822.185.601-00
13	1º SGT QPPM	03.369/2	PEDRO SERGIO TIMOTEO DE OLIVEIRA	648.469.381-15
14	1º SGT QPPM	04.384/2	GUSTAVO DA SILVA SAMPAIO	317.571.892-20
15	1º SGT QPPM	03.982/2	JUCILENE CHAVES MONTEIRO DE OLIVEIRA	626.256.911-15
16	1º SGT QPPM	04.118/2	EDNALDO SILVA DA COSTA	791.926.881-87
17	1º SGT QPPM	04.608/2	WEBER LUSO FRANCISCO DE SOUZA	879.284.261-53
18	1º SGT QPPM	03.213/2	LUCAS RODRIGUES GOMES	434.606.401-97
19	1º SGT QPPM	04.533/2	VANDETÔNIO GUEDES DA SILVA	815.829.351-49
20	1º SGT QPPM	03.541/2	GERALDO CARDOSO COSTA	613.545.891-49
21	1º SGT QPPM	04.522/2	FRANCISCO LEONEL DIAS NETO	807.837.401-15
22	1º SGT QPPM	04.481/2	WADSON MARINHO LUSTOSA	713.425.911-00
23	1º SGT QPPM	04.496/2	JÚNIOR CARLOS FERREIRA SOBRAL	808.771.841-00
24	1º SGT QPPM	04.106/2	PAULO HENRIQUE PONTES BARROS DA SILVA	634.562.731-34
25	1º SGT QPPM	03.860/2	AGNALDO JOSÉ DE ALMEIDA	634.389.841-72
26	1º SGT QPPM	02.797/2	EDUARDO PEREIRA BARBOSA	547.089.231-04
27	1º SGT QPPM	04.588/2	LUZIMAR DE OLIVEIRA	598.340.301-00

b) De 2º Sargento QPPM à graduação 1º Sargento QPPM:

Nº	GRADUAÇÃO	RG	NOME	CPF
1	2º SGT QPPM	03.756/2	ORLANDO DA SILVA VIEIRA	398.746.212-49
2	2º SGT QPPM	02.485/2	WILTON FRANCISCO AIRES	591.438.001-49
3	2º SGT QPPM	04.137/2	GUTENNERG CARVALHO SETÚBAL	490.087.222-91
4	2º SGT QPPM	04.554/2	JOSÉ MILTON PEREIRA DA SILVA	869.707.391-04
5	2º SGT QPPM	02.819/2	JOSÉ LEOMAR LIMA GABINO	617.637.801-04
6	2º SGT QPPM	02.142/2	DOMINGOS MACHADO NETO	588.811.661-00
7	2º SGT QPPM	04.281/2	DIVINO GOMES SANTANA DA SILVA	713.507.131-04
8	2º SGT QPPM	02.046/2	ERONIDES CORREIA SOARES	497.582.331-49
9	2º SGT QPPM	02.624/2	LUÍZ PEREIRA DA SILVA	490.836.781-72
10	2º SGT QPPM	02.339/2	SEBASTIÃO BORGES SOARES	389.395.331-00
11	2º SGT QPPM	03.540/2	GILTON DOS SANTOS	479.496.355-68
12	2º SGT QPPM	02.563/2	JOSERLÂNDIO NEUDSON PEREIRA	515.667.881-53
13	2º SGT QPPM	02.096/2	LUÍZ CIRQUEIRA MOURÃO	591.689.941-68
14	2º SGT QPPM	04.099/2	VALMI NERES OLIVEIRA	346.136.333-20
15	2º SGT QPPM	04.444/2	JESUINO MACIEL DE SOUSA	818.000.021-49
16	2º SGT QPPM	03.723/2	ADÃO AYRES DA SILVA	623.441.021-91
17	2º SGT QPPM	03.986/2	NAIR PINTO DE QUEIROZ	812.022.021-87
18	2º SGT QPPM	03.803/2	DEUSAMALDO RODRIGUES DE SOUSA	787.450.121-72
19	2º SGT QPPM	04.468/2	PAULO ANDRÉ NEGREIRO DE SOUSA	876.995.081-49
20	2º SGT QPPM	03.662/2	ANTÔNIO DOS SANTOS MARTINS	613.219.311-15
21	2º SGT QPPM	03.171/2	GLAUCIOMAR GOMES BILIO LINHARES	328.555.083-04
22	2º SGT QPPM	03.526/2	TOMAZ SERAFIM NETO	618.822.831-04
23	2º SGT QPPM	03.877/2	MARCELO PEREIRA DE SOUZA	689.361.761-53
24	2º SGT QPPM	02.515/2	JOSÉ FÉLIX NUNES CARNEIRO	560.512.121-91
25	2º SGT QPPM	05.303/2	RONALDO SOARES DOS SANTOS	649.084.701-97
26	2º SGT QPPM	05.066/2	SAMUEL DOS SANTOS GODINHO	996.895.701-10
27	2º SGT QPPM	01.280/2	CLINÉVIO DIAS PIMENTA	428.143.091-68
28	2º SGT QPPM	01.724/2	ROBSON DIVINO CAVALCANTE CUNHA	426.174.801-00

29	2º SGT QPPM	01.750/2	JUNIO SILVIO PEREIRA DE SOUZA	577.633.211-72
30	2º SGT QPPM	01.719/2	LUIZ DE FRANÇA BORGES DE MORAIS	454.689.901-72
31	2º SGT QPPM	01.722/2	RAIMUNDO SOARES DA SILVA	300.245.442-72
32	2º SGT QPPM	01.712/2	ANTÔNIO MORAES DE SOUSA	457.563.761-00
33	2º SGT QPPM	01.720/2	TEOVALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	485.263.631-15
34	2º SGT QPPM	01.743/2	ISRAEL MONTEIRO DA SILVA	524.535.701-10
35	2º SGT QPPM	01.741/2	LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA	898.583.797-49
36	2º SGT QPPM	01.738/2	JOSÉ LÚCIO RODRIGUES DE LIRA	389.533.311-53
37	2º SGT QPPM	01.740/2	MÁRCIO ARAÚJO DE OLIVEIRA	552.714.801-00
38	2º SGT QPPM	01.779/2	MANOEL MESSIAS DA SILVA	441.501.051-20
39	2º SGT QPPM	01.758/2	ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES CARVALHO	431.522.281-04
40	2º SGT QPPM	01.790/2	WALTER DE SOUSA LIMA	498.566.931-87
41	2º SGT QPPM	01.761/2	DOMINGOS BEZERRA MENDES	577.664.951-04
42	2º SGT QPPM	01.785/2	RAIMUNDO BORGES DE OLIVEIRA	425.791.551-04
43	2º SGT QPPM	01.763/2	EDSON PEREIRA DE CARVALHO	485.370.121-49
44	2º SGT QPPM	01.775/2	LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS	476.368.581-34
45	2º SGT QPPM	01.793/2	ANTÔNIO CUSTÓDIO JUNIOR	589.265.851-15
46	2º SGT QPPM	01.767/2	IRAMAR SIRQUEIRA DE ABREU	450.217.911-68
47	2º SGT QPPM	01.789/2	VALDEMAR BANDEIRA FILHO	589.265.501-68
48	2º SGT QPPM	01.792/2	VALDINÁ RIBEIRO DE CARVALHO	507.966.901-20
49	2º SGT QPPM	01.784/2	RAIMUNDO ALVES PEREIRA	534.011.071-00
50	2º SGT QPPM	01.766/2	HAROLDO DIAS CARDOSO	442.898.201-15
51	2º SGT QPPM	01.781/2	MURILO PEREIRA DE MORAES	402.994.903-78
52	2º SGT QPPM	01.771/2	JOSÉ LOPES DA SILVA	309.475.531-34
53	2º SGT QPPM	01.764/2	GILBERTO SERTÃO ARAÚJO	547.003.531-04
54	2º SGT QPPM	01.836/2	ANTÔNIO RAIMUNDO NUNES POTENCIO	463.401.061-53
55	2º SGT QPPM	01.834/2	ALBINO FOLHAS DOS SANTOS	453.760.001-25
56	2º SGT QPPM	01.838/2	ELIDELMAR PEREIRA FREITAS	479.471.011-91
57	2º SGT QPPM	01.845/2	LUIZ CÉZAR EVANGELISTA MACHADO	500.384.781-53
58	2º SGT QPPM	01.854/2	ROSAIVALDO DA COSTA BENICIO	534.250.141-53
59	2º SGT QPPM	01.833/2	ABRAÃO DE SOUSA ALMEIDA	549.591.101-63
60	2º SGT QPPM	01.841/2	ISMAEL FREITAS MOREIRA	493.399.901-53
61	2º SGT QPPM	01.843/2	JOSÉ MARIA NOLETO BARBOSA	586.750.351-87
62	2º SGT QPPM	01.851/2	RAILDO DINIZ LOPES	585.455.731-20
63	2º SGT QPPM	01.849/2	ORISMAR MACEDO DE AZEVEDO	515.574.601-91
64	2º SGT QPPM	01.848/2	CLEOMENDES JARDIM ANDRADE	586.071.021-68
65	2º SGT QPPM	01.905/2	ROBSON RODRIGUES SILVA	526.522.201-44
66	2º SGT QPPM	01.899/2	PEDRO BATISTA DOS SANTOS	472.668.721-20
67	2º SGT QPPM	01.893/2	LOURIVAN BATISTA DOS SANTOS	358.237.981-72
68	2º SGT QPPM	01.906/2	ROMILTON RODRIGUES CRUZ	401.648.293-34
69	2º SGT QPPM	01.896/2	MÁRIO SÉRGIO BATISTA DE SOUSA	586.070.561-15
70	2º SGT QPPM	01.903/2	RAIMUNDO VALTER ALVES RODRIGUES	480.101.381-34
71	2º SGT QPPM	01.902/2	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	457.628.561-00
72	2º SGT QPPM	01.889/2	JOÃO FERREIRA SOBRINHO	245.979.292-15
73	2º SGT QPPM	01.874/2	CIDINEZ ROCHA DA SILVA	533.906.101-97
74	2º SGT QPPM	01.892/2	LINDOMAR VIANA DA COSTA	499.268.101-87
75	2º SGT QPPM	03.948/2	ELIANE DIAS DE ASSIS	792.326.631-04
76	2º SGT QPPM	03.798/2	MANOEL MARQUES DA SILVA ARAÚJO	546.724.901-06
77	2º SGT QPPM	01.172/2	MÁRCIO COSTA PINTO	485.804.651-68
78	2º SGT QPPM	01.883/2	FÉLIX CORREIA GUIMARÃES	512.595.483-68
79	2º SGT QPPM	01.904/2	REGINALDO SALDANHA FIGUEIREDO	526.664.681-00
80	2º SGT QPPM	01.888/2	JEDEON PINTO DA SILVA	520.659.101-78
81	2º SGT QPPM	01.802/2	HERIVON CARNEIRO PINHEIRO	586.072.501-91
82	2º SGT QPPM	01.828/2	JOCÉLIO RODRIGUES DE SÁ	360.183.331-04
83	2º SGT QPPM	01.823/2	PEDRO PEREIRA PINHEIRO	389.475.101-06
84	2º SGT QPPM	01.825/2	DARCY PEREIRA DA COSTA	363.638.801-06
85	2º SGT QPPM	01.826/2	ANTÔNIO SOUSA SANTOS	370.222.961-20
86	2º SGT QPPM	01.817/2	REINALDO COIMBRA DA SILVA SANTOS	485.060.281-91
87	2º SGT QPPM	01.830/2	WILTON PEREIRA DOS SANTOS	530.159.161-49
88	2º SGT QPPM	01.809/2	JUSCELINO OLIVEIRA MENDES	585.464.561-00
89	2º SGT QPPM	01.807/2	JOSÉ WILMAR DE MAGALHÃES	527.883.181-20
90	2º SGT QPPM	01.813/2	MANOEL MESSIAS PEREIRA RODRIGUES	527.527.551-04
91	2º SGT QPPM	01.818/2	RAIMUNDO NONATO RAMOS DA SILVA	586.067.771-53
92	2º SGT QPPM	01.812/2	MANOEL MESSIAS BISPO DOS SANTOS	363.637.901-15
93	2º SGT QPPM	01.806/2	JOSÉ OLIVEIRA GAMA	311.523.411-20
94	2º SGT QPPM	01.829/2	JOSÉ PAULO ROCHA DA SILVA	319.182.201-15

95	2º SGT QPPM	01.803/2	IREZ LUSTOSA RIBEIRO	389.475.361-72
96	2º SGT QPPM	01.799/2	BEKSMAN PEREIRA DA SILVA	575.986.301-00
97	2º SGT QPPM	01.798/2	AILTON BEZERRA BARROS	439.384.771-72
98	2º SGT QPPM	01.958/2	JOÃO IRIS PEREIRA DE MEDEIROS	591.696.211-87
99	2º SGT QPPM	01.966/2	DORI PEREIRA DE ARAUJO	453.788.431-20
100	2º SGT QPPM	01.985/2	OZIEL DAMASCENO SIMAO	333.436.323-68
101	2º SGT QPPM	01.964/2	ADALBERTO BATISTA DE SOUZA	491.666.111-72
102	2º SGT QPPM	01.959/2	MILTO AIRES DE SOUSA	402.026.741-34
103	2º SGT QPPM	02.075/2	ANTÔNIO EDSON VICENTE GALVAO	388.850.341-87
104	2º SGT QPPM	01.965/2	ANTÔNIO DIAS FERREIRA	557.216.211-68
105	2º SGT QPPM	02.082/2	JOSÉ RODRIGUES TAVARES	515.374.271-72
106	2º SGT QPPM	01.977/2	MARCELO BOINA DE ALMEIDA	575.099.481-34
107	2º SGT QPPM	01.951/2	JOSÉ ADILSON CARVALHO DIAS	462.133.501-44
108	2º SGT QPPM	01.948/2	ANTÔNIO DA SILVA ALMEIDA	591.474.901-87
109	2º SGT QPPM	01.957/2	ORLEAN SOUSA SANTOS	535.497.831-91
110	2º SGT QPPM	01.944/2	DAILSON INÁCIO MONTELO	546.819.951-34
111	2º SGT QPPM	02.081/2	REGINALDO MONTEIRO CORRÊIA	527.862.931-20
112	2º SGT QPPM	02.072/2	FRANCISCO DE ASSIS LOPES MARINHO	521.557.571-15
113	2º SGT QPPM	01.953/2	JOSÉ NERES CARDOSO DA SILVA	451.539.811-34
114	2º SGT QPPM	01.956/2	NILVÂNIO BENTO DA SILVA	588.802.591-72
115	2º SGT QPPM	01.973/2	JANILSON NASCIMENTO MACEDO	566.568.311-68
116	2º SGT QPPM	01.992/2	WHASHINGTON SILVA NERES	448.880.821-20
117	2º SGT QPPM	02.181/2	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA SÁ	387.770.451-49
118	2º SGT QPPM	01.978/2	RAIMUNDO NEGREIROS DOS SANTOS	387.712.921-87
119	2º SGT QPPM	02.132/2	OSIRES CASTRO DA SILVA SALES	601.548.291-53
120	2º SGT QPPM	02.115/2	JOÃO LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA	438.436.971-91
121	2º SGT QPPM	02.121/2	ROGÉLIO GOMES DOS SANTOS	435.582.751-87
122	2º SGT QPPM	02.107/2	JOSÉ PEREIRA DA COSTA FILHO	499.336.551-91
123	2º SGT QPPM	02.111/2	EDILBERTO MOURA LIMA NETO	106.909.708-03
124	2º SGT QPPM	02.171/2	ADALBERTO MASCARENHAS DA SILVA	451.416.571-91
125	2º SGT QPPM	02.110/2	REINALDO FERREIRA DE MIRANDA	586.750.191-49
126	2º SGT QPPM	02.131/2	ELTON BURGUES COUTINHO	557.240.511-68
127	2º SGT QPPM	02.119/2	SÉRGIO ROSÁRIO PEREIRA DA SILVA	598.515.541-20
128	2º SGT QPPM	02.414/2	DANIEL BATISTA DA SILVA	243.541.121-91
129	2º SGT QPPM	02.160/2	ALUIZIO PEREIRA DA SILVA	013.266.837-80
130	2º SGT QPPM	02.148/2	GENIVALDO ARAÚJO PINHEIRO	401.741.313-72
131	2º SGT QPPM	02.144/2	EUCLIDES CARNEIRO LIRA	333.939.401-63
132	2º SGT QPPM	02.149/2	JOSINO DE SANTANA E SILVA	597.230.171-72
133	2º SGT QPPM	01.942/2	ADILSON ALVES MATOS	546.755.611-87
134	2º SGT QPPM	02.019/2	PAULO GOMES DA SILVA	546.679.251-91
135	2º SGT QPPM	02.164/2	BONFIM PINTO NOLETO	597.214.211-20
136	2º SGT QPPM	02.153/2	JOSÉ DOS SANTOS MARTINS MOURA	364.778.341-20
137	2º SGT QPPM	02.232/2	JURANDIR TAVARES BEZERRA	586.706.531-68
138	2º SGT QPPM	01.952/2	WASHINGTON VENÂNCIO	427.124.081-87
139	2º SGT QPPM	01.945/2	ADÃO DIAS CARVALHO FILHO	391.686.031-34
140	2º SGT QPPM	02.196/2	ÉLVIS PRESLEY TAVARES DE LIRA	409.515.451-91
141	2º SGT QPPM	01.963/2	VALDENY PEREIRA DE ALMEIDA	575.490.521-15
142	2º SGT QPPM	02.105/2	BENJAMIM RAMOS DE SOUSA	500.322.591-15
143	2º SGT QPPM	02.141/2	DOMINGOS DE OLIVEIRA ALMEIDA	587.706.151-87
144	2º SGT QPPM	02.002/2	ROSALDO OLIVEIRA	592.098.521-68
145	2º SGT QPPM	02.052/2	PEDRO FERREIRA DE SOUSA	457.609.261-87
146	2º SGT QPPM	02.016/2	JOSÉ MARCELO SARAIVA	520.438.351-49
147	2º SGT QPPM	02.049/2	MARIMAR FERREIRA BARROS	382.437.841-87
148	2º SGT QPPM	02.047/2	RAYLON VIEIRA FERREIRA	546.678.791-49
149	2º SGT QPPM	02.039/2	EDILSON MOURÃO DE SOUSA	388.676.561-04
150	2º SGT QPPM	02.003/2	JOSIVAL ARAÚJO MACIEL	377.429.221-34
151	2º SGT QPPM	02.030/2	JOSÉ FLAVIANO DE SOUSA	318.524.752-34
152	2º SGT QPPM	02.014/2	JOSÉ MARIVALDO ALVES MONTEIRO	515.566.181-15
153	2º SGT QPPM	02.001/2	EVANDRO SOUSA SILVA	556.212.281-20
154	2º SGT QPPM	02.034/2	VALCIMAR MARQUES CARDOSO	533.941.351-91
155	2º SGT QPPM	02.004/2	MANOEL FILHO VIEIRA SOARES	587.669.601-34
156	2º SGT QPPM	02.037/2	WALTER AMORIM RIBEIRO	401.756.773-87
157	2º SGT QPPM	02.042/2	RAIMUNDO JOSE ARAUJO DOURADO	414.311.701-00
158	2º SGT QPPM	02.031/2	FIRMINO DA SILVA MIRANDA	527.550.021-15
159	2º SGT QPPM	02.023/2	MANOEL PEREIRA PASSOS	520.466.721-00
160	2º SGT QPPM	02.015/2	VAGNER BATISTA LACERDA	592.071.401-87

161	2º SGT QPPM	02.029/2	HÉLIO PEREIRA LIMA	549.582.291-91
162	2º SGT QPPM	02.025/2	JOSÉLIO DE SOUSA LIMA	558.070.111-04
163	2º SGT QPPM	02.040/2	RUZINELTE DE AQUINO LIMA	433.898.561-53
164	2º SGT QPPM	02.041/2	GEOVÂNIO SILVA DE OLIVEIRA	283.136.403-59
165	2º SGT QPPM	02.033/2	ITAMAR GOMES LIMA	477.214.051-49
166	2º SGT QPPM	02.032/2	JOSÉ ROBERTO ALVES DOS SANTOS	490.872.661-20
167	2º SGT QPPM	02.009/2	JOSÉ FILHO SOARES DE SOUSA	382.375.631-15
168	2º SGT QPPM	02.056/2	GERIVALDO RIBEIRO CHAVES	454.717.201-30
169	2º SGT QPPM	02.050/2	MARIVALDO GOMES ROCHA	498.468.331-72
170	2º SGT QPPM	02.123/2	DERCI ANTÔNIO ANDRADE	355.605.171-00
171	2º SGT QPPM	02.199/2	MARIA ELVINA SOUSA BEZERRA	586.708.821-91
172	2º SGT QPPM	02.343/2	ADÉLIA TAVARES PINTO	598.527.551-53
173	2º SGT QPPM	02.134/2	ANTÔNIO RIBEIRO LEITE	300.668.831-72
174	2º SGT QPPM	02.208/2	VALMERI DO NASCIMENTO SOUSA	333.158.171-20
175	2º SGT QPPM	02.333/2	EMIVAL ALVES MADEIRA	492.237.631-34
176	2º SGT QPPM	02.113/2	HÉLIO AUGUSTO MACHADO CAVALCANTE DA ROCHA	598.745.701-72
177	2º SGT QPPM	02.334/2	ADILSON PEREIRA ROCHA	435.720.731-20
178	2º SGT QPPM	02.329/2	MARCELO CORREIA	586.789.451-87
179	2º SGT QPPM	02.346/2	ÁLVARO DA GUIA TRANQUEIRA NEVES	586.040.141-87
180	2º SGT QPPM	02.347/2	PEIXOTO LIRA DA SILVA	527.562.381-04
181	2º SGT QPPM	02.345/2	JURANDIR RIBEIRO DE SOUZA	492.232.911-00
182	2º SGT QPPM	02.114/2	ANTÔNIO DIAS RIBEIRO DA SILVA	449.401.491-53
183	2º SGT QPPM	02.349/2	LUIZ CARLOS ALVES DOS SANTOS	597.173.271-49
184	2º SGT QPPM	02.098/2	ADÃO CARREIRO NOGUEIRA	328.287.563-00
185	2º SGT QPPM	02.353/2	HISMAEL AIRES DA CUNHA	402.164.621-34
186	2º SGT QPPM	02.094/2	PAULO FILHO REICH	592.031.961-53
187	2º SGT QPPM	02.307/2	ELIO DAS CHAGAS SOARES	439.080.471-53
188	2º SGT QPPM	02.285/2	DILVAN FRANCISCO RIBEIRO	389.142.551-15
189	2º SGT QPPM	02.305/2	GILVAN FLORÊNCIO MARTINS	598.528.601-00
190	2º SGT QPPM	02.297/2	WELITON FARIAS MAIA	307.824.811-91
191	2º SGT QPPM	02.283/2	LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS CABRAL	499.299.251-04
192	2º SGT QPPM	02.209/2	HÉLIO BATISTA NEGRE	601.580.421-15
193	2º SGT QPPM	02.303/2	DÁRIO AIRES DE SÁ	494.055.511-91
194	2º SGT QPPM	02.282/2	GUILHERME PARRIÃO DE BRITO	409.828.401-44
195	2º SGT QPPM	02.126/2	EDVAN DIAS PEREIRA	546.643.731-04
196	2º SGT QPPM	02.381/2	MARILENE GOMES ARAÚJO PEREIRA	557.289.501-78
197	2º SGT QPPM	02.284/2	ANTÔNIO CARLOS ALVES PINTO	586.712.851-20
198	2º SGT QPPM	02.293/2	AURÉLIO DE OLIVEIRA SILVA	598.529.761-68
199	2º SGT QPPM	02.118/2	VANDERLEI PEREIRA TAVARES	387.634.271-68
200	2º SGT QPPM	02.318/2	VALDEMI FERREIRA DA SILVA	485.391.801-97
201	2º SGT QPPM	02.380/2	OSMAR DE SOUSA FERNANDES	534.638.381-68
202	2º SGT QPPM	02.263/2	RAIMUNDO NONATO DIAS LOPES	598.526.311-87
203	2º SGT QPPM	02.801/2	LUZO NONATO RIBEIRO DE ARAÚJO	565.748.941-15
204	2º SGT QPPM	02.906/2	LUZIOMAR ARAÚJO DOS SANTOS	326.434.702-49
205	2º SGT QPPM	02.907/2	FLÁVIO FARIAS VIDAL	328.901.923-34
206	2º SGT QPPM	02.917/2	ERASMO MACARIO DA SILVA	577.776.911-04
207	2º SGT QPPM	02.638/2	FURTUNATO SANTOS MATIAS	487.381.583-53
208	2º SGT QPPM	02.656/2	WILSON MARCIANO GOULART	409.838.621-68
209	2º SGT QPPM	02.636/2	WILSON OLIVEIRA DA SILVA	282.446.723-15
210	2º SGT QPPM	02.600/2	ROBERTO NUNES MACIEL	596.819.851-68
211	2º SGT QPPM	02.647/2	ANTÔNIO CARLOS CARVALHO DA SILVA	487.320.793-20
212	2º SGT QPPM	02.632/2	ADALBERTO SILVA SOUSA	412.761.913-91
213	2º SGT QPPM	02.640/2	REGINALDO MANOEL DE ARAÚJO	487.299.143-53
214	2º SGT QPPM	02.654/2	LIVALDO RODRIGUES DA SILVA	462.956.823-91
215	2º SGT QPPM	02.651/2	JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUSA	413.053.373-87
216	2º SGT QPPM	02.639/2	JOÃO BATISTA CRUZ	343.737.803-15
217	2º SGT QPPM	02.641/2	OMAR CORTEZ DOS SANTOS	413.496.953-00
218	2º SGT QPPM	02.650/2	JOÃO ALVES GUEDES	487.299.733-68
219	2º SGT QPPM	02.630/2	EDIVALDO FARIAS AGUIAR	877.612.111-91
220	2º SGT QPPM	02.643/2	ALUÍSIO GOMES DA PENHA	360.650.721-68
221	2º SGT QPPM	02.609/2	EUCLIDES COSTA DE OLIVEIRA	575.741.111-20
222	2º SGT QPPM	02.661/2	RAIMUNDO CLAUDIANO	487.324.943-00
223	2º SGT QPPM	02.010/2	ROBERTO LUIZ DE ANDRADE	418.999.111-20
224	2º SGT QPPM	02.921/2	NEILSON FRANCISCO DA SILVA	658.717.154-00
225	2º SGT QPPM	02.508/2	HERMES LEAL DE SOUZA	526.806.991-00
226	2º SGT QPPM	02.496/2	WESLEY CARVALHO DOS SANTOS	598.677.281-49

227	2º SGT QPPM	02.519/2	LEONIZAR DUARTE CABRAL	323.572.903-82
228	2º SGT QPPM	02.512/2	EVALDO WANDERLEY DE MORAIS JÚNIOR	612.652.681-34
229	2º SGT QPPM	02.662/2	JORGE FERREIRA CARNEIRO	625.304.021-91
230	2º SGT QPPM	02.666/2	MANOEL DARCI ALMEIDA FILHO	575.979.101-00
231	2º SGT QPPM	02.501/2	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA ARAÚJO	750.197.284-20
232	2º SGT QPPM	02.757/2	DOMILSON LOPES AMORIM	618.845.701-78
233	2º SGT QPPM	02.541/2	ACLÍSIO DE SOUZA BEZERRA	575.119.691-00
234	2º SGT QPPM	02.540/2	CLEYTON COELHO MACIEL	597.161.001-59
235	2º SGT QPPM	02.492/2	ARIOVALDO FERREIRA GOMES	478.185.731-00
236	2º SGT QPPM	02.782/2	REGINALDO DA SILVA AGUIAR	566.267.541-49
237	2º SGT QPPM	02.538/2	ADILSON FRANÇA DE OLIVEIRA	586.779.681-72
238	2º SGT QPPM	02.522/2	MANOEL LOPES DA SILVA JÚNIOR	612.021.181-00
239	2º SGT QPPM	02.534/2	JOÃO HÉLIO DE OLIVEIRA	575.018.661-04
240	2º SGT QPPM	02.498/2	VALMIR RIBEIRO DE CASTRO	526.603.031-34
241	2º SGT QPPM	02.527/2	RAIMUNDO PINTO PINHEIRO	623.530.551-68
242	2º SGT QPPM	02.506/2	LOURIVAL DE OLIVEIRA NEGRY	485.980.461-91
243	2º SGT QPPM	02.509/2	SÉRGIO ALVES DOS SANTOS NETO	598.348.891-00
244	2º SGT QPPM	02.525/2	VANDERLEI RODRIGUES MIRANDA	456.989.531-04
245	2º SGT QPPM	02.925/2	SEVERINO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR	643.340.664-53
246	2º SGT QPPM	02.571/2	IVAN PINHEIRO DA SILVA	533.848.301-72
247	2º SGT QPPM	02.587/2	ANTÔNIO LOPES FEITOSA	533.964.301-82
248	2º SGT QPPM	02.598/2	EDIVALDO GOMES DE BRITO	530.943.601-49
249	2º SGT QPPM	02.593/2	KLEBER CASTRO LEITE	295.057.122-00
250	2º SGT QPPM	02.602/2	ANTÔNIO CLOVES DOS SANTOS	590.328.121-49
251	2º SGT QPPM	02.476/2	WELLINTON MACÊDO ARRUDA	577.535.201-72
252	2º SGT QPPM	02.601/2	NILSON CARLOS BARBOSA DA SILVA	624.673.101-59
253	2º SGT QPPM	02.568/2	EUZÉBIO ALVES DOS SANTOS FILHO	450.360.121-00
254	2º SGT QPPM	02.557/2	LUIZ CARLOS DIAS OLIVEIRA	433.762.821-53
255	2º SGT QPPM	02.599/2	FRANCISCO NETO PEREIRA DE SOUSA	282.966.483-34
256	2º SGT QPPM	02.586/2	LOURENÇO DE SOUSA LIMA	624.656.001-68
257	2º SGT QPPM	02.556/2	JOAQUIM GOMES DA SILVA	429.153.761-15
258	2º SGT QPPM	02.572/2	FÁBIO CARVALHO DE MATOS	596.833.841-53
259	2º SGT QPPM	02.566/2	LAURISLEY ALVES WEIERA	533.864.771-00
260	2º SGT QPPM	02.604/2	LUCAS NETO MARQUES DA CRUZ	576.550.571-68
261	2º SGT QPPM	02.574/2	ROBERTO MENDES DE SOUSA	590.326.501-49
262	2º SGT QPPM	02.578/2	GEOVAN ALMEIDA BEZERRA	617.973.671-53
263	2º SGT QPPM	02.596/2	DARCY PEREIRA DA LUZ JÚNIOR	612.923.891-68
264	2º SGT QPPM	02.594/2	EDIVAN BORGES DE SOUSA	234.815.522-20
265	2º SGT QPPM	02.585/2	JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA BRITO	565.627.131-53
266	2º SGT QPPM	02.595/2	JULIMAR SOARES DE SOUSA	433.884.771-91
267	2º SGT QPPM	02.553/2	LEON DINIZ CARDOSO MATOS	234.235.442-87
268	2º SGT QPPM	02.583/2	JOÃO NATAL DE OLIVEIRA CARVALHO	604.765.401-00
269	2º SGT QPPM	02.738/2	EDIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	360.836.231-20
270	2º SGT QPPM	02.892/2	ELIZIMAR FERREIRA DE MENEZES	534.316.931-72
271	2º SGT QPPM	02.731/2	ALMI NUNES PORTO	508.084.351-91
272	2º SGT QPPM	02.675/2	RENER FERREIRA LINHARES	617.566.361-68
273	2º SGT QPPM	02.721/2	EMÍLIO MÁRCIO BORGES AGUIAR	618.410.051-34
274	2º SGT QPPM	02.682/2	JURANDIR GALVAO DOS SANTOS	575.162.941-87
275	2º SGT QPPM	02.683/2	GILTON DOS SANTOS MAGALHÃES	560.453.011-53
276	2º SGT QPPM	02.694/2	RAIMUNDO BARBOSA BRITO	556.967.911-15
277	2º SGT QPPM	02.696/2	GERCI FERREIRA DE OLIVEIRA	575.172.151-91
278	2º SGT QPPM	02.881/2	CHARLES CUSTÓDIO AIRES	505.289.551-87
279	2º SGT QPPM	02.710/2	ROBERTO NERES DE SOUZA	590.887.961-49
280	2º SGT QPPM	02.885/2	RAIDIVAN SANTOS FARIAS	587.633.841-91
281	2º SGT QPPM	02.889/2	ADEMILTON PEREIRA DA SILVA	617.566.441-87
282	2º SGT QPPM	02.699/2	ERASMO DA SILVA JOVEM	112.657.838-02
283	2º SGT QPPM	02.698/2	HELIVAN ARRUDA	527.678.411-68
284	2º SGT QPPM	02.894/2	JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ARAÚJO	509.681.811-04
285	2º SGT QPPM	02.673/2	IVACY RODRIGUES DE ARAÚJO	453.810.461-20
286	2º SGT QPPM	02.729/2	ALDEMIR DA CUNHA REGINO	575.175.681-91
287	2º SGT QPPM	02.730/2	JOÃO GOMES DE OLIVEIRA	713.619.284-68
288	2º SGT QPPM	02.893/2	WESLEY CÉLIO TEIXEIRA	844.046.986-15
289	2º SGT QPPM	02.690/2	GILSON DA ROCHA PEREIRA	520.576.401-59
290	2º SGT QPPM	02.887/2	MILTON VIEIRA DIAS	524.674.141-91
291	2º SGT QPPM	02.888/2	LUIZ CARLOS ALVES DOS SANTOS II	601.559.571-04
292	2º SGT QPPM	02.686/2	LOURIVAL LUIZ TAVARES	576.761.001-00

293	2º SGT QPPM	02.706/2	JOÃO DA CRUZ GONÇALVES NASCIMENTO	249.821.212-49
294	2º SGT QPPM	02.701/2	UIRES MARTINS PORTILHO	600.206.441-91
295	2º SGT QPPM	02.924/2	UIRES TEIXEIRA DA SILVA	401.800.933-04
296	2º SGT QPPM	02.697/2	EDVAN REIS DE AQUINO	612.655.781-68
297	2º SGT QPPM	02.804/2	GILBERTO MOREIRA MARTINS	577.527.371-00
298	2º SGT QPPM	02.822/2	SEBASTIÃO ARAÚJO DE ANDRADE	623.762.171-72
299	2º SGT QPPM	02.795/2	NEUBER EDUARDO PRIMO	520.475.121-15
300	2º SGT QPPM	02.806/2	CÍCERO ALVES CANUTO	601.543.221-72
301	2º SGT QPPM	02.829/2	JESSÉ DA SILVA PEREIRA	318.765.792-34
302	2º SGT QPPM	02.792/2	DOMINGOS SANTANA OLIVEIRA	626.366.341-34
303	2º SGT QPPM	02.810/2	GILMAR RIBEIRO ARAÚJO	585.463.401-53
304	2º SGT QPPM	02.799/2	CLÁUDIO COELHO LIMA	618.691.201-91
305	2º SGT QPPM	02.860/2	VALTENIR MARQUES CARDOSO	625.270.531-49
306	2º SGT QPPM	02.725/2	COSMO GOMES DA SILVA FILHO	116.084.848-31
307	2º SGT QPPM	02.746/2	DALMI COELHO DE CARVALHO	560.648.101-49
308	2º SGT QPPM	02.826/2	LÁZARO ALMEIDA DE SOUSA	575.512.941-04
309	2º SGT QPPM	02.817/2	MILSON BORGES DA SILVA	530.129.331-15
310	2º SGT QPPM	02.684/2	DOUGLAS ALEXANDRE RIFFEL	612.020.701-59
311	2º SGT QPPM	02.811/2	PEDRO DE ALCANTARA NUNES VILANOVA	462.562.961-68
312	2º SGT QPPM	02.807/2	REINALDO PIRES LEAL	450.260.681-20
313	2º SGT QPPM	02.720/2	FRANCISCO DE ASSIS FRANÇA SOUSA	623.803.461-00
314	2º SGT QPPM	02.798/2	SIDNEY FARIAS DOS REIS	576.114.831-53
315	2º SGT QPPM	02.837/2	CÍCERO BARBOSA DE SOUSA	382.400.681-20
316	2º SGT QPPM	02.771/2	JEFERSON COELHO DE OLIVEIRA	577.530.161-72
317	2º SGT QPPM	02.827/2	JOSÉ WILSON SILVA VALADARES	450.214.651-04
318	2º SGT QPPM	02.812/2	EDIVAN CAMPOS DE MIRANDA	490.890.131-72
319	2º SGT QPPM	02.464/2	METUSALEM MANOEL CARVALHO RODRIGUES	578.104.511-20
320	2º SGT QPPM	02.590/2	LEVY DE AQUINO	278.027.952-49
321	2º SGT QPPM	02.494/2	CLAERTO BRITO DE OLIVEIRA	520.568.481-04
322	2º SGT QPPM	02.488/2	GILSON FARIAS MAIA	413.790.471-53
323	2º SGT QPPM	02.468/2	ADILTON AIRES FERNANDES	485.296.801-20
324	2º SGT QPPM	02.605/2	JEOMAR ROCHA DE SOUZA	591.443.271-53
325	2º SGT QPPM	02.482/2	VANDERLAN GOMES RIBEIRO	618.868.581-87
326	2º SGT QPPM	02.127/2	ARNALDO ALVES LUCAS	586.021.861-34
327	2º SGT QPPM	02.621/2	REINALDO DE SOUSA RAMOS	546.775.481-53
328	2º SGT QPPM	02.120/2	ABRÃO AIRES DE SÁ	466.784.091-91
329	2º SGT QPPM	02.460/2	LINO SERTÃO ARAÚJO	547.003.291-49
330	2º SGT QPPM	02.467/2	JOSÉ ANTÔNIO MIRANDA BATISTA	485.356.481-00
331	2º SGT QPPM	02.615/2	JOSÉ RAFAEL DOS SANTOS	332.449.283-15
332	2º SGT QPPM	02.472/2	JOSÉ MARIA FREITAS FILHO	591.064.841-15
333	2º SGT QPPM	02.490/2	ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA NETO	557.233.901-63
334	2º SGT QPPM	02.493/2	OSIRES DA SILVA SOUSA	557.267.471-00
335	2º SGT QPPM	02.463/2	IRISBERTO PEREIRA DOS SANTOS	596.594.831-04
336	2º SGT QPPM	02.306/2	BARTOLOMEU SANTOS DE SÁ	601.581.581-72
337	2º SGT QPPM	02.544/2	NILZAM FONTES BARROS	534.650.161-49
338	2º SGT QPPM	02.350/2	DURVAL CASTRO DA SILVA FILHO	450.740.541-68
339	2º SGT QPPM	02.550/2	VINIÚS XAVIER LUSTOSA SOUSA	618.709.001-20
340	2º SGT QPPM	02.447/2	CLEMILTON DO NASCIMENTO VIEIRA	353.140.103-30
341	2º SGT QPPM	02.620/2	SEBASTIÃO ARRUDA NERES	617.632.251-00
342	2º SGT QPPM	02.614/2	ALCIONE FERREIRA DOS SANTOS	439.384.001-10
343	2º SGT QPPM	02.618/2	VALDIVINO DIAS PEREIRA	477.176.101-91
344	2º SGT QPPM	02.499/2	HAROLDO PEREIRA DA LUZ	586.785.491-49
345	2º SGT QPPM	02.446/2	IREMAR BENÍCIO LIMA	477.176.451-49
346	2º SGT QPPM	02.565/2	AGNALDO DOS SANTOS FIGUEIRA	575.999.121-34
347	2º SGT QPPM	02.458/2	OCIVAN PEREIRA ROCHA	618.686.981-49
348	2º SGT QPPM	02.454/2	MIGUEL ARCANJO PEREIRA LIMA	470.684.851-20
349	2º SGT QPPM	02.745/2	EUGENEMAR LOPES LIMA	689.191.664-04
350	2º SGT QPPM	02.684/2	JOÃO PAULO PEREIRA DA SILVA	332.283.453-00
351	2º SGT QPPM	02.448/2	WAGNER BERNARDES	618.800.941-34
352	2º SGT QPPM	02.457/2	JAIME NOGUEIRA VANDERLEI	591.015.711-68
353	2º SGT QPPM	02.529/2	FRANCISCO SERGIO RODRIGUES DE ARAUJO	363.764.933-00
354	2º SGT QPPM	02.503/2	RAIMUNDO NONATO MACIEL BARBOSA	617.632.501-30
355	2º SGT QPPM	02.444/2	LUIZ CARLOS BATISTA DOS REIS	389.047.051-34
356	2º SGT QPPM	02.613/2	SALOMÃO LIMA DE CARVALHO FILHO	475.286.643-91
357	2º SGT QPPM	02.456/2	MILTON FERREIRA AMORIM	377.411.601-68
358	2º SGT QPPM	02.504/2	TRINDADE CARVALHO BARBOSA	586.071.881-00

359	2º SGT QPPM	02.848/2	DOMINGOS EUDIONE BORGES DA SILVA	389.439.131-68
360	2º SGT QPPM	02.846/2	ANTÔNIO FILHO RODRIGUES PARENTE	576.562.071-04
361	2º SGT QPPM	02.842/2	EDILSON MARTINS DE SOUSA	527.512.521-68
362	2º SGT QPPM	02.861/2	CIRLEY NEVES PARENTE	623.316.981-04
363	2º SGT QPPM	02.776/2	GESILON PEREIRA ARAÚJO	451.420.681-49
364	2º SGT QPPM	02.850/2	VANDERLINO ALVES DA SILVA	389.403.611-72
365	2º SGT QPPM	02.704/2	JOSÉ CARLOS MARTINS FERREIRA	335.248.313-20
366	2º SGT QPPM	02.870/2	RAIMUNDO ROSA MIRANDA	546.640.711-91
367	2º SGT QPPM	02.878/2	LEADILSON BEZERRA DE CARVALHO	576.552.511-34
368	2º SGT QPPM	02.681/2	IVALDO BORGES DOS SANTOS	612.916.761-04
369	2º SGT QPPM	02.790/2	DOMINGOS CORSINO DE SOUSA	441.517.561-91
370	2º SGT QPPM	02.765/2	DEUSDETE AMÉRICO GAMA	360.800.121-20
371	2º SGT QPPM	02.865/2	RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA	249.665.683-15
372	2º SGT QPPM	02.862/2	LICINDO JOAQUIM DOS SANTOS	479.374.081-20
373	2º SGT QPPM	02.849/2	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	498.568.801-06
374	2º SGT QPPM	02.843/2	JOSÉ GOMES DE MORAIS	389.399.911-68
375	2º SGT QPPM	02.853/2	JEORGE RODRIGUES FERNANDES	335.238.783-49
376	2º SGT QPPM	02.703/2	GENIVALDO DA SILVA RODRIGUES	434.148.771-04
377	2º SGT QPPM	02.867/2	WILOSIMAR CARDOSO DA SILVA	389.435.301-53
378	2º SGT QPPM	02.868/2	EDILSON BEZERRA DE SOUSA	577.520.281-34
379	2º SGT QPPM	02.847/2	NEURACY BEZERRA DOS SANTOS	389.405.901-04
380	2º SGT QPPM	02.863/2	HÉLIO NEPONUCENO ARAÚJO	577.507.771-72
381	2º SGT QPPM	02.856/2	DOMINGOS PEREIRA MARTINS	332.700.231-20
382	2º SGT QPPM	02.845/2	PEDRO ALVES PEREIRA FILHO	624.718.051-91
383	2º SGT QPPM	02.739/2	ERNANI ROQUE BELLENZIER	422.286.890-68
384	2º SGT QPPM	02.791/2	DORIS HALLIDEY ALVES BRITO	601.552.641-68
385	2º SGT QPPM	02.902/2	ANÉLIO GONÇALVES RODRIGUES	601.795.461-04
386	2º SGT QPPM	02.772/2	AFONSO MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA	546.972.551-00
387	2º SGT QPPM	02.741/2	AVAI DA SILVA LISBOA	617.665.341-04
388	2º SGT QPPM	02.756/2	DEIJALMA VIANA RIBEIRO	626.366.691-91
389	2º SGT QPPM	02.742/2	JOCELIO OLIVEIRA MARTINS	623.414.721-68
390	2º SGT QPPM	02.758/2	VALMIR ALVES ARAÚJO	546.678.521-00
391	2º SGT QPPM	02.764/2	HILTON DA SILVA FERREIRA	592.071.321-68
392	2º SGT QPPM	02.569/2	ELISIO VIEIRA CIRIANO	588.757.271-04
393	2º SGT QPPM	02.723/2	JOSÉ ROBERTO MARTINS DALUZ	586.821.471-49
394	2º SGT QPPM	02.753/2	ROBERTO GOMES DOS SANTOS	557.271.741-04
395	2º SGT QPPM	02.770/2	DOMINGOS PEREIRA DA SILVA	291.726.161-72
396	2º SGT QPPM	02.773/2	JUAREZ PEREIRA DA SILVA	402.024.101-53
397	2º SGT QPPM	02.784/2	WOSHINGTON LUIZ AZEVEDO ARAÚJO	485.360.591-68
398	2º SGT QPPM	02.936/2	LUIZ JOSE DA SILVA	448.331.484-04
399	2º SGT QPPM	02.960/2	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO GAMA	425.828.811-04
400	2º SGT QPPM	03.191/2	JOSÉ NELSON DOS SANTOS SILVA	680.810.904-44
401	2º SGT QPPM	03.316/2	JAIME ZACARIAS DE ANDRADE	523.918.764-91
402	2º SGT QPPM	03.411/2	FABRÍCIO ALEXANDRE LOPES	680.338.424-15
403	2º SGT QPPM	02.997/2	MANOEL DO ESPIRITO SANTO ALVES DE OLIVEIRA	591.476.791-15
404	2º SGT QPPM	03.164/2	TIARLES SANTOS SOUZA	626.571.861-49
405	2º SGT QPPM	03.218/2	HERTON CASTRO MARTINS	577.640.001-59
406	2º SGT QPPM	03.206/2	IVALDO GABINO DE SOUSA	596.605.541-68
407	2º SGT QPPM	03.153/2	PAULO CARVALHO FIGUEIREDO NETTO	348.161.781-04
408	2º SGT QPPM	03.308/2	EDIVAN PEREIRA LEITE	451.751.363-72
409	2º SGT QPPM	02.768/2	PAULO CÉSAR FERREIRA MOTA	433.907.901-44
410	2º SGT QPPM	03.026/2	JAILTON CARDOSO DE AGUIAR	589.242.561-49
411	2º SGT QPPM	03.058/2	RAIMUNDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO	546.715.581-49
412	2º SGT QPPM	03.270/2	EPAMINONDAS JOSÉ DE SOUZA	665.242.261-00
413	2º SGT QPPM	03.041/2	ADAO PEREIRA DA COSTA	644.247.901-34
414	2º SGT QPPM	03.194/2	ADENIR ANES BARBOSA FILHO	470.520.821-87
415	2º SGT QPPM	02.998/2	IVON EVALDO FARIAS PACHECO	563.618.151-53
416	2º SGT QPPM	03.291/2	JARBAS NUNES DUALDO	454.705.291-34
417	2º SGT QPPM	03.070/2	JOÃO PEDRO SOUSA DE LIMA	435.681.813-04
418	2º SGT QPPM	03.089/2	HÉLIO SILVA JUNIOR	623.921.821-91
419	2º SGT QPPM	03.306/2	GUTEMBERGUE LOPES DA SILVA	245.503.882-34
420	2º SGT QPPM	03.115/2	CLEVERSON RICARDO DA SILVA	596.626.461-91
421	2º SGT QPPM	03.076/2	LEONILDO PEREIRA VIEIRA	576.626.063-68
422	2º SGT QPPM	03.464/2	VALDECY DA SILVA LISBOA	645.219.901-34
423	2º SGT QPPM	03.426/2	ADERALDO FERREIRA GOMES	527.382.481-87
424	2º SGT QPPM	03.504/2	CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA	772.375.011-00

425	2º SGT QPPM	03.586/2	VALMI FERREIRA DA SILVA	466.894.193-04
426	2º SGT QPPM	03.609/2	ALTAIR MARIA DE ALMEIDA	156.245.578-84
427	2º SGT QPPM	03.461/2	GENIVALDO FERREIRA GUIMARÃES	628.723.381-87
428	2º SGT QPPM	03.494/2	JOSÉ FERREIRA LEAL	618.830.341-91
429	2º SGT QPPM	03.615/2	ANILTON RODRIGUES VIEIRA	645.237.211-49
430	2º SGT QPPM	03.614/2	WEVERSON WAGNER DOS SANTOS	769.784.511-34
431	2º SGT QPPM	03.899/2	EVERALDO PEREIRA DA SILVA	467.202.273-00
432	2º SGT QPPM	03.748/2	VALMI MOURA RODRIGUES	613.221.301-59
433	2º SGT QPPM	03.754/2	ADAUTO COSTA ALVES	604.951.381-34
434	2º SGT QPPM	03.891/2	SEBASTIÃO ALVES MIRANDA	719.566.743-53
435	2º SGT QPPM	03.717/2	LAERSON JOSÉ NUNES	706.883.894-49
436	2º SGT QPPM	03.686/2	LUIZ CARLOS BRITO AGUIAR	645.417.971-00
437	2º SGT QPPM	03.841/2	ESDRA EVANGELISTA RODRIGUES	766.922.051-15
438	2º SGT QPPM	03.862/2	JAIR GOMES AQUINO	784.557.231-49
439	2º SGT QPPM	03.676/2	AVAILDO MARTINS SALES	786.604.401-53
440	2º SGT QPPM	03.819/2	JÚLIO REIS DE SOUZA	005.907.141-98
441	2º SGT QPPM	03.826/2	HÉLIO RIBEIRO FIGUEIREDO	557.294.791-15
442	2º SGT QPPM	02.151/2	GERSON ALVES RAMALHO	342.547.141-49
443	2º SGT QPPM	04.298/2	ELSON RIBEIRO NUNES	887.728.531-15
444	2º SGT QPPM	04.404/2	TATIANA PEREIRA DE CERQUEIRA LOPES	827.163.661-87
445	2º SGT QPPM	04.809/2	SUZI RODRIGUES DE OLIVEIRA	003.396.861-62
446	2º SGT QPPM	04.871/2	REGIS MARCIO DE ALMEIDA PINTO	902.588.941-72
447	2º SGT QPPM	04.841/2	JULIANA PEREIRA GUILHERME	001.792.251-89
448	2º SGT QPPM	04.714/2	MARIELE GONÇALVES DE FRANÇA	984.565.981-00
449	2º SGT QPPM	04.939/2	RAIMUNDO GERALDO DE SOUZA JÚNIOR	913.653.921-04
450	2º SGT QPPM	05.262/2	MARCOS VINÍCIUS FELIX DE OLIVEIRA	888.952.461-87
451	2º SGT QPPM	04.919/2	MARLEY ROCHA ALBINO	986.962.541-04
452	2º SGT QPPM	01.296/2	JURANDIR DOURADO DA ROCHA	508.000.941-15
453	2º SGT QPPM	01.908/2	VALDINÉS PEREIRA DA SILVA MOREIRA	585.448.601-68

c) De 3º Sargento QPPM à graduação 2º Sargento QPPM:

Nº	GRADUAÇÃO	RG	NOME	CPF
1	3º SGT QPPM	01.900/2	PEDRO GOMES SOARES	346.946.171-68
2	3º SGT QPPM	05.023/2	RENATO FIGUEIREDO MOTTA	914.933.741-68
3	3º SGT QPPM	02.077/2	DOMINGOS NUNES DE SOUSA	455.315.951-15
4	3º SGT QPPM	02.546/2	ELPIDES DE OLIVEIRA SILVA	494.052.171-00
5	3º SGT QPPM	02.968/2	ALTEMAR DA SILVA SOUSA	349.828.093-72
6	3º SGT QPPM	03.159/2	LUIZ PEREIRA DA SILVA	457.568.131-87
7	3º SGT QPPM	03.190/2	MÔNICA BARROS NOLETO	601.583.521-49
8	3º SGT QPPM	03.221/2	MANOEL GONÇALVES CAVALCANTE	303.196.501-97
9	3º SGT QPPM	03.032/2	HONÓRIO AIRES FILHO	663.149.331-53
10	3º SGT QPPM	03.292/2	ANTÔNIO GREGÓRIO DE MELO NETO	365.387.283-91
11	3º SGT QPPM	03.014/2	CÍCERO RODRIGUES DA SILVA	450.732.361-49
12	3º SGT QPPM	03.251/2	VALMIR RODRIGUES DA SILVA	576.935.443-72
13	3º SGT QPPM	03.312/2	GENIVALDO QUIRINO RODRIGUES	623.934.301-30
14	3º SGT QPPM	03.309/2	GILNEUDE LIMA DE SOUSA	426.823.982-00
15	3º SGT QPPM	03.278/2	EDILSON MACÊDO MENDES	335.215.733-20
16	3º SGT QPPM	03.007/2	MANOEL PEREIRA LIMA FILHO	625.442.331-68
17	3º SGT QPPM	03.042/2	ANTÔNIO CLÁUDIO MARTINS DOS SANTOS	470.655.081-53
18	3º SGT QPPM	03.268/2	JAILTON ALVES SOARES	645.387.961-15
19	3º SGT QPPM	03.296/2	CLEBEM SOUSA ANDRADE	578.794.431-34
20	3º SGT QPPM	03.030/2	VALMIR BARBOSA DOS SANTOS	596.812.921-20
21	3º SGT QPPM	03.211/2	RAIMUNDO GOMES DA SILVA	414.031.771-04
22	3º SGT QPPM	03.185/2	ADERSON DOMINGUES DA CRUZ	527.622.381-53
23	3º SGT QPPM	03.139/2	ANANIAS RODRIGUES DOS SANTOS	604.960.881-49
24	3º SGT QPPM	03.140/2	SANTINO BARBOSA DE SOUSA	392.177.361-04
25	3º SGT QPPM	03.005/2	LUCIMAR MILHOMEM MORAES	618.882.571-72
26	3º SGT QPPM	03.006/2	LEÔNICIO FILHO	626.638.101-00
27	3º SGT QPPM	03.247/2	ELIZON SILVA SOUSA	576.466.273-72
28	3º SGT QPPM	03.197/2	ADAILSON REIS MENDES	649.068.171-49
29	3º SGT QPPM	03.000/2	GILVÁ CAROLINO AGUIAR	557.220.691-53
30	3º SGT QPPM	03.237/2	DEMILTON ALVES DE CASTRO	586.835.771-04
31	3º SGT QPPM	03.266/2	EDMILSON COUTINHO TORRES	539.038.541-15
32	3º SGT QPPM	03.299/2	ALLAN ROBSON DE SOUSA	526.528.581-49
33	3º SGT QPPM	03.236/2	CLÁUDIO LIRA CAVALCANTE	596.620.421-72
34	3º SGT QPPM	03.300/2	EDIMAR SOUSA CONCEIÇÃO	634.508.871-49
35	3º SGT QPPM	03.040/2	JOEL DE SOUZA PÓVOA	534.784.601-15

36	3º SGT QPPM	03.231/2	TIBÉRIO BORGES SANDES	387.772.741-72
37	3º SGT QPPM	03.033/2	REINALDO DIAS COUTINHO	645.350.881-87
38	3º SGT QPPM	03.182/2	HÉLCIO BEZERRA DO CARMO	617.603.311-04
39	3º SGT QPPM	03.053/2	LUCIANO LIMA DE BRITO	466.901.661-04
40	3º SGT QPPM	03.173/2	ROBSON DOS SANTOS	640.593.911-15
41	3º SGT QPPM	03.196/2	ELMO MARCIO DE CASTRO	640.580.181-00
42	3º SGT QPPM	03.175/2	MARCIVAN JOAQUIM MOREIRA	564.790.931-00
43	3º SGT QPPM	03.176/2	PAULO CÉSAR JOAQUIM MOREIRA	573.203.571-00
44	3º SGT QPPM	03.253/2	ROZILAN PEREIRA LOPES	533.404.691-72
45	3º SGT QPPM	03.024/2	JOSÉ LUIZ GOMES CARVALHO	575.157.271-87
46	3º SGT QPPM	03.284/2	NILSON PEREIRA DA SILVA	329.338.782-91
47	3º SGT QPPM	03.180/2	GEDSON DA SILVA RIBEIRO	598.808.001-78
48	3º SGT QPPM	03.057/2	PEDRO FERREIRA VASCONCELOS	560.612.341-04
49	3º SGT QPPM	03.017/2	JAIR PEREIRA DE JESUS	601.404.881-20
50	3º SGT QPPM	03.172/2	SEVERINO ROGÉRIO PEREIRA	409.927.561-20
51	3º SGT QPPM	03.303/2	PEDRO FILHO GAMA	612.252.401-82
52	3º SGT QPPM	03.238/2	JAILSON GOMES COSTA	665.962.891-68
53	3º SGT QPPM	03.285/2	NEURIVALDO FRANCISCO DA COSTA	645.430.211-34
54	3º SGT QPPM	03.242/2	ROMERSON CÉSARIO DE MATOS	598.674.501-91
55	3º SGT QPPM	03.243/2	SIDIMAR SOARES DE OLIVEIRA	589.230.631-34
56	3º SGT QPPM	03.255/2	RAIMUNDO NONATO REIS DOS SANTOS	394.330.211-34
57	3º SGT QPPM	03.059/2	JOÃO RODRIGUES DA SILVA	451.500.951-68
58	3º SGT QPPM	03.055/2	LUIZ CÉLIO FERNANDES BARBOSA	644.318.941-87
59	3º SGT QPPM	03.198/2	ANANIAS OLIVEIRA SENA FILHO	597.459.321-91
60	3º SGT QPPM	03.023/2	DEOCLIDES ALVES BANDEIRA	527.379.771-34
61	3º SGT QPPM	03.244/2	FRANCISCO VALADARES GOMES	601.548.371-72
62	3º SGT QPPM	03.056/2	LÁZARO RIBEIRO LEITE	645.188.841-91
63	3º SGT QPPM	03.174/2	ANTÔNIO CARLOS SERAFIM DOS REIS	666.476.301-04
64	3º SGT QPPM	03.277/2	OSVALDO GUALBERTO DA TRINDADE	500.377.731-00
65	3º SGT QPPM	03.183/2	JAKES GOMES DE SOUSA	388.444.001-20
66	3º SGT QPPM	03.046/2	CUSTÓDIO RIBEIRO DE CERQUEIRA	578.511.661-87
67	3º SGT QPPM	03.258/2	ROSENILDO DE OLIVEIRA ALMEIDA	245.715.553-34
68	3º SGT QPPM	03.177/2	ISMAEL FERREIRA DE ARAÚJO	617.574.461-68
69	3º SGT QPPM	03.052/2	FLÁVIO BARBOSA DA SILVA	626.430.701-78
70	3º SGT QPPM	03.195/2	VILSON DA ROCHA PEREIRA	613.559.501-63
71	3º SGT QPPM	03.272/2	PEDRO PEREIRA DO NASCIMENTO	240.778.103-10
72	3º SGT QPPM	03.254/2	MOACIR RODRIGUES	645.189.571-72
73	3º SGT QPPM	03.286/2	WAGNER ALVES DE SOUSA	592.068.451-87
74	3º SGT QPPM	03.027/2	JURANDILSON DIAS TAVARES	644.249.791-72
75	3º SGT QPPM	03.021/2	ALBÉRCIO PEREIRA CARVALHO TITO	641.827.971-91
76	3º SGT QPPM	03.233/2	ALDAIR GASPARG DOS SANTOS	385.484.881-15
77	3º SGT QPPM	02.951/2	WENDER DA CUNHA ALVES	644.248.121-20
78	3º SGT QPPM	03.168/2	CARVONE ALVES DE OLIVEIRA	657.947.881-00
79	3º SGT QPPM	03.169/2	VALDINEI GOMES DA SILVA	426.169.561-87
80	3º SGT QPPM	03.208/2	NOEL DE SENA FERREIRA	520.229.271-68
81	3º SGT QPPM	03.359/2	DOMINGOS CARVALHO MESSIAS	394.204.001-82
82	3º SGT QPPM	03.205/2	WESLEY VIEIRA ROCHA	617.700.861-53
83	3º SGT QPPM	03.364/2	SINAL VIANA DOS SANTOS	612.721.831-49
84	3º SGT QPPM	03.324/2	ALOÍZIO GOMES DA SILVA	557.250.401-78
85	3º SGT QPPM	03.344/2	JUIZAN JOAQUIM PAIVA	508.102.191-15
86	3º SGT QPPM	03.210/2	REINALDO PEREIRA DA SILVA	626.693.701-87
87	3º SGT QPPM	03.193/2	OSMANILTON CASTRO BRITO	626.633.991-91
88	3º SGT QPPM	03.101/2	RONALDO RODRIGUES RANGEL	642.270.901-30
89	3º SGT QPPM	03.131/2	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA II	645.430.481-72
90	3º SGT QPPM	03.075/2	DORGIVAL ALVES DA SILVA	604.743.271-91
91	3º SGT QPPM	03.097/2	JOSÉ ABEL DA SILVA FILHO	624.719.021-20
92	3º SGT QPPM	03.086/2	SAMUEL MACÊDO BARROSO	426.515.651-72
93	3º SGT QPPM	03.123/2	ISENALDO ARAUJO DA CONCEIÇÃO	450.225.931-49
94	3º SGT QPPM	03.062/2	ANTÔNIO ALVES SOBRINHO	577.094.243-68
95	3º SGT QPPM	03.127/2	ADONILTON RODRIGUES CAMPOS	441.480.891-04
96	3º SGT QPPM	03.067/2	CLÁUDIO VIEIRA DA SILVA	152.624.698-84
97	3º SGT QPPM	03.133/2	RENATO DORXAS PEREIRA DA SILVA	604.753.401-59
98	3º SGT QPPM	03.074/2	FRANCISCO FERNANDO DE SOUZA	549.561.881-53
99	3º SGT QPPM	03.117/2	ANDRÉ LUIZ TELES CARNEIRO	645.429.471-49
100	3º SGT QPPM	03.279/2	AURIMAR BARROS DA SILVA	252.713.853-53
101	3º SGT QPPM	03.280/2	ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA	498.594.801-25

102	3º SGT QPPM	03.134/2	DOMINGOS PEREIRA NOGUEIRA	596.632.351-87
103	3º SGT QPPM	03.111/2	BERNARDO VIEIRA DA COSTA	623.918.361-04
104	3º SGT QPPM	03.288/2	JOSÉ CARLOS PEREIRA DE SÁ	577.729.671-87
105	3º SGT QPPM	03.077/2	JUVENIL JACINTO DE ALMEIDA	487.896.823-00
106	3º SGT QPPM	03.088/2	SINÉSIO ALMEIDA BEZERRA	645.428.581-20
107	3º SGT QPPM	03.083/2	CÍCERO DA SILVA FILHO	663.481.451-15
108	3º SGT QPPM	03.106/2	JOSÉ BONIFÁCIO SENA BISPO	645.432.931-34
109	3º SGT QPPM	03.162/2	ROZEAL DIAS GOMES	645.415.091-72
110	3º SGT QPPM	03.071/2	JOSÉ EDIMILSON PEREIRA DA SILVA	576.907.903-72
111	3º SGT QPPM	03.295/2	RUBERVAL BARBOSA DA COSTA	645.412.581-53
112	3º SGT QPPM	03.093/2	ALESSANDRO ALVES BEZERRA	612.009.301-00
113	3º SGT QPPM	03.084/2	DIONÍSIO PEREIRA DE ARRUDA	441.500.241-20
114	3º SGT QPPM	03.078/2	UIRES CARLOS MORAIS SILVA	624.683.321-72
115	3º SGT QPPM	03.095/2	ARIOMAR PEREIRA CARVALHO	590.464.221-00
116	3º SGT QPPM	03.120/2	ABDIEL COSTA SILVA	401.752.863-53
117	3º SGT QPPM	03.281/2	WHANISTON SOUSA AIRES	572.041.443-68
118	3º SGT QPPM	03.184/2	DEUSIMAR DA COSTA	526.495.801-78
119	3º SGT QPPM	03.136/2	JOSECI LOPES DE MATOS	441.534.141-15
120	3º SGT QPPM	03.085/2	IRACÍLIO MELO DA SILVA	235.066.872-04
121	3º SGT QPPM	03.230/2	MARCOS VINÍCIOS RAMOS SALES	663.458.551-20
122	3º SGT QPPM	03.224/2	JOSÉ XAVIER NETO	240.954.943-87
123	3º SGT QPPM	02.990/2	JOSÉ ARNOUD PEREIRA DOS SANTOS	728.757.204-49
124	3º SGT QPPM	03.167/2	ALBECION MANOEL PEREIRA DE LUCENA	498.329.051-68
125	3º SGT QPPM	03.157/2	JOSÉ EUDES CHAVES DA SILVA	528.399.743-04
126	3º SGT QPPM	03.010/2	JOSÉ BENÍCIO PEREIRA DA SILVA	592.319.631-04
127	3º SGT QPPM	03.372/2	JUCILEY PEREIRA BRITO	643.774.311-53
128	3º SGT QPPM	03.215/2	EMIVAL RODRIGUES DE SOUZA	341.126.001-78
129	3º SGT QPPM	03.141/2	GILMAR CRUZ SILVA	452.767.653-91
130	3º SGT QPPM	03.375/2	FRANCISCO BATISTA ALMEIDA	433.797.611-68
131	3º SGT QPPM	03.381/2	ARNALDO MARTINS PEREIRA	613.215.321-72
132	3º SGT QPPM	02.989/2	MOZAIR LOURENÇO DE SOUZA	391.955.383-72
133	3º SGT QPPM	03.265/2	JOSÉ ARAUJO DE CARVALHO	617.969.301-30
134	3º SGT QPPM	02.980/2	GILVAN FERREIRA DA SILVA	574.844.221-34
135	3º SGT QPPM	02.988/2	ESMERALDO RODRIGUES DA SILVA	598.545.611-00
136	3º SGT QPPM	03.219/2	WERLEY MACEDO DE SOUSA	470.739.421-34
137	3º SGT QPPM	02.992/2	EDIVALDO SANTANA DA SILVA	289.790.952-87
138	3º SGT QPPM	03.016/2	JOSÉ AROALDO RODRIGUES DE SOUSA	370.806.011-34
139	3º SGT QPPM	03.283/2	RUBENS DIAS CARNEIRO	549.611.901-44
140	3º SGT QPPM	02.977/2	JUAREZ BATISTA TAVARES	546.723.251-72
141	3º SGT QPPM	03.373/2	KAUBÍ MEDEIROS DE FARIAS	565.683.471-91
142	3º SGT QPPM	03.380/2	ELIAS RIBEIRO DE SOUSA	633.444.911-72
143	3º SGT QPPM	03.315/2	JOÃO DUARTE DA SILVA	498.500.401-49
144	3º SGT QPPM	03.379/2	JOSIAS DE FÁTIMA DOS SANTOS	558.064.811-15
145	3º SGT QPPM	03.378/2	WILSON MOREIRA BARBOSA	565.656.901-20
146	3º SGT QPPM	03.290/2	JONAS DIAS DOS SANTOS	612.263.271-68
147	3º SGT QPPM	03.313/2	IVAN RODRIGUES PAZ	487.341.953-00
148	3º SGT QPPM	03.232/2	VALDIRENO ALVES GONÇALVES	416.595.891-34
149	3º SGT QPPM	03.310/2	GREGÓRIO TORRES DA SILVA	628.661.411-72
150	3º SGT QPPM	03.298/2	AILTON PEREIRA DA SILVA	450.331.371-15
151	3º SGT QPPM	03.250/2	AJURIVAN DE CONCEIÇÃO DE SOUSA	487.324.863-91
152	3º SGT QPPM	03.161/2	ATALIBA PEREIRA NOGUEIRA	546.835.801-87
153	3º SGT QPPM	03.150/2	MANOEL SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS	527.541.381-53
154	3º SGT QPPM	03.620/2	PAULO VITAL DA SILVA FILHO	470.767.044-04
155	3º SGT QPPM	03.507/2	JOSÉ OLINTO DA SILVA	644.217.671-15
156	3º SGT QPPM	03.518/2	SILVÂNIO GOMES NEVES	764.087.601-04
157	3º SGT QPPM	03.509/2	EDVONE GONÇALVES DA SILVA	623.285.901-44
158	3º SGT QPPM	03.487/2	ROBERTO GONÇALVES DOS SANTOS	439.551.001-97
159	3º SGT QPPM	03.613/2	FLÁVIO CARDOSO REGINO	575.170.291-34
160	3º SGT QPPM	03.516/2	RANULFO LUSTOZA MOREIRA FILHO	560.436.601-30
161	3º SGT QPPM	03.483/2	LOURIVAL RODRIGUES JUNIOR	611.961.771-04
162	3º SGT QPPM	03.612/2	RONALDO DE SOUZA REGINO	453.773.751-49
163	3º SGT QPPM	03.514/2	LAERTE LOPES CORREIA	439.505.151-00
164	3º SGT QPPM	03.515/2	PAULO ANDRE RIBEIRO COSTA	687.343.605-49
165	3º SGT QPPM	03.519/2	EDVALDO DA SILVA ARAUJO	611.917.871-68
166	3º SGT QPPM	03.510/2	ELIAS CARDOSO ARGENTON DE ALMEIDA	640.589.561-00
167	3º SGT QPPM	03.424/2	ITAMAR NUNES DE JESUS	534.326.571-53

168	3º SGT QPPM	03.491/2	ODAIR SENA FERNANDES	532.301.241-20
169	3º SGT QPPM	03.506/2	JOILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	599.825.781-20
170	3º SGT QPPM	03.490/2	DOMÍCIO FERREIRA DE ARAÚJO	388.859.211-91
171	3º SGT QPPM	03.512/2	LUZINEI PEREIRA DA CRUZ	625.765.931-00
172	3º SGT QPPM	03.511/2	CIDNEY GONÇALVES DA SILVA	766.398.431-53
173	3º SGT QPPM	03.539/2	ROBERTO CARLOS FONSECA DE SOUZA	618.866.291-53
174	3º SGT QPPM	03.508/2	VALDENIL URCIÑO FERREIRA	765.687.761-49
175	3º SGT QPPM	03.538/2	NELSON COELHO DOS SANTOS FILHO	402.721.763-20
176	3º SGT QPPM	03.434/2	JOSÉ NILTON ALVES DOS REIS	612.260.331-72
177	3º SGT QPPM	03.584/2	NERIVAL REIS DA SILVA	343.282.383-53
178	3º SGT QPPM	03.460/2	JOSÉ CARDEAL COSTA FERREIRA	623.379.041-72
179	3º SGT QPPM	03.447/2	LUCILIANO CUNHA BERNARDO	364.696.453-72
180	3º SGT QPPM	03.551/2	ERITEVALTON PIMENTEL MATOS	762.212.021-91
181	3º SGT QPPM	03.445/2	GELINO ALMEIDA BEZERRA	772.812.761-68
182	3º SGT QPPM	03.432/2	ROBERTO CARLOS PEREIRA DE MELO	645.430.131-15
183	3º SGT QPPM	03.469/2	MARTINIANO FOLHA DUARTE SOBRINHO	767.854.401-49
184	3º SGT QPPM	03.501/2	IDERLAN FERREIRA BARBOSA	768.148.661-53
185	3º SGT QPPM	03.449/2	OSÓRIO LOPES DA SILVA	522.486.903-04
186	3º SGT QPPM	03.430/2	DARLAN GOMES MACÊDO	763.962.151-87
187	3º SGT QPPM	03.450/2	GILVÂNIO AGUIAR COSTA	586.712.341-34
188	3º SGT QPPM	03.546/2	EMILIANO DE SOUZA AMARAL NETO	623.903.171-20
189	3º SGT QPPM	03.452/2	DENILSON GOMES DA SILVA	623.779.571-53
190	3º SGT QPPM	03.557/2	GENIVAN BARBOSA RODRIGUES	599.578.671-72
191	3º SGT QPPM	03.442/2	AGNALDO ALVES DE SOUSA	663.416.711-72
192	3º SGT QPPM	03.457/2	EURÍPEDES BALSANUFO DE OLIVEIRA FERREIRA	642.335.371-91
193	3º SGT QPPM	03.443/2	FRANKLEY SILVA DA PAZ	596.552.671-72
194	3º SGT QPPM	03.473/2	ARISTOTE TAVARES BEZERRA	586.742.411-15
195	3º SGT QPPM	03.564/2	RENILDO DA COSTA SOUSA	402.602.833-04
196	3º SGT QPPM	03.601/2	LUIZ CARLOS MACEDO DE AZEVEDO	773.293.501-25
197	3º SGT QPPM	03.603/2	EDSON DA SILVA FARIAS	476.934.013-34
198	3º SGT QPPM	03.604/2	FLEIDIMAR ALVES DOS SANTOS	435.703.643-72
199	3º SGT QPPM	03.596/2	ANTÔNIO CLEOMIR DE LIMA	243.190.073-87
200	3º SGT QPPM	03.588/2	JEMERSON ANDRADE DE SOUSA	487.448.323-20
201	3º SGT QPPM	03.580/2	CLÉIS GONÇALVES DE SOUSA	613.219.071-68
202	3º SGT QPPM	03.590/2	HUGO SOUSA NUNES	487.719.703-63
203	3º SGT QPPM	03.556/2	AGUINALDO BATISTA NOGUEIRA	487.557.963-20
204	3º SGT QPPM	03.591/2	DENILSON ALVES DOS SANTOS	412.580.963-15
205	3º SGT QPPM	03.577/2	HELLY TEIXEIRA DE SOUSA	365.529.333-04
206	3º SGT QPPM	03.576/2	EDINAN MOREIRA NASCIMENTO	765.811.951-20
207	3º SGT QPPM	03.600/2	GEOVANE RIBEIRO COELHO	413.221.423-00
208	3º SGT QPPM	03.569/2	EUDES NAY TAVARES DOS SANTOS	617.973.321-04
209	3º SGT QPPM	03.558/2	URIAS ALVES DE FREITAS	875.501.801-72
210	3º SGT QPPM	03.572/2	ANTÔNIO CLÓVIS PINTO DE SOUSA	487.722.083-68
211	3º SGT QPPM	03.595/2	EZEQUIAS TOMAZ DE SOUSA	490.909.761-91
212	3º SGT QPPM	03.589/2	ALBERTO GOMES DE ARAÚJO	564.581.773-72
213	3º SGT QPPM	03.574/2	RAIMUNDO NONATO PEREIRA VASCONCELOS	623.904.221-87
214	3º SGT QPPM	03.599/2	GECIONE CARNEIRO DE SOUSA	435.813.743-15
215	3º SGT QPPM	03.566/2	IRAMAR FONSECA DA SILVA	590.443.901-63
216	3º SGT QPPM	03.592/2	JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO NETO	771.675.971-04
217	3º SGT QPPM	03.560/2	ODAIR JOSÉ DE MELO	576.516.803-59
218	3º SGT QPPM	03.579/2	CUSTÓDIO DE SOUSA ARRUDA	498.336.261-49
219	3º SGT QPPM	03.496/2	IRAMAR SILVA SOUSA	357.415.032-68
220	3º SGT QPPM	03.484/2	PAULO CÉSAR DE SOUSA RAMOS	449.213.493-04
221	3º SGT QPPM	03.499/2	JANEIDE FERREIRA COSTA	603.070.131-20
222	3º SGT QPPM	04.165/2	IRANILTON FERREIRA DA SILVA	387.697.351-15
223	3º SGT QPPM	03.486/2	JALDO GOMES DA SILVA	575.580.001-49
224	3º SGT QPPM	03.463/2	IVANDEY JOSÉ DA SILVA	626.671.901-06
225	3º SGT QPPM	03.532/2	RONALDO JUNOT PEREIRA DA SILVA	623.444.201-34
226	3º SGT QPPM	03.462/2	JÚLIO DUARTE DA SILVA	773.169.241-87
227	3º SGT QPPM	03.459/2	VALDSON NOGUEIRA DO NASCIMENTO	377.444.531-15
228	3º SGT QPPM	03.474/2	ALEXO PEREIRA SOUZA	623.537.301-59
229	3º SGT QPPM	03.520/2	ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA JUNIOR	530.792.483-68
230	3º SGT QPPM	03.492/2	RAIMUNDO NONATO BEZERRA SILVA	533.880.381-04
231	3º SGT QPPM	03.493/2	LOURINETO ALVES DA SILVA	485.339.471-00
232	3º SGT QPPM	03.497/2	HILTON JOSÉ BOTELHO	766.404.261-53
233	3º SGT QPPM	03.537/2	MANOEL BONFIM FRAGOSO DA SILVA	663.458.041-34

234	3º SGT QPPM	03.476/2	ADEMIR ALVES PEREIRA	764.976.901-15
235	3º SGT QPPM	03.489/2	HAROLDO PEREIRA RODRIGUES	552.584.331-53
236	3º SGT QPPM	03.467/2	JOEL DIAS DOS SANTOS	450.739.881-91
237	3º SGT QPPM	03.477/2	RAIMUNDO MONTEIRO BARBOSA	535.509.601-82
238	3º SGT QPPM	03.498/2	GEOVAN MODESTO CARVALHO	617.679.641-53
239	3º SGT QPPM	03.535/2	DIVINO ETERNO DE OLIVEIRA	577.637.471-53
240	3º SGT QPPM	03.654/2	LENAR JOSÉ DA SILVA	293.148.103-30
241	3º SGT QPPM	03.767/2	ANTÔNIO JULMAR ARAÚJO DOS SANTOS	576.636.963-87
242	3º SGT QPPM	03.737/2	ARI PACHECO ANILCON SILVA	943.630.644-04
243	3º SGT QPPM	03.755/2	PEDRO GOMES CARVALHO CANTO	645.431.371-91
244	3º SGT QPPM	03.764/2	SÉRGIO ARMANDO DOS SANTOS NASCIMENTO	553.817.743-20
245	3º SGT QPPM	03.745/2	JAMES DEAN COSTA SANTOS	424.848.803-59
246	3º SGT QPPM	03.757/2	LINDOMAR FERREIRA	760.637.041-91
247	3º SGT QPPM	03.776/2	ADRIANO PEREIRA MIRANDA	612.018.981-53
248	3º SGT QPPM	03.900/2	RUI D'GLAN LIMA PRAZERES	459.868.193-49
249	3º SGT QPPM	03.785/2	VILMAR PEREIRA DA SILVA	618.641.021-87
250	3º SGT QPPM	03.771/2	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE ALMEIDA	782.558.051-68
251	3º SGT QPPM	03.782/2	JOSIMAR LOPES DA SILVA	626.423.161-49
252	3º SGT QPPM	03.747/2	CÍCERO PEREIRA DA COSTA NETO	436.226.313-68
253	3º SGT QPPM	03.766/2	JOSÉ ORISVAN TELES DE MENEZES	281.534.053-49
254	3º SGT QPPM	03.770/2	LUIZ DAS CHAGAS MONTEIRO	364.243.743-53
255	3º SGT QPPM	03.763/2	ADRIANO SOARES DE CARVALHO	679.856.373-20
256	3º SGT QPPM	03.780/2	RAIMUNDO ORION RODRIGUES CARDOSO	773.845.981-68
257	3º SGT QPPM	03.769/2	CARLOS ALBERTO DIAS DOS SANTOS	575.413.961-68
258	3º SGT QPPM	03.774/2	MARCOS AURÉLIO FERREIRA SILVA	624.658.301-63
259	3º SGT QPPM	03.779/2	SINVALDO SOARES CARDOSO	613.543.411-04
260	3º SGT QPPM	03.875/2	ROSEVAL ALVES PEREIRA	487.728.873-20
261	3º SGT QPPM	03.749/2	WALDEFRAN SOUSA LIMA	596.637.231-49
262	3º SGT QPPM	03.784/2	ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO	407.038.863-04
263	3º SGT QPPM	03.762/2	MANOEL MESSIAS MARTINS DE SOUSA	570.568.543-20
264	3º SGT QPPM	03.736/2	EDNEY SILVA SOUSA	640.732.541-20
265	3º SGT QPPM	03.697/2	ADEMI MARTINS SALES	596.837.751-87
266	3º SGT QPPM	03.897/2	JOSÉ MARIA PEREIRA LIRA	784.584.981-20
267	3º SGT QPPM	03.807/2	ALMIR ALVES DOS SANTOS	603.447.501-59
268	3º SGT QPPM	03.788/2	RONALDO ALVES DE SOUZA	414.305.221-00
269	3º SGT QPPM	03.792/2	LUCIANO ARRUDA FARIAS	623.370.331-04
270	3º SGT QPPM	03.789/2	RÔMULO DE MELO CARNEIRO	436.302.943-91
271	3º SGT QPPM	03.896/2	ORLANDO RAMOS DOS SANTOS	786.159.171-91
272	3º SGT QPPM	03.889/2	VAGNO ANDRADE PESSOA	487.558.003-78
273	3º SGT QPPM	03.893/2	LUSIVÂNIO SOUSA PEREIRA	570.571.683-49
274	3º SGT QPPM	03.892/2	WAGNER OLIVEIRA DE SOUSA	790.394.561-00
275	3º SGT QPPM	03.790/2	REGIVALDO COIMBRA DA SILVA SANTOS	574.622.592-49
276	3º SGT QPPM	03.804/2	DARLON PEREIRA AGUIAR	591.007.101-72
277	3º SGT QPPM	03.321/2	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	311.529.701-78
278	3º SGT QPPM	03.895/2	RAIMUNDO VERÍSSIMO DOS REIS NETO	787.150.751-68
279	3º SGT QPPM	03.793/2	LUIZ AGUIRRE DA SILVA	564.732.811-34
280	3º SGT QPPM	03.801/2	EDILSON DA SILVA MELO	890.188.694-49
281	3º SGT QPPM	03.829/2	ELIZAMAR OLIVEIRA SILVA	328.989.833-49
282	3º SGT QPPM	03.905/2	EDMUNDO PAULINO PEREIRA	642.742.841-15
283	3º SGT QPPM	03.710/2	MARDEN PEREIRA NERES	604.962.311-20
284	3º SGT QPPM	03.720/2	DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO	618.808.331-15
285	3º SGT QPPM	03.719/2	RAIMUNDO NONATO BARROS DA SILVA	450.961.203-68
286	3º SGT QPPM	03.729/2	HÉLIO VIEIRA DE OLIVEIRA	618.874.981-68
287	3º SGT QPPM	03.727/2	EDUARDO ALVES LOPES	618.802.481-15
288	3º SGT QPPM	03.731/2	RAUSTON LUIZ AZEVEDO DE SOUSA	485.273.861-00
289	3º SGT QPPM	03.708/2	JOSIBEL FRANCISCO RAMALHO	557.282.001-68
290	3º SGT QPPM	03.703/2	WELSON AMÉRICO DE FARIAS	485.267.971-15
291	3º SGT QPPM	03.663/2	ANTÔNIO ALMEIDA DOS SANTOS	475.305.863-20
292	3º SGT QPPM	03.691/2	ANTÔNIO DIVINO LUÍS ROSA	623.743.891-20
293	3º SGT QPPM	03.668/2	GENIVALDO PAZ DA SILVA	663.351.911-72
294	3º SGT QPPM	03.858/2	JOSÉ AMÉRICO LOPES DA SILVA	642.518.611-91
295	3º SGT QPPM	03.688/2	CARLOS ADRIANO ALVES COELHO	644.753.441-15
296	3º SGT QPPM	03.870/2	JÂNIO RODRIGUES DA SILVA	613.553.051-87
297	3º SGT QPPM	03.661/2	DEUSDETE JOSÉ DE OLIVEIRA	387.136.081-34
298	3º SGT QPPM	03.675/2	ADILSON GAMA COSTA	634.537.201-30
299	3º SGT QPPM	03.695/2	DOMINGOS DA CRUZ MORAIS	402.278.473-34

300	3º SGT QPPM	03.874/2	ALEX ALVES LIMA	784.996.661-91
301	3º SGT QPPM	03.859/2	ADOLCY CÉSAR RAMOS	784.371.051-53
302	3º SGT QPPM	03.864/2	HEITOR LUIZ JOSÉ DA ROCHA	785.519.191-72
303	3º SGT QPPM	03.665/2	ANTÔNIO MONTEIRO DA SILVA	760.911.551-72
304	3º SGT QPPM	03.857/2	EDILSON JOSÉ DOS SANTOS	466.784.921-53
305	3º SGT QPPM	03.873/2	ALDEIR ALVES BARBOSA	645.161.801-20
306	3º SGT QPPM	03.681/2	FRANCISCO DE ASSIS FELIPE DA SILVA FILHO	370.923.403-49
307	3º SGT QPPM	03.699/2	DALVINO OLIVEIRA SOBRINHO	565.660.931-68
308	3º SGT QPPM	03.861/2	EDUARDO DE ALMEIDA BENTO	785.332.521-53
309	3º SGT QPPM	03.903/2	MAURÍLIO BARBOSA DA SILVA	689.535.851-04
310	3º SGT QPPM	03.847/2	JOSÉ WELINTON VIEIRA DE SOUSA	611.468.971-20
311	3º SGT QPPM	03.831/2	EDILSON ALVES PEREIRA	363.557.983-15
312	3º SGT QPPM	03.828/2	IVALDO LUIZ PEREIRA LIMA	522.968.573-53
313	3º SGT QPPM	03.830/2	EDINELSON DE ARAÚJO TOMAZ	412.579.793-53
314	3º SGT QPPM	03.815/2	LINDOMAR FREIRE DA COSTA	425.346.073-91
315	3º SGT QPPM	03.825/2	ILDEMAR SEVERINO BARBACENA	600.240.381-72
316	3º SGT QPPM	03.835/2	EDIVINO ALVES DE NEGREIROS	663.163.911-53
317	3º SGT QPPM	03.813/2	MARCOS EVANGELISTA PEREIRA BEZERRA	768.270.201-00
318	3º SGT QPPM	03.821/2	JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO	487.680.063-49
319	3º SGT QPPM	03.823/2	JALES VIEIRA DA SILVA	527.886.361-72
320	3º SGT QPPM	03.817/2	VALDEIR GONÇALVES DE CARVALHO	389.064.491-00
321	3º SGT QPPM	03.838/2	ANTÔNIO DA LUZ MARTINS DE OLIVEIRA	767.989.331-49
322	3º SGT QPPM	03.840/2	ANTÔNIO BRAGA BONILHA JÚNIOR	581.989.031-00
323	3º SGT QPPM	03.879/2	FLÁVIO MENDES DE OLIVEIRA	567.867.432-34
324	3º SGT QPPM	03.928/2	HAILTON GOMES PEREIRA	433.779.121-34
325	3º SGT QPPM	03.920/2	BRASIL BEZERRA SOARES	389.467.181-53
326	3º SGT QPPM	03.949/2	VALMY DE ARAÚJO CARVALHO	527.536.461-04
327	3º SGT QPPM	03.952/2	ANTÔNIO DA SILVA PAZ RIBEIRO	428.551.953-49
328	3º SGT QPPM	03.955/2	MARCOS LUIS FAZOLI	094.693.908-06
329	3º SGT QPPM	04.141/2	EDIMUNDO MARINHO DE SOUSA	466.937.001-44
330	3º SGT QPPM	04.144/2	LUIZ ANTÔNIO AFONSO ALVES	789.210.156-04
331	3º SGT QPPM	04.146/2	MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES MAIA	590.470.541-72
332	3º SGT QPPM	04.148/2	FRANCISCO ADÃO DE ASSIS	347.945.651-00
333	3º SGT QPPM	04.154/2	GERALDINO PEREIRA SAMPAIO	534.696.581-53
334	3º SGT QPPM	05.107/2	ADAILTON PEREIRA ARRUDA	600.332.401-59
335	3º SGT QPPM	04.612/2	JOELDA MARLEY AIRES DA SILVA	663.301.491-00
336	3º SGT QPPM	04.419/2	CLEIDE RIBEIRO MACHADO DA SILVA	697.574.881-00
337	3º SGT QPPM	04.455/2	APARECIDO RAIMUNDO DA SILVA	624.885.201-44
338	3º SGT QPPM	04.374/2	WESLEY FRAGA PARENTE	877.199.081-04
339	3º SGT QPPM	04.886/2	DANIEL ROBERT TAVARES DO NASCIMENTO	945.767.933-49
340	3º SGT QPPM	05.082/2	JUCIVÂNIA MORAES RESPLANDES	924.528.501-44
341	3º SGT QPPM	04.958/2	ALINI ALVES BRASIL	913.261.501-97
342	3º SGT QPPM	05.384/2	LUANA BARRROS LOPES	650.932.243-91
343	3º SGT QPPM	05.334/2	TARCISO MANOEL LIMA PINHEIRO	951.554.731-87
344	3º SGT QPPM	04.153/2	HELBERT PAULA DA SILVA SANTOS	538.123.226-00
345	3º SGT QPPM	03.216/2	MANOEL MESSIAS DIAS PINTO	378.538.992-20
346	3º SGT QPPM	04.149/2	RINALDO SOUSA DOS SANTOS	623.920.261-49
347	3º SGT QPPM	03.926/2	FLORISVALDO PEREIRA DOS SANTOS	440.762.231-87
348	3º SGT QPPM	03.965/2	ADEMIR ARAÚJO DO AMARAL	343.916.733-04
349	3º SGT QPPM	03.998/2	GEANI ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	833.181.431-20
350	3º SGT QPPM	04.078/2	MARCELO KEMMER FERREIRA	373.641.702-00
351	3º SGT QPPM	04.129/2	LUCÉLIA DE SOUSA SANTOS	830.212.561-04
352	3º SGT QPPM	04.089/2	VALDIVINO FREITAS GOMES	575.097.271-20
353	3º SGT QPPM	03.990/2	SILVANO SILVA DOS SANTOS	343.318.323-68
354	3º SGT QPPM	04.079/2	LEOMAR DA ROCHA COELHO	803.729.101-49
355	3º SGT QPPM	04.107/2	WEMERSON RUBENS RODRIGUES DE SOUSA	782.799.091-68
356	3º SGT QPPM	04.007/2	CINEIDE CARDOSO DE MORAIS	714.728.603-06
357	3º SGT QPPM	04.033/2	MOISÉS PEREIRA DOS SANTOS	779.791.251-34
358	3º SGT QPPM	04.115/2	NELZI PEREIRA DE SOUSA	623.285.301-68
359	3º SGT QPPM	04.111/2	JEFERSON COSTA COELHO	490.901.861-15
360	3º SGT QPPM	04.030/2	JOAREZ SOARES BARBOSA FILHO	649.095.811-20
361	3º SGT QPPM	04.126/2	ROSILEIDE TAVARES PINHEIRO	533.912.331-68
362	3º SGT QPPM	04.070/2	KEIDY SILVA RÉGO	852.853.661-00
363	3º SGT QPPM	04.086/2	ANELTON SOARES SANTANA	820.995.881-04
364	3º SGT QPPM	04.102/2	ROBLEDO ORNELAS GALVÃO	761.429.811-04
365	3º SGT QPPM	04.072/2	JULIERME VANDERLEY	821.277.781-20

366	3º SGT QPPM	04.013/2	MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA	689.064.203-15
367	3º SGT QPPM	04.064/2	GEORTON OLIVEIRA	380.190.511-04
368	3º SGT QPPM	04.121/2	RAIMUNDO NONATO DIAS ALENCAR	612.594.701-72
369	3º SGT QPPM	04.046/2	ABILDES DE JESUS FURTADO CRUZ	483.007.303-97
370	3º SGT QPPM	04.083/2	GIULIANO BARBOSA RODRIGUES	839.861.971-68
371	3º SGT QPPM	03.994/2	FAELMA CASTRO ALVES	835.669.101-04
372	3º SGT QPPM	04.110/2	JANY PEREIRA DOS SANTOS	854.440.651-34
373	3º SGT QPPM	04.066/2	DOMINGOS ALVES DA SILVA	532.617.711-00
374	3º SGT QPPM	04.050/2	EDSON RODRIGUES DE MENEZES	436.342.063-49
375	3º SGT QPPM	04.075/2	FERNANDA COSTA CAVOLLI LIRA	760.216.021-53
376	3º SGT QPPM	04.152/2	GILVAN RODRIGUES COSTA JÚNIOR	412.810.983-53
377	3º SGT QPPM	04.263/2	LUSIMAR FRANCISCO DE MORAIS	330.666.981-49
378	3º SGT QPPM	04.584/2	WENDERSON FRUTUOSO DA SILVA	804.155.041-04
379	3º SGT QPPM	04.587/2	WELLINGTON ALVES DA COSTA	692.174.671-20
380	3º SGT QPPM	04.589/2	MARIA CRISTINA MOURA FONSECA	840.949.311-04
381	3º SGT QPPM	04.397/2	ANICESCO CARVALHO ROSA	840.909.871-72
382	3º SGT QPPM	04.538/2	GENISCARLOS BAIANO DA PENHA	792.342.321-00
383	3º SGT QPPM	04.605/2	MAURO OLIVEIRA MENDES	812.482.021-04
384	3º SGT QPPM	04.278/2	RODRIGO LUSTOSA DOS SANTOS	911.065.591-34
385	3º SGT QPPM	04.300/2	NIRLEY CASTRO MACEDO FERNANDES	806.553.511-91
386	3º SGT QPPM	04.574/2	VERILSON VICENTE DA SILVA	929.262.071-15
387	3º SGT QPPM	04.599/2	FRANCISCO MARCELO ANDRADE LIMA	880.388.901-91
388	3º SGT QPPM	04.509/2	PEDRO PEREIRA DA SILVEIRA	887.866.841-91
389	3º SGT QPPM	04.489/2	RUBINALDO BATISTA COSTA	827.444.161-34
390	3º SGT QPPM	04.410/2	EDIVAN CARDOSO DA SILVA	886.043.571-49
391	3º SGT QPPM	04.410/2	EUDÁLIA MARI ALVES DE OLIVEIRA	598.413.891-34
392	3º SGT QPPM	04.602/2	CLEITON DA SILVA LOPES	886.009.201-91
393	3º SGT QPPM	04.389/2	MÁRCIO ÉDER RAIMUNDO DOS SANTOS	796.290.401-15
394	3º SGT QPPM	04.323/2	ADRIANO CRISÓSTOMO NOGUEIRA ALVES CAETANO	774.625.051-34
395	3º SGT QPPM	04.565/2	ELIENE BRITO ALVES	920.335.551-00
396	3º SGT QPPM	04.312/2	MARÇÓLIO DIAS DE MELO	839.540.821-87
397	3º SGT QPPM	04.392/2	CLEOMAR GOMES DE OLIVEIRA	807.756.081-49
398	3º SGT QPPM	04.501/2	FRANCISCO DAS CHAGAS CUNHA ASSUNÇÃO	904.659.701-68
399	3º SGT QPPM	04.516/2	HAROLDU PASCOAL RIBEIRO	343.919.163-04
400	3º SGT QPPM	04.472/2	NEILSON DA SILVA NUNES	883.440.371-15
401	3º SGT QPPM	04.526/2	SHIRLEY MARANHÃO ARAÚJO HERKLOTZ	344.400.543-15
402	3º SGT QPPM	04.310/2	ÉLIO CHAVES CAVALCANTE	897.342.701-68
403	3º SGT QPPM	04.488/2	WILL ROBSON MACIEL CARVALHO	642.366.501-00
404	3º SGT QPPM	04.427/2	JOSCILENE RODRIGUES DE ALMEIDA	802.602.921-68
405	3º SGT QPPM	04.288/2	EDUARDO DIAS DOS SANTOS	778.469.231-53
406	3º SGT QPPM	04.446/2	ALESSANDRO CARVALHO NEVES	916.178.391-91
407	3º SGT QPPM	04.373/2	DINAMÁRCIA LUSTOSA DE SOUZA	883.625.311-34
408	3º SGT QPPM	04.469/2	JAYRON ALVES RIBEIRO	566.271.491-68
409	3º SGT QPPM	04.331/2	JOSENY ROCHA CARVALHO SETUBAL	576.536.661-91
410	3º SGT QPPM	04.299/2	DEUZIMAR BORGES DA SILVA	766.611.131-20
411	3º SGT QPPM	04.500/2	JOSAFÁ FIGUEIREDO MOTA	751.107.683-15
412	3º SGT QPPM	04.581/2	EDIVALDO PEREIRA DA SILVA	577.741.101-00
413	3º SGT QPPM	04.311/2	LEANDRO DO EGITO GUIMARÃES	822.043.061-34
414	3º SGT QPPM	04.270/2	UELDO DE CARVALHO MOURA	871.466.811-49
415	3º SGT QPPM	04.557/2	CLODOMIR JOSÉ CARDOSO GUIMÃRAES	823.753.341-91
416	3º SGT QPPM	04.555/2	MARIA VILANI BATISTA BARROS MOURA	780.270.551-72
417	3º SGT QPPM	04.377/2	MOISÉS AGUIAR	814.616.901-53
418	3º SGT QPPM	04.346/2	SEBASTIÃO TAVARES DOS SANTOS	875.468.681-49
419	3º SGT QPPM	04.497/2	ENILSON ALVES DA LUZ	882.659.431-72
420	3º SGT QPPM	04.275/2	ADRIANO MACEDO MOREIRA	527.370.471-53
421	3º SGT QPPM	04.296/2	BELDIR FONSECA DA SILVA	759.507.821-00
422	3º SGT QPPM	04.506/2	DENIVALDO SANTOS MENDONÇA	771.541.263-53
423	3º SGT QPPM	04.309/2	ZAQUERLON MAGALHÃES FERREIRA DOS SANTOS	825.207.201-15
424	3º SGT QPPM	04.335/2	GERILTO DA SILVA LUZ	921.213.061-53
425	3º SGT QPPM	05.026/2	SILAS ÂNGELO DA COSTA	009.053.821-88
426	3º SGT QPPM	02.158/2	WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA	587.654.501-59
427	3º SGT QPPM	02.975/2	JOSÉ ALACIO DE CERQUEIRA SALES	566.522.751-04
428	3º SGT QPPM	03.573/2	CHARLES NÓBREGA PIMENTEL MOREIRA	768.020.431-49
429	3º SGT QPPM	03.802/2	EDIVALDO LUCENA MACIEL	546.758.551-72
430	3º SGT QPPM	03.851/2	EDNEY CARVALHO DOS SANTOS	579.834.881-49
431	3º SGT QPPM	04.028/2	JEOVANE FÉLIX BORGES	772.998.501-25

432	3º SGT QPPM	04.082/3	GEFRESON BATISTA FERREIRA	850.471.201-04
433	3º SGT QPPM	04.464/3	RONIVALDO AIRES DOS SANTOS	808.447.401-44
434	3º SGT QPPM	04.338/2	OSIAS PEREIRA DOS SANTOS	902.900.541-68
435	3º SGT QPPM	04.577/2	MARCELO DE SOUSA GOMES	830.240.341-53
436	3º SGT QPPM	04.537/2	EDILENE OLIVEIRA CARVALHO BARBOSA	925.517.691-91
437	3º SGT QPPM	04.407/2	EDSON PAIVA RIBEIRO	789.108.891-87
438	3º SGT QPPM	04.504/2	LÉLLIS FLÁVIO OLIVEIRA SANTOS	848.847.461-04
439	3º SGT QPPM	04.580/2	FLEIDINA TRAGINO DE SOUSA	783.315.011-87
440	3º SGT QPPM	04.400/2	REINALDO GABINO LOPES DE ABREU	861.777.701-00
441	3º SGT QPPM	04.570/2	JAIRO PEREIRA FERNANDES	881.332.651-34
442	3º SGT QPPM	04.271/2	ARTUR FIGUEIREDO PINTO	851.010.601-00
443	3º SGT QPPM	04.358/2	VALDENÍSIA RIBEIRO DE CARVALHO MACIEL	617.663.301-00
444	3º SGT QPPM	04.556/2	AILSON GOMES DA MOTA	902.634.991-20
445	3º SGT QPPM	04.591/2	JOÃO JUNIOR LOPES	924.451.521-00
446	3º SGT QPPM	04.424/2	RAIMUNDO NONATO FERREIRA BARBOSA	591.462.651-04
447	3º SGT QPPM	04.399/2	WALDECI COSTA LEITE	788.639.611-15
448	3º SGT QPPM	04.328/2	WILSON DA SILVA ROCHA	691.393.341-04
449	3º SGT QPPM	04.527/2	ZENÓBIO LOPES DE SENA JÚNIOR	616.097.653-20
450	3º SGT QPPM	04.609/2	EDVAN ALVES LEMOS	809.239.411-34
451	3º SGT QPPM	04.597/2	GILVAN PEREIRA DE MORAIS	766.660.341-04
452	3º SGT QPPM	04.503/2	MANUEL MÍCIAS COSTA DOS SANTOS	785.870.341-20
453	3º SGT QPPM	04.532/2	PAULO ROBERTO MARANHÃO AYRES MIRANDA	708.515.221-49
454	3º SGT QPPM	04.463/2	MÁRCIO HENRIQUE CARVALHO DE MEDEIROS	641.184.523-91
455	3º SGT QPPM	04.531/2	HILTON DA CUNHA GOMES	748.193.133-04
456	3º SGT QPPM	04.274/2	JOÃO DIAS TAVARES	874.513.871-00
457	3º SGT QPPM	04.473/2	PAULA MARIA CARNEIRO COSTA	833.458.411-34
458	3º SGT QPPM	04.456/2	ALEXANDRE SOARES DOS SANTOS	862.982.751-34
459	3º SGT QPPM	04.295/2	MARCOS RODRIGUES DE MATOS	848.318.551-20
460	3º SGT QPPM	04.287/2	JOSÉ RIBAMAR DE MACEDO FILHO	820.666.121-20
461	3º SGT QPPM	04.474/2	NILSON DA SILVA NUNES	643.285.461-04
462	3º SGT QPPM	04.304/2	JOSIEL PARENTE CORREIA	862.393.761-91
463	3º SGT QPPM	04.478/2	JOÃO MARINHO DA SILVA FILHO	642.285.841-87
464	3º SGT QPPM	04.466/2	GEOVANO SOARES LEAL	810.344.741-20
465	3º SGT QPPM	04.436/2	ALMIRO LIMA TAVARES	916.187.701-87
466	3º SGT QPPM	04.607/2	GENÉSIO MATOS RIBEIRO	859.884.561-20
467	3º SGT QPPM	04.293/2	CRISTIANE PEREIRA MARTINS FERREIRA	713.420.101-59
468	3º SGT QPPM	04.558/2	KARDILSON LUZ DO NASCIMENTO	613.107.431-34
469	3º SGT QPPM	04.576/2	JALES AGUIAR DOS SANTOS	798.249.431-53
470	3º SGT QPPM	04.551/2	PAULO MARTINS DA SILVA	802.032.641-34
471	3º SGT QPPM	04.568/2	EDGAR TEIXEIRA DA SILVA	534.730.351-49
472	3º SGT QPPM	04.594/2	SÔNIA REGINA SARAIVA COELHO	818.778.381-87
473	3º SGT QPPM	04.382/2	JURAILDES ALVES DE ARAÚJO	884.662.561-72
474	3º SGT QPPM	04.535/2	GILBERTO NASCIMENTO SILVA	834.194.201-10
475	3º SGT QPPM	04.357/2	PATRICIA PEREIRA MARINHO	863.257.281-49
476	3º SGT QPPM	04.523/3	GEOVANE CARVALHO RÉGO	782.906.783-04
477	3º SGT QPPM	04.547/2	JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES PEREIRA	920.478.401-63
478	3º SGT QPPM	04.402/2	JOSÉ WISLEY PEREIRA DE FIGUEIREDO	699.256.401-30
479	3º SGT QPPM	04.285/2	SEGINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	788.791.593-72
480	3º SGT QPPM	04.585/2	GEOVANO DE OLIVEIRA DANTAS	798.577.951-53
481	3º SGT QPPM	04.518/2	JOSÉ GENTIL DA SILVA JUNIOR	809.857.341-91
482	3º SGT QPPM	04.411/2	LUCYANO NUNES DA SILVA	826.847.071-20
483	3º SGT QPPM	04.480/2	ÁUREA COELHO ABREU	832.488.033-04
484	3º SGT QPPM	04.437/2	WELTON BUARQUE CIRQUEIRA REZENDE	855.117.061-91
485	3º SGT QPPM	04.595/2	DJANE PEREIRA PIMENTEL	884.580.751-72
486	3º SGT QPPM	04.306/2	MÁRCIO CASTANHEIRA RIBEIRO	851.143.241-87
487	3º SGT QPPM	04.366/2	MARIA DA PAIXÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA	770.041.321-53
488	3º SGT QPPM	04.528/2	CLÁUDIO FERREIRA LIMA	796.638.851-49
489	3º SGT QPPM	04.330/2	WELTON TEIXEIRA FERREIRA	648.945.411-49
490	3º SGT QPPM	04.344/2	EDIRAM RAMOS COSTA	867.543.601-78
491	3º SGT QPPM	04.376/2	VANGELA BORGES DE SOUZA	575.503.361-72
492	3º SGT QPPM	04.494/2	RENATO FERREIRA	850.559.801-68
493	3º SGT QPPM	04.286/2	JOÃO BATISTA CÉSAR DA SILVA	834.700.181-20
494	3º SGT QPPM	04.385/2	NAZARE MILSON NUNES DE ARAUJO	619.746.762-34
495	3º SGT QPPM	04.439/2	CARMELINA FERREIRA DA SILVA	853.309.651-87
496	3º SGT QPPM	04.297/2	JOÃO CARLOS LIMA DE ARAÚJO	776.994.081-87
497	3º SGT QPPM	04.343/2	VALÉRIA SOUZA MAIA	840.430.321-53

498	3º SGT QPPM	04.398/2	LUCENEDES RODRIGUES DOS SANTOS	823.990.261-87
499	3º SGT QPPM	04.307/2	MARLO SOARES PARENTE	887.550.881-04
500	3º SGT QPPM	04.467/2	ATEVALDO DOS ANJOS DO NASCIMENTO	624.656.351-15
501	3º SGT QPPM	04.593/2	RUBERVAL SANTOS FONSECA	602.397.191-15
502	3º SGT QPPM	04.430/2	WANDERSON GOMES PEREIRA	883.568.331-91
503	3º SGT QPPM	04.544/2	GELZENIR LEITE RODRIGUES	841.197.561-49
504	3º SGT QPPM	04.387/2	JOSIVALDO CARREIRO MELO	876.737.461-15
505	3º SGT QPPM	04.462/2	ISSAN MENDES BORGES	946.083.341-15
506	3º SGT QPPM	04.388/2	EMIVAL PEREIRA ROCHA	557.282.781-91
507	3º SGT QPPM	04.590/2	MARIA APARECIDA GOMES FERNANDES SILVA	826.512.131-87
508	3º SGT QPPM	04.443/2	VALDENOR SOARES CARNEIRO	960.161.671-34
509	3º SGT QPPM	04.416/2	RAIMUNDO DILSON DE SOUSA LIMA	790.098.911-00
510	3º SGT QPPM	04.318/2	JOSÉ LUIZ SANTANA MIRANDA	783.556.211-15
511	3º SGT QPPM	04.412/2	FLÁVIO FERNANDES DE OLIVEIRA	823.827.781-72
512	3º SGT QPPM	04.479/2	ADARAI FERNANDES DE ANDRADE	769.790.911-15
513	3º SGT QPPM	04.420/2	VILMA ALVES FEITOZA MARINHO	841.568.301-44
514	3º SGT QPPM	04.317/2	ANTÔNIO CESAR RAMOS NUNES	904.504.691-15
515	3º SGT QPPM	04.349/2	WEZENRAL PEREIRA DE SOUSA	919.981.081-00
516	3º SGT QPPM	04.482/2	JUCIMAR BEZERRA E SILVA	889.920.201-04
517	3º SGT QPPM	04.356/2	MARCÉLIO FERREIRA GUIMARÃES	842.090.381-72
518	3º SGT QPPM	04.459/2	SÍLVIA DOS REIS MOREIRA	886.341.671-00
519	3º SGT QPPM	04.525/2	PAULO TAVARES DA SILVA	887.577.061-15
520	3º SGT QPPM	04.606/2	HEITOR LOURENÇO DAS NEVES	921.235.701-68
521	3º SGT QPPM	04.280/2	SILDONY SANTARÉM PEREIRA COSTA	389.093.321-15
522	3º SGT QPPM	04.534/2	ELIADE PIRES DA SILVA	576.567.111-04
523	3º SGT QPPM	04.486/2	RONILSON GOMES DOS SANTOS	822.232.701-15
524	3º SGT QPPM	04.388/2	ESDRAS PATRÍCIO CIRQUEIRA	618.688.411-20
525	3º SGT QPPM	04.492/2	FLAVIANA AGUIAR PEREIRA SOUSA	879.872.281-68
526	3º SGT QPPM	04.289/2	SEBASTIANA GOMES SANTANA	797.480.661-34
527	3º SGT QPPM	04.460/2	WIDERLAN ARAÚJO COSTA	562.590.932-68
528	3º SGT QPPM	04.284/2	ANA CLEIDE PEREIRA COELHO	834.053.211-15
529	3º SGT QPPM	04.316/2	ADÃO FÁBIO ALVES SOARES	793.927.251-91
530	3º SGT QPPM	04.390/2	CLÁUDIO SILVA CARVALHO	642.773.301-00
531	3º SGT QPPM	04.347/2	DORISON TAVARES DE MACEDO	643.227.181-91
532	3º SGT QPPM	04.422/2	IVANILDE RIBEIRO NUNES	869.490.631-72
533	3º SGT QPPM	04.267/2	ANA CAVALCANTE COELHO DE SOUZA	663.151.581-53
534	3º SGT QPPM	04.487/2	LEIDIANA LOPES DA SILVA	323.519.092-91
535	3º SGT QPPM	04.470/2	WILLROBSON DOS SANTOS	786.497.301-91
536	3º SGT QPPM	04.477/2	PAULO PEREIRA DE MEDEIROS	779.248.601-00
537	3º SGT QPPM	04.499/2	WISTON CARVALHO DE JESUS	806.677.671-34

d) De Cabo QPPM à graduação 3º Sargento QPPM:

Nº	GRADUAÇÃO	RG	NOME	CPF
1	CB QPPM	03.319/3	FÉLIX ARTON HOLANDA GOMES	612.258.781-87
2	CB QPPM	04.498/3	PEDRO DE SOUSA NETO	784.052.891-00
3	CB QPPM	04.878/3	ELTO FERNANDES COSTA	976.123.671-49
4	CB QPPM	05.351/3	CÍCERO GOMES DA SILVA NETO	713.519.061-00
5	CB QPPM	05.993/3	ALEUCIANO DE LIMA ALVES	005.160.811-10
6	CB QPPM	05.833/3	IGOR THAMMER AIRES MACHADO	025.041.551-82
7	CB QPPM	05.551/3	CLEITON ALVES CARVALHO	010.891.511-52
8	CB QPPM	05.755/3	FÁBIO MARTINS RIBEIRO	719.350.961-68
9	CB QPPM	05.645/3	ANTÔNIO CARLOS PEDROSA DE SOUSA	629.462.773-72
10	CB QPPM	06.054/3	MARCELO DE SOUSA PEDRA BRANCA	792.227.143-34
11	CB QPPM	06.106/3	ANTÔNIEL JOSÉ LUIZ MARTINS	006.362.711-61
12	CB QPPM	06.130/3	NATALIA RODRIGUES DE AZEVEDO	619.780.861-72
13	CB QPPM	06.163/3	ABEMILTON CARVALHO PIRES FILHO	028.014.511-00
14	CB QPPM	06.126/3	WALISSON JOSÉ DE ARAUJO	943.518.211-91
15	CB QPPM	06.103/3	ALESSANDRO ROGÉRIO VIANA SOARES	007.486.701-65
16	CB QPPM	06.120/3	WESLEY ROSA MELO	899.387.201-53
17	CB QPPM	06.296/3	DEBSANDRA SERAFIM DOS REIS	013.163.611-10
18	CB QPPM	06.238/3	PAULO HERNANES RIBEIRO DINIZ	871.342.331-20
19	CB QPPM	06.254/3	CLESTON PAIVA FERREIRA	027.103.351-74
20	CB QPPM	06.169/3	ERIK DE OLIVEIRA GONÇALVES	823.803.761-15
21	CB QPPM	06.135/3	LEONARDO LEMOS MACEDO	000.684.601-71
22	CB QPPM	06.166/3	ROBERTO SAMPAIO ALVES	006.095.671-28
23	CB QPPM	06.165/3	SAMUEL AIRES DA SILVA SANTOS	011.227.191-08
24	CB QPPM	06.258/3	FREDERICO RIBEIRO DOS SANTOS	999.384.561-20

25	CB QPPM	06.235/3	JOMAR SANTOS DE SOUSA	772.174.623-04
26	CB QPPM	06.225/3	EDIMILSON DA SILVA SOUSA	006.430.631-37
27	CB QPPM	06.104/3	ROBISON PEREIRA DA ROCHA	011.176.091-70
28	CB QPPM	06.118/3	STERPHESON CHAGAS DE ARAUJO	897.901.621-20
29	CB QPPM	06.171/3	FRANCISCO DAS CHAGAS MESQUITA MEDEIROS	008.669.961-09
30	CB QPPM	06.102/3	EDUARDO LOPES VANDERLEY	880.348.951-72
31	CB QPPM	06.302/3	RICARDO LUIZ DE MOURA	268.199.288-58
32	CB QPPM	06.252/3	MAURICIO AGUIAR DIAS	977.989.321-00
33	CB QPPM	06.213/3	JAUDS GONÇALVES CARVALHO	833.276.813-68
34	CB QPPM	06.146/3	ANDERSON PIRES DA SILVA	021.243.261-39
35	CB QPPM	06.108/3	RAFAEL PEREIRA ROCHA	016.312.351-92
36	CB QPPM	06.257/3	RONALDO GONÇALVES BARRETO	009.577.665-64
37	CB QPPM	06.249/3	JAMES CARVALHO PEREIRA	003.847.261-94
38	CB QPPM	06.116/3	EDUARDO OLIVEIRA ROSENO	936.642.571-20
39	CB QPPM	06.224/3	ANDRÉ CUNHA LIMA	700.168.441-49
40	CB QPPM	06.315/3	JADSON SANTOS LIMA	012.804.165-05
41	CB QPPM	06.236/3	JOCELINO DE SOUSA	829.698.413-04
42	CB QPPM	06.177/3	GERSON BARBOSA DE OLIVEIRA	006.220.621-40
43	CB QPPM	06.188/3	ELENILSO DOS SANTOS CAMPOS	941.112.601-44
44	CB QPPM	06.231/3	ISRAEL RIBEIRO DA SILVA	012.709.041-08
45	CB QPPM	06.313/3	WESLEY CABRAL DE ALMEIDA	646.618.063-87
46	CB QPPM	06.310/3	DERVALDO BORGES	761.086.431-53
47	CB QPPM	06.196/3	MARCOS AURÉLIO CARDOSO COELHO	962.373.841-20
48	CB QPPM	06.181/3	JOSIMAR SOARES LIRA	918.228.401-63
49	CB QPPM	06.297/3	JHONNANTAN CARLOS SOLINO FEITOSA	004.701.931-07
50	CB QPPM	06.189/3	MARCELO HENRIQUE DE PAULA COSTA	013.274.361-24
51	CB QPPM	06.211/3	JOSILENE DOS SANTOS MOREIRA	982.537.191-91
52	CB QPPM	06.125/3	GIVANIL ANDRADE DA SILVA	806.353.421-20
53	CB QPPM	06.137/3	JEFFERSON AMOM RIBEIRO DA SILVA	952.276.281-49
54	CB QPPM	06.111/3	FABIO DIAS WANDERLEY	889.780.601-53
55	CB QPPM	06.182/3	MARCELO SANTOS PACHECO	982.329.081-49
56	CB QPPM	06.185/3	FRANCISCO LIMA DE SOUSA	824.370.251-20
57	CB QPPM	06.243/3	DANIEL RODRIGUES GOMES	994.330.101-59
58	CB QPPM	06.178/3	RICARDO CARNEIRO BRITO	017.205.713-25
59	CB QPPM	06.246/3	WIRIS ALVES DE SANTANA	880.652.781-91
60	CB QPPM	06.311/3	IVAN COSTA SILVA	685.620.803-06
61	CB QPPM	06.114/3	RODRIGO CARVALHO TELES	926.956.961-00
62	CB QPPM	06.250/3	JOAB SARAIVA FERREIRA	713.217.641-20
63	CB QPPM	06.097/3	ANDRÉIA BANDEIRA SILVA SOUSA	850.623.831-53
64	CB QPPM	06.208/3	GILMARES OLIVEIRA SOUSA	007.019.451-33
65	CB QPPM	06.268/3	FRANCISCO NETO DE SOUSA VARGAS	996.299.411-04
66	CB QPPM	06.209/3	CLEUDIVAN MOURA BARBOZA SILVA	955.471.931-00
67	CB QPPM	06.107/3	EUFRÁSIO DE LIRA	006.728.961-41
68	CB QPPM	06.122/3	ANDERSON CONCEIÇÃO SILVA	976.057.431-49
69	CB QPPM	06.105/3	JÚNIOR GONÇALVES DE SOUSA	882.775.261-72
70	CB QPPM	06.187/3	JOSÉ MILTON LIMA MARINHO	985.854.521-53
71	CB QPPM	06.139/3	SEBASTIÃO SILVA MELO FILHO	776.259.601-10
72	CB QPPM	06.124/3	ROBSON RAMOS ARAÚJO SANTOS	015.940.751-66
73	CB QPPM	06.301/3	FRANCISCO WANDERLEY MOURA DA SILVA	011.491.351-07
74	CB QPPM	06.206/3	DOMINGOS FONSECA DA SILVA	834.955.251-49
75	CB QPPM	06.314/3	PEDRO HENRIQUE CAMPOS DOS SANTOS	733.579.281-91
76	CB QPPM	06.159/3	FRANCISCO LOURENÇO DIAS FILHO	895.594.951-00
77	CB QPPM	06.112/3	REINALDO PEREIRA DE SOUSA	882.939.631-15
78	CB QPPM	06.284/3	CARLOS MAGNO COSTA CASTRO	985.851.851-04
79	CB QPPM	06.304/3	ADELSON WISNIEWSKI REZENDE	022.698.841-40
80	CB QPPM	06.109/3	THIAGO RODRIGUES VIDAL	987.827.893-04
81	CB QPPM	06.183/3	JULIANO MILHOMEM CORREIA	712.536.531-00
82	CB QPPM	06.156/3	THIAGO LUIZ TEODORO DE SOUSA	995.323.871-53
83	CB QPPM	06.180/3	DANIEL LIMA GUIMARÃES COELHO	003.745.171-50
84	CB QPPM	06.275/3	RENAN MENDES SOARES	019.194.671-06
85	CB QPPM	06.210/3	CREINALDO GOMES DOS SANTOS	011.383.991-08
86	CB QPPM	06.279/3	MARDONE MORAES DE SOUZA	012.738.651-38
87	CB QPPM	06.184/3	VANDERLAN CAMPOS MARTINS	971.078.911-20
88	CB QPPM	06.162/3	LEDISSON GUIMARÃES DE SOUZA	819.216.161-72
89	CB QPPM	06.298/3	VONILSON LEANDRO DA SILVA	790.392.601-25
90	CB QPPM	06.110/3	MARLUCIA DAMASCENO VASCONCELOS PIRES	917.740.981-72

91	CB QPPM	06.157/3	ANDERSON MARCOS RIBAS	059.385.539-62
92	CB QPPM	06.186/3	GILMAR PERCILIANO DE OLIVEIRA	911.305.301-91
93	CB QPPM	06.280/3	WILDEMAR RIBEIRO DA SILVA	942.119.141-20
94	CB QPPM	06.173/3	UILTON TURÍBIO ALVES	716.144.511-68
95	CB QPPM	06.115/3	WELINGTON MENDES DA SILVA	845.265.641-68
96	CB QPPM	06.141/3	JOSÉ RIBEIRO ROCHA FILHO	012.634.401-93
97	CB QPPM	06.123/3	MÔNICA SANDY DE SÁ	008.044.571-31
98	CB QPPM	06.303/3	JOSEMILDO DO NASCIMENTO SOUSA	790.059.423-04
99	CB QPPM	06.179/3	MARCUS VINICIUS PEREIRA DA CRUZ SANTOS	005.681.691-07
100	CB QPPM	06.150/3	JÁNILO BARBOSA COSTA	003.183.461-25
101	CB QPPM	06.247/3	DIEGO APHONSINE DE SOUZA AMORIM	022.336.511-46
102	CB QPPM	06.161/3	GILVAN NUNES LOPES	909.907.221-04
103	CB QPPM	06.142/3	MARIA BONFIM FRANCISCA DA SILVA	945.677.601-82
104	CB QPPM	06.244/3	NILTON AUGUSTO FIGUEIRAS FAGUNDES	018.315.911-03
105	CB QPPM	06.274/3	GETULIO JOSÉ FERNANDES DE SOUZA FILHO	005.318.971-09
106	CB QPPM	06.191/3	VAGNER ALVES VIEIRA	003.512.421-04
107	CB QPPM	06.273/3	LEANDRO MESQUITA OLIVEIRA	955.844.801-00
108	CB QPPM	06.242/3	MAYKEL PEREIRA BARROS	847.817.851-15
109	CB QPPM	06.285/3	FERNANDES NETO DOS SANTOS	005.070.291-27
110	CB QPPM	06.174/3	LENICE SOARES PAULA DE MELO	984.751.691-04
111	CB QPPM	06.151/3	EMILIO NUNES BEZERRA	006.384.971-24
112	CB QPPM	06.287/3	RICARDO CERQUEIRA LIMA	907.018.601-20
113	CB QPPM	06.223/3	LÍVIA PEREIRA DE SOUSA	005.545.061-06
114	CB QPPM	06.245/3	FRANCISCA BÁRBARA DE SOUZA PEREIRA	003.496.381-28
115	CB QPPM	06.155/3	KLEDSTON LEANDRO PEREIRA MOURA	942.855.351-49
116	CB QPPM	06.143/3	FRANCISCO ALVES TEIXEIRA	920.393.081-72
117	CB QPPM	06.277/3	JOSÉ CLEUDIMAR MOTA	008.805.111-09
118	CB QPPM	06.100/3	ANDRÉSSA RAQUEL APOLINÁRIO DE MORAIS	005.492.441-31
119	CB QPPM	06.121/3	LUIZ CARLOS DA SILVA ABREU	455.386.702-87
120	CB QPPM	06.263/3	LEONARDO BENTO RIBEIRO DE OLIVEIRA	001.297.873-61
121	CB QPPM	06.318/3	WESLEI MARTINS FERREIRA	979.249.201-10
122	CB QPPM	06.170/3	VALDEJUNIOR GOMES LIMA	008.601.501-00
123	CB QPPM	06.255/3	ADAILTON RODRIGUES FONSECA	775.078.861-15
124	CB QPPM	06.212/3	ALESSANDRO MOREIRA DA SILVA	894.323.983-15
125	CB QPPM	06.307/3	ADAILTON DA COSTA TEIXEIRA	005.824.451-40
126	CB QPPM	06.220/3	KLEBERVAL PEREIRA BILIO	901.442.601-15
127	CB QPPM	06.203/3	CÉSAR TAVARES DOS SANTOS	973.937.461-15
128	CB QPPM	06.232/3	MARCOS DIONES DA SILVA CABRAL	924.690.513-04
129	CB QPPM	06.306/3	DIOGO PEREIRA DOS SANTOS	011.444.711-09
130	CB QPPM	06.233/3	ELIELSON MOREIRA BEZERRA	558.003.603-59
131	CB QPPM	06.221/3	MOISÉS BARBOSA ALVINO	487.549.433-53
132	CB QPPM	06.132/3	RONALDO PEREIRA DA SILVA	884.759.211-91
133	CB QPPM	06.153/3	EDIMAR PEREIRA DE CARVALHO	769.299.061-15
134	CB QPPM	06.160/3	WANDERSON FAGUNDES MAIA	711.174.581-72
135	CB QPPM	06.300/3	EMANOEL CARDOSO ALMEIDA	952.029.351-53
136	CB QPPM	06.204/3	WILTON COUTINHO LIMA	001.623.751-07
137	CB QPPM	06.283/3	DIEGO ANTONIO DA CRUZ SILVA	007.550.041-83
138	CB QPPM	06.216/3	IDELMAR SILVA BARROS	922.169.941-20
139	CB QPPM	06.198/3	ARY NERES DE MORAIS	010.982.341-97
140	CB QPPM	06.192/3	FERNANDO RODRIGO MOREIRA DA GAMA	821.916.461-15
141	CB QPPM	06.292/3	PABLO ROGÉRIO MONTEIRO PARENTE	939.812.281-20
142	CB QPPM	06.214/3	KLEYSON BARBOSA DE SOUSA	863.838.921-34
143	CB QPPM	06.317/3	ANILSON ALVES DA CRUZ	000.645.651-06
144	CB QPPM	06.164/3	ISRAEL PINTO DE MOURA	004.503.771-05
145	CB QPPM	06.147/3	ROBSON MARTINS DA LUZ	810.725.971-87
146	CB QPPM	06.128/3	MARCOS RODRIGUES DE FREITAS	011.293.881-74
147	CB QPPM	06.154/3	LÍBIA MARIA DA MATA RODRIGUES SILVA	002.022.271-89
148	CB QPPM	06.113/3	JOSÉ HUMBERTO FERREIRA SILVA	663.380.181-53
149	CB QPPM	06.218/3	NUBIANY PERES DA SILVA	013.678.821-17
150	CB QPPM	06.167/3	RONIVALDO COUTINHO TORRES	890.164.161-53
151	CB QPPM	06.288/3	DENYSON NUNES DA SILVA	990.955.721-53
152	CB QPPM	06.251/3	OTAVIO CÉSAR DOS SANTOS BORGES	845.162.911-34
153	CB QPPM	06.278/3	EDVALDO CARDOSO DE DEUS	003.366.121-92
154	CB QPPM	06.201/3	ROSELTON CAPISTRANO DA SILVA	001.477.601-43
155	CB QPPM	06.267/3	IVANILDO DIVINO DA SILVA	976.085.801-00
156	CB QPPM	06.199/3	SÉRGIO CASTRO MARINHO	914.994.021-04
157	CB QPPM	06.134/3	JOÃO PAULO BATISTA LIMA	940.663.883-53
158	CB QPPM	06.276/3	ALEX NOGUEIRA DA SILVA GOMES	008.424.313-90
159	CB QPPM	06.140/3	AVERALDO VIANA RIBEIRO	766.337.801-68
160	CB QPPM	06.129/3	JOSÉ REINALDO ARAÚJO CARLOS	015.608.091-59
161	CB QPPM	06.205/3	ELIONAI MATOS DANTAS	013.773.231-70
162	CB QPPM	06.098/3	GILBERTO ARRUDA GOMES	863.726.961-34
163	CB QPPM	06.215/3	WIAJARA TORRES MENEZES	003.597.883-00
164	CB QPPM	06.148/3	ELDO ALVES DE SOUSA	877.642.021-34
165	CB QPPM	06.308/3	AELTON MENDONÇA DE ARAÚJO	804.196.581-49
166	CB QPPM	06.158/3	WANDERSON CARVALHO DA ROCHA	008.688.791-26
167	CB QPPM	06.092/3	MARIA MADALENA NUNES DA SILVA	929.161.121-20
168	CB QPPM	06.195/3	ELIANE PIRES DE ARAÚJO	829.165.431-04

169	CB QPPM	06.217/3	ELI ALVES DE ANDRADE	001.568.781-35
170	CB QPPM	06.202/3	PAULO VALADARES DOS SANTOS	800.371.781-72
171	CB QPPM	06.175/3	CLEIVANHA ALVES GOMES	977.438.601-91
172	CB QPPM	06.219/3	EDGAR CIRQUEIRA DE SOUZA	825.475.991-04
173	CB QPPM	06.262/3	PATRICK COSTA DOS SANTOS	014.627.211-09
174	CB QPPM	06.272/3	EDER GLÓRIA FERREIRA	008.519.971-04
175	CB QPPM	06.200/3	ROBSON JOSÉ MATOS DA COSTA	901.500.151-00
176	CB QPPM	06.226/3	JUSTINO SANTOS CRUZ	961.379.243-00
177	CB QPPM	06.265/3	CHRISTIANO FRANÇA DOS SANTOS SILVA	576.007.161-00
178	CB QPPM	06.270/3	GENIVAL CORDEIRO DA SILVA	814.934.951-00
179	CB QPPM	06.289/3	ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA FREITAS	919.019.361-04
180	CB QPPM	06.248/3	RICARDO RODRIGUES PEREIRA	007.153.691-48
181	CB QPPM	06.207/3	ERDERSON GOMES DE OLIVEIRA	003.494.321-80
182	CB QPPM	06.197/3	SIDNEY LACERDA BARROS	005.151.221-14
183	CB QPPM	06.056/3	ARESTIDES DINZ SOBRINHO	926.676.005-68
184	CB QPPM	02.137/3	ANTÔNIO ARAÍZ DOS SANTOS	255.673.063-34
185	CB QPPM	00.845/3	ANTÔNIO LAERTE RIBEIRO DE QUEIROZ	439.690.971-34
186	CB QPPM	00.383/3	ELIAS DOS SANTOS MORAIS	328.655.541-04
187	CB QPPM	00.929/3	AROLDO DE SOUSA BRITO	358.242.551-74
188	CB QPPM	01.646/3	WELTON PEREIRA DE SOUSA	546.971.151-02
189	CB QPPM	01.482/3	EDMILSON DAMASCENO MESSIAS	515.690.351-72
190	CB QPPM	02.567/3	ODAIR BORGES DOS SANTOS	598.443.611-68

e) De Soldado QPPM à graduação Cabo QPPM:

Nº	GRADUAÇÃO	RG	NOME	CPF
1	SD QPPM	06.055/4	LINDALVA SILVA SANTOS	784.310.933-15
2	SD QPPM	06.319/4	WERLES RODRIGUES SILVA	648.549.061-20
3	SD QPPM	06.320/4	MAGNO RIBEIRO RODRIGUES	006.295.481-45
4	SD QPPM	06.321/4	WANDERSON DA COSTA OLIVEIRA	000.858.511-32

na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, pelo critério de MERECEMENTO, a partir de 21 de abril de 2019, os seguintes policiais militares:

I - no Quadro de Praça Policial Militar - QPPM

a) De 1º Sargento QPPM à graduação de Subtenente QPPM:

Nº	GRAD	RG	NOME	CPF
1	1º SGT QPPM	03.118/2	HIDELFONSO GUEDES DA COSTA	345.436.273-34
2	1º SGT QPPM	03.687/2	ADILSON SOARES PAULA	151.158.178-61
3	1º SGT QPPM	02.555/2	LUCIMAR FELISBERTO DA SILVA	533.926.981-72
4	1º SGT QPPM	04.452/2	CLAUDOMIR BRAGA PINTO	761.910.793-20
5	1º SGT QPPM	03.669/2	CLEOMAR TELES CARNEIRO	576.510.941-15
6	1º SGT QPPM	02.152/2	JOAQUIM CÉSAR LEMOS	597.233.351-15
7	1º SGT QPPM	02.665/2	JOÃO GERMANO DOS SANTOS	498.392.411-68
8	1º SGT QPPM	04.011/2	JOSÉ SALES MACIEL	776.506.381-20
9	1º SGT QPPM	03.471/2	ADENILSON PEREIRA MOREIRA	586.661.921-00
10	1º SGT QPPM	04.125/2	VALDIR DIAS DA SILVA	590.328.801-44
11	1º SGT QPPM	03.470/2	LINDOMAR ANTONIO DE SOUSA	767.998.821-00
12	1º SGT QPPM	03.121/2	EDIMAR ALVES DE MIRANDA	283.072.163-20
13	1º SGT QPPM	03.842/2	ADÃO SOARES DE OLIVEIRA FILHO	757.047.576-34
14	1º SGT QPPM	04.401/2	ALEXSANDRO SOUSA DE ARAÚJO	467.194.153-87
15	1º SGT QPPM	04.127/2	CRISTINA BEZERRA DA SILVA	792.204.011-34
16	1º SGT QPPM	03.437/2	JOÃO DO CARMO OLIVEIRA	762.947.141-68
17	1º SGT QPPM	04.088/2	JAMES DA SILVA BRAGA	565.640.821-34
18	1º SGT QPPM	04.548/2	EDUARDO GUIMARÃES PEREIRA	648.438.661-72
19	1º SGT QPPM	03.885/2	NORBERTO FILHO GONÇALVES	784.006.351-91
20	1º SGT QPPM	04.491/2	SIDNEI REGINO CORDEIRO	952.989.671-91
21	1º SGT QPPM	02.036/2	REGINALDO ALVES COSTA CARVALHO	577.630.031-20
22	1º SGT QPPM	04.096/2	JÚLIO CÉSAR VIEIRA NEPONUCENO	616.569.093-91
23	1º SGT QPPM	04.542/2	EDILSON SILVA LIMA	695.520.963-91
24	1º SGT QPPM	03.201/2	ANTÔNIO LUIZ FERREIRA DIAS	663.328.261-34
25	1º SGT QPPM	03.692/2	ELTON GOMES FERREIRA	645.430.721-20
26	1º SGT QPPM	01.777/2	MANOEL AUGUSTO DIAS ALVES	426.142.361-87
27	1º SGT QPPM	01.881/2	FÁBIO ALVES PEREIRA	526.664.501-63
28	1º SGT QPPM	04.563/2	MÁRCIA REGINA DOS SANTOS	758.644.871-04

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Cel. QOPM Jaizon Veras Barbosa
Comandante-Geral da Polícia
Militar do Estado do Tocantins -
PMTO

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 043/2019/DAREH, DE 17 DE ABRIL DE 2019.**

Agrega Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 45, c/c art. 107, §1º, inciso I, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o TC QOBM RG 00.017-98 PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS, por ter sido cedido ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, pelo período de 6 de março a 31 de dezembro de 2019, conforme Portaria CCI nº 263 - CSS, publicada no DOE nº 5.311, de 1º de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6 de março de 2019.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 17 de abril de 2019.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA - CEL QOBM
Comandante-Geral

DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS**DECISÃO Nº 041/2019/CA-CBMT0**

Auto de Infração: Nº 010-094/2019
Recorrente: Luiz Sergio Cerezoli, CPF: 217.040.820-72
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal, nada que altera o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 041/2019/CA-CBMT0, foi, conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.160,00 (mil cento e sessenta reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado (a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 04 de abril de 2019.

THIAGO FRANCO SANTANA - MAJ QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 042/2019/CA-CBMT0

Auto de Infração: Nº 030-003/2019
Recorrente: Decio Gurupi L.9 Ltda, CNPJ: 20.956.532/0001-04
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal, nada que altera o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 042/2019/CA-CBMT0, foi, conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado (a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 04 de abril de 2019.

THIAGO FRANCO SANTANA - MAJ QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 043/2019/CA-CBMT0

Auto de Infração: Nº 030-002/2019
Recorrente: Decio Gurupi L.09 Ltda, CNPJ: 20.956.532/0002-95
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal, nada que altera o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 043/2019/CA-CBMT0, foi, conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado (a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 05 de abril de 2019.

THIAGO FRANCO SANTANA - MAJ QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 044/2019/CA-CBMT0

Auto de Infração: Nº 005/2019-030
Recorrente: Palmira Floriano Sales, CPF 012.772.671-38
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal, nada que altera o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 044/2019/CA-CBMT0, foi, conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado (a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 08 de abril de 2019.

THIAGO FRANCO SANTANA - MAJ QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 045/2019/CA-CBMTO

Auto de Infração: Nº 10-51/2019

Recorrente: Salgado's Comércio Varejista de Bolos Doces e Salgados Ltda, CNPJ 01.187.110/0001-77

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal, nada que altera o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 045/2019/CA-CBMTO, foi, conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado (a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 08 de abril de 2019.

THIAGO FRANCO SANTANA - MAJ QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 046/2019/CA-CBMTO

Auto de Infração: Nº 010-063/2019

Recorrente: C.V da Silva Sousa - ME (Rios Distribuidora), CNPJ: 28.722.489/0001-24

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - demonstração do desacerto da multa aplicada - recurso conhecido e provido - Auto de Infração anulado.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 046/2019/CA-CBMTO, foi, conhecido e provido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) anulando o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), ficando o(a) autuado(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 08 de abril de 2019.

THIAGO FRANCO SANTANA - MAJ QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 047/2019/CA-CBMTO

Auto de Infração: Nº 010-67/2019

Recorrente: Escritório - Comércio Varejista de Bebidas Eireli, CNPJ: 31.427.444/0001-31

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal, nada que altera o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 047/2019/CA-CBMTO, foi, conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado (a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 10 de abril de 2019.

THIAGO FRANCO SANTANA - MAJ QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 172/2019-SAMP/DGP**

Concede Bolsa de Estudo a Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 9º, §3º do Decreto nº 4.494, de 24 de fevereiro de 2012, e;

Considerando interesse da Administração Pública na busca constante da eficiência e melhoria da qualidade da prestação dos serviços aos cidadãos, através de novas ideias, métodos e organização dos diversos setores operacionais e administrativos da Corporação;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER BOLSA DE ESTUDO ao CEL QOPM RG 02.241/1 FÉLIX FRANCISCO DOS SANTOS NETO - Mat. 721806, CPF: 598.735.741-15, por ter sido matriculado no Curso de Especialização em Altos Estudos em Segurança Pública - CAESP, a ser realizado por meio de convênio firmado pela Secretaria de Segurança Pública de Goiás - SSP e a Universidade Estadual de Goiás, com início em 19/03/2019 e previsão de término para o dia 20/10/2019;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 15 de abril de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2019-PMTO

PROCESSO Nº: 2018/09030/0426

CONTRATADO: Goldi Serviços e Administração LTDA - EPP, CNPJ sob nº 20.217.208/0001-74

CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 014/2019.

OBJETO: Prestação de serviços de gestão e abastecimento de veículos.

VALOR ESTIMADO: 8.777.546,11 (Oito milhões e setecentos e setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e onze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.181.1100.2204.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 30 e 33 90 39

FONTE DE RECURSOS: 0100

VIGÊNCIA: 03/04/2019 a 03/04/2020

DATA ASSINATURA: 03/04/2019.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Jaizon Veras Barbosa - Comandante-Geral da PMTO, Alex dos Santos Belarmino - representante da contratada.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 37/2019/GABSEC-DEM, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, resolve:

DEMITIR,

JOVANA LARA FERREIRA, número funcional 1172778/1, CPF: 061.629.176-06, do cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, a partir de 02 de dezembro de 2016, pela prática da infração administrativa de abandono de cargo, tipificada no art. 162, c/c 157, inciso II, ambos da Lei 1.818/2007, de acordo com a decisão prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017.23000.001988.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL

PORTARIA Nº 10/2019/COGEP, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

A CORREGEDORA-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do artigo 2º, inciso I do Decreto nº 5.917 de 12 de março de 2019, c/c art. 1º da Portaria nº 26/2019/GABSEC, com fulcro no art. 174, II c/c art. 176, §3º, II, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa de Natureza Decisória, sob o número 2019/09041/8, em face do servidor C.L.M., número funcional 1291939-2, inscrito no CPF nº 953.393.021-72, Técnico em Defesa Social, lotado na Casa de Prisão Provisória de Palmas, visando à apuração de responsabilidade funcional pelos fatos constantes no processo de sindicância investigativa autuada sob o nº 2018.17010.000969, da Secretaria de Cidadania e Justiça, que, em tese, apontam a inobservância dos princípios previstos nos artigos 131 e 132, a violação dos deveres previstos no artigo 133, I, II, III, IV, IX e XIV, e a infringência das proibições previstas no artigo 134, XXI, todos da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

II - CONVOCAR os membros da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 21/2019/GABSEC, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 5.305, de 21 de fevereiro de 2019, para conduzirem o referido processo.

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretárias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO.

IV - Publique-se e cumpra-se.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral de Pessoal

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA CONJUNTA PGE/SEGOV Nº 01/2019.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO e a SECRETÁRIA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 e 42, §1, IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 19, XXI e XXV, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, em consonância com o art. 67 da Lei no 8.666/1993, e com a Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008;

CONSIDERANDO a edição da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que, nos termos do no art. 2º da Lei 3.421/2019, o Escritório de Representação em Brasília não foi contemplado na nova organização administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade do aproveitamento da estrutura física do mencionado escritório para dar apoio logístico e operacional à Administração direta e indireta do Estado do Tocantins, nas ações e procedimentos administrativos de interesses da Administração Pública;

CONSIDERANDO que parte da referida estrutura será utilizada como suporte necessário ao desenvolvimento das competências da Procuradoria-Geral do Estado, por meio da sua Subprocuradoria do Estado do Tocantins em Brasília, relativas à representação do Estado perante os Tribunais Superiores e órgãos federais com sede na Capital Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora KÁTIA FRUTUOSO CERQUEIRA, Assistente Administrativo, matrícula nº 432493-4, para exercer o encargo de Fiscal dos Contratos destinados ao atendimento da Procuradoria-Geral do Estado e da Secretaria Executiva da Governadoria, necessários ao funcionamento e manutenção da estrutura operacional do extinto escritório de representação em Brasília.

Parágrafo único. A servidora se reportará diretamente à Secretaria da Executiva da Governadoria quando no exercício do encargo de fiscal dos contratos afetos à referida Pasta.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos e das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Setor Administrativo e/ou Financeiro sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório ao Setor Administrativo e/ou Financeiro, para ciência e apreciação das providências;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de pelo menos 60 dias do final da vigência;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente e/ou trimestralmente, dependendo de cada caso, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

Art. 3º Designar a servidora MARIA SILVANDIRA ALVES BRAGA, Administrador, matrícula nº 675055-3, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização destes contratos, nos impedimentos e afastamentos legais da titular;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA - SGG Nº 018/2016/SSG, de 12 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.602, de 18 de abril de 2016, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2019.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado

JULIANA PASSARIN
Secretária da Governadoria

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2017

CONTRATO Nº 04/2017
PROCESSO Nº 2016/09060/000187
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Estado
CONTRATADA: Fundação Carlos Chagas
OBJETO: Prorrogação por mais 12 meses do prazo de vigência do Contrato nº 04/2017.
CUSTOS: A prorrogação contratual de que trata este Termo Aditivo não implicará em custos para a Contratante.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A matéria tratada neste instrumento encontra respaldo na Cláusula Terceira do Contrato e no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 09.04.2019.
SIGNATÁRIOS: Nivair Vieira Borges (Procurador-Geral do Estado) e João Luís da Silva (Fundação Carlos Chagas)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 660/2019/GASEC, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019074-23.2017.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal e vertical, ao servidor público SANTHAGO ARAUJO QUEIROZ DE OLIVEIRA, Número Funcional 1063537/1, Agente de Polícia, CPF nº 955.118.651-68, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referências/classes, constantes dos Anexos II da Lei nº 1.545/2004, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos itens I e II desta Portaria, a serem implementadas em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 29/12/2017.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

ORDEM	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	D	01/04/2016

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

ORDEM	CLASSE/PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	3ª CLASSE	01/10/2016

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 661/2019/GASEC, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0008205-30.2019.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional vertical para o "Padrão I", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 19/01/2018, ao servidor público JOATAN PINA DE ABREU, Número Funcional 609824/2, Agente de Polícia, CPF nº 494.094.331-34, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 09/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 662/2019/GASEC, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0017725-82.2017.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal para a referência "L", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 25/06/2014, à servidora pública MARIA ELIZABETE BRITO DE ABREU, Número Funcional 459644/4, Escrivã de Polícia, CPF nº 364.839.401-06, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 28/12/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 663/2019/GASEC, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0007475-19.2019.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal e vertical, ao servidor público TIAGO ALVES RITTER, Número Funcional 89099/2, Escrivão de Polícia, CPF nº 013.375.361-13, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referências/classes, constantes dos Anexos II da Lei nº 1.545/2004, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos itens I e II desta Portaria, a serem implementadas em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 09/04/2019.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

ORDEM	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	G	01/04/2017

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

ORDEM	CLASSE/PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	CE	01/04/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 664/2019/GASEC, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0006593-57.2019.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal e vertical, ao servidor público JEREMIAS BERNARDO DA SILVA, Número Funcional 135838/1, Motorista Policial, CPF nº 041.840.681-20, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referências/classes, constantes dos Anexos II da Lei nº 1.545/2004, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos itens I e II desta Portaria, a serem implementadas em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 09/04/2019.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

ORDEM	CLASSE/PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	CE	01/07/2007

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

ORDEM	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	L	01/01/2010

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 677, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

NAWANNA CAROLINE TAVARES AMARAL, número funcional 11460792/2, inscrito no CPF nº 015.620.471-16, do cargo de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de abril de 2019, conforme requerimento datado de 29 de março de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2054/2019

PROCESSO Nº: 2018/27000/009232
INTERESSADA: MARIA ROMANA DA SILVA LIMA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Assistente, Nível A
NÚMERO FUNCIONAL: 369941/1
CPF: 292.260.821-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Com base nos assentamentos funcionais da servidora em referência e tendo em vista o que consta do processo, nos termos do artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo:

- TORNAR SEM EFEITO o Despacho nº 1.760, de 27 de maio de 1997, de retificação de Licença-Prêmio por Assiduidade;

- RETIFICAR o Despacho nº 520, de 27 de maio de 1997, de concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao 2º (segundo) quinquênio, referente ao período aquisitivo de 01.06.1991 a 31.05.1996, a fim de considerar concedida referente ao período aquisitivo de 01.09.1989 a 31.08.1994;

- INDEFERIR o pedido de indenização de Licença-Prêmio, considerando que, por ocasião de sua aposentadoria, em 26 de janeiro de 2012, a servidora não possuía nenhum direito adquirido em aberto, visto que usufruiu das Licenças referentes aos 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênios, não chegando a implementar os requisitos necessários ao 3º (terceiro) quinquênio, compreendido entre 01.09.1994 a 31.08.1999, vez que completado após 12 de fevereiro de 1999, em dissonância com o que estabelece o artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2055/2019

PROCESSO Nº: 2018/27000/009627
INTERESSADA: VALDECI ALVES DA COSTA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 144682/2
CPF: 051.996.891-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela segurada em referência, objetivando a conversão em pecúnia da Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, a qual se aposentou a partir de 26 de abril de 1993, conforme Decreto nº 7.564, de 26 de abril de 1993, publicada no Diário Oficial nº 227, de 29 de abril de 1993.

Ocorre que, após análise funcional, verificou-se que a requerente, enquanto ativa, usufruiu das licenças-prêmio por assiduidade a que fez jus, referentes aos 1º (primeiro), 2º (segundo) e 5º (quinto) quinquênios, compreendidos nos períodos aquisitivos de 30.06.1966 a 29.06.1971, 30.06.1971 a 29.06.1976 e de 30.06.1986 a 29.06.1991, e contou em dobro, para fins de aposentadoria, as licenças-prêmio por assiduidade referente aos 3º (terceiro) e 4º (quarto) quinquênios, compreendidos nos períodos aquisitivos de 30.06.1976 a 29.06.1981 e de 30.0.1981 a 29.06.1986.

Outrossim, por ocasião de sua aposentadoria, a requerente não chegou a implementar os requisitos necessários ao gozo da Licença-Prêmio referente ao 6º (sexto) quinquênio, compreendido entre 30.06.1991 a 29.06.1996, tendo em vista o disposto no art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assim prescreve:

“Art. 212. São assegurados os seguintes direitos:

I - aos servidores efetivos estáveis e aos estabilizados, dos Poderes do Estado, o gozo de licença-prêmio por assiduidade desde que sejam observadas as regras de concessão até então estabelecidas e que tenham completado o interstício necessário à concessão, até 12 de fevereiro de 1999, ou, alternativamente, a contagem em dobro daquelas não gozadas até 16 de dezembro de 1998. (grifos inseridos).”

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, considerando que a requerente não possuía direito adquirido em aberto, na ocasião de sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2063/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/23000/000834
 INTERESSADO(A): MAYCON MATOS OLIVEIRA
 NÚMERO FUNCIONAL: 1272039/1
 CPF: 026.554.801-20
 CARGO: Assistente Administrativo
 CARGO: Função Comissionada de Gestão-SECAD
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Administração
 LOTAÇÃO: Gerência de Exec Orçamento, Financeira e Contábil

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente MAYCON MATOS OLIVEIRA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

PORTARIA Nº 15, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto no ATO Nº 195 - NM, DE 1º de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 15 de abril de 2019.

CESAR HALUM
 Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 15, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
705.609.191-15	819181-2	LEONARDO ANDRADE LEAL	3	149

APOSTILAMENTO Nº 03/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO DA CDC - nº 215887, REFERENTE AO CONTRATO Nº 87/2018, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, E A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS (BRK AMBIENTAL).

Tendo em vista o aditamento contratual do Contrato nº 87/2018 firmado com a empresa SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, faz-se necessário a inclusão na Cláusula primeira do contrato - do objeto, para atender despesas com fornecimento de água potável, coleta e tratamento do esgotamento sanitário para esta Secretaria. Assim, considerando que o presente ato não alterará o ajuste firmado, com fundamento nos princípios da legalidade, veracidade, autotutela e

razoabilidade, fica pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO incluída na Cláusula primeira do Contrato nº 87/2018, acostado as fls. 136 e 137 seguintes do processo administrativo nº 2018.33000.00268, os dados da CDC - nº 215887, na forma que segue:

“CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de água potável, coleta e tratamento do esgotamento sanitário pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS (BRK AMBIENTAL), classificado na categoria “pública”, mediante tarifa vigente visando atender a ligação de número 215887, para a Sede da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - SEAGRO, localizada no endereço Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 06 e Rua SE 07, Lote 05, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-024.

Cumpra-se. Publique-se.

Palmas, 11 de abril de 2019.

César Halum
 Secretário de Estado

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 168, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a institucionalização do Programa de Atendimento aos Adolescentes Egressos e Famílias, do Sistema Socioeducativo, no âmbito do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO que, no art. 227 da Constituição da República Federativa do Brasil, consta que é dever do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, é competência do Estado formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela União;

CONSIDERANDO que o art. 94, Inciso XVII, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, explicita a necessidade de uma equipe de acompanhamento ao egresso e suas famílias;

CONSIDERANDO as determinações do SINASE no sentido dos Programas de Atendimento Socioeducativo apresentarem previsão das ações de acompanhamento do adolescente após o cumprimento de medida socioeducativa;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 113 do CONANDA, Subseção III - dos Programas de Execução de Medidas Socioeducativas e Assemelhadas, que integram também o Sistema Nacional Socioeducativo - SINASE, como auxiliares dos programas socioeducativos, os programas acautelatórios de atendimento inicial (Arts. 175 e 185, da Lei Federal nº 8.069/90), os programas de internação provisória (art. 108 e 183, da Lei citada) e os programas de apoio e assistência aos egressos;

CONSIDERANDO que o Plano Nacional do Atendimento Socioeducativo que estabelece como diretriz de atendimento “garantir o direito à educação para os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e egressos, considerando sua condição singular como estudantes e reconhecendo a escolarização como elemento estruturante do sistema socioeducativo”;

CONSIDERANDO que o Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Tocantins tem como meta, no eixo profissionalização, a formação e qualificação dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e egressos para o mundo do trabalho com possibilidade de empregabilidade;

CONSIDERANDO, ainda, a Portaria SECIJU/TO nº 888, de 20 de dezembro de 2018, publicada no D.O.E Nº 5.264, art. 1º, que designa servidor público para coordenador o Programa de Atendimento aos Adolescentes Egressos e Famílias.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Programa de Atendimento aos Adolescentes Egressos e Famílias visando apoiar o egresso do Sistema Estadual de Atendimento propondo contribuir para a sustentação ou continuidade de projetos desenvolvidos durante o cumprimento da medida socioeducativa, auxiliando na construção de novas oportunidades para os jovens. O programa contribuirá para o processo de fortalecimento de vínculos comunitários, familiares e sociais, buscando, preferencialmente, utilizar os equipamentos disponíveis da rede de atendimento, conforme estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Art. 2º São objetivos do programa mapear e articular a rede de atendimento, atender e localizar a demanda do adolescente, definir fluxo e efetivar encaminhamento para as redes pública e privada de serviços dos municípios. Tem também a função de favorecer e incentivar o adolescente e seus familiares a utilizarem os equipamentos públicos disponíveis na comunidade, bem como estimular o debate acerca do tema da adolescência.

Art. 3º O Programa de Atendimento aos Adolescentes Egressos e Famílias terá como atribuições:

- I - Fazer visitas aos adolescentes egressos;
- II - Realizar contatos contínuos com as unidades, referente ao fluxo de atendimento;
- III - Monitorar os adolescentes egressos do socioeducativo;
- IV - Realizar parcerias com órgãos parceiros a fim de fortalecer o Programa do Egresso;
- V - Realizar reuniões periódicas com a rede SGD (Sistema de Garantia de Direitos);
- VI - Auxiliar o adolescente egresso na reinserção social com acompanhamento por uma equipe multidisciplinar para ele e a família;
- VII - Promover a reinserção do adolescente no mercado de trabalho;
- VIII - Promover a volta do adolescente ao contexto escolar;
- IX - Realizar contato e promover ações com a família dos adolescentes;
- X - Fazer visitas domiciliares;
- XII - Encaminhar os adolescentes e famílias à rede de proteção;
- XIII - Promover o fortalecimento de vínculos do adolescente egresso com suas famílias e sua comunidade.

Art. 4º O Programa é de livre adesão, sendo que cada adolescente pode escolher a forma que irá participar do Programa, considerando o Plano Individual de Atendimento - PIA.

Art. 5º O Programa de Atendimento à Adolescentes Egressos e Família está subordinado a Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º O Programa deverá contar com estrutura física adequada para atendimento do egresso e sua família, salas para equipe técnica e espaço para atividades coletivas.

Art. 7º O Organograma do Programa de Atendimento à Adolescentes Egressos e Família está dividido em:

- I - Coordenação;
- II - Equipe Técnica Multiprofissional.

Parágrafo único - É denominado coordenador a pessoa indicada pelo gestor da pasta a quem está ligada administrativamente o programa; Equipe Multiprofissional é a denominação das pessoas que farão atendimentos e visitas, bem como atividades referentes ao programa, quais são: Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo, Analista Jurídico, Administrativo;

Art. 8º Das responsabilidades do coordenador do Programa:

- I - Cumprir e fazer cumprir todas as demandas do Programa;
- II - Gerenciar e orientar todos os trabalhos aos seus colaboradores;
- III - Elaborar projetos e atividades junto aos egressos;
- IV - Responder por todos os documentos do Programa;
- V - Apresentar relatório das ações e resultados;
- VI - Administrar Banco de Dados do Programa;
- VII - Orientar os egressos para participar de reuniões, atividades e demais ações realizadas pela equipe do núcleo de egressos;

Art. 9º Das responsabilidades da Equipe Técnica Multiprofissional do Programa:

- I - Executar as demandas apresentadas ao programa;
- II - Acompanhar o armazenamento dos dados;
- III - Auxiliar o coordenador na produção dos documentos necessários;
- IV - Fazer visita domiciliar e institucional;
- V - Produzir relatórios técnicos;
- VI - Elaborar Pareceres;
- VII - Fazer encaminhamento de egressos a rede do Sistema de Garantia de Direitos;
- VIII - Realizar ações do programa que demandarem a presença de toda a equipe;
- IX - Participar de reuniões dos assuntos referentes aos interesses do programa;
- X - Colaborar com o andamento do trabalho em equipe;

Art. 10 A execução dos trabalhos do Programa será compartilhada com a família, a sociedade e os demais órgãos de atendimento, dentro de uma perspectiva de promoção social. É imprescindível a articulação entre esses diversos atores sociais para potencializar ou articular a rede de municípios tocantinenses.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de abril de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 186, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria GGDP - Nº 108/2019, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias, da servidora HELCIVANIA DIAS SANTOS, Técnico em Defesa do Consumidor, nº Funcional 947742-3, previstas para o período de 17/01/2019 a 30/01/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de abril de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 187, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Designa Fiscal e Suplente de fiscal de contrato nº 16/2019, SGD: 2019/17019/002268, PROCESSO: 2019/17010/000003, no que se refere a contratação de empresa especializada em serviços de construção civil para construção completa do muro das Unidades CASE e CEIP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO o Contrato firmado entre esta Secretaria e a Empresa PRADO & SOUSA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, referente a construção completa de muros nas Unidades CASE e CEIP;

CONSIDERANDO, o DESPACHO/DAF/Nº 181/2019, no qual encaminha nomes de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato e Suplentes de Fiscais de Contrato;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante, sem prejuízo de suas atribuições normais, para exercerem encargo de Fiscal e Suplente, a partir da publicação desta Portaria, retroagindo à fiscalização a data das assinaturas do referidos Termos:

Nº	Processo	Objeto	Contrato	Empresa	Fiscal/Suplente
1	2019 17010 000003	Contratação de empresa especializada em serviços de construção civil para construção completa de muros das Unidades CASE e CEIP	16/2019	PRADO & SOUSA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	Fiscal: Aluizio Lima Arbués Neto - Matrícula: 11525444-2 Suplente: Juliene Borges Fidelis - Matrícula: 11615648-2

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Secretaria de Cidadania e Justiça sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e, imediatamente, comunicar, através de relatório, à área técnica competente para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar, se for o caso, sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de abril de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 188, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Designa Fiscal e Suplente de fiscal de contrato para realizarem o acompanhamento dos contratos, devido a nova estruturação da Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO a necessidade urgente da publicação de novos fiscais e suplentes de contrato, para realizarem o acompanhamento dos serviços contratados, que atendem as demandas desta Secretaria de Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, o MEMO/DAF/Nº 38/2019, no qual encaminha nomes de servidores para atuarem como Fiscal de Contrato e Suplente de Fiscal de Contrato;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante, sem prejuízo de suas atribuições normais, para exercerem encargo de Fiscal e Suplente, a partir da publicação desta Portaria, retroagindo à fiscalização a 01/04/2019:

Nº	Processo	Objeto	Contrato	Empresa	Fiscal/Suplente
1	2018 17010 064	Contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto para atender as necessidades desta Secretaria de Cidadania e Justiça	65/2018	BRK	Fiscal: Carlos Eduardo Coelho Ferreira/CPF: 112.602.201-25 Suplente: Elenice Correia da Silva/ Matrícula: 904081-4
2	2015 17010 599	Contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável para a CPP de Ananás/TO	036/2016	SAAE	Fiscal: Carlos Eduardo Coelho Ferreira/CPF: 112.602.201-25 Suplente: Elenice Correia da Silva/ Matrícula: 904081-4
3	2018 17010 065	Contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades desta Secretaria e unidades vinculadas	41/2018	ENERGISA S/A	Fiscal: Carlos Eduardo Coelho Ferreira/CPF: 112.602.201-25 Suplente: Elenice Correia da Silva/ Matrícula: 904081-4
4	2015 17010 598	Contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável para atender as necessidades do Centro de Intimação Provisória da Região Norte de Santa Fé do Araguaia/TO	047/2016	SAAE	Fiscal: Carlos Eduardo Coelho Ferreira/CPF: 112.602.201-25 Suplente: Elenice Correia da Silva/ Matrícula: 904081-4
5	2015 17010 623	Contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável para atender as necessidades de unidades vinculadas à esta Secretaria de Cidadania e Justiça	053/2016	ATS	Fiscal: Carlos Eduardo Coelho Ferreira/CPF: 112.602.201-25 Suplente: Elenice Correia da Silva/ Matrícula: 904081-4

6	2015 17010 622	Contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável para atender as necessidades de unidades vinculadas à esta Secretaria na cidade de Araguatins/TO	064/2016	SEMUSA	Fiscal: Carlos Eduardo Coelho Ferreira/CPF: 112.602.201-25 Suplente: Elenice Correia da Silva/ Matrícula: 904081-4
7	2017 17010 612	Contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável para atender as necessidades da CPP de Talismã/TO	089/2017	HIDROFORTE LTDA	Fiscal: Carlos Eduardo Coelho Ferreira/CPF: 112.602.201-25 Suplente: Elenice Correia da Silva/ Matrícula: 904081-4
8	2015 17010 616	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de internet banda larga (ip dedicado) para o PROCON	072/2016	CLARO S/A	Fiscal: Carlos Eduardo Coelho Ferreira/CPF: 112.602.201-25 Suplente: Elenice Correia da Silva/ Matrícula: 904081-4
9	2018 17010 922	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conexão de internet para atender as necessidades da CPP de Gurupi/TO	125/2018	CONNECTLAN INTERNET EIRELI	Fiscal: Carlos Eduardo Coelho Ferreira/CPF: 112.602.201-25 Suplente: Elenice Correia da Silva/ Matrícula: 904081-4
10	2017 17010 101	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa e internet para atender esta Secretaria e unidades vinculadas	147/2018	OI S/A	Fiscal: Carlos Eduardo Coelho Ferreira/CPF: 112.602.201-25 Suplente: Elenice Correia da Silva/ Matrícula: 904081-4
11	2015 17010 636	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel para atender esta Secretaria e unidades vinculadas	054/2016	CLARO S/A	Fiscal: Carlos Eduardo Coelho Ferreira/CPF: 112.602.201-25 Suplente: Elenice Correia da Silva/ Matrícula: 904081-4
12	2018 17010 559	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, deratização e descupinização para atender as necessidades desta Secretaria e unidades vinculadas	146/2018	HA DE SOUSA EIRELI	Fiscal: Elenice Correia da Silva/ Matrícula: 904081-4 Suplente: Carlos Eduardo Coelho Ferreira/CPF: 112.602.201-25
13	2015 17010 505	Contratação de empresa especializada na realização de serviços de limpeza de fossa séptica para atender as necessidades desta Secretaria de Cidadania e Justiça e unidades vinculadas	004/2018	DFP COMERCIAL EIRELI - ME	Fiscal: Elenice Correia da Silva/ Matrícula: 904081-4 Suplente: Carlos Eduardo Coelho Ferreira/CPF: 112.602.201-25

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Secretaria de Cidadania e Justiça sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, à área técnica competente para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva, ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar, se for o caso, sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Devido a nova estruturação e designações de novos fiscais de contratos, fica, a partir da publicação desta Portaria, revogadas as portarias relacionadas, sem prejuízo as fiscalizações já ocorridas:

Nº	PORTARIAS PARA REVOGAÇÃO
1	PORTARIA SECIJU/TO Nº 325, de 16 de abril de 2018 - DIÁRIO OFICIAL Nº 5.095;
2	PORTARIA SECIJU/TO Nº 326, de 16 de abril de 2018 - DIÁRIO OFICIAL Nº 5.095;
3	PORTARIA SECIJU/TO Nº 327, de 16 de abril de 2018 - DIÁRIO OFICIAL Nº 5.095;
4	PORTARIA SECIJU/TO Nº 328, de 16 de abril de 2018 - DIÁRIO OFICIAL Nº 5.095;
5	PORTARIA SECIJU/TO Nº 329, de 16 de abril de 2018 - DIÁRIO OFICIAL Nº 5.095;

6	PORTARIA SECIJU/TO Nº 813, de 11 de dezembro de 2017 - DIÁRIO OFICIAL Nº 5.011;
7	PORTARIA SECIJU/TO Nº 299, de 11 de abril de 2018 - DIÁRIO OFICIAL Nº 5.093;
8	PORTARIA SECIJU/TO Nº 300, de 11 de abril de 2018 - DIÁRIO OFICIAL Nº 5.093;
9	PORTARIA SECIJU/TO Nº 459, de 08 de junho de 2018 - DIÁRIO OFICIAL Nº 5.130;
10	PORTARIA SECIJU/TO Nº 455, de 05 de junho de 2018 - DIÁRIO OFICIAL Nº 5.126.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de abril de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 189, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Designa Fiscal e Suplente de fiscal de contrato para realizarem o acompanhamento dos contratos, devido a nova estruturação da Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO a necessidade urgente da publicação de novos fiscais e suplentes de contrato, para realizarem o acompanhamento dos serviços contratados, que atendem as demandas desta Secretaria de Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, o MEMO/DAF/Nº 41/2019, no qual encaminha nomes de servidores para atuarem como Fiscal de Contrato e Suplente de Fiscal de Contrato;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante, sem prejuízo de suas atribuições normais, para exercerem encargo de Fiscal e Suplente, a partir da publicação desta Portaria, retroagindo à fiscalização a 01/04/2019:

Nº	Processo	Objeto	Contrato	Contratada	Fiscal/Suplente
1	2012 17010 1694	Locação de imóvel para abrigar o PROCON de Tocantinópolis/TO	005/2013	JOSÉ COELHO PAREDE NETO	Fiscais: Christian Straatmann - Matrícula: 834418-2 Leandro Gomes de Sousa - CPF: 038.663.481-50 Suplente: Alessandro Azevedo de Oliveira - CPF: 880.263.451-34
2	2014 17010 203	Locação de imóvel para abrigar os Setores de Patrimônio e Almoxarifado desta Secretaria de Cidadania e Justiça	029/2014	CLIP CONTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PROPRIOS LTDA	Fiscais: Christian Straatmann - Matrícula: 834418-2 Leandro Gomes de Sousa - CPF: 038.663.481-50 Suplente: Yonize Sousa Maranhão Paiva - Matrícula: 832264-2
3	2017 17010 802	Locação de imóvel para abrigar a Unidade de Regime Semiaberto Feminino de Palmas/TO	038/2018	ERICA TATIANE SOUSA MOURÃO	Fiscais: Christian Straatmann - Matrícula: 834418-2 Leandro Gomes de Sousa - CPF: 038.663.481-50 Suplente: Bruna Vieira Lira - Matrícula: 11580500-1
4	2016 17010 573	Locação de imóvel para abrigar o Núcleo Acolher e a Gerência de Sindicância desta Secretaria de Cidadania e Justiça/TO	043/2016	MARAJÓ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO	Fiscais: Christian Straatmann - Matrícula: 834418-2 Leandro Gomes de Sousa - CPF: 038.663.481-50 Suplente: Eduardo Vieira Ruela - Matrícula: 11177209
5	2012 17010 1335	Locação de imóvel para abrigar o PROCON de Taquaralto em Palmas/TO	021/2013	BENJAMIM JOSE DE LIMA	Fiscais: Christian Straatmann - Matrícula: 834418-2 Leandro Gomes de Sousa - CPF: 038.663.481-50
6	2016 17010 2694	Locação de imóvel para abrigar o PROCON DE Dianópolis/TO	027/2017	AMILTON SOARES CARDOSO	Fiscais: Christian Straatmann - Matrícula: 834418-2 Leandro Gomes de Sousa - CPF: 038.663.481-50
7	2015 17010 322	Locação de imóvel para abrigar o PROCON de Araguatins/TO	027/2015	ONILDA MARCONDES COUTINHO	Fiscais: Christian Straatmann - Matrícula: 834418-2 Leandro Gomes de Sousa - CPF: 038.663.481-50
8	2013 17010 947	Locação de imóvel para abrigar o Centro de Referência de atendimento a Mulher de Natividade/TO	046/2013	HELIO DE SOUZA	Fiscais: Christian Straatmann - Matrícula: 834418-2 Leandro Gomes de Sousa - CPF: 038.663.481-50 Suplente: Arlete Agripino Cerqueira - Matrícula: 11139382-1

9	2015 17010 420	Locação de imóvel para abrigar a Unidade de Semiliberdade Masculina de Palmas/TO	061/2015	SINOMAR MESSIAS PIREZ	Fiscais: Christian Straatmann - Matrícula: 834418-2 Leandro Gomes de Sousa - CPF: 038.663.481-50 Suplente: Jose Gregório Neto G. Alves - Matrícula: 11600896-1
10	2015 17010 401	Locação de imóvel para abrigar a Unidade de Semiliberdade Feminina de Palmas/TO	063/2015	SINOMAR MESSIAS PIREZ	Fiscais: Christian Straatmann - Matrícula: 834418-2 Leandro Gomes de Sousa - CPF: 038.663.481-50 Suplente: Zerolde Souza Miranda - Matrícula: 11600993-1
11	2014 17010 295	Locação de imóvel para abrigar o PROCON de Guarã/TO	068/2014	ANTONIO CIVIL OLIVEIRA E ROSILENE PEREIRA DE SOUZA	Fiscais: Christian Straatmann - Matrícula: 834418-2 Leandro Gomes de Sousa - CPF: 038.663.481-50
12	2018 17010 794	Locação de imóvel para abrigar o PROCON de Paraisópolis/TO	121/2018	IMOBILIÁRIA NOSSO NORTE LTDA	Fiscais: Christian Straatmann - Matrícula: 834418-2 Leandro Gomes de Sousa - CPF: 038.663.481-50
13	2017 17010 167	Locação de imóvel para abrigar a Superintendência do PROCON de Palmas/TO	092/2017	S DE PAULA E CIA LTDA	Fiscais: Christian Straatmann - Matrícula: 834418-2 Leandro Gomes de Sousa - CPF: 038.663.481-50 Suplente: Francisco Carlos B. de Rezende - Matrícula: 666080-2
14	2016 17010 2028	Locação de imóvel para abrigar o PROCON de Araguaina/TO	088/2016	ANDRE LUIS FONTENELA E ANA GRECIA ALMEIDA	Fiscais: Christian Straatmann - Matrícula: 834418-2 Leandro Gomes de Sousa - CPF: 038.663.481-50 Suplente: Manoel Messias de B. Moreira - CPF: 275.779.611-91
15	2014 17010 419	Locação de imóvel para abrigar a Unidade de Semiliberdade de Gurupi/TO	077/2014	ANTONIO MIZAE DE SALES	Fiscais: Christian Straatmann - Matrícula: 834418-2 Leandro Gomes de Sousa - CPF: 038.663.481-50 Suplente: Ricardo F. de Oliveira - Matrícula: 1081020-2
16	2018 17010 002	Locação de imóvel para abrigar a Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional do Tocantins	060/2018	PINTO E FRANCO LTDA - EPP	Fiscais: Christian Straatmann - Matrícula: 834418-2 Leandro Gomes de Sousa - CPF: 038.663.481-50 Suplente: Leonardo Conceição Cruz - Matrícula: 11579820-1
17	2018 17010 862	Locação de imóvel para abrigar a Casa dos Direitos Humanos e a Superintendência do Sistema Socioeducativo desta Pasta	108/2018	BIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Fiscais: Christian Straatmann - Matrícula: 834418-2 Leandro Gomes de Sousa - CPF: 038.663.481-50 Suplente: Sabrina Ribeiro de Santana - Matrícula: 1001876-3
18	2018 17010 432	Locação de imóvel para abrigar a Central de Alternativas Penais e a Central de Monitoramento Eletrônico desta Pasta	111/2018	K B DE SOUSA ME	Fiscais: Christian Straatmann - Matrícula: 834418-2 Leandro Gomes de Sousa - CPF: 038.663.481-50 Suplente: Rhomenyng de Sousa Afonso - Matrícula: 11579587-1
19	2018 17010 710	Locação de imóvel para abrigar o PROCON de Colinas do Tocantins/TO	138/2018	MARIA HELENA DE ANDRADE	Fiscais: Christian Straatmann - Matrícula: 834418-2 Leandro Gomes de Sousa - CPF: 038.663.481-50
20	2018 17010 859	Locação de imóvel para abrigar o PROCON de Porto Nacional/TO	024/2019	RCI CONSULTORIA EMPRESARIAL	Fiscais: Christian Straatmann - Matrícula: 834418-2 Leandro Gomes de Sousa - CPF: 038.663.481-50

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Secretaria de Cidadania e Justiça sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, à área técnica competente para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva, ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar, se for o caso, sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Devido a nova estruturação e designações de novos fiscais de contratos, fica, a partir da publicação desta Portaria, revogadas as Portarias adiantes relacionadas, sem prejuízo as fiscalizações já ocorridas:

Nº	PORTARIAS PARA REVOGAÇÃO
1	PORTARIA SECIJU Nº 32, de 23 de janeiro de 2018 - DIÁRIO OFICIAL Nº 5.041
2	PORTARIA SECIJU Nº 412, de 23 de maio de 2018 - DIÁRIO OFICIAL Nº 5.118
3	PORTARIA SECIJU Nº 810, de 06 de novembro de 2018 - DIÁRIO OFICIAL Nº 5.231
4	PORTARIA SECIJU Nº 481, de 21 de agosto de 2017 - DIÁRIO OFICIAL Nº 4.938
5	PORTARIA SECIJU Nº 134, de 12 de março de 2019 - DIÁRIO OFICIAL Nº 5.317
6	PORTARIA SECIJU Nº 803, de 06 de novembro de 2017 - DIÁRIO OFICIAL Nº 5.007
7	PORTARIA SECIJU Nº 37, de 06 de fevereiro de 2019 - DIÁRIO OFICIAL Nº 5.295
8	PORTARIA SECIJU Nº 297, de 14 de junho de 2017 - DIÁRIO OFICIAL Nº 4.898
9	PORTARIA SECIJU Nº 196, de 04 de abril de 2017 - DIÁRIO OFICIAL Nº 4.844
10	PORTARIA SECIJU Nº 404, de 18 de maio de 2018 - DIÁRIO OFICIAL Nº 5.117
11	PORTARIA SECIJU Nº 634, de 16 de agosto de 2018 - DIÁRIO OFICIAL Nº 5.180
12	PORTARIA SECIJU Nº 448, de 08 de agosto de 2017 - DIÁRIO OFICIAL Nº 4.935

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de abril de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFAZ Nº 392, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

AGOSTINHO MIRANDA DE OLIVEIRA, CPF nº 294.922.031-20, nº funcional 372095-2, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência Atendimento de Barrolândia, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 507 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164 de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 30 de abril de 2019, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Item	Nome	Nº Funcional	Cargo	Descrição
1.	Antônio Carlos Evangelista Araújo	643870-1	AFRE	Auditoria
2.	Nedson de Brito Ribeiro	430277-1	AFRE	Auditoria
3.	Carlos Solimar Braga da Silva	607633-1	AFRE	Auditoria
4.	Jandir Cardoso de Vasconcelos	816131-1	AFRE	Auditoria
5.	Vitor Antônio Moraes de Carvalho	861148-4	AFRE	Auditoria
6.	Gildo Ferro Barbosa	619556-1	AFRE	Auditoria
7.	Hyun Suk Lee	113168-1	AFRE	Auditoria
8.	Raimunda Nonata dos Reis	504390-1	AFRE	Auditoria
9.	Zenaide Alves Pereira	324465-1	AFRE	Auditoria
10.	Sebastião Batista da Silva	218781-1	AFRE	Auditoria
11.	Carlos Alberto Rodrigues	629112-1	AFRE	Auditoria
12.	Telma Henrique Pettine Dias	330970-1	AFRE	Auditoria
13.	Jussara Espindola Costa Batista	730546-3	AFRE	Auditoria
14.	João Abadio Oliveira e Silva	227253-2	AFRE	Auditoria
15.	Euvaldo Carvalho dos Anjos	536572-2	AFRE	Auditoria
16.	José Fonseca Costa	474402-2	AFRE	Operação Especial - Monitoramento
17.	Janete Ribeiro Dias	881986-1	AFRE	Operação Especial - Monitoramento
18.	Dircélia Candido Martins Bernardo	560379-1	AFRE	Operação Especial - Monitoramento
19.	Tania Regina Cintra Marques	444239-1	AFRE	Operação Especial - Monitoramento
20.	Severino Gonçalves da Costa Junior	812642-1	AFRE	Operação Especial - Combustível
21.	Frederico Dias Lampert	814419-1	AFRE	Operação Especial - Combustível
22.	Cajane Costa Soares	375890-1	AFRE	Operação Especial - Plantão Fiscal
23.	Leandro de Freitas Garcia	519045-2	AFRE	Operação Especial - Plantão Fiscal
24.	Leide Rodrigues Leal Parente	406494-3	AFRE	Operação Especial - Plantão Fiscal
25.	Saturnino Lima Coelho	213631-1	AFRE	Operação Especial - Plantão Fiscal
26.	Gilmar Alves Santana	610425-1	AFRE	Operação Especial - Plantão Fiscal
27.	Norma Luiza Soares Costa	590426-1	AFRE	Operação Especial - Plantão Fiscal
28.	Samuel Andrade dos Santos	646511-2	AFRE	Operação Especial - Plantão Fiscal
29.	Raimundo Nonato Parente Filho	537345-2	AFRE	Operação Especial - Plantão Fiscal
30.	Raimunda da Silva Santos de Franca	527583-3	AFRE	Operação Especial - Plantão Fiscal
31.	Raimundo Nonato dos Santos	139200-1	AFRE	Operação Especial - Plantão Fiscal
32.	Claudia Maria da Ponte	455328-1	AFRE	Operação Especial - Plantão Fiscal
33.	Gilsomar Alves Gomes	724789-1	AFRE	Operação Especial - Plantão Fiscal
34.	Dorcides de Sousa Ribeiro	506221-1	AFRE	Operação Especial - Plantão Fiscal
35.	Juscélino de Oliveira Cesar	349012-3	AFRE	Operação Especial - Plantão Fiscal
36.	Décio Wander Braga	274966-2	AFRE	Operação Especial - Plantão Fiscal

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 538, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Especial de Desempenho, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas -TO, em 03 de abril de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 538, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

CPF	Nº Funcional	Servidora	Número da Etapa	Nota
469.930.101-00	578300-5	Kristina Garcia de Souza	2	148
015.214.371-81	94708-4	Rosa Maria de Sousa	3	149

PORTARIA SEFAZ Nº 539, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Especial de Desempenho, da servidora pública lotada nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas -TO, em 03 de abril de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 539, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

CPF	Nº Funcional	Servidora	Número da Etapa	Nota
040.157.791-00	11187140-1	Narayana Asevedo Soares Borges	3	150

PORTARIA SEFAZ Nº 540, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164 de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Colinas do Tocantins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, no período de 1º a 31 de março de 2019, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Item	Nome	CPF	Nº Funcional	Cargo	Descrição
01	José Cirilo de Araújo Filho	572.385.028-87	681638-1	AFRE	Plantão Fiscal

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 541, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164 de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Porto Nacional, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 31 de março de 2019, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Item	Nome	CPF	Nº Funcional	Cargo	Descrição
01	Marlene Rodrigues Póvoa	347.311.301-82	436360-3	AFRE	Monitoramento

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 542, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED do servidor público civil do Estado do Tocantins, lotado nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 542, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor	Nota	Ano Base
1	663.308.151-00	799352-3	Geraldo Medeiros Dantas	80,00	2017

PORTARIA SEFAZ Nº 543, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED da servidora pública civil do Estado do Tocantins, lotada nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 543, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor	Nota	Ano Base
1	626.624.061-00	768768-3	Rita Pereira da Silva	89,80	2017

PORTARIA SEFAZ Nº 547, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a padronização de Minuta de edital de licitação para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Superintendência de Compras e Central de Licitações da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAZ/TO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do §1º do art. 42 da Constituição Estadual, e com fulcro no inciso I do art. 10 do anexo I do Decreto Nº 432, de 28 de abril de 1997, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria da Fazenda:

Considerando, que a padronização das minutas de editais encontra-se entre as ações previstas no Planejamento Estratégico, com vistas a aperfeiçoar os procedimentos licitatórios, proporcionando maior celeridade e melhoria no padrão de desempenho e qualidade;

Considerando que a ação reduzirá o tempo gasto na elaboração e análise das minutas, permitindo um maior incremento das assessorias consultivas, demandando maior eficiência nas análises em comparação com aquelas não padronizadas;

Considerando, ainda, que a uniformização das minutas é medida que se harmoniza com o princípio da eficiência insculpido no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, com utilidade prática nos processos de unificação de posicionamentos aplicáveis a determinados tipos de licitações.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a minuta de edital-padrão na modalidade pregão, realizada por meio eletrônico, visando à aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda e Planejamento, conforme Anexos.

§1º O disposto neste artigo não se aplica às aquisições de bens e serviços comuns com recursos de organismos internacionais.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário da Fazenda e Planejamento

ANEXO I - MINUTA BENS

QUADRO DE INFORMAÇÕES	
MODALIDADE/Nº:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2009.
REGISTRO DE PREÇOS?	() SIM () NÃO
SGD Nº:	2018/25009/000000
TIPO:	MINOR PREÇO
PROCESSO	00.000/0000/2018
ÓRGÃO REQUISITANTE:	
DATA/HORÁRIO DA SESSÃO:	00.00.2018 ÀS 00h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
OBJETO:	
SITE:	www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG:	XXXXXX
FONTE DE RECURSOS:	0000 (.....)
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	00.000.000.0000
NATUREZA DE DESPESA:	00.00.00
VALOR ESTIMADO:	Não será divulgado em conformidade com o disposto no TCU nº 1888/2010 - Plenário e Acórdão do TCU nº 2080/2012-Plenário.
EXCLUSIVIDADE ME/EPP:	NÃO SE APLICA (acima de R\$ 80.000,00) • PARTICIPAÇÃO ABERTA; • RESERVA DE COTA EXCLUSIVA; • PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP OU A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ENQUADRADAS NOS LIMITES DEFINIDOS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06. (até R\$ 80.000,00).
TIPO DE JULGAMENTO	() MENOR PREÇO POR ITEM () MENOR PREÇO POR GRUPO () MENOR PREÇO GLOBAL () MAIOR DESCONTO () MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO ()
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA	SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO - SCCL DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ.
PREGOEIRA (A) DESIGNADO (A):	
TELEFONE/EMAIL	
DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA:	

MINUTA BENS**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2018**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO juntamente com a Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. O certame será regido pela Lei nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto nº 2.434/2005, Decreto 5.450/2005, e em caso de Registro de Preços, o Decreto nº 5.344/2015, Decreto nº 7892/2013 e suas alterações e pelas condições estabelecidas no presente Edital, será conduzido pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio, designados pelo Secretário da Fazenda e Planejamento, através Portaria nº 020/2018.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação em contrário do(a) pregoeiro(a).

1. DO OBJETO

1.1. Seleção e contratação de empresa de acordo com o objeto e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS - GOVERNO FEDERAL e as especificações constantes do Anexo I, deste Edital, prevalecerão às últimas.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. Quando a licitação for dividida em grupos, formados por vários itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultada ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem, sob pena de desclassificação.

2. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

2.1. As licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.

2.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.4. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. PODERÃO PARTICIPAR deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

3.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.2.1. As empresas que se encontrem suspensas de licitar, declaradas inidôneas ou impedidas de contratar com toda a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

3.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;

3.2.4. Que estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços para cada item. Caso essas empresas participem do mesmo item, suas respectivas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Pregoeira.

3.3.1 Para tais efeitos entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

3.4. Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, conforme quadro de informações.

3.5. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E QUESTIONAMENTOS

4.1. Até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer Licitante interessado poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

4.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão.

4.3. A peça de impugnação deverá conter, sob pena de rejeição da mesma, a exposição sucinta e clara do assunto, os fundamentos de Lei que alicerçam o pedido, como também as Informações para contato como: telefone, e-mail, dentre outros dados necessários para o encaminhamento das respostas.

4.4. Quanto às especificações e exigências técnicas constantes do Termo de Referência, caberá ao Órgão Requisitante, decidir sobre a impugnação/questionamentos.

4.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, nova data será definida e publicada quanto à realização do certame, exceto quando, em nada, altere a formulação das propostas.

4.6. Os pedidos de esclarecimentos e questionamentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, contendo qualificação da empresa/pessoa; questionamento claro e de fácil compreensão e Informações para contato como: telefone, e-mail, dentre outros dados necessários para o encaminhamento das respostas.

4.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e questionamentos serão disponibilizadas aos Licitantes interessados, no Portal do PORTAL DE COMPRAS - GOVERNO FEDERAL, ficando os demais Licitantes cientes da obrigatoriedade de acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela Pregoeira.

4.8. Os pedidos de esclarecimentos, questionamentos e impugnações ou quaisquer outras informações complementares deverão ser encaminhados no e-mail da Pregoeira disponível no quadro de informações ou protocolados no guichê da Superintendência de Compras e Central de Licitações da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO.

5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

5.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A partir da data e horário estipulado para início da sessão e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de preços previamente cadastradas no endereço eletrônico, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

6.2. A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme Edital.

6.3. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Incumbirá a Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.2 - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.3 - Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.4 - Em caso de empate de valores nos lances, prevalecerá aquele recebido e registrado primeiro.

7.5 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.6 - Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecuível.

7.7 - Se ocorrer à desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8 - No caso de a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa às participantes no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.

7.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, definido pela Pregoeira de até 60 (sessenta) minutos. Decorrido o prazo fixado pela Pregoeira, o sistema eletrônico encaminhará aviso do fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

7.10. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da Licitante da etapa de lances, permanecendo o último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

7.11. Para os itens divididos em cotas de participação, conforme quadro de informações, e em cumprimento a Resolução TCE/TO nº 181/2015 - Pleno, a licitante que sagrar-se vencedora tanto para o item destinado a cota reservada de até 25% para ME/EPP, como para o mesmo item de ampla concorrência, prevalecerá para ambos o menor preço ofertado dentre eles.

8. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO.

8.1. Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado.

8.1.1. Os materiais cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, constante da planilha de preços estimados, poderão não ser aceitos.

8.2. Verificado e confirmado ser empresa de médio ou grande porte o licitante do menor lance, e existir no certame, microempresa(s) - ME ou empresa(s) de pequeno porte - EPP classificadas com lance de valor até 5% (cinco por cento) acima do menor lançado, será oportunizado ao ME ou EPP o direito de preferência para que aquela melhor classificada formule seu lance. No caso de recusa ou impossibilidade, procedimento será o mesmo com as demais ME ou EPP classificadas sucessivamente (Art. 45, da Lei Complementar nº 123/2006).

8.2.1. Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 8.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

a) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 8.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

b) o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

c) a microempresa e a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.3. O descrito no item 8.2 não se aplica caso a aquisição seja DECLARADA EXCLUSIVAMENTE A ME/EPP conforme quadro de informações disposto neste edital.

8.4. Cumpridas as etapas anteriores, a pregoeira verificará a habilitação do Licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

8.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

8.6. Se a proposta de preços não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.6.1 Será aceito apenas o registro de uma única proposta de preços vencedora, existindo a possibilidade de convocar licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, caso haja desistência da vencedora.

8.7. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

8.8 O processo será encaminhado ao órgão requisitante para análise e manifestação do gestor da pasta quanto às propostas ofertadas, conforme solicitado no termo de referência e quanto aos preços apresentados.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A Pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10. DA PROPOSTA

10.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e do cadastramento de sua proposta de preços a partir da data da liberação do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, até o horário de início da Sessão Pública, conforme Quadro de Informações, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

10.1.1. Fica vedado ao Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços no sistema, sob pena de desclassificação do certame pela Pregoeira.

10.2. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

10.3. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

10.4. A empresa licitante deverá indicar no campo "Descrição detalhada do objeto ofertado" as especificações técnicas do produto, fazendo constar as características e demais dados que permitam aferir as especificações solicitadas no edital, sendo vedada a expressão "CONFORME EDITAL" ou "SIMILAR", sob pena de desclassificação.

10.5. A Pregoeira verificará as propostas de preços enviadas, via sistema, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

10.6. AO INCLUIR SEU LANCE NO SITE, a licitante já deverá TER SUA PROPOSTA ELABORADA, obedecendo ao disposto no item 10 subitem 10.7 do edital, e depois de encerrada a etapa de lances, a proposta deverá ser encaminhada no prazo máximo de 2 (duas) horas, contado a partir da convocação dos licitantes vencedores.

10.7. Depois de encerrada a fase de lances, as empresas vencedoras serão convocadas para enviar a proposta devidamente assinada, via sistema (PORTAL DE COMPRAS - GOVERNO FEDERAL), que deverá conter: razão social; número do CNPJ; endereço completo; telefone; fax; e-mail; banco; agência; conta-corrente, descrição detalhada do produto/serviço; marca; fabricante; procedência; espécie, tipo/modelo (se for o caso); unidade; quantidade; valor unitário; valor total; valor global da proposta além dos documentos porventura solicitados no termo de referência em anexo.

10.7.1. Na proposta deverá conter, ainda, os seguintes prazos:

a) O prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias.

b) O prazo de entrega dos materiais: conforme termo de referência.

c) O prazo de garantia dos materiais: conforme termo de referência.

10.8. No preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

10.9. Nas operações ou prestações internas, relativas à aquisição de mercadorias ou serviços por órgão da administração pública estadual, suas autarquias e fundações, o licitante deverá apresentar sua proposta, deduzido o ICMS incidente na operação ou prestação, nos termos do Decreto 2.912 de 29 de dezembro de 2006 alterado pelo Art. 2º Inciso LXXX de Decreto 4.222/10 (Convênio ICMS 23/03 e 88/10).

10.10. A marca, o fabricante e o modelo/versão do produto cotado, incluído no PORTAL DE COMPRAS - GOVERNO FEDERAL deverão ser os mesmos indicados na proposta e a serem entregues, sem aceitação de nenhuma outra.

10.11. A empresa em condição de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial ou SuperSimples expedido pela Receita Federal, para o ano em vigência.

10.12. A pregoeira poderá emitir o Supersimples no sítio da Receita Federal, para verificar a opção da empresa como optante pelo Simples Nacional.

10.13. A pregoeira poderá requisitar a licitante que readeque sua proposta, caso esta apresente alguma inconsistência sanável, desde que não configure alteração na proposta original apresentada. A correção será solicitada por meio de correspondência encaminhada pela Pregoeira ao licitante via chat ou email.

10.13.1 - Consideram-se erros sanáveis:

a) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

b) Erro de transcrição das quantidades previstas no Edital: será mantido o preço unitário e corrigida a quantidade e o preço total;

c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o preço total;

d) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

e) Ilegibilidade da proposta: será solicitado reenvio.

f) Proposta de preços com mais de duas casas após a vírgula: será realizado o arredondamento "para menos".

10.14. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a produtos e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.15. Em casos excepcionais, desde que devidamente justificados, o licitante poderá protocolar a proposta no guichê da Superintendência de Compras e Central de Licitações da SECRETARIA DA FAZENDA E DO PLANEJAMENTO ou enviar no e-mail da pregoeira.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária descrita no Quadro de Informações.

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO, considerando o tipo de julgamento constante do Quadro de Informações.

12.2. O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre a proposta de preços cadastrada no sistema e quando não houver lances para definir o desempate.

12.2.1 - Caso as empresas participantes não forem declarante como ME/EPP o sistema automaticamente dará como vencedora a empresa que enviou antes a sua proposta. Se mesmo assim continuarem empatadas, pois as propostas foram dadas em tempos exatamente iguais, a Pregoeira as convocará para a realização de um sorteio presencial, para promover ao desempate.

12.2.2 - Caso haja apenas uma empresa declarante ME/EPP entre as que estão empatadas, o sistema, automaticamente, dará como vencedora do certame, a empresa declarante ME/EPP.

12.2.3 - Se houver mais de uma empresa declarante ME/EPP, o sistema, automaticamente, dará como vencedora do certame, a empresa que enviou a proposta primeira. Se mesmo assim continuarem empatadas, pois os lances foram dados em tempos exatamente iguais, a Pregoeira poderá propor às empresas declarantes um desempate, através um sorteio presencial para identificar a empresa que apresentara o único lance de desempate. Se nenhuma empresa convocada para o desempate quiser ofertar o lance, a Pregoeira deve proceder ao desempate através de um sorteio presencial, convocando as empresas empatadas (declarantes).

12.3. Será admitido apenas 01(um) licitante vencedor para cada item.

12.4. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, a pregoeira considerará como válidos os prazos indicados no item 10.7.1, vez que o licitante declarou ciência e concordância com as condições contidas no edital.

12.5. O resultado desta licitação será disponibilizado no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

12.6. Para os itens divididos em cotas de participação e em conformidade com a Resolução TCE/TO nº 181/2015 Pleno:

12.6.1 - Não havendo vencedor na cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

12.6.2 - Não havendo vencedor na cota principal, esta poderá haver adjudicação em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada.

13. DO SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS

O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

13.1. O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto nº 5.344/2015 e demais normas complementares.

13.2. No âmbito do Sistema de Registro de Preços a adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados.

13.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência em igualdade de condições.

13.3.1. O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Administração opte por realizar a aquisição através de licitação específica. Quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, o detentor do registro de preços terá assegurado seu direito à contratação.

13.3.2. É vedada a aquisição por valor superior a que poderia ser obtido do detentor do registro de preços.

13.4. Uma vez registrados os preços, a Administração poderá convocar o detentor do Registro a fornecer os bens respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e no Contrato.

13.5. Encerrado o processo licitatório para Registro de Preços, poderá ser firmado entre a Administração e o adjudicatário o CONTRATO, a qual se aplica as disposições da Lei nº 8.666/93 relativas aos contratos.

13.6. Durante a vigência do Registro de Preços, a Administração poderá convocar o detentor a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e do Contrato.

13.6.1. Cada Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento será considerada parte integrante do CONTRATO.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Para habilitação neste Pregão Eletrônico, a empresa interessada deverá estar cadastrada com habilitação parcial no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, com os documentos em plena validade, a qual será verificada "on line".

14.2. A habilitação das licitantes será verificada por meio do Sicaf (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital.

14.3 - Os licitantes que estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar, após convocação da pregoeira, e no prazo de 2 (duas) horas, os documentos abaixo:

a) Apresentar comprovação da boa situação financeira do licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maiores que 01 (um). A empresa deverá apresentar os índices devidamente assinados pelo contador responsável da empresa.

a.1) As empresas que apresentarem resultado inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente, através da apresentação de balanço patrimonial, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços, na forma da lei, de acordo com os §§2º e 3º do artigo 31 da Lei nº 8.666/93.

a.2) As empresas cujo exercício seja inferior a um ano e que não comprovem os índices solicitados acima, deverão comprovar o capital mínimo de 10% do valor estimado da contratação, feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.

a.3) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega em licitações exclusivas, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC).

b) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de ATESTADO fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo constar o nº do CNPJ da empresa licitante.

14.4. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar os documentos relativos à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista e à Qualificação Técnica e Econômico-Financeira:

a) Registro comercial, no caso de firma individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria.

c) Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

14.4.1. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista.

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (Fornecimento de Bens) ou Municipal (Prestação de Serviços), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União) abrangendo as Contribuições Previdenciárias Sociais, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

e) Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

14.4.2. Relativo à Qualificação Técnica e Econômico-Financeira.

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega em licitações exclusivas, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

a.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

a.3) No caso de microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros dos contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

b) Apresentar comprovação da boa situação financeira do licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maiores que 01 (um). A empresa deverá apresentar os índices devidamente assinados pelo contador responsável da empresa.

b.1) As empresas que apresentarem resultado inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente, através da apresentação de balanço patrimonial, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços, na forma da lei, de acordo com os §§2º e 3º do artigo 31 da Lei nº 8.666/93.

b.2) As empresas cujo exercício seja inferior a um ano e que não comprovem os índices solicitados acima, deverão comprovar o capital mínimo de 10% do valor estimado da contratação, feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.

b.3) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega em licitações exclusivas, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC).

c) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de, no máximo 60 (sessenta) dias anteriores a publicação do primeiro aviso desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

d) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de ATESTADO fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo constar o nº do CNPJ da empresa licitante.

14.5. As declarações elencadas abaixo serão verificadas pelo a Pregoeira, depois de encerrada a etapa de lances, na opção de visualização das propostas e declarações encaminhadas via sistema.

a) Declaração, sob as penalidades legais, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) Declaração do cumprimento ao disposto no artigo 7º, Inc. XXXIII da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

c) Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que a empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida Lei Complementar, quando for o caso, e;

d) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com o disposto na Portaria SDE nº 51 de 3 de julho de 2009 do Ministério da Justiça.

e) Declaração de não utilização de Trabalho Degradante ou Forçado.

f) Declaração de Acessibilidade, nos termos do Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

g) Declaração de cota de aprendizagem, nos termos do Art. 429 da CLT.

14.6. No momento da habilitação a Pregoeira consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Condenados por ato de Improbidade Administrativa - CNCIA.

14.6.1. Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 14.6, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame.

14.7. Quando os documentos necessários à habilitação estiverem desatualizados no Sistema SICAF ou quando não estiverem nele contemplados, os mesmos poderão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, através de funcionalidade presente no SICAF DIGITAL, no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro via chat.

14.7.1. A pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras das certidões para verificar as condições de habilitação e/ou a veracidade dos documentos dos licitantes, ou ainda, aceitar a documentação enviada antecipadamente por meio do PORTAL DE COMPRAS - GOVERNO FEDERAL.

14.8. É de responsabilidade do licitante, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique a incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de desclassificação no momento da habilitação, conforme disposto no Art. 7º, §único, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

14.9.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

14.10. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

14.11. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação da Licitante.

14.12. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo aproximado de 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Será concedido ao Licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.3. As razões de recurso e as contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do PORTAL DE COMPRAS - GOVERNO FEDERAL, em campo específico para o registro do recurso, dentro do prazo mencionado pela Pregoeira.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

15.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. A decisão da pregoeira deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, se não aceite o recurso interposto.

15.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no guichê da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO - SCCL da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ, no horário das 08h00min às 14h00min.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta a critério da pregoeira, devidamente justificado, nas seguintes hipóteses:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à ANULAÇÃO de atos à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado.

c) Quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente.

d) Quanto o licitante não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006.

16.2. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para a sessão reaberta, por meio do sistema eletrônico, de acordo com a fase do procedimento licitatório a ser reaberta.

17. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso.

17.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pela Pregoeira.

17.3. Quando houver recurso e a pregoeira mantiver sua decisão, caberá à Autoridade Competente a adjudicação do objeto licitado.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2. As sanções serão aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade da infração, sem prejuízo das demais penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, em todos os casos, garantindo-se a ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e ainda:

a) Multa à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso.

b) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

18.3. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

18.4. O procedimento para aplicação das sanções será de responsabilidade do órgão requisitante.

18.4.1. Após a aplicação das sanções previstas no item acima, deverá ser remetido para a Superintendência de Compras e Central de Licitação da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos.

18.5. As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pela SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, no SICAF □ Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no CRC da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

19.1. Homologada a presente licitação, a SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, através da Comissão Permanente de Licitação, lavrará um documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, antecedente ao Contrato, que será publicada no Diário Oficial do Estado, da qual passará a contar o prazo de vigência.

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.2. A autoridade competente deverá informar uma data/hora para o cadastro reserva (mínimo de 24hs) para que os fornecedores registrem seu interesse no fornecimento de um item, ao mesmo preço do vencedor do certame, caso o mesmo se recuse a assinar o contrato.

20.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.4. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 5.344/2015.

21. DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

22. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO PROCEDIMENTO DE CARONA

O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

22.1. O fornecedor mais bem classificado nos termos da presente licitação será convocado para, no prazo de 03 (três) dias contados da data de convocação a assinar a Ata de Registro de Preços, podendo as empresas residentes fora do estado, enviá-la via e-mail. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, desde que solicitado por escrito pela adjudicatária durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

22.2. O não comparecimento da licitante no prazo estabelecido para a assinatura da Ata de Registro de Preços implicará na perda dos direitos pertinentes à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

22.3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

22.4. Quanto ao procedimento de carona:

22.4.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato a empresa adjudicatária obriga-se a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste edital e seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

22.4.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

22.4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

22.4.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

22.4.5. O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

22.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços.

23. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

23.1. Os preços classificados em primeiro lugar, por item serão registrados em ata própria e serão publicados na imprensa oficial.

23.2. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços serão fixados em moeda corrente no país.

24. DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

24.1. O contrato será celebrado nos termos da minuta do presente Edital e da proposta apresentada pela licitante classificada em 1º lugar.

24.2. O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação do ÓRGÃO REQUISITANTE.

24.3. O contrato de fornecimento será regido pelos preceitos de direito público, nos termos do artigo 54 da Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais em vigor, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

24.4. Correrão exclusivamente por conta da empresa licitante quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

24.5. Como condição para celebração do Contrato a adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

24.6. A rescisão administrativa do contrato de fornecimento por ato unilateral da CONTRATANTE obedecerá a disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

24.7. O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

24.8. As publicações resumidas do contrato que vier a ser firmado ao longo da execução da ata deverão ser realizadas na forma do estabelecido no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

25. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO

O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

25.1. O preço registrado poderá ser cancelado, pela CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) A Contratada deixar de cumprir as exigências do Contrato;
- b) A Contratada não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- d) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente do Registro de Preços;
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores as praticados no mercado e a Contratada se recusar a baixá-los, após solicitação expressa da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO por meio do órgão requisitante, de forma a manter o mesmo percentual de diferença entre o preço ofertado e o preço de mercado na forma prevista no Contrato;

g) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

h) Mediante solicitação por escrito pela CONTRATADA, comprovando a mesma estar impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato.

25.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 25.1 acima, será feita por correspondência, juntado-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

25.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço ou domicílio da Contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

25.3. A solicitação da Contratada para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei nº 8.666/93.

26. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

26.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, quanto aos preços registrados, nos seguintes casos:

26.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, e caberá a SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO através de solicitação do órgão requisitante, promover as necessárias negociações com os fornecedores.

26.1.2. Se o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO poderá:

- a) Convocar o fornecedor para negociar a redução dos preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, e se, frustrada a negociação;
- b) Convocar os demais fornecedores, com igual oportunidade de negociação.

26.1.3. Se a negociação restar sem êxito, o órgão requisitante deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção de contrato mais vantajoso.

26.1.4. É direito da Administração na Ata de Registro de Preços, objeto da presente licitação, além de outros estabelecidos na legislação em vigor e no instrumento contratual, a prerrogativa de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo determinado no edital.

27. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

27.1. Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

27.2. Para aquisições com valores superiores ao limite estabelecido para a modalidade convite, os materiais serão recebidos por uma Comissão, que terá, juntamente com o Requisitante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferirem a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues.

27.2.1. Aceitos os materiais, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

27.1. Os demais critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

28. DO PAGAMENTO

28.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que os materiais estão em perfeitas condições de uso.

28.2. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

28.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a requisitante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

28.4 - Os demais critérios de pagamento do objeto estão previstos no Termo de Referência.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Esta Licitação poderá ser revogada por interesse do órgão requisitante, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que a Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 49, da Lei 8.666/93.

29.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

29.3. À Pregoeira ou à Autoridade Competente, é facultada, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar dos autos, desde a realização da sessão pública.

29.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

29.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

29.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo órgão requisitante.

29.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando e vencendo os prazos somente em dias de expediente normal.

29.8. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do órgão requisitante, a finalidade e a segurança da contratação.

29.9. O Edital pode ser lido e retirado através da Internet nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.sgl.to.gov.br, podendo também ser obtido no guichê da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO - SCCL da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, N° 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

29.10.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Declaração de Sustentabilidade Ambiental

Anexo III: Minuta de Contrato

Anexo IV: Minuta da Ata de Registro de Preços.

Palmas, 00 de de 2019.

Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01. DO OBJETO

02. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

03. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DOS VALORES ESTIMADOS

04. DO PRAZO DE ENTREGA

05. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

06. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA

07. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

08. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

09. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12. DA FISCALIZAÇÃO

13. DO PAGAMENTO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

_____(nome do licitante) inscrita no CNPJ Nº: _____ com sede na _____ (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para os fins de participação no presente certame, DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Palmas, aos de de 2019.

LICITANTE

ANEXO III

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA..... E A EMPRESA....., REFERENTE A AQUISIÇÃO DE _____.

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por intermédio da ... _____, inscrita no CNPJ sob nº _____/....., representada por seu(a) Secretário(a), _____, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual sob nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu titular, o(a) Sr.(a) _____, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, SSP-....., CPF nº _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO, elaborado de acordo com a minuta examinada pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto nº 2.434/2005, Decreto 5.450/2005, e em caso de Registro de Preços, o Decreto nº 5.344/2015, Decreto nº 7892/2013 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de _____, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Especificam-se a aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico nº 000/2018, conforme Processo nº 00.000/0000/0000 parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL

(AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO CONTRATADO SERÃO INSERIDAS NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO, COM BASE NA PROPOSTA DA EMPRESA VENCEDORA).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Especificar forma de entrega conforme a proposta apresentada.

Especificar prazo de entrega conforme a proposta apresentada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

Especificar garantia conforme a proposta apresentada.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DA LICITAÇÃO

A aquisição consubstanciada no presente contrato constitui objeto de licitação, sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme Edital constante de folhas/....., do Processo nº 00.000/0000/0000, a que se vincula este contrato, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como, pagar pelo material adquirido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

a) Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;

b) Entregar os materiais livre de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

c) Dar plena garantia e qualidade dos bens adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível a troca, tudo a encargo da CONTRATADA;

d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

e) Apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do material, o valor total de R\$ (.....).

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que os materiais estão em perfeitas condições de uso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA NATUREZA DE DESPESA

A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa elemento de despesa

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DAS IRREGULARIDADES

A fiscalização já tratada no presente instrumento, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o material recebido, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

As sanções serão aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade da infração, sem prejuízo das demais penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, em todos os casos, garantindo-se a ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e ainda:

a) Multa à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso.

b) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo estabelecido no Parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTROLE

O presente contrato será submetido à fiscalização da entidade de controle externo competente, de conformidade com a fonte de recursos que subvencionam a presente aquisição.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEXTA - DO FISCAL DO CONTRATO

O fiscal do presente contrato, bem como o seu respectivo suplente serão indicados pelo gestor da pasta através de portaria assinada e publicada no DOE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Capital do Estado do Tocantins - Vara da Fazenda Pública, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes CONTRATANTES, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, aos de de 2019.

PELO CONTRATANTE

PELA CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

ANEXO IV

Somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº _____

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº _____ da _____, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresas:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						VALOR TOTAL

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

Especificar forma de entrega e prazo conforme a proposta apresentada.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Art. 22 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que os materiais estão em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da

Palmas - TO, aos.....de..... de 2019.

Pregoeira (a)

Secretária

Empresas:

MINUTA SERVIÇOS

QUADRO DE INFORMAÇÕES

MODALIDADE/Nº:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2019.
REGISTRO DE PREÇOS?	() SIM () NÃO
SGD Nº:	2018/25009/000000
TIPO:	MENOR PREÇO
PROCESSO	00.000/0000/2018
ÓRGÃO REQUISITANTE:	
DATA/HORÁRIO DA SESSÃO:	00.00.2018 ÀS 00h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
OBJETO:	
SITE:	www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG:	XXXXXX
FONTE DE RECURSOS:	0000 (.....)
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	00.000.000.0000
NATUREZA DE DESPESA:	00.00.00
VALOR ESTIMADO:	Não será divulgado em conformidade com o disposto no Acórdão do TCU n.º 1888/2010 - Plenário e Acórdão do TCU n.º 2080/2012-Plenário.
EXCLUSIVIDADE ME/EPP:	NÃO SE APLICA (acima de R\$ 80.000,00), ou A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ENQUADRADAS NOS LIMITES DEFINIDOS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06. (até R\$ 80.000,00)
TIPO DE JULGAMENTO	() MENOR PREÇO POR ITEM () MENOR PREÇO POR GRUPO () MENOR PREÇO GLOBAL () MAIOR DESCONTO () MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO () _____
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA	SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO - SCCL da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ.
PREGOEIRA (A) DESIGNADO (A):	
TELEFONE/EMAIL	
DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA:	

MINUTA SERVIÇOS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2018

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO juntamente com a Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por intermédio do site www.comprasgovernamentais.gov.br. O certame será regido pela Lei nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto nº 2.434/2005, Decreto 5.450/2005, e em caso de Registro de Preços, o Decreto nº 5.344/2015, Decreto nº 7892/2013 e suas alterações e pelas condições estabelecidas no presente Edital, será conduzido pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio, designados pelo Secretário da Fazenda e Planejamento, através Portaria nº 020/2018.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação em contrário do (a) pregoeira (a).

1. DO OBJETO

1.1. Seleção e contratação de empresa de acordo com o objeto e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS - GOVERNO FEDERAL e as especificações constantes do Anexo I, deste Edital, prevalecerão às últimas.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. Quando a licitação for dividida em grupos, formados por vários itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultase ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem, sob pena de desclassificação.

2. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

2.1. As licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.

2.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.4. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. PODERÃO PARTICIPAR deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

3.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.2.1. As empresas que se encontrem suspensas de licitar, declaradas inidôneas ou impedidas de contratar com toda a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

3.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;

3.2.4. Que estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços para cada item. Caso essas empresas participem do mesmo item, suas respectivas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Pregoeira.

3.3.1 Para tais efeitos entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

3.4. Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, conforme quadro de informações.

3.5. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E QUESTIONAMENTOS

4.1. Até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer Licitante interessado poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

4.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão.

4.3. A peça de impugnação deverá conter, sob pena de rejeição da mesma, a exposição sucinta e clara do assunto, os fundamentos de Lei que alicerçam o pedido, como também as Informações para contato como: telefone, e-mail, dentre outros dados necessários para o encaminhamento das respostas.

4.4. Quanto às especificações e exigências técnicas constantes do Termo de Referência, caberá ao Órgão Requisitante, decidir sobre a impugnação/questionamentos.

4.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, nova data será definida e publicada quanto à realização do certame, exceto quando, em nada, altere a formulação das propostas.

4.6. Os pedidos de esclarecimentos e questionamentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, contendo qualificação da empresa/pessoa; questionamento claro e de fácil compreensão e Informações para contato como: telefone, e-mail, dentre outros dados necessários para o encaminhamento das respostas.

4.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e questionamentos serão disponibilizadas aos Licitantes interessados, no Portal do PORTAL DE COMPRAS - GOVERNO FEDERAL, ficando os demais Licitantes cientes da obrigatoriedade de acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela Pregoeira.

4.8. Os pedidos de esclarecimentos, questionamentos e impugnações ou quaisquer outras informações complementares deverão ser encaminhados no e-mail da Pregoeira disponível no quadro de informações ou protocolados no guichê da Superintendência de Compras e Central de Licitações da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO.

5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

5.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A partir da data e horário estipulado para início da sessão e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de preços previamente cadastradas no endereço eletrônico, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

6.2. A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme Edital.

6.3. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Incumbirá a Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.2 - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.3 - Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.4 - Em caso de empate de valores nos lances, prevalecerá aquele recebido e registrado primeiro.

7.5 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.6 - Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.7 - Se ocorrer à desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8 - No caso de a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa às participantes no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.

7.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, definido pela Pregoeira de até 60 (sessenta) minutos. Decorrido o prazo fixado pela Pregoeira, o sistema eletrônico encaminhará aviso do fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

7.10. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da Licitante da etapa de lances, permanecendo o último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

7.11. Para os itens divididos em cotas de participação, conforme quadro de informações, e em cumprimento a Resolução TCE/TO nº 181/2015 Pleno, a licitante que sagrar-se vencedora tanto para o item destinado a cota reservada de até 25% para ME/EPP, como para o mesmo item de ampla concorrência, prevalecerá para ambos o menor preço ofertado dentre eles.

8. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO.

8.1. Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado.

8.1.1. Os serviços cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, constante da planilha de preços estimados, poderão não ser aceitos.

8.2. Verificado e confirmado ser empresa de médio ou grande porte o licitante do menor lance, e existir no certame, microempresa(s) ME ou empresa(s) de pequeno porte EPP classificadas com lance de valor até 5% (cinco por cento) acima do menor lançado, será oportunizado ao ME ou EPP o direito de preferência para que aquela melhor classificada formule seu lance. No caso de recusa ou impossibilidade, procedimento será o mesmo com as demais ME ou EPP classificadas sucessivamente (Art. 45, da Lei Complementar nº 123/2006).

8.2.1. Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 8.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

a) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 8.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

b) o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

c) a microempresa e a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.3. O descrito no item 8.2 não se aplica caso a aquisição seja DECLARADA EXCLUSIVAMENTE A ME/EPP conforme quadro de informações disposto neste edital.

8.4. Cumpridas as etapas anteriores, a pregoeira verificará a habilitação do Licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

8.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

8.6. Se a proposta de preços não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.6.1 Será aceito apenas o registro de uma única proposta de preços vencedora, existindo a possibilidade de convocar licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, caso haja desistência da vencedora.

8.7. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

8.8. O processo será encaminhado ao órgão requisitante para análise e manifestação do gestor da pasta quanto às propostas ofertadas, conforme solicitado no termo de referência e quanto aos preços apresentados.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A Pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10. DA PROPOSTA

10.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e do cadastramento de sua proposta de preços a partir da data da liberação do Edital no site: www.comprasgovernamentais.gov.br, até o horário de início da Sessão Pública, conforme Quadro de Informações, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

10.1.1. Fica vedado ao Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços no sistema, sob pena de desclassificação do certame pela Pregoeira.

10.2. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

10.3. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

10.4. A empresa licitante deverá indicar no campo "Descrição detalhada do objeto ofertado" as especificações técnicas do serviço, fazendo constar as características e demais dados que permitam aferir as especificações solicitadas no edital, sendo vedada a expressão "CONFORME EDITAL" ou "SIMILAR", sob pena de desclassificação.

10.5. A Pregoeira verificará as propostas de preços enviadas, via sistema, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

10.6. AO INCLUIR SEU LANCE NO SITE, a licitante já deverá TER SUA PROPOSTA ELABORADA, obedecendo ao disposto no item 10 subitem 10.7 do edital, e depois de encerrada a etapa de lances, a proposta deverá ser encaminhada no prazo máximo de 2 (duas) horas, contado a partir da convocação dos licitantes vencedores.

10.7. Depois de encerrada a fase de lances, as empresas vencedoras serão convocadas para enviar a proposta devidamente assinada, via sistema (PORTAL DE COMPRAS - GOVERNO FEDERAL), que deverá conter: razão social; número do CNPJ; endereço completo; telefone; fax; e-mail; banco; agência; conta-corrente, descrição detalhada do produto/serviço; marca; fabricante; procedência; espécie, tipo/modelo (se for o caso); unidade; quantidade; valor unitário; valor total; valor global da proposta além dos documentos porventura solicitados no termo de referência em anexo.

10.7.1. Na proposta deverá conter, ainda, os seguintes prazos:

- a) O prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias.
- b) O prazo de prestação dos serviços: conforme termo de referência.
- c) O prazo de garantia dos serviços: conforme termo de referência.

10.7.2. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, a pregoeira considerará como válidos os prazos indicados no item 10.7.1, vez que o licitante declarou ciência e concordância com as condições contidas no edital.

10.8. No preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

10.9. Nas operações ou prestações internas, relativas à aquisição de mercadorias ou serviços por órgão da administração pública estadual, suas autarquias e fundações, o licitante deverá apresentar sua proposta, deduzido o ICMS incidente na operação ou prestação, nos termos do Decreto 2.912 de 29 de dezembro de 2006 alterado pelo Art. 2º Inciso LXXX de Decreto 4.222/10 (Convênio ICMS 23/03 e 88/10).

10.10. A empresa em condição de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial ou SuperSimples expedido pela Receita Federal, para o ano em vigência.

10.11. A pregoeira poderá emitir o Supersimples no sítio da Receita Federal, para verificar a opção da empresa como optante pelo Simples Nacional.

10.12. A pregoeira poderá requisitar a licitante que readeque sua proposta, caso esta apresente alguma inconsistência sanável, desde que não configure alteração na proposta original apresentada. A correção será solicitada por meio de correspondência encaminhada pela Pregoeira ao licitante via chat ou e-mail.

10.12.1 - Consideram-se erros sanáveis:

- a) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
- b) Erro de transcrição das quantidades previstas no Edital: será mantido o preço unitário e corrigida a quantidade e o preço total;
- c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o preço total;
- d) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;
- e) Ilegibilidade da proposta: será solicitado reenvio.
- f) Proposta de preços com mais de duas casas após a vírgula: será realizado o arredondamento "para menos".

10.13. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a produtos e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.14. Em casos excepcionais, desde que devidamente justificados, o licitante poderá protocolar a proposta no guichê da Superintendência de Compras e Central de Licitações da SECRETARIA DA FAZENDA E DO PLANEJAMENTO ou enviar no e-mail da pregoeira.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária descrita no Quadro de Informações.

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO, considerando o tipo de julgamento constante do Quadro de Informações.

12.2. O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre a proposta de preços cadastrada no sistema e quando não houver lances para definir o desempate.

12.2.1 - Caso as empresas participantes não forem declarante como ME/EPP o sistema automaticamente dará como vencedora a empresa que enviou antes a sua proposta. Se mesmo assim continuarem empatadas, pois as propostas foram dadas em tempos exatamente iguais, a Pregoeira as convocará para a realização de um sorteio presencial, para promover ao desempate.

12.2.2 - Caso haja apenas uma empresa declarante ME/EPP entre as que estão empatadas, o sistema, automaticamente, dará como vencedora do certame, a empresa declarante ME/EPP.

12.2.3 - Se houver mais de uma empresa declarante ME/EPP, o sistema, automaticamente, dará como vencedora do certame, a empresa que enviou a proposta primeira. Se mesmo assim continuarem empatadas, pois os lances foram dados em tempos exatamente iguais, a Pregoeira poderá propor às empresas declarantes um desempate, através um sorteio presencial para identificar a empresa que apresentara o único lance de desempate. Se nenhuma empresa convocada para o desempate quiser ofertar o lance, a Pregoeira deve proceder ao desempate através de um sorteio presencial, convocando as empresas empatadas (declarantes).

12.3. Será admitido apenas 01(um) licitante vencedor para cada item.

12.5. O resultado desta licitação será disponibilizado no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

12.6. Para os itens divididos em cotas de participação e em conformidade com a Resolução TCE/TO nº 181/2015 - Pleno:

12.6.1 Não havendo vencedor na cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

12.6.2 - Não havendo vencedor na cota principal, esta poderá haver adjudicação em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada.

13. DO SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS

O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

13.1. O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto nº 5.344/2015 e demais normas complementares.

13.2. No âmbito do Sistema de Registro de Preços a adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados.

13.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência em igualdade de condições.

13.3.1. O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Administração opte por realizar a aquisição através de licitação específica. Quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, o detentor do registro de preços terá assegurado seu direito à contratação.

13.3.2. É vedada a aquisição por valor superior a que poderia ser obtido do detentor do registro de preços.

13.4. Uma vez registrados os preços, a Administração poderá convocar o detentor do Registro a fornecer os serviços respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e no Contrato.

13.5. Encerrado o processo licitatório para Registro de Preços, poderá ser firmado entre a Administração e o adjudicatário o CONTRATO, a qual se aplica as disposições da Lei nº 8.666/93 relativas aos contratos.

13.6. Durante a vigência do Registro de Preços, a Administração poderá convocar o detentor a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e do Contrato.

13.6.1. Cada Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento será considerada parte integrante do CONTRATO.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Para habilitação neste Pregão Eletrônico, a empresa interessada deverá estar cadastrada com habilitação parcial no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, com os documentos em plena validade, a qual será verificada "on line".

14.2. A habilitação das licitantes será verificada por meio do SicaF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital.

14.3 - Os licitantes que estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar, após convocação da pregoeira, e no prazo de 2 (duas) horas, os documentos abaixo:

a) Apresentar comprovação da boa situação financeira do licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maiores que 01 (um). A empresa deverá apresentar os índices devidamente assinados pelo contador responsável da empresa.

a.1) As empresas que apresentarem resultado inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente, através da apresentação de balanço patrimonial, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços, na forma da lei, de acordo com os §§2º e 3º do artigo 31 da Lei nº 8.666/93.

a.2) As empresas cujo exercício seja inferior a um ano e que não comprovem os índices solicitados acima, deverão comprovar o capital mínimo de 10% do valor estimado da contratação, feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.

b) Comprovação de aptidão para o fornecimento de serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de ATESTADO fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo constar o nº do CNPJ da empresa licitante.

14.4. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar os documentos relativos à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista e à Qualificação Técnica e Econômico-Financeira:

a) Registro comercial, no caso de firma individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhados da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria.

c) Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site: www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

14.4.1. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista.

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (Fornecimento de Bens) ou Municipal (Prestação de Serviços), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União) abrangendo as Contribuições Previdenciárias Sociais, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

e) Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

14.4.2. Relativo à Qualificação Técnica e Econômico-Financeira.

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

a.2) No caso de microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros dos contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

b) Apresentar comprovação da boa situação financeira do licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maiores que 01 (um). A empresa deverá apresentar os índices devidamente assinados pelo contador responsável da empresa.

b.1) As empresas que apresentarem resultado inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente, através da apresentação de balanço patrimonial, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços, na forma da lei, de acordo com os §§2º e 3º do artigo 31 da Lei nº 8.666/93.

b.2) As empresas cujo exercício seja inferior a um ano e que não comprovem os índices solicitados acima, deverão comprovar o capital mínimo de 10% do valor estimado da contratação, feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.

c) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de, no máximo 60 (sessenta) dias anteriores a publicação do primeiro aviso desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

d) Comprovação de aptidão para o fornecimento de serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de ATESTADO fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo constar o nº do CNPJ da empresa licitante.

14.5. As declarações elencadas abaixo serão verificadas pelo a Pregoeira, depois de encerrada a etapa de lances, na opção de visualização das propostas e declarações encaminhadas via sistema.

a) Declaração, sob as penalidades legais, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) Declaração do cumprimento ao disposto no artigo 7º, Inc. XXXIII da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

c) Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que a empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida Lei Complementar, quando for o caso, e;

d) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com o disposto na Portaria SDE nº 51 de 3 de julho de 2009 do Ministério da Justiça.

e) Declaração de não utilização de Trabalho Degradante ou Forçado.

f) Declaração de Acessibilidade, nos termos do Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

g) Declaração de cota de aprendizagem, nos termos do Art. 429 da CLT.

14.6. No momento da habilitação a Pregoeira consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Condenados por ato de Improbidade Administrativa - CNCIA.

14.6.1. Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 14.6, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame.

14.7. Quando os documentos necessários à habilitação estiverem desatualizados no Sistema SICAF ou quando não estiverem nele contemplados, os mesmos poderão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, através de funcionalidade presente no SICAF DIGITAL, no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro via chat.

14.7.1. A pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras das certidões para verificar as condições de habilitação e/ou a veracidade dos documentos dos licitantes, ou ainda, aceitar a documentação enviada antecipadamente por meio do PORTAL DE COMPRAS - GOVERNO FEDERAL.

14.8. É de responsabilidade do licitante, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique a incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de desclassificação no momento da habilitação, conforme disposto no Art. 7º, § único, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

14.9.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

14.10. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

14.11. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação da Licitante.

14.12. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo aproximado de 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Será concedido ao Licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.3 - As razões de recurso e as contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do PORTAL DE COMPRAS - GOVERNO FEDERAL, em campo específico para o registro do recurso, dentro do prazo mencionado pela Pregoeira.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

15.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. A decisão da pregoeira deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

15.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no guichê da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO - SCCL da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ, no horário das 08h00min às 14h00min.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta a critério da pregoeira, devidamente justificado, nas seguintes hipóteses:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à ANULAÇÃO de atos à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado.

c) Quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente.

d) Quanto o licitante não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006.

16.2. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para a sessão reaberta, por meio do sistema eletrônico, de acordo com a fase do procedimento licitatório a ser reaberta.

17. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso.

17.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pela Pregoeira.

17.3. Quando houver recurso e a pregoeira mantiver sua decisão, caberá à Autoridade Competente a adjudicação do objeto licitado.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2. As sanções serão aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade da infração, sem prejuízo das demais penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, em todos os casos, garantindo-se a ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e ainda:

a) Multa à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso.

b) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

18.3. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

18.4. O procedimento para aplicação das sanções será de responsabilidade do órgão requisitante.

18.4.1. Após a aplicação das sanções previstas no item acima, deverá ser remetido para a Superintendência de Compras e Central de Licitação da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos.

18.5. As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pela SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, no SICAF □ Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no CRC da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

19.1. Homologada a presente licitação, a SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, através da Comissão Permanente de Licitação, lavrará um documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, antecedente ao Contrato, que será publicada no Diário Oficial do Estado, da qual passará a contar o prazo de vigência.

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.2. A autoridade competente deverá informar uma data/hora para o cadastro reserva (mínimo de 24hs) para que os fornecedores registrem seu interesse no fornecimento de um item, ao mesmo preço do vencedor do certame, caso o mesmo se recuse a assinar o contrato.

20.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.4. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.5. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 5.344/2015.

21. DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

22. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO PROCEDIMENTO DE CARONA

O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

22.1. O fornecedor mais bem classificado nos termos da presente licitação será convocado para, no prazo de 03 (três) dias contados da data de convocação a assinar a Ata de Registro de Preços, podendo as empresas residentes fora do estado, enviá-la via e-mail. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, desde que solicitado por escrito pela adjudicatária durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

22.2. O não comparecimento da licitante no prazo estabelecido para a assinatura da Ata de Registro de Preços implicará na perda dos direitos pertinentes à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

22.3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

22.4. Quanto ao procedimento de carona:

22.4.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato a empresa adjudicatária obriga-se a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste edital e seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

22.4.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

22.4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

22.4.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

22.4.5. O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

22.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços.

23. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

23.1. Os preços classificados em primeiro lugar, por item serão registrados em ata própria e serão publicados na imprensa oficial.

23.2. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços serão fixados em moeda corrente no país.

24. DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

24.1. O contrato será celebrado nos termos da minuta do presente Edital e da proposta apresentada pela licitante classificada em 1º lugar.

24.2. O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação do ÓRGÃO REQUISITANTE .

24.3. O contrato de fornecimento será regido pelos preceitos de direito público, nos termos do artigo 54 da Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais em vigor, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

24.4. Correrão exclusivamente por conta da empresa licitante quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

24.5. Como condição para celebração do Contrato a adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

24.6. A rescisão administrativa do contrato de fornecimento por ato unilateral da CONTRATANTE obedecerá a disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

24.7. O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

24.8. As publicações resumidas do contrato que vier a ser firmado ao longo da execução da ata deverão ser realizadas na forma do estabelecido no Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

25. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO

O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

25.1. O preço registrado poderá ser cancelado, pela CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) A Contratada deixar de cumprir as exigências do Contrato;
- b) A Contratada não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- d) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente do Registro de Preços;
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores as praticados no mercado e a Contratada se recusar a baixá-los, após solicitação expressa da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO por meio do órgão requisitante, de forma a manter o mesmo percentual de diferença entre o preço ofertado e o preço de mercado na forma prevista no Contrato;
- g) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
- h) Mediante solicitação por escrito pela CONTRATADA, comprovando a mesma estar impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato.

25.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 25.1 acima, será feita por correspondência, juntado-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

25.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço ou domicílio da Contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

25.3. A solicitação da Contratada para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei nº 8.666/93.

26. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

26.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, quanto aos preços registrados, nos seguintes casos:

26.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, e caberá a SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO através de solicitação do órgão requisitante, promover as necessárias negociações com os fornecedores.

26.1.2. Se o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO poderá:

- a) Convocar o fornecedor para negociar a redução dos preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, e se, frustrada a negociação;
- b) Convocar os demais fornecedores, com igual oportunidade de negociação.

26.1.3. Se a negociação restar sem êxito, o órgão requisitante deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção de contrato mais vantajoso.

26.1.4. É direito da Administração na Ata de Registro de Preços, objeto da presente licitação, além de outros estabelecidos na legislação em vigor e no instrumento contratual, a prerrogativa de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo determinado no edital.

27. DA PRESTAÇÃO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

27.1. Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de execução estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

27.2. Para aquisições com valores superiores ao limite estabelecido para a modalidade convite, os serviços serão recebidos por uma Comissão, que terá, juntamente com o Requisitante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferirem a quantidade, qualidade e adequação dos SERVIÇOS entregues.

27.2.1. Aceitos os serviços, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

27.1. Os demais critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

28. DO PAGAMENTO

28.1. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, após a prestação do serviço, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que os serviços foram prestados a contento.

28.2. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

28.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a requisitante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

28.4 - Os demais critérios de pagamento do objeto estão previstos no Termo de Referência.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Esta Licitação poderá ser revogada por interesse do órgão requisitante, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no Art. 49, da Lei 8.666/93.

29.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

29.3. À Pregoeira ou à Autoridade Competente, é facultada, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar dos autos, desde a realização da sessão pública.

29.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

29.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

29.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo órgão requisitante.

29.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando e vencendo os prazos somente em dias de expediente normal.

29.8. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do órgão requisitante, a finalidade e a segurança da contratação.

29.9. O Edital pode ser lido e retirado através da Internet nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.sgl.to.gov.br, podendo também ser obtido no guichê da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO - SCCL da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

29.10.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Declaração de Sustentabilidade Ambiental

Anexo III: Minuta de Contrato

Anexo IV: Minuta da Ata de Registro de Preços.

Palmas - TO, aos de de 2019.

Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01. DO OBJETO

02. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

03. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DOS VALORES ESTIMADOS

04. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

05. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

06. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA

07. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

08. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

09. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12. DA FISCALIZAÇÃO

13. DO PAGAMENTO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

_____(nome do licitante) inscrita no CNPJ Nº: _____ com sede na _____ (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para os fins de participação no presente certame, DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Palmas, aos de de 2019.

.....
LICITANTE

ANEXO III

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA..... E A EMPRESA....., REFERENTE A PRESTAÇÃO DE _____.

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por intermédio da ... _____, inscrita no CNPJ sob nº _____/....., representada por seu(a) Secretário(a), _____, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual sob nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu titular, o(a) Sr.(a) _____, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ - SSP-....., CPF nº _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO, elaborado de acordo com a minuta examinada pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto nº 2.434/2005, Decreto 5.450/2005, e em caso de Registro de Preços, o Decreto nº 5.344/2015, Decreto nº 7892/2013 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de _____, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Especificam-se a aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico nº 000/2018, conforme Processo nº 00.000/0000/0000 parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL

(AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO CONTRATADO SERÃO INSERIDAS NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO, COM BASE NA PROPOSTA DA EMPRESA VENCEDORA).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E PRAZO de EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Especificar prazo de execução conforme a proposta apresentada.

Especificar local de execução conforme a proposta apresentada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

Especificar garantia conforme a proposta apresentada.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA LICITAÇÃO

A aquisição consubstanciada no presente contrato constitui objeto de licitação, sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme Edital constante de folhas /, do Processo nº 00.000/0000/0000, a que se vincula este contrato, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como, pagar pelo serviço prestado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

a) Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;

b) Executar os serviços livre de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

c) Dar plena garantia e qualidade dos serviços prestados, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela execução dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível a troca, tudo a encargo da CONTRATADA;

d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

e) Apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor total de R\$ (.....).

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, após a prestação do serviço, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE, atestando que os serviços foram prestados a contento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA NATUREZA DE DESPESAS

A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa elemento de despesa

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DAS IRREGULARIDADES

A fiscalização já tratada no presente instrumento, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o serviço prestado, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL.

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

As sanções serão aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade da infração, sem prejuízo das demais penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, em todos os casos, garantindo-se a ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e ainda:

a) Multa à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso.

b) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo estabelecido no Parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTROLE

O presente contrato será submetido à fiscalização da entidade de controle externo competente, de conformidade com a fonte de recursos que subvencionam a presente prestação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FISCAL DO CONTRATO

O fiscal do presente contrato, bem como o seu respectivo suplente serão indicados pelo gestor da pasta através de portaria assinada e publicada no DOE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Capital do Estado do Tocantins - Vara da Fazenda Pública, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes CONTRATANTES, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, aos de de 2019.

.....
PELO CONTRATANTE

.....
PELA CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

ANEXO IV

Somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº _____ da _____, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresas:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de execução dos serviços

Especificar local/prazo de execução e conforme a proposta apresentada.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Art. 22 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, após a execução do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE, atestando que os serviços foram prestados a contento.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da.

Palmas - TO, aos..... de..... de 2019.

Pregoeira (a)

Secretário
Empresas:

PORTARIA SEFAZ Nº 587, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo 2019/6040/500881:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE/Ano
MAPTRADE IND. E COM. DE PRODUTOS LTDA	29.451.777-4	2.594/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO

Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 588, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Prorroga o prazo de vigência dos Termos de Acordo de Regimes Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 916 de 18 de outubro de 2016, conforme Processo nº 2019/2553/500180.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o Termo de Acordo de Regimes Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme especificado no quadro abaixo:

INSCRIÇÃO ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL	TARE	VALIDADE
29.067.528-6	FRIGORÍFICO PROVIDÊNCIA LTDA - ME	2.920/2017	01/04/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO

Secretário de Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 598/2019/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: Joilne Rodrigues da Silva CPF: 030.683.021-37 Matrícula: 11563753-1 Substituto do Fiscal: Thaise Ramos Aguiar Barreto CPF: 044.965.351-06 Matrícula: 1285130-1	084/2018 2018/25000/00824	COELBA - Companhia de Eleticidade do Estado da BAHIA	Contratação de Eleticidade do Estado da Bahia - COELBA, especializada/concessionária em fornecimento de energia elétrica para atender o Posto fiscal de Serra Geral fronteira com o estado da Bahia, pertencente à Delegacia Regional de Taguatinga/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 16/04/2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 024/2019

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
>>TESOURO<<
PROCESSO Nº 00.013/3300/2019

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1152, de 07 de janeiro de 2019, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de supervisão e fiscalização quanto às normas e condições de segurança das estruturas físicas a serem montadas e instaladas, prevenção de combate a incêndio e segurança dos trabalhadores para compor a Agrotins 2019, que teve como vencedora as empresas: FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI, itens 01, 02, 04 e 05, no valor de R\$ 73.918,80 (setenta e três mil, novecentos e dezoito reais e oitenta centavos) e AZURE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-ME, item 03, no valor de R\$ 34.279,34 (trinta e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 108.198,14 (cento e oito mil, cento e noventa e oito reais e quatorze centavos) com a economia de 29,46% em relação ao estimado pelo órgão requisitante. O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 16 de abril de 2019.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL. DISPONÍVEL NOS SITES: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasnet.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2019. Abertura dia 06.05.2019 às 14h00min (Horário de Brasília). Prestação de serviços de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, a disponibilização de equipe especializada, bem como de uma rede credenciada de estabelecimentos do setor da reposição automotiva, para atender às necessidades da PM/TO, Proc. 00.478/0903/2018, Recurso: Tesouro, Pregoeira: ETA PLESSE G. CARVALHO.

Palmas, 17 de abril de 2019.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, autoriza a empresa HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA., a dar início à Prestação de Serviços ref. à continuidade de Reforma e Ampliação do Colégio Estadual Anita Cassimiro, no município de Aliança do Tocantins - TO, na conformidade do Contrato 00012/2019, no prazo improrrogável de 05 dias da data desta O.S. sob pena de aplicação das sanções contratuais.

Palmas - TO, 15 de abril de 2019.

RENATO DE ASSUNÇÃO
Secretário

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 168/2019/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291 de 01 de fevereiro de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando que a Secretaria de Estado da Saúde não dispõe de prédio próprio para a alocação do Hospital Municipal Infantil de Araguaína, ressaltando que o referido imóvel apresenta espaço físico condizente com as necessidades do Hospital, possui estrutura física necessária para abrigar em sua plenitude os serviços de saúde oferecidos pela Unidade Hospitalar, assim como atende todas as exigências previstas em Lei contidas na AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0000763-19.2014.827.2706, referente a instalação e o funcionamento da UTI Pediátrica no Município de Araguaína.

Considerando a parceria firmada com o Município de Araguaína onde o Estado, como contrapartida, se responsabilizará pelo pagamento da locação do imóvel no intuito de promover a implementação da descentralização das ações e serviços de saúde de forma planejada e efetiva, prezando pelo interesse da coletividade, na busca de oferecer saúde de qualidade aos usuários do SUS, contribuindo para a promoção da saúde dos cidadãos.

Considerando Justificativa emitida pelo Gestor da Pasta, às fls. 143/144;

Considerando o Parecer Jurídico "SAJ/DCC/GCONTRAT" nº 35/2019 exarado pela Diretoria de Análises de Contratos e Convênios da Superintendência de Assuntos Jurídicos da Pasta, devidamente homologado pelo Despacho/GAB nº 202/2019/SES/GASEC quanto à dispensa de licitação pautada no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à locação do imóvel situado a Avenida Perimetral II, nº 650, Setor Urbanístico na cidade de Araguaína - TO, junto as proprietárias do citado imóvel as senhoras: Dorcelina de Melo Neta, brasileira, universitária, portadora do RG nº 701.352 SSP/TO e inscrita no CPF sob nº 007.097.051-31; e Senhora Lulana Nascimento Melo, brasileira, universitária, portadora do RG nº 0473024820135 SESP/MA e inscrita no CPF sob nº 038.998.551-16, que tem por finalidade sediar o Hospital Municipal Infantil de Araguaína (Pronto Atendimento), bem como a unidade de terapia intensiva pediátrica (UTI) - conforme especificações técnicas contidas no termo de referência nº 34/2018/SES/SADM, o valor mensal de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), perfazendo um montante anual total de R\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais), conforme elencado no Processo Administrativo nº 2018.30550.008447.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, Palmas - TO, aos 08 dias do mês de abril de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 176/2019/SES/GASEC
PROCESSO Nº: 2017.30550.009153

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 159 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291 de 01 de fevereiro de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando que a máquina de prototipagem rápida (impressora de biomodelos tridimensionais) está localizada na sala do Serviço de Reconstrução Crânio-Buco-Maxilo-Facial do Ambulatório e Especialidades do Hospital Geral de Palmas. A manutenção do equipamento é de alta precisão e tem por objetivo prevenir falhas no sistema do equipamento, substituído componente desgastado pelo uso, bem como reparando problema imprevisto que possam causar descontinuidade no atendimento. Trata-se de trabalho que requer mão de obra de profissional com considerável grau de especialização nesta área em aparelhos de alto custo, o que o Estado do Tocantins não dispõe, portanto, não é possível a execução direta do serviço.

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 196, estabelece:

A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. (Grifo)

Considerando que é dever do Estado assegurar aos cidadãos, indistintamente, o direito à saúde, oferecendo aos que não possam arcar com o seu tratamento os meios necessários para tanto, conforme disciplinado pela Lei nº 8.080/1990, a saber:

Art. 2º "A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício".

§1º "O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando a Justificativa às fls. 82;

Considerando, ainda, Parecer Jurídico "SAJ/DCC/GCONTRAT" Nº 253/2018 exarado pela Superintendência de Assuntos Jurídicos e Gerência de Contratações Públicas nas folhas de nº 104/113, e Parecer "SPA" nº 1.791/2018 da Procuradoria-Geral do Estado, fls. 134/139, assim como Parecer Técnico da Controladoria-Geral do Estado nº 83/2018/SUGACI/CGE, fls. 125/129 nos quais há manifestação favorável à contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de Procedimento Licitatório, com base no artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/1993, visando à contratação direta com a empresa 3BE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.774.449/0001-60, para prestação de serviços de manutenção de máquina de prototipagem rápida (impressora de biomodelo 3D) com fornecimento de insumos destinado ao Hospital Geral Público de Palmas - HGPP, conforme consta no Termo de Referência nº 105/2017, no valor de R\$ 161.838,00 (Cento e sessenta e um mil oitocentos e trinta e oito reais), conforme Processo nº 2017.30550.009153.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, Palmas - TO, aos 12 de abril de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 179/2019/SES/GASEC
PROCESSO Nº: 2019.30550.00476

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291 de 01 de fevereiro de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando que, constitui objeto deste à contratação de empresa de forma EMERGENCIAL, especializada para execução de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em 02 (dois) elevadores instalados no Hospital Geral de Palmas e 01 (um) elevador instalado no Hospital e Maternidade Dona Regina, conforme Pedido de Compra nº 524/2018/SES/SADM, fls.02/16;

Considerando que os elevadores foram instalados para atender as novas alas acrescentadas ao Hospital Geral de Palmas, que contemplaram a ampliação do Centro Cirúrgico com 10 (dez) salas de cirurgia; ampliação da Internação com 196 (cento e noventa e seis) Leitos contemplando a Internação Geral, de Queimados e de Pacientes psiquiátricos; Ampliação, reforma e adequação do Pronto Socorro para atendimento da demanda de 150 (cento e cinquenta) pacientes por dia; Construção da UTI com 60 (sessenta) Leitos; Construção do Velório e Necrotério, com área de preparo e acomodação dos familiares e Construção dos eixos de público, eixos internos de serviços e circulações verticais, de modo a integrar todo o sistema e que o Processo nº 2017/30550/004006 encontra-se na Procuradoria-Geral do Estado para análise da minuta do Edital, com previsão de encerramento do certame licitatório em 120 (cento e vinte) dias, ante o iminente encerramento do exercício financeiro do ano de 2018 e abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2019 acontecer somente após a segunda quinzena de fevereiro ou início de março de 2019.

Considerando que os elevadores encontram-se sem a devida e obrigatória cobertura contratual, justificada está a necessidade de aquisição, de forma urgente, por um período de 04 (quatro) meses para os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos 03 (três) elevadores instalados no Hospital Geral de Palmas e Hospital e Maternidade Dona Regina, ou até a data em que tiver início a contratação regular, para o caso de se iniciar antes do período estimado.

Considerando O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Considerando que na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a Lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 17.600,00 - Decreto nº 9.412/2018) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Considerando que no caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação se baseia juridicamente no §único, inciso III do art. 26 da Lei nº 8.666/93, conforme consta Cotação anexo:

“Art. 26. As dispensas previstas nos §§2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

III - justificativa do preço.”

Considerando que, o preço apresentado pela empresa está de acordo com o praticado no mercado, conforme comprovado nas fls. 34 e 35, bem como apresenta proposta e os documentos referentes à qualificação técnica e o critério do julgamento das proposta conforme Termo de Referência nº 02/2019 nas fls. 35/45, sendo aprovado pela área técnica por meio do Despacho-29/2019/SES/SADM.

Considerando ainda, o Parecer Jurídico “SAJ/DCC/GCONTRAT” nº 29/2019, exarado pela Assessoria Jurídica da Pasta, devidamente homologado pelo Despacho-119/2019/SES/GABSEC, no qual se manifesta favorável à contratação direta, por Dispensa de Licitação em razão do valor, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 199, da EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 23.982.490/0001-74, à contratação de empresa especializada para execução de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em 02 (dois) elevadores instalados no Hospital Geral de Palmas e 01 (um) elevador instalado no Hospital e Maternidade Dona Regina, conforme Pedido de Compra nº 524/2018/SES/SADM, fls.02/16, no valor total de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais), conforme Processo Administrativo nº 2019/30550/00476.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus feitos retroativos ao dia 28 de março de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, Palmas, aos 08 dias do mês de abril de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 185/2019/SES/GASEC
PROCESSO Nº: 2012.30550.002183

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, o termo de apostilamento ao contrato nº 43/2013 publicada no Diário Oficial nº 5.336 de 10 de abril de 2019, fls.40/41.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2018.30550.006881
ERRATA A CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 02/2019

CONSTANTE NAS FOLHAS 161/171 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/30550/006881

Informamos que fora solicitado pela Diretoria de Monitoramento de Contratos, via Despacho nº 632/2019/SES/SAEL/DC, providências quanto à correção de determinadas cláusulas contratuais, referente ao Contrato nº 02/2019 firmado entre a SES e a empresa LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, que tem como objeto Aquisição imediata dos materiais: BIPAP Synchrony II (Respironics) ou Stellar, acompanhamento de Nobreak Senoidal, destinado ao atendimento da DEMANDA JUDICIAL autos nº 0000437-12.2016.4.01.4302, em favor do(a) paciente Daniel Carvalho de Sousa.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

(...)

2.2. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

2.2.1. Os produtos devem:

a) Ser entregues obedecendo rigorosamente às cláusulas deste Memorando e seus anexos;

b) Apresentar integridade da embalagem, sem falhas ou quaisquer outras avarias;

c) Ser transportados adequadamente de acordo com as condições em que seja mantida a sua qualidade;

d) Ser acondicionados em embalagens lacradas, devidamente identificados e em perfeitas condições de armazenagem.

e) Os produtos em desacordo com este Memorando e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela SES/TO.

4. CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.

(...)

4.3. Se a CONTRATADA não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formal aceita pela CONTRATANTE, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas neste Memorando, sendo convocados remanescentes em ordem de classificação das propostas para contratar com a SES/TO.

6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

11.

(...)

6.4. Após o recebimento provisório a SES/TO atestará a Nota Fiscal se constatado que os produtos atendem a este Memorando.

6.5. Caso os produtos se encontrem desconforme ao exigido neste Memorando, a SES/TO notificará a Contratada para substituí-los no prazo de até 5 (cinco) dias corridos contados da notificação.

6.6. Neste caso, o recebimento do(s) produto(s) escoimado(s) dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo, estando a Contratada passível de penalidade(s) pelo descumprimento das condições deste Memorando.

(...)

6.8.1. A SES/TO recusará os produtos nas seguintes hipóteses:

a) Qualquer situação em desacordo entre os produtos deste Memorando e de seus Anexos ou a Nota de Empenho;

b) Nota Fiscal/Fatura com especificação do objeto, quantidades em desacordo com o discriminado neste Memorando, seus anexos e na proposta adjudicada;

8. CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE COMUNICAÇÃO COM A CONTRATADA

(...)

a) se para a CONTRATADA, no endereço constante do preâmbulo do contrato a ser firmado:

A/C: Tel: (--) ---- e-mail: ----

b) se para a CONTRATANTE, no endereço constante do preâmbulo do contrato a ser firmado:

A/C: Tel: (--) ---- e-mail: ----

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.

(...)

9.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Memorando e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

(...)

9.5. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Memorando.

9.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações deste Memorando.

(...)

9.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo determinado neste Memorando e em seus anexos, inclusive, no contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.

10.1. Fornecer o objeto deste Contrato, nas condições estipuladas neste Memorando, na Proposta aprovada, na Nota de Empenho e quando for o caso, nas ordens de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação.

(...)

10.5. A contratada fica obrigada a manter a qualidade e validade dos produtos exigida conforme este Memorando, bem como, deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação, avarias das embalagens, armazenamento inapropriado e outros eventos advindos do transporte que possam causar prejuízo à SES/TO.

(...)

10.10. Manter a qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas neste Memorando e seus anexos e o contrato.

10.11. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida neste Memorando.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.

12.1 Conforme artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será por meio da Diretoria de Distribuição/SES/TO observando que:

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 O A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 10.303.1165.4314, elemento de despesa 44.90.91 e fonte detalhada 0102616666.

PASSE A CONSTAR:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

(...)

2.2. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

2.2.1. Os produtos devem:

a) Ser entregues obedecendo rigorosamente às cláusulas deste Contrato e seus anexos;

b) Apresentar integridade da embalagem, sem falhas ou quaisquer outras avarias;

c) Ser transportados adequadamente de acordo com as condições em que seja mantida a sua qualidade;

d) Ser acondicionados em embalagens lacradas, devidamente identificados e em perfeitas condições de armazenagem.

e) Os produtos em desacordo com este Contrato e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela SES/TO.

4. CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

(...)

4.3. Se a CONTRATADA não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formal aceita pela CONTRATANTE, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas neste Contrato, sendo convocados remanescentes em ordem de classificação das propostas para contratar com a SES/TO.

6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

(...)

6.4. Após o recebimento provisório a SES/TO atestará a Nota Fiscal se constatado que os produtos atendem a este Contrato.

6.5. Caso os produtos se encontrem desconforme ao exigido neste Contrato, a SES/TO notificará a Contratada para substituí-los no prazo de até 5 (cinco) dias corridos contados da notificação.

6.6. Neste caso, o recebimento do(s) produto(s) escoimado(s) dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo, estando a Contratada passível de penalidade(s) pelo descumprimento das condições deste Contrato.

(...)

6.8.1. A SES/TO recusará os produtos nas seguintes hipóteses:

a) Qualquer situação em desacordo entre os produtos deste Contrato e de seus Anexos ou a Nota de Empenho;

b) Nota Fiscal/Fatura com especificação do objeto, quantidades em desacordo com o discriminado neste Contrato, seus anexos e na proposta adjudicada;

8. CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE COMUNICAÇÃO COM A CONTRATADA

(...)

A/C: Alexandra Ciotta Mani

Endereço: Av. Guido Alibert, nº 3005, Bairro Jardim São Caetano, São Caetano do Sul-SP, CEP: 09581-680

Tel: (11) 3775-0732

E-mail: alexsandra.mani@lumiarsaude.com.br.

b) se para a CONTRATANTE, no endereço constante do preâmbulo do contrato a ser firmado:

A/C: Célida Valmira Franco P. Costa

Endereço: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins

Praça dos Girassóis, s/n, Plano Diretor Sul, Palmas - TO

Tel: (63) 3218-2063

E-mail: nucleodjudicial@gmail.com

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.

(...)

9.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

(...)

9.5. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Contrato.

9.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações deste Contrato.

(...)

9.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo determinado neste Contrato e em seus anexos, inclusive, no contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.

10.1. Fornecer o objeto deste Contrato, nas condições estipuladas neste Contrato, na Proposta aprovada, na Nota de Empenho e quando for o caso, nas ordens de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação.

(...)

10.5. A contratada fica obrigada a manter a qualidade e validade dos produtos exigida conforme este Contrato, bem como, deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação, avarias das embalagens, armazenamento inapropriado e outros eventos advindos do transporte que possam causar prejuízo à SES/TO.

(...)

10.10. Manter a qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas neste Contrato e seus anexos e o contrato.

10.11. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida neste Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.

12.1 Conforme artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será por meio de servidores nomeados para fiscal, suplente e gestor do contrato observando que:

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 O A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 10.302.1165.4314, elemento de despesa 44.90.91 e fonte detalhada 0102616666.

Palmas, Capital do Estado do Tocantins, em 28 de março de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PROCESSO Nº: 2019.30550.00476
ERRATA - 2/2019/SES/SAJ/DACC

Informamos que fora solicitado pela Diretoria de Monitoramento de Contratos, via Despacho nº 31/2019/SES/SAEL/DMC, providências quanto à correção de determinada cláusula contratual, referente ao contrato nº 05/2019 firmado entre a SES e a EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA, que tem como objeto à contratação de empresa especializada pra execução de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em 02 (dois) elevadores instalados no Hospital Geral de Palmas e 01 (um) elevador instalado no Hospital e Maternidade Dona Regina, em conformidade com o artigo 24, inciso II, das Lei 8.666/93.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA DE COMUNICAÇÃO COM A CONTRATADA

(...)

a) se para a Contratada, no endereço constante do preâmbulo do contrato a ser firmado:

A/C: Tel: (--) ---- e-mail: ----

b) se para a Contratante, no endereço constante do preâmbulo do contrato a ser firmado:

A/C: Tel: (--) ---- e-mail: ----

(...)

PASSE A CONSTAR:

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA DE COMUNICAÇÃO COM A CONTRATADA

(...)

a) se para a Contratada, no endereço constante do preâmbulo do contrato a ser firmado:

A/C: Paulo Diniz Tomaz de Oliveira
Endereço: Avenida C11, nº. 804, Qd.117, Lt.15, Sala 01, Setor Sudoeste, Goiânia-Goiás, CEP: 74.305-030
Tel: (62) 3248-1832 / (62) 99155-7006
E-mail: paulodiniz@embralev.com.br / admgo@embralev.com.br

b) se para a Contratante, no endereço constante do preâmbulo do contrato a ser firmado:

A/C: Roberta Xavier Pelissari
Endereço: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins
Praça dos Girassóis, s/n, Plano Diretor Sul, Palmas - TO
Tel: (63) 3218-3064/1790
E-mail: robertapelissari@saude.to.gov.br

(...)

Palmas, Capital do Estado do Tocantins, em 08 de abril de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

ERRATA 2.2019 - DO CONTRATO 05.2019 - PROC 2019 30550 00476

**PROCESSO Nº: 2017.30550.002050
NOTIFICAÇÃO Nº 03/2019**

À empresa
PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR
CNPJ: 24.232.886/0001-67
Endereço: Rua Guaicurus nº 563, Bairro Lapa, CEP: 05.033-001 na cidade de São Paulo - SP

Considerando que a associação PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR avençou o Contrato nº 50/99 com a Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, o qual tinha por objeto a prestação de serviços de administração hospitalar, nos 12 hospitais comunitários integrantes da rede pública de saúde do Estado do Tocantins.

Considerando, a propositura de Resolução amigável conforme Reunião da Comissão de Atenção aos Fornecedores, ata de fls. 57, na qual ficou sinalizado que a empresa PRÓ-SAÚDE regularizaria a titularidade dos imóveis: Lote nº 02 - Rua 13 de Maio, Quadra nº 80-B, matrícula 30.856 com área de 860,32 m² (neste imóvel está sendo construído o Bunker da Radioterapia) e Lote nº 03 - Rua 13 de Maio, Quadra 80-A, matrícula 30.275 com área de 860,32 m² (funciona atualmente o estacionamento do Hospital de Referência de Araguaína), ambos imóveis se situam na cidade de Araguaína - TO.

Tendo em vista que até a presente data, a citada empresa não enviou esforços para concretizar a transferência do bem, no intuito de regularizar tal feito fora aberto processo 2017/30550/002050.

Assim, diante dos fatos narrados e, em atendimento a recomendação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, procedemos a presente Notificação para que a empresa PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR cumpra a obrigação assumida atinente a transferência de titularidade dos imóveis supramencionados para o Estado do Tocantins.

Diante do que acima fora exposto, NOTIFICAMOS a empresa PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, para que:

Realize a transferência de titularidade dos imóveis acima descritos para o Estado do Tocantins;

caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições previstas em Lei, instrumento de contrato, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Outrossim, caso a notificada não seja encontrada, publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, na cidade Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2019

PROCESSO: 2017.30550.009153
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO: 19/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SES
CONTRATADA: 3BE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO VISA À CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA DE PROTOTIPAGEM RÁPIDA (IMPRESSORA DE BIOMODELO 3D) COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, DESTINADO AO HOSPITAL GERAL PÚBLICO DE PALMAS - HGPP.
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE ESTABELECIDO NO INCISO II, ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
FONTE: 0250
VALOR: R\$ 161.838,00 (CENTO E SESENTA E UM MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2019
SIGNATÁRIOS: - RENATO JAYME DA SILVA - P/CONTRATANTE
- 3BE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3498/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 380/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES
LTDA - EPP - CNPJ: 21.881.617/0001-33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	672	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, USO HOSPITALAR. LENTE EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, COM PELÍCULA ANTIEMBACANTE, ARMAÇÃO EM NYLON PRETO E FLEXÍVEL, LENTES COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL EM POLICARBONATO, HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO, LAVAVEL E PASSIVEL DE DESINFECÇÃO QUÍMICA.	DANNY	R\$ 4,14	R\$ 2.782,08
6	105	PAR	LUVAS DE PROTEÇÃO TERMICA 20 CM, LUVA PARA ALTA TEMPERATURA, PUNHO 20 CM - CANO LONGO, QUE OFERECE PROTEÇÃO A CORTES E ALTAS TEMPERATURAS EM ATÉ 250 C° COM PERMANÊNCIA MÁXIMA DE 15 SEGUNDAS. NÃO COMPROMETEM A HABILIDADE MANUAL E A PRECISÃO DE SENSIBILIDADE AO TOQUE; FINAS LEVES E AJUSTÁVEIS; MANTEM A FORMA, FORÇA, RESISTÊNCIA A CORTES E PROPRIEDADES TÉRMICAS MESMO APOS DIVERSAS LAVAGENS E USO PROLONGADO; INCLUEM PROTEÇÃO TERMICA; AJUDAM NA PREVENÇÃO DE ACIDENTES E FERIMENTOS; AUMENTAM A SEGURANÇ. E A EFICIÊNCIA DO TRABALHO.	DANNY	R\$ 55,50	R\$ 5.827,50
VALOR TOTAL						R\$ 8.609,58

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das Assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas -TO, 16 de abril de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3498/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 380/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PREMIUM COMERCIAL EIRLEI - ME
CNPJ: 17.172.874/0001-29

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	454	UNIDADE	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTO MODELO LEOPARDO COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO ALTAMENTE RESISTENTE, INCOLOR, COM PONTE E APOIO NASAL E HASTES TIPO ESPATULA CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO ARTICULADAS NAS EXTREMIDADES DO VISOR POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICOS. PROTEÇÃO UVA E UVB, LENTES ANTI-RISCOS. ATENDER NORMA ANSI Z. 87.1/2003 ECA. 11.268	POLI-FERR	R\$ 3,70	R\$ 1.679,80
3	5.242	PAR	LUVAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTES DE CANO LONGO (NITRILICA) TAMANHO M: LUYA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA; ANTIDERRAPANTES NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS; OU PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO; INTERIOR LISO; ANTIDERRAPANTES NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS.	BE CARE	R\$ 5,50	R\$ 28.831,00
4	2.570	PAR	LUVAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTES DE CANO LONGO (NITRILICA) TAMANHO G: LUYA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA; ANTIDERRAPANTES NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS; OU PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO; INTERIOR LISO; ANTIDERRAPANTES NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS.	BE CARE	R\$ 5,50	R\$ 14.135,00

5	3.108	PAR	LUVAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTES DE CANO LONGO (NITRILICA) TAMANHO P: LUYA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA; ANTIDERRAPANTES NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS; OU PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO; INTERIOR LISO; ANTIDERRAPANTES NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS.	BE CARE	R\$ 10,00	R\$ 31.080,00
7	2.537	UNIDADE	PROTECTOR AURICULAR, CONSTITUIDO POR DOIS ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA, MONTADOS SIMETRICAMENTE NAS EXTREMIDADES DE UMA HASTE-SUPORTE AJUSTÁVEL EM FORMA DE ARCO, ADAPTÁVEL A CABECA HUMANA, PERMITINDO QUE CADA ABAFADOR SE APLIQUE SOB PRESSÃO AOS RESPECTIVOS PAVILHÕES AURICULARES. P	PLASTCOR	R\$ 6,98	R\$ 17.708,26
8	739	UNIDADE	PROTECTOR FACIAL: DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA ÁREA MÉDICA, CIRÚRGICA E ODONTOLÓGICA, PROTETOR FACIAL CONTRA RESPIÇOS COMPOSTO POR UM FILME DE PLÁSTICO E UMA ESPUMA PARA RETENÇÃO DO SUOR.	MEDICAL SHIELD	R\$ 29,40	R\$ 21.726,60
VALOR TOTAL						R\$ 115.160,66

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das Assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas -TO, 16 de abril de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

PREMIUM COMERCIAL EIRLEI - ME
CNPJ: 17.172.874/0001-29

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9781/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 381/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 20.590.555/0001-48

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	1.410	FRASCO	BROMETO DE TIOTRÓPIO SOL DE INALAÇÃO 2,5 MCG/60 DOSES	BOEHRINGER	R\$ 259,00	R\$ 365.190,00
VALOR TOTAL					R\$ 365.190,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

Os pagamentos serão realizados na conformidade da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, com redação alterada pela Lei Nº 8.883, de 8 de Junho de 1994;

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas -TO, 16 de abril de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 20.590.555/0001-48

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9781/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 381/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS
LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	11.580	COMPRIMIDO	CODEÍNA 30 MG (POR COMPRIMIDO)	CRISTÁLIA- CODEIN	R\$ 0,71	R\$ 8.221,80
17	8.800	COMPRIMIDO	METADONA 5 MG (POR COMPRIMIDO)	CRISTÁLIA- MYTEDOM	R\$ 0,40	R\$ 3.520,00
18	2.980	COMPRIMIDO	METADONA 10 MG (POR COMPRIMIDO)	CRISTÁLIA- MYTEDOM	R\$ 0,77	R\$ 2.294,60
21	5.200	COMPRIMIDO	MORFINA 30 MG (POR COMPRIMIDO)	CRISTÁLIA- DIMORF	R\$ 0,98	R\$ 5.096,00
VALOR TOTAL					R\$ 19.132,40	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

Os pagamentos serão realizados na conformidade da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, com redação alterada pela Lei Nº 8.883, de 8 de Junho de 1994;

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas -TO, 16 de abril de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9781/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 381/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA - CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15	33.510	CÁPSULA	GABAPENTINA 300 MG (POR CÁPSULA)	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,52	R\$ 17.425,20
VALOR TOTAL					R\$ 17.425,20	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

Os pagamentos serão realizados na conformidade da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, com redação alterada pela Lei Nº 8.883, de 8 de Junho de 1994;

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas -TO, 16 de abril de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2018/30550/005329**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para Contratação de serviços especializados em logística para realização da IX Conferência Estadual de Saúde, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 16 de abril de 2019.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2018/30550/005649**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE INSULINAS, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones; (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 17 de abril de 2019.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

- Pregão Eletrônico nº 052/2019 - Processo 2015/30550/6485. Objeto: Aquisição de aparelhos eletroeletrônicos, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 06/05/2019 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.org.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

- Pregão Eletrônico nº 054/2019 - Processo 2016/30550/8780. Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos (freezer, refrigerador científico e termômetro digital), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 06/05/2019 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.org.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

- Pregão Eletrônico nº 055/2019 - Processo 2015/30550/002582. Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos hospitalares (Microscópio e Serra de Gesso), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 03/05/2019 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.org.br. Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

- Pregão Eletrônico nº 056/2019 - Processo 2018/30550/7543. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares (avental para uso hospitalar), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 03/05/2019 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

- Pregão Eletrônico nº 058/2019 - Processo 2018/30550/3746. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares (papel para impressão para aparelho de ultrassonografia), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 03/05/2019 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 16 de abril de 2019.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2018
HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08h30min do dia 06 de maio de 2019 realizará a reabertura da licitação em tela, que visa à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de calibração e qualificação térmica, com fornecimento de software, dos equipamentos e instrumentos médico-hospitalares, de laboratório, da cadeia do frio e de coleta calibráveis e/ou sujeitos a qualificação térmica da Hemorrede do Tocantins, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelos telefones: (63) 3218-1722/1715/3247. (Processo nº 2018/30550/000878). Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Palmas, 17 de abril de 2019.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2018
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 302/2018 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/2347, conforme segue:

CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 00.059.062/0001-79, o valor adjudicado R\$ 25.874,40.

MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE
CNPJ: 14.126.704/0001-10, o valor adjudicado R\$ 49.288,00.

O valor total adjudicado R\$ 75.162,40. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 16 de abril de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 380/2018
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 380/2018 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/3498, conforme segue:

PREMIUM COMERCIAL EIRLEI - ME
CNPJ: 17.172.874/0001-29, o valor adjudicado R\$ 115.160,66.

AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 8.609,58.

O valor total adjudicado R\$ 123.770,24. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 16 de abril de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 381/2018
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 381/2018 - Processo Administrativo Nº 2017/30550/9781, conforme segue:

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 17.425,20.

ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 20.590.555/0001-48, o valor adjudicado R\$ 365.190,00.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51, o valor adjudicado R\$ 19.132,40.

O valor total adjudicado R\$ 401.747,60. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 16 de abril de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA DGPC Nº 286, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019 e o art. 1º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

CONSIDERANDO que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

CONSIDERANDO que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de ser aumentar a estrutura funcional vertente a Segunda Delegacia de Polícia Civil/2ª DPC - Palmas, em decorrência do resultado da análise de dados estatísticos de demanda, que evidenciaram que a unidade recebe em média 300 (trezentos) Boletins de Ocorrência por mês, volume que sugere a insuficiência dos recursos humanos, em especial, agentes de polícia civil, estabelecidos ao fim de proporcionar à comunidade abarcada por sua circunscrição eficiência na prestação do serviço público;

CONSIDERANDO que se mostra, neste momento, inconveniente e inoportuno à Administração Pública a diminuição das atribuições territoriais incidentes a Segunda Delegacia de Polícia Civil/2ª DPC - Palmas, a qual abarca os seguintes perímetros geográficos: dispõe no momento, de um número reduzido de Agentes de Polícia para atender as quadras: 605 Sul; 701 Sul; 703 Sul; 705 Sul; 707 Sul; 709 Sul; 711 Sul; 713 Sul; 801 Sul; 803 Sul; 805 Sul; 807 Sul; 809 Sul; 811 Sul; 813 Sul; 906 Sul; 912 Sul; 1002 Sul; 1004 Sul; 1006 Sul; 1012 Sul; 1102 Sul; 1104 Sul; 1106 Sul; 1112 Sul; 1202 Sul; 1204 Sul; 1206 Sul; 1212 Sul; 1302 Sul; 1304 Sul; 901 Sul; 1306 Sul; 903 Sul; 905 Sul; 1402 Sul; 1404 Sul; 907 Sul; 1406 Sul; 909 Sul; 911 Sul; 1502 Sul; 913 Sul; 1504 Sul; 1001 Sul; 1506 Sul; 1003 Sul; 1005 Sul; 1007 Sul; 1009 Sul; 1011 Sul; 1013 Sul; 1101 Sul; 1103 Sul; 1105 Sul; 1107 Sul; 1109 Sul; 1111 Sul; 1113 Sul; 1201 Sul; 1203 Sul; 1205 Sul; 1207 Sul; 1209 Sul; 1211 Sul; 1213 Sul; 1301 Sul; 1303 Sul; 1305 Sul; 1307 Sul; 1309 Sul; 1312 Sul; 1313 Sul; 1401 Sul; 1403 Sul; 1405 Sul; 1501 Sul; 1503 Sul; o Bairro Taquaruçu Grande; e as Adjacências limítrofes entre os municípios de Palmas -TO e Aparecida do Rio Negro, localizadas nas proximidades da rodovia TO 020, as quais são abrangidas por sua circunscrição.

CONSIDERANDO a inexistência de provimentos originários (nomeação) de novos agentes de polícia civis, o que demanda a realização de remanejamento dos servidores contemporaneamente lotados em outras unidades de polícia, sendo certo que a remoção deverá incidir sob agente de polícia com exercício funcional em Delegacia com demanda de trabalho considerada menos desproporcional, em parâmetro a sua estrutura;

CONSIDERANDO a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 102/2019-DPC, a qual aportou acompanhada de estatísticas de demanda e produção da Segunda Delegacia de Polícia Civil/2ª DPC - Palmas e da Delegacia Especializada na Repressão a Narcóticos (DENARC/Palmas), observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, ANTONIO MENDES DIAS, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 1024183-2, da Delegacia Especializada na Repressão a Narcóticos (DENARC/Palmas), para a Segunda Delegacia de Polícia Civil/2ª DPC/Palmas, a partir de 10/04/2019.

Art. 2º DISPENSAR, o Agente de Polícia acima nominado de exercer suas atribuições na Delegacia Especializada na Repressão a Narcóticos (DENARC/Palmas).

Palmas/TO, 10 de abril de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado - Geral da Polícia Civil

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETDS Nº 35, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Designar a servidora JESSICA FERREIRA DA SILVA, Nº funcional 1284711-1, CPF Nº 041.615.491-30, para responder pela Unidade do SINE - Palmas a partir de 10/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/04/2019.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO TOCANTINS

RESOLUÇÃO CONSEA-TO Nº 001, DE 15 DE ABRIL DE 2019,

Dispõe sobre a substituição de dois itens do Kit de Modernização da Unidade de Apoio da Agricultura Familiar - Central de Abastecimento do Município de Miracema do Tocantins para o Município de Barrolândia.

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CONSEA/TO, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei nº 2.400, de 14 de setembro de 2010, Decreto nº 1.925, de 26 de novembro de 2003, que institui o Conselho de Segurança Alimentar do Tocantins - CONSEA-TO, Decreto 2.756, de 25 de maio de 2006, que aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Segurança Alimentar do Tocantins - CONSEA-TO e em conformidade com a deliberação da Plenária na 141ª Reunião Ordinária realizada em 05 de abril de 2019 e

CONSIDERANDO, os OF. Nº 1491 de 27/11/2017 e Nº 183 de 18/03/2019 da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETDS solicitando a confirmação do município de Miracema do Tocantins através do envio do Termo de Aceite devidamente assinado para aquisição do referido Kit, e que até a presente data não houve resposta tempestiva da solicitação;

CONSIDERANDO, o OF. Nº 063 de 20 de março de 2019, da prefeitura de Barrolândia, solicitando a SETDS a inclusão de mais 02 kits de Modernização para o recebimento de um Caminhão e uma Câmara Fria;

CONSIDERANDO, o Termo de Aceite e Compromisso para Modernização da Unidade de Apoio da Agricultura Familiar assinado pelo Município de Barrolândia-TO;

CONSIDERANDO, o OF. Nº 070 de 08 de abril de 2019 de Barrolândia-TO a SETDS, que encaminha a Justificativa Técnica da necessidade de receber o transporte para transportar os produtos da Agricultura Familiar produzidos nos assentamentos e pequenas propriedades de agricultores para atender a central de abastecimento, justificando ainda, que boa parte dos produtores adquirido do PAA é do município de Miracema do Tocantins que ficam nas proximidades de Barrolândia tendo acesso a comercialização local;

CONSIDERANDO, o OF. Nº 230 de 28/03/2019, da SETDS, solicitando a deliberação do CONSEA-TO, em substituir o Município de Miracema do Tocantins para atender a solicitação de Barrolândia;

CONSIDERANDO ainda o parágrafo VIII do artigo 4º da Lei 2.400 sobre o atendimento permanente aos programas e ações de Segurança Alimentar e Nutricional no Estado, visando o atendimento integral aos programas sociais.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a redistribuição de um caminhão e uma câmara fria do município de Miracema do Tocantins-TO para o município de Barrolândia-TO, levando em consideração a justificativa e os documentos que valida a situação da necessidade e quantidade de produtos adquiridos do município de Miracema pelo o município de Barrolândia, o pleno do CONSEA entende-se que é possível a redistribuição;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Daniel Barbosa dos Santos
Presidente do COMSEA-TO

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 083, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, sem prejuízo de sua função, conduzir veículos oficiais desta Agência, durante o exercício de sua função:

ITEM	NOME	MATRÍCULA
01	Luciano Nogueira Bertazzi Sobrinho	3092270-4

II - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS- AGETO, em Palmas/TO, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

VIRGILIO DA SILVA AZEVEDO
Presidente

ATS

ANEXO III AO ATO Nº 084, de 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

PORTARIA Nº 221/2019/GABPRES

O ordenador de despesas ROMIS ALBERTO DA SILVA, assim designado nos termos do Ato Nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo Nº 2019/38970/000028.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Elson Alencar Barros	CPF: 994.491.101-15
Endereço: Rua 07 de setembro s/n	Bairro: Centro
Cidade: Riachinho - TO	CEP: 77.893-000
Telefone particular: (63) 9.9249-6162	Tel. Comercial:
Cargo/Função: Gerente de Polo	Matrícula: 11179252-3

1.1 - PLANO DE APLICAÇÃO

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38970.17.512.1151.4115	33.90.30	Material de Consumo	10.560,00
38970.17.512.1151.4115	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	7.040,00
TOTAL			17.600,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: Eloides Cordeiro de Souza, matrícula: 11612533-1 para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2019.

Romis Alberto da Silva
Presidente da ATS

ANEXO III AO ATO Nº 084, de 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

PORTARIA Nº 222/2019/GABPRES

O ordenador de despesas ROMIS ALBERTO DA SILVA, assim designado nos termos do Ato Nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo Nº 2019/38970/000029.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Gustavo Alves de Araújo Reis	CPF: 733.752.331-91
Endereço: Rua senador Pedro Ludovico 1341	Bairro: Centro
Cidade: Gurupi	CEP: 77.402-070
Telefone particular: (63) 9.8136-4940	Tel. Comercial:
Cargo/Função: Gerente de Polo	Matrícula: 1205730

1.1 - PLANO DE APLICAÇÃO

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38970.17.512.1151.4115	33.90.30	Material de Consumo	10.560,00
38970.17.512.1151.4115	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	7.040,00
TOTAL			17.600,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: Eloides Cordeiro de Souza, matrícula: 11612533-1 para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2019.

Romis Alberto da Silva
Presidente

ANEXO III AO ATO Nº 084, de 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

PORTARIA Nº 220/2019/GABPRES

O ordenador de despesas ROMIS ALBERTO DA SILVA, assim designado nos termos do Ato Nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo Nº 2019/38970/000027.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Klebber Mori Amaral	CPF: 037.457.991-19
Endereço: Rua José da conceição, 553	Bairro: Centro
Cidade: Brasília	CEP: 77.350-00
Telefone particular: (63) 9.8473-0738	Tel. Comercial: 9.9248-3398
Cargo/Função: Gerente de Polo	Matrícula: 11596554-1

1.1 - PLANO DE APLICAÇÃO

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38970.17.512.1151.4115	33.90.30	Material de Consumo	10.560,00
38970.17.512.1151.4115	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	7.040,00
TOTAL			17.600,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: Eloides Cordeiro de Souza, matrícula: 11612533-1 para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2019.

Romis Alberto da Silva
Presidente

TERRATINS**PORTARIA TERRATINS 050/2019, DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS TERRATINS, conforme ata da vigésima terceira reunião do Conselho de Administração, ocorrido no dia 25 de fevereiro de 2019, nos moldes preestabelecidos da Lei 13.303/2016, artigos 16 e 17, Lei 8.666/93, investido no cargo, de acordo como art. 19, inciso II, combinado com o art. 31, §1º do Estatuto Social da TERRATINS;

Considerando que à época dos fatos não foi encontrado o contrato de compra e venda entre YARA LUCIA DE SOUSA LIMA e o ESTADO DO TOCANTINS;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 017871/2014, bem como no respectivo Despacho nº 089/2019, da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

Resolve:

Art. 1º É reconhecida a negociação entre o ESTADO DO TOCANTINS e o então adquirente YARA LUCIA DE SOUSA LIMA, CPF sob o nº 136.582.551-53, através da celebração do Contrato nº 11590/1990, do imóvel denominado: Lote nº 03, da quadra ARSE 13, conjunto QIB, situado à alameda 04, do Loteamento de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor Presidente

PORTARIA TERRATINS 052/2019, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS TERRATINS, conforme ata da vigésima terceira reunião do Conselho de Administração, ocorrido no dia 25 de fevereiro de 2019, nos moldes preestabelecidos da Lei 13.303/2016, artigos 16 e 17, Lei 8.666/93, investido no cargo, de acordo como art. 19, inciso II, combinado com o art. 31, §1º do Estatuto Social da TERRATINS;

Considerando que à época dos fatos não foi encontrado o contrato de compra e venda entre JOÃO MARTINS DE ARAÚJO e o ESTADO DO TOCANTINS;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 029439/2019, bem como no respectivo Despacho nº 093/2019, da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

Resolve:

Art. 1º É reconhecida a negociação entre o ESTADO DO TOCANTINS e o então adquirente JOÃO MARTINS DE ARAÚJO, CPF sob o nº 031.134.691-04, através da celebração do Contrato nº 06990/1990, do imóvel denominado: Lote nº 02, da quadra ARSE 32, conjunto QIF, situado à alameda 12, do Loteamento de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor Presidente

PORTARIA TERRATINS 053/2019, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS TERRATINS, conforme ata da vigésima terceira reunião do Conselho de Administração, ocorrido no dia 25 de fevereiro de 2019, nos moldes preestabelecidos da Lei 13.303/2016, artigos 16 e 17, Lei 8.666/93, investido no cargo, de acordo como art. 19, inciso II, combinado com o art. 31, §1º do Estatuto Social da TERRATINS;

Art. 1º Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 006137/2008, bem como no respectivo Despacho Ass./Jur. nº 095/2019 da lavra da Assessoria jurídica desta pasta;

Art. 2º Considerando que a época o presente contrato foi cancelado administrativamente publicado em jornal de grande circulação no dia 12 de abril de 2016, e que o mesmo está inadimplente com suas obrigações até a presente data, ao qual veio requerer o saldo devedor e se comprometendo a efetuar o pagamento do restante das parcelas, conforme requerimento acostado às fls. 52/56.

Art. 3º Diante do exposto retire o item 047 ou seja ACSO 81 Q - 10 LT 20, da relação de imóveis cancelados por essa administração para que o mesmo seja expedido a presente Autorização de Escritura do imóvel, objeto do Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda Nº BC - 13694/1994, em nome do Sr. Ruy Gomes Bucar, de nacionalidade brasileira, casado, Portador do RG nº 247.232 SSP/GO e do CPF sob nº 085.664.291-68.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor Presidente

CNPJ nº 17.579.560/0001-45 NIRE nº 17300003221

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - Terratins, no uso de suas atribuições legais, convoca os Acionistas desta Companhia, para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 2019, às 09:00 horas, em seu edifício sede, em 1ª chamada com Quórum Estatutário, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: 1) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e 2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos.

Palmas - TO, 15 de abril de 2019.

Vanessa Cristina Dutra Chemet Cardoso
Presidente do Conselho de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - Terratins, no uso de suas atribuições legais, convoca os Acionistas desta Companhia, para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 2019, às 10:00 horas, em seu edifício sede, em 1ª chamada com Quórum Estatutário, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: 1) Alteração do Estatuto - adequações à Lei 13.303/2016; e 2) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Palmas - TO, 15 de abril de 2019.

Vanessa Cristina Dutra Chemet Cardoso
Presidente do Conselho de Administração

DETRAN**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 22, DE 22 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre o cadastramento de empresas Fabricantes de placas de identificação veicular e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 196 NM, de 01 de Fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291/2019 e de acordo com o que estabelece o art. 152 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 729, de 06 de março de 2018 do CONTRAN, alterada pelas Resoluções nº 770/2018, 748/2018, 741/2018, 733/2018 todas do CONTRAN, que estabelece o sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014;

CONSIDERANDO que a Placa de Identificação Veicular no padrão MERCOSUL deverá ser implementada pelos Órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal até 30 de junho de 2019, para os veículos a serem registrados, em processo de transferência de município ou de propriedade, ou quando houver a necessidade de substituição das placas.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o procedimento de cadastramento de empresas Fabricantes de Placas de Identificação Veicular e Placas de Identificação Veicular, conforme previsto no artigo 6º da Resolução CONTRAN nº 729/2018, com redação dada pela Resolução 733/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Editar a presente norma que regulamenta o cadastramento das Fabricantes de Placas de Identificação Veicular de Placas de Identificação Veicular perante o DETRAN-TO, conforme disposto no artigo 6º da Resolução CONTRAN nº 729/2018, com redação dada pela Resolução nº 733/2018.

Art. 2º A Fabricante de Placas de Identificação Veicular credenciada no Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, interessada em cadastrar-se perante o DETRAN-TO deverá, apresentar requerimento no Protocolo do DETRAN-TO em Palmas-TO, com firma reconhecida em Tabelionato, por autenticidade, no prazo de 15 (dias) úteis a contar da publicação desta Portaria, acompanhado dos seguintes documentos:

I - Contrato, estatuto social e/ou regimento e suas alterações;

II - Ata de eleição da diretoria em exercício, quando couber;

III - Ato de outorga de poderes ao representante legal da empresa;

IV - Portaria de credenciamento no DENATRAN;

V - Declaração, assinada por representante da empresa, informando que os seus sócios/diretores não possuem relação de parentesco, até o 3º grau, consanguíneos ou por afinidade, até o terceiro grau, com funcionários do DETRAN-TO, sejam estes concursados, estáveis, contratados, comissionados ou terceirizados, bem como se comprometendo a se abster em envolvimento comerciais e outros que possam comprometer sua isenção na execução do serviço credenciado e de que não possui empregado menor de 18 (dezoito) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 16 anos de idade;

VI - Comprovante de inscrição no CNPJ;

VII - Certidões negativas de débitos e dívida ativa das Fazendas Estadual e Municipal;

VIII - Comprovante de pagamento da taxa de credenciamento de pessoa jurídica.

Parágrafo único. Os documentos elencados neste artigo deverão ser apresentados em original, cópia autenticada em Tabelionato ou emitidos via internet com código de autenticidade.

Art. 3º As empresas Fabricantes de Placas de Identificação Veicular deverão obedecer às exigências estabelecidas nas Resoluções CONTRAN nº 729, de 06 de março de 2018 do CONTRAN, alterada pelas Resoluções nº 770/2018, 748/2018, 741/2018, 733/2018, quanto ao desempenho de sua atividade.

Art. 4º O DETRAN-TO, no prazo de 90 (noventa) dias do protocolo do pedido, analisará o pleito e concederá o registro ou especificará, neste caso, os dispositivos desta Lei e das normas do CONTRAN pendentes de atendimento.

Art. 5º Deferido o pedido, será expedida Portaria de Cadastramento.

Art. 6º O cadastramento será válido por um período máximo de 2 (dois) anos, podendo ser antecipada sua finalização em decorrência da data final de credenciamento junto ao DENATRAN, bem como, ser revogado a qualquer tempo, se não forem mantidos, no todo ou em parte, os requisitos exigidos para o cadastramento, observado o devido processo administrativo.

§1º O cadastramento poderá ser renovado a pedido, por igual período, sem limite de renovações, desde que atendidos os requisitos estabelecidos nesta Portaria e nas Resoluções CONTRAN nº 729/2018 com as respectivas alterações.

§2º A fabricante de placas que sofrer alguma penalidade junto ao Denatran, qual seja, suspensão do credenciamento por até 30 (trinta) dias ou revogação do credenciamento, deverá comunicar ao DETRAN-TO no prazo de até 72 horas da referida decisão sob pena de ter seu cadastro cancelado junto ao DETRAN-TO e bem como estar proibida de realizar novo cadastro no Estado do Tocantins no prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 7º As empresas cadastradas deverão apresentar a documentação prevista no art. 2º a fim de obter renovação de cadastramento.

Parágrafo único. O processo de renovação de cadastramento deve ser protocolado antes dos 3 (três) meses finais do credenciamento.

Art. 8º As empresas cadastradas estarão sujeitas ao disposto no artigo 6º da Resolução CONTRAN nº 729/2018, com redação dada pela Resolução nº 733/2018.

Parágrafo único. Além das infrações e penalidades previstas nas Resoluções indicadas no *caput*, será considerada infração administrativa passível de cassação do cadastramento, qualquer ato que configure crime contra a fé pública, a administração pública, a administração da justiça e atos de improbidade, assim como ofensa aos princípios constitucionais da moralidade e interesse público.

Art. 9º. O cadastramento da empresa Fabricante de Placas de Identificação Veicular perante o DETRAN-TO é dependente do seu credenciamento perante o DENATRAN.

Parágrafo único. Observado o disposto no *caput*, a suspensão e revogação de credenciamento, bem como o descredenciamento perante o DENATRAN ensejará as mesmas medidas para o cadastramento perante o DETRAN-TO.

Art. 10. Deferido o cadastramento, incumbe à empresa cadastrada a instalação de uma fábrica no Estado do Tocantins.

Art. 11. O Detran-TO Fiscalizará a pessoa jurídica cadastrada no exercício da atividade de Fabricação de placa de identificação veicular, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, podendo requisitar documentos, esclarecimentos e ter livre acesso a todas as instalações da Fábrica.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 13º. Dê ciência a Diretoria de Operações, Diretoria de Postos de Atendimento e CIRETRANS e aos demais interessados.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de abril de 2019.

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO
PRESIDENTE DO DETRAN/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000331/2019

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 20/05/2019 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OAJ1795/TO	69175730197	DETRAN	TO00312661	27/02/2019	11:32	6122-0
JHO9075/TO	04552066196	DETRAN	TO00277749	22/02/2019	10:08	5045-0
JHO9075/TO	04552066196	DETRAN	TO00277750	22/02/2019	10:08	6599-2
MVN7379/TO	08867771191	DETRAN	TO00186953	22/02/2019	10:50	5010-0
DMO2967/GO	08727430120	DETRAN	TO00186960	22/02/2019	11:35	5185-1
MWI5394/TO	05686717000152	DETRAN	TO00186959	22/02/2019	10:30	5185-1
BMF4103/TO	54711916172	DETRAN	TO00186958	22/02/2019	10:24	5185-1
ONF0219/GO	93647387134	DETRAN	TO00186957	22/02/2019	18:24	5487-0
QKC3808/TO	79844553172	DETRAN	TO00186956	22/02/2019	18:30	5991-0

Table with 7 columns: Vehicle ID, License Plate, State, Registration Number, Date, Time, and Fine Amount. Contains multiple rows of vehicle registration data.

Table with 7 columns: Vehicle ID, License Plate, State, Registration Number, Date, Time, and Fine Amount. Contains multiple rows of vehicle registration data.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000448/2019

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos.

Table with 7 columns: License Plate/UF, CPF/CNPJ, Issuing Agency, Infraction Code, Date of Commitment, Time of Commitment, and Code/Reduction. Contains multiple rows of infraction notification data.

OYC5129/TO	86467581172	SMTS	GU00024233	27/03/2019	15:30	5991-0
MMJ3228/TO	01325084190	DETRAN	TO00324691	05/04/2019	17:40	6599-2
HPH1350/TO	79701337115	DETRAN	TO00324692	05/04/2019	10:40	6050-1
OLI1941/TO	71369384149	DETRAN	TO00324693	05/04/2019	18:00	6050-1
DUK1325/SP	65968984000144	DETRAN	TO00202899	08/04/2019	12:45	6599-2
QK7736/TO	25042219000184	SMTS	GU00024232	27/03/2019	10:49	7366-2
NHS6912/MA	60787778311	DETRAN	TO00202900	08/04/2019	17:00	6599-2
NHS7474/TO	58650709168	SMTS	GU00025137	27/03/2019	15:53	7633-2
OLI9891/TO	73229857291	DETRAN	TO00208767	04/04/2019	23:53	5410-0
OYC7992/TO	04751164104	DETRAN	TO00208768	06/04/2019	09:31	6637-1
QKC5072/TO	03739467169	DETRAN	TO00208769	06/04/2019	09:44	6637-1
MWG9746/TO	05034940116	DETRAN	TO00196100	19/03/2019	17:26	5010-0
MWG9746/TO	05034940116	DETRAN	TO00196099	19/03/2019	17:26	6599-2
NGB9884/GO	97283258191	DETRAN	TO00247166	24/03/2019	16:50	6912-0
NFU6497/GO	03318519111	DETRAN	TO00247165	24/03/2019	16:50	6599-2
KCA2392/GO	09423524168	DETRAN	TO00155537	03/04/2019	11:35	5010-0
OLI3470/TO	36961582168	SMTS	GU00025136	27/03/2019	15:47	7633-2
MWV1751/TO	18451193803	SMTS	GU00025135	27/03/2019	14:28	5673-1
JUC4012/TO	00745797113	DMPN	PN00009522	28/03/2019	17:25	7366-2
QKH5268/TO	27407454191	SMTS	GU00025134	27/03/2019	09:48	5673-1
QET3739/PA	01528592778	SMTS	GU00024912	27/03/2019	10:53	6050-1
MWV6226/TO	71834800110	DMPN	PN00009521	28/03/2019	16:50	5835-0
OYC7474/TO	34014608620	SMTS	GU00024913	27/03/2019	15:09	6122-0
ATB6277/PR	05518994923	SMTS	GU00024914	27/03/2019	15:14	7366-2
QKL4315/TO	04906222161	DMPN	PN00009523	30/03/2019	17:45	5274-1
OLM7894/TO	25043449000168	SMTS	GU00025229	27/03/2019	10:44	5991-0
ONI0041/TO	76645681100	SMTS	GU00025230	27/03/2019	10:55	5185-1
OYB2880/TO	19466960130	DETRAN	TO00303703	09/04/2019	17:30	5452-1
QEB3828/PA	02893741000120	DETRAN	TO00303706	09/04/2019	17:33	5452-2
MWH0168/TO	51545012172	SMTS	GU00025231	27/03/2019	15:47	5185-1
MWI5859/TO	75146622191	DETRAN	TO00303707	09/04/2019	18:18	6653-1
OOG8150/TO	02606652150	SMTS	GU00025232	27/03/2019	15:56	7633-2
MWX5469/TO	00070671192	SMTS	GU00025192	27/03/2019	15:23	5991-0
HLL3159/TO	05630027190	SMTS	GU00025193	27/03/2019	16:18	7633-2
PCH4421/PE	42727774400	SMTS	GU00024974	27/03/2019	09:24	5185-1
MWJ0061/TO	48562408115	SMTS	GU00024975	27/03/2019	10:46	5185-1
JIQ3853/DF	18311946191	DETRAN	TO00226104	03/04/2019	10:30	5592-0
OJF2857/MA	03529964395	DETRAN	TO00226108	03/04/2019	17:15	5401-0
MWN7087/TO	27894525120	DETRAN	TO00234518	04/04/2019	11:00	6599-2
QKL165/TO	97965812134	DETRAN	TO00226109	04/04/2019	05:07	6645-0
QKM9222/TO	62603574191	DETRAN	TO00226112	04/04/2019	09:50	5045-0
OLH9642/TO	03798010196	DETRAN	TO00226113	04/04/2019	09:50	5010-0
GCV5379/SP	74719815804	SMTS	GU00024976	27/03/2019	10:55	7633-2
QKH7415/TO	02964051000169	SMTS	GU00024978	27/03/2019	15:37	6050-1
NWQ8909/GO	00620560185	SMTS	GU00025348	28/03/2019	09:41	7633-2
PAO3737/GO	85681423115	SMTS	GU00025366	28/03/2019	09:10	5185-1
ONB4775/TO	40189082100	SMTS	GU00025367	28/03/2019	09:35	5185-1
QKK2042/TO	13814694856	SMTS	GU00025368	28/03/2019	09:37	5185-1
OGN4120/GO	45008540106	SMTS	GU00025369	28/03/2019	09:41	5185-1
BEC7370/GO	49377477115	SMTS	GU00025370	28/03/2019	09:48	5185-1
NLB8940/SP	78665922849	SMTS	GU00025371	28/03/2019	09:55	5185-1
OLN8151/TO	01408006111	SMTS	GU00025372	28/03/2019	09:57	5185-1
JUK8378/TO	417658576115	SMTS	GU00025374	28/03/2019	15:17	6050-1
QPD4840/MG	07976147002295	SMTS	GU00024235	28/03/2019	10:10	7633-2
NHS2845/TO	21895996104	SMTS	GU00024234	28/03/2019	09:24	7366-2
OJV2822/TO	00863364101	SMTS	GU00025138	28/03/2019	09:24	7633-2
ONB4775/TO	40189082100	SMTS	GU00025139	28/03/2019	09:35	5185-1
NXV5462/TO	02217803190	SMTS	GU00024828	28/03/2019	14:56	7366-2
OTI6420/PA	01080127275	SMTS	GU00024915	28/03/2019	09:36	6122-0
QKD7299/TO	00696485141	SMTS	GU00024916	28/03/2019	10:03	7366-2
FMN1195/TO	23253595000192	SMTS	GU00024917	28/03/2019	14:27	7366-2
JKF7893/GO	05228263187	SMTS	GU00025373	28/03/2019	10:00	6050-1
OLN3148/TO	01327417170	SMTS	GU00025233	28/03/2019	09:17	7633-2
JRQ1574/TO	00572172974	SMTS	GU00025234	28/03/2019	15:02	7633-1
JRT3302/TO	01707607150	SMTS	GU00025194	28/03/2019	09:38	6122-0

NATURATINS

PORTARIA/NATURATINS Nº 113, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

Designa servidores para composição da Comissão Organizadora Temporária dos eventos em comemoração aos 30 anos do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criado pela Lei Estadual nº 858/96, inscrito no CNPJ sob o nº 33.195.942/0001-21, com sede na Quadra 302 Norte, Alameda 01, lote 03, Centro, Palmas/TO, nomeado pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial de mesma data, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23 de agosto de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no art. 2º para compor a Comissão Organizadora Temporária dos eventos em comemoração aos 30 anos do NATURATINS.

Art. 2º Integram a comissão os seguintes servidores:

Nome	Matrícula
Ana Lucia Fioretti Rebouças Campos Pinto	240932
Cleide das Graças Veloso dos Santos	6337802
Ezio Alves Pereira	6191061
Fabio Alves dos Santos Oliveira	11150731
Felipe Mansur Pimpão	11155469
Ivaci Rodrigues de Souza	6230202
Jorge Leonam da Silva Barbosa	7284365
Nilza Verônica Campos Amaral Aguiar	299318
Patrícia Borges Mascarenhas	1288423
Rafael de Oliveira Felício	111801611
Rodrigo Casado de Freitas	11193590
Tânia Maria de Caldas Carvalho	313558
Waléria Pereira Figueiredo Oliveira	10234032
Wilma Lúcia Neca e Silva	4243565

Art. 3º A comissão terá validade até 31/04/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de abril de 2019.

Marcelo Falcão Soares
Presidente

RURALTINS

PORTARIA Nº 66/2019/GABPRES DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 778-NM, de 21 de março de 2019, publicado no DOE nº 5.322, de 21 de março de 2019, e consoante o disposto no art. 87, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, as férias legais de DIEGO BARRIOS FERREIRA ANTUNES, Nº Funcional 11191112-1, Extensionista Rural, previstas para o período de 06.05.2019 a 10.05.2019, referentes ao período aquisitivo de 28.04.2018 a 27.04.2019, em razão de imperiosa necessidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO SILVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 68/2019/GABPRES, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O PRESIDENTE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 15 de abril de 2019.

FERNANDO SILVEIRA
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 68/2019/GABPRES,
de 15 DE ABRIL DE 2019.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
835.804.921-87	946040-6	REGIS AIRES GOMES	3	140

PORTARIA Nº 069/2019, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 778 NM, de 21 de março de 2019, publicado no DOE nº 5.322, de 21 de março de 2019, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de acompanhar mãe em tratamento médico, conforme comprovado através de laudo encaminhado a este Instituto,

LOURENA ALINE DA CONCEIÇÃO BORGES, nº funcional 11456604/1, CPF nº 945.845.161-20, ocupante do cargo efetivo de Extensionista Rural, da Unidade Local de Execução de Serviços do município de Bernardo Sayão para a Unidade Local de Execução de Serviços do município de Araguaína, a partir de 01.05.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO SILVEIRA
Presidente

ITERTINS**PORTARIA Nº 15/2019.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento - RD, do servidor e na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, a fruição de 15 (quinze) dias de férias, a partir de 02/04/2019 a 16/04/2019, do(a) servidor(a) VALDONEZ SOBREIRA DE LIMA, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 880325-1 e CPF nº 786.433.331-15, referente ao período aquisitivo de 12/12/2006 a 11/12/2007, previstas para 09/06/2008 a 08/07/2008 e interrompidas pela Portaria nº 089/2008, publicada no DOE nº 2.672, de 19 de junho de 2008.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 2 dias do mês de abril de 2019.

Divino José Ribeiro
Presidente

PORTARIA Nº 17, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do processo nº 2016/34511/000301, com origem na Matrícula nº 229, do Livro 2-C, Folha 31 de Registro Geral, onde consta número de ordem 742, R01, de 02 de outubro de 2009,

Considerando finalmente, que a referida matrícula foi renunciada pelo Sr. Hagahús Araujo e Silva e sua Esposa Josiniana Araújo e Silva, nos termos da Escritura Pública de Renúncia de Domínio de Imóvel Rural, lavrada à Serventia do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Novo Jardim - TO, Comarca de Dianópolis - TO.

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Jardim Gleba I (Remanescente), com a área total de 23,3677 hectares (vinte e três hectares, trinta e seis ares e sete centiares), situado no município de Novo Jardim - TO, e caracterizada pelos seguintes limites e confrontações: " Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E9R-M-3345 de coordenadas N 8.692.249,540m e E 322.660,964m situado no limite da faixa de domínio de uma estrada vicinal, com o limite do Novo Jardim Perímetro Urbano; deste, segue confrontando com o Novo Jardim Perímetro Urbano, proprietário Prefeitura Municipal de Novo Jardim matrícula 69, com os seguintes azimutes e distâncias: 99º29'15" e distância 232,22m, até o vértice E9R-M-5555 de coordenadas N 8.692.211,263m e E 322.890,006m; 88º58'58" e 615,40m, indo até o vértice CN5-M-0220, de coordenadas N 8.692.222,188m e E 323.505,310m; situado no limite do Novo Jardim Perímetro Urbano, com o limite da Fazenda Azul; deste, segue confrontando com a Fazenda Azul, proprietário Maria Jovita Wolney Valente, Matrícula 486, com o azimute de 170º16'49" e distância 254,27m, indo até o vértice CN5-M-0326 de coordenadas N 8.691.971,564m e E 323.548,239m; situado no limite da Fazenda Azul, com o limite da Fazenda Jardim Gleba I-Gleba Novo Jardim; deste, segue confrontando com a Fazenda Jardim Gleba I-Gleba Novo Jardim Lote 01 (parte), proprietário Pedro Rodrigues de Castro, matrícula nº 368, com os seguintes azimutes e distâncias: 269º06'23" e 582,48m, até o vértice CN5-M-0325 de coordenadas N 8.691.962,480m e E 322.965,830m; 270º14'16" e 406,24m, indo até o vértice CN5-M-0324, de coordenadas N 8.691.964,166m e E 322.559,591m; situado no limite da Fazenda Jardim Gleba I-Gleba Novo Jardim Lote 01 (parte), com o limite da faixa de domínio da estrada vicinal; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da estrada vicinal, que liga, com os seguintes azimutes e distâncias: 20º08'07" e 118,87m, até o vértice E9R-P-3343 de coordenadas N 8.692.075,772m e E 322.600,511m; 38º59'41" e 43,67m, até o vértice E9R-P-3344 de coordenadas N 8.692.109,711m e E 322.627,989m; 13º16'09" e 143,66m, indo até o vértice E9R-M-3345, de coordenadas N 8.692.249,540m e E 322.660,964m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45º WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Novo Jardim - TO, Comarca de Dianópolis - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 08 de abril de 2019.

Divino José Ribeiro
Presidente

PORTARIA Nº 19/2019.

Cancela o Título Definitivo que especifica, e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições da Lei nº 087 de 27 de outubro de 1989, que cria o INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS e estabelece sua competência;

Considerando o Parecer Jurídico nº 42/2019, às fls. 53/54, exarado pela Assessoria Jurídica do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no processo nº 2017/34511/000289, no qual pautou pelo cancelamento administrativo do Título Definitivo nº 320/2017, Livro nº 95/2017 fl. 20, 04/12/2017.

Considerando que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo de Domínio nº320/2017, Liv. Nº 95/2017, fl. 020, expedido pelo Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em 04 de dezembro de 2017, referente ao imóvel denominado Lote nº 229, do Loteamento Taguatinga, 8ª Etapa, Folha 04, com área total de 307,0395 hectares (trezentos e sete hectares, três ares e noventa e cinco centiares), situado no município de Taguatinga - TO, outorgado em favor da Sra. Olga Oliveira Curcino, no processo administrativo nº 2017/34511/000289.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Regularização Fundiária, que efetue o cancelamento do Título supramencionado, promovendo-se as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, ITERTINS, aos 15 dias do mês de abril de 2019.

Divino José Ribeiro
Presidente

PORTARIA Nº 227/2018, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo mencionam, consoante a Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 438, do Livro 2 de Registro Geral, onde consta o R-18-M-438, de 25 de junho de 2018, nos termos da Escritura Pública de Renúncia, lavrada às Notas do Cartório de Registro de Imóveis, da cidade de Natividade - TO, comarca de Natividade - TO, no Livro nº 119, às folhas 012/013, em data de 20/04/2018, pelos renunciantes Newton Tavares de Oliveira e outros.

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, os imóveis rurais denominados Fazenda Santana, Áreas 01 e 02, com as respectivas áreas 20,1007 hectares e 20,4223 hectares, totalizando a área de 40,5230 hectares (quarenta hectares, cinquenta e dois ares, e trinta centiares), ambos situados no município de Natividade - TO, e caracterizada pelos seguintes limites e confrontações:

Fazenda Santana, Área 01, com área de 20,1007 hectares com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C47-M-2800 de coordenadas N 8.696.376,255m e E 222.312,056m, cravado no limite da Fazenda Araçatuba, com o limite da margem esquerda do Córrego Fundo; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do Córrego Fundo, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 149°55'21" e distância 12,19m, até o vértice C47-P-T236 de coordenadas N 8.696.365,709m e E 222.318,164m; 230°47'02" e 38,80m, até o vértice C47-P-T237 de coordenadas N 8.696.341,181m e E 222.288,106m; 152°23'49" e 39,96m, até o vértice C47-P-T238 de coordenadas N 8.696.305,766m e E 222.306,622m; 160°55'16" e 33,13m, até o vértice C47-P-T239 de coordenadas N 8.696.274,455m e E 222.317,452m; 109°30'04" e 36,05m, até o vértice C47-P-T241 de coordenadas N 8.696.262,419m e E 222.351,436m; 50°33'58" e 21,08m, até o vértice C47-P-T240 de coordenadas N 8.696.275,809m e E 222.367,718m; 159°37'41" e 38,37m, até o vértice C47-P-T242 de coordenadas N 8.696.239,842m e E 222.381,074m; 195°53'17" e 21,66m, até o vértice C47-P-T243 de coordenadas N 8.696.219,009m e E 222.375,144m; 196°15'04" e 39,20m, até o vértice C47-P-T244 de coordenadas N 8.696.181,371m e E 222.364,173m; 191°38'38" e 36,30m, até o vértice C47-P-T245 de coordenadas N 8.696.145,814m e E 222.356,846m; 110°29'51" e 43,41m, até o vértice C47-P-T246 de coordenadas N 8.696.130,614m e E 222.397,505m; 149°03'31" e 25,30m, até o vértice C47-P-T247 de coordenadas N 8.696.108,915m e E 222.410,513m; 196°09'38" e 41,36m, até o vértice C47-P-T248 de coordenadas N 8.696.069,185m e E 222.399,000m; 111°50'17" e 42,03m, até o vértice C47-P-T249 de coordenadas N 8.696.053,549m e E 222.438,018m; 169°42'36" e 32,33m, até o vértice

C47-M-2726 de coordenadas N 8.696.021,737m e E 222.443,794m; cravado no limite da margem esquerda do Córrego Fundo, com o limite da Fazenda Córrego Fundo, deste, segue confrontando com a Fazenda Córrego Fundo, proprietário Joaquim Luiz Fernandes Pereira, matrícula nº R-14-M-438, com o azimute de 219°54'45" e distância 398,63m, até o vértice C47-M-2763 de coordenadas N 8.695.715,976m e E 222.188,024m; cravado no limite da Fazenda Córrego Fundo, com o limite da faixa de domínio da Estrada de Servidão; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da Estrada de Servidão, que liga Rodovia Federal BR-010 a Outras Propriedades, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°58'26" e 186,60m, até o vértice C47-O-5076 de coordenadas N 8.695.764,189m e E 222.007,761m; 303°45'09" e 25,63m, até o vértice C47-O-5075 de coordenadas N 8.695.778,429m e E 221.986,451m; 332°00'46" e 63,56m, até o vértice C47-O-5074 de coordenadas N 8.695.834,557m e E 221.956,624m; 321°36'25" e 69,21m, até o vértice C47-O-5073 de coordenadas N 8.695.888,805m e E 221.913,638m; 312°33'38" e 43,96m, até o vértice C47-O-5072 de coordenadas N 8.695.918,536m e E 221.881,261m; 324°40'46" e 50,88m, até o vértice C47-M-2998, de coordenadas N 8.695.960,049m e E 221.851,846m; cravado no limite da faixa de domínio da Estrada de Servidão, com o limite da Fazenda Araçatuba; deste, segue confrontando com a Fazenda Araçatuba, proprietários Newton Tavares de Oliveira e Kleber Tavares de Oliveira, Matrícula: AV-07-M-1727, com o azimute de 47°52'28" e distância 620,50m, até o vértice C47-M-2800 de coordenadas N 8.696.376,255m e E 222.312,056m; cravado no limite da Fazenda Araçatuba, com o limite da margem esquerda do Córrego Fundo, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

Fazenda Santana, Área 02, com área de 20,4223 hectares com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C47-M-2997 de coordenadas N 8.695.946,664m e E 221.837,009m, cravado no limite da Fazenda Araçatuba, com o limite da faixa de domínio da Estrada de Servidão, deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da Estrada de Servidão, que liga Rodovia Federal BR-010 a Outras Propriedades, com os seguintes azimutes e distâncias: 144°51'37" e distância 50,64m, até o vértice C47-O-5081 de coordenadas N 8.695.905,252m e E 221.866,158m; 132°33'38" e 44,51m, até o vértice C47-O-5080 de coordenadas N 8.695.875,144m e E 221.898,945m; 141°36'25" e 65,81m, até o vértice C47-O-5079 de coordenadas N 8.695.823,563m e E 221.939,817m; 152°00'46" e 66,77m, até o vértice C47-O-5078 de coordenadas N 8.695.764,598m e E 221.971,153m; 123°45'09" e 34,02m, até o vértice C47-O-5077 de coordenadas N 8.695.745,698m e E 221.999,435m; 104°23'55" e 181,52m, até o vértice C47-M-2772 de coordenadas N 8.695.700,561m e E 222.175,251m; cravado no limite da faixa de domínio da Estrada de Servidão, com o limite da Fazenda Córrego Fundo; deste, segue confrontando com a Fazenda Córrego Fundo, proprietário Joaquim Luiz Fernandes Pereira, matrícula nº R-14-M-438, com os seguintes azimutes e distâncias: 218°41'42" e 578,73m, até o vértice C47-M-2728 de coordenadas N 8.695.248,870m e E 221.813,444m; 319°52'04" e 154,91m, até o vértice C47-M-2777 de coordenadas N 8.695.367,305m e E 221.713,599m; 337°51'04" e 277,83m, até o vértice C47-M-2778 de coordenadas N 8.695.624,634m e E 221.608,852m; 338°08'59" e 91,49m, até o vértice C47-M-2780, de coordenadas N 8.695.709,547m e E 221.574,803m; cravado no limite da Fazenda Córrego Fundo, com o limite da Fazenda Araçatuba; deste, segue confrontando com a Fazenda Araçatuba, proprietários Newton Tavares de Oliveira e Kleber Tavares de Oliveira, Matrícula: AV-07-M-1727, com o azimute de 47°52'35" e distância 353,52m, até o vértice C47-M-2997 de coordenadas N 8.695.946,664m e E 221.837,009m; cravado no limite da Fazenda Araçatuba, com o limite da faixa de domínio da Estrada de Servidão, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre os imóveis ora arrecadados.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Natividade - TO, Comarca de Natividade - TO., a presente Portaria, para que sejam matriculados em nome do Estado do Tocantins os imóveis ora arrecadados.

Publique-se.

Palmas - TO, 05 de novembro de 2018.

Divino José Ribeiro
Presidente

PORTARIA Nº 239/2018, 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do processo nº 2014/34511/000344, com origem na Matrícula nº 1.192, do Livro 2 de Registro Geral, onde consta o R-6-M-1192, de 14 de setembro de 2017, consoante às fls. 178,

Considerando finalmente, que a referida matrícula foi renunciada e encerrada, nos termos da Escritura Pública de Renúncia, lavrada à Serventia do 1º Tabelionato de Notas da cidade de Monte do Carmo - TO, Comarca de Porto Nacional - TO, no Livro nº 060-ED, às folhas 164/165, em data de 13/07/2017, pelos renunciantes Eliseu Fernando Telli casado sob o regime de separação de bens com Maristela Hikishima.

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Lote 01, do Loteamento Fazenda Ouro Verde, com a área total de 11,2203 hectares (onze hectares, vinte dois ares e três centiares), situado no município de Porto Nacional - TO, e caracterizada pelos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BGK-M-4119 de coordenadas N 8.819.677,681m e E 768.794,521m, cravado na margem direita do Córrego Ponte Alta, divisa com o Lote 01A - Loteamento Fazenda Ponte Alta posse de propriedade da Laurides Cassiano de Jesus Vieira; deste, confrontando com o Lote 01A - Loteamento Fazenda Ponte Alta posse de propriedade da Laurides Cassiano de Jesus Vieira, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 154°09'18" - 85,24m, até o vértice BGK-M-4120 de coordenadas N 8.819.600,968m e E 768.831,680m; 173°22'31" - 77,66m, até o vértice BGK-M-4121 de coordenadas N 8.819.523,829m e E 768.840,639m; 171°12'52" - 105,11m, até o vértice BGK-M-4110 de coordenadas N 8.819.419,954m e E 768.856,693m; 179°24'04" - 37,79m, até o vértice BGK-M-4111 de coordenadas N 8.819.382,167m e E 768.857,088m; 218°12'06" - 237,10m, até o vértice BGK-M-4112 de coordenadas N 8.819.195,847m e E 768.710,460m; 183°51'48" - 322,13m, até o vértice BGK-M-4330 de coordenadas N 8.818.874,450m e E 768.688,756m; deste, confrontando com o Lote 02 - Loteamento Fazenda Ouro Verde, segue com o azimute e distância de 325°26'49" - 286,10m, até o vértice BGK-M-4331 de coordenadas N 8.819.110,083m e E 768.526,488m; cravado na margem direita do Córrego Ponte alta; deste, segue pela margem direita do Córrego Ponte Alta no sentido de sua Jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°46'54" - 6,66m, até o vértice BGK-P-D678 de coordenadas N 8.819.114,646m e E 768.531,344m; 18°30'47" - 63,77m, até o vértice BGK-P-D679 de coordenadas N 8.819.175,118m e E 768.551,593m; 93°01'51" - 16,06m, até o vértice BGK-P-D680 de coordenadas N 8.819.174,269 - E 768.567,628; 10°18'34" - 36,71m, até o vértice BGK-P-D681 de coordenadas N 8.819.210,388m e E 768.574,198m; 268°31'13" - 29,97m, até o vértice BGK-P-D682 de coordenadas N 8.819.209,614m e E 768.544,235m; 359°14'43" - 24,37m, até o vértice BGK-P-D683 de coordenadas N 8.819.233,985m e E 768.543,914m; 279°02'31" - 21,72m, até o vértice BGK-P-D684 de coordenadas N 8.819.237,398m e E 768.522,467m; 28°33'30" - 17,18m, até o vértice BGK-P-D685 de coordenadas N 8.819.252,486m e E 768.530,679m; 304°45'41" - 8,63m, até o vértice BGK-P-D686 de coordenadas N 8.819.257,408m e E 768.523,587m; 24°47'50" - 35,24m, até o vértice BGK-P-D687 de coordenadas N 8.819.289,401m e E 768.538,368m; 277°10'47" - 20,38m, até o vértice BGK-P-D688 de coordenadas N 8.819.291,948m e E 768.518,149m; 53°18'46" - 21,07m, até o vértice BGK-P-D689 de coordenadas N 8.819.304,539m e E 768.535,049m; 63°18'39" - 51,23m, até o vértice BGK-P-D690 de coordenadas N 8.819.327,548m e E 768.580,819m; 320°16'28" - 34,26m, até o vértice BGK-P-D691 de coordenadas N 8.819.353,898m e E 768.558,923m; 344°40'20" - 40,78m, até o vértice BGK-P-D692 de coordenadas N 8.819.393,232m e E 768.548,142m; 128°07'53" - 44,39m, até o vértice BGK-P-D693 de coordenadas N 8.819.365,825m e E 768.583,056m; 94°20'43" - 39,82m, até o vértice BGK-P-D694 de coordenadas N 8.819.362,808m e E 768.622,761m; 350°53'25" - 25,42m, até o vértice BGK-P-D695 de coordenadas N 8.819.387,910m e E 768.618,736m; 24°21'06" - 56,14m, até o vértice BGK-P-D696 de coordenadas N 8.819.439,052m e E 768.641,883m; 261°37'25" - 42,73m, até o vértice BGK-P-D697 de coordenadas N 8.819.432,827m e E 768.599,607m; 47°33'20" - 67,11m, até o vértice BGK-P-D698 de coordenadas N 8.819.478,120m e E 768.649,132m;

169°08'04" - 32,76m, até o vértice BGK-P-D699 de coordenadas N 8.819.445,944m e E 768.655,308m; 73°06'00" - 33,67m, até o vértice BGK-P-D700 de coordenadas N 8.819.455,731m e E 768.687,521m; 354°18'48" - 37,15m, até o vértice BGK-P-D701 de coordenadas N 8.819.492,696m e E 768.683,840m; 132°13'08" - 17,90m, até o vértice BGK-P-D702 de coordenadas N 8.819.480,671m e E 768.697,093m; 42°39'02" - 25,58m, até o vértice BGK-P-D703 de coordenadas N 8.819.499,485m e E 768.714,424m; 87°33'07" - 32,17m, até o vértice BGK-P-D704 de coordenadas N 8.819.500,859m e E 768.746,561m; 44°27'40" - 65,49m, até o vértice BGK-P-D705 de coordenadas N 8.819.547,604m e E 768.792,435m; 273°30'41" - 35,07m, até o vértice BGK-P-D706 de coordenadas N 8.819.549,752m e E 768.757,431m; 317°37'09" - 27,68m, até o vértice BGK-P-D707 de coordenadas N 8.819.570,200m e E 768.738,772m; 46°25'52" - 16,56m, até o vértice BGK-P-D708 de coordenadas N 8.819.581,616m e E 768.750,773m; 22°55'05" - 56,73m, até o vértice BGK-P-D709 de coordenadas N 8.819.633,869m e E 768.772,865m; 67°27'16" - 28,02m, até o vértice BGK-P-D710 de coordenadas N 8.819.644,613m e E 768.798,745m; 347°32'59" - 8,30m, até o vértice BGK-P-D711 de coordenadas N 8.819.652,716m e E 768.796,956m; 354°25'45" - 25,08m, até o vértice BGK-M-4119, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Porto Nacional - TO, Comarca de Porto Nacional - TO., a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 06 de dezembro de 2018.

Divino José Ribeiro
Presidente

PORTARIA Nº 240/2018, 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do processo nº 2014/34511/000344, com origem na Matrícula nº 1.783, do Livro 2 de Registro Geral, onde consta o R-4-M-1783, de 14 de setembro de 2017, consoante às fls. 173,

Considerando finalmente, que a referida matrícula foi renunciada e encerrada, nos termos da Escritura Pública de Renúncia, lavrada à Serventia do 1º Tabelionato de Notas da cidade de Monte do Carmo - TO, Comarca de Porto Nacional - TO, no Livro nº 060-ED, às folhas 162/163, em data de 14/07/2017, pelos renunciantes Eliseu Fernando Telli casado sob o regime de separação de bens com Maristela Hikishima.

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Rio Bonito - Parte II, com a área total de 150,6631 hectares (cento e cinquenta hectares, sessenta e seis ares e trinta e um centiares), situado no município de Monte do Carmo - TO, e caracterizada pelos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ET4-M-0409 de coordenadas N 8.830.420,861m e E 818.469,646m, situado no limite do Lote 03, Lotº Boqueirão do Muleque, com o limite do Lote 04, Lotº Boqueirão do Muleque; deste, segue confrontando com o Lote 04, Lotº Boqueirão do Muleque, matrícula 2267, proprietário: Eliseu Fernando Telli, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°05'57" e distância 533,60m, até o vértice ET4-M-0483 de coordenadas N 8.830.336,477m e E 818.996,530m; deste, passando a confrontar com a Faz. Muleque, matrícula 2080,

proprietário, Joacy Pereira da Silva, com o seguinte azimute e distancia de 205°10'47" e 1.256,59m, até o vértice ET4-M-0443 de coordenadas N 8.829.199,291m e E 818.461,900m; situado na margem direita do córrego da Roça; deste, segue o referido córrego a jusante, com os seguintes azimutes e distancias de 258°17'05" e 32,43m, até o vértice ET4-P-2910 de coordenadas N 8.829.192,706m e E 818.430,145m; 339°13'32" e 39,59m, até o vértice ET4-P-2911 de coordenadas N 8.829.229,719m e E 818.416,104m; 269°49'29" e 26,16m, até o vértice ET4-P-2912 de coordenadas N 8.829.229,639m e E 818.389,949m; 184°46'13" e 32,66m, até o vértice ET4-P-2913 de coordenadas N 8.829.197,093m e E 818.387,233m; 125°42'51" e 23,80m, até o vértice ET4-P-2914 de coordenadas N 8.829.183,200m e E 818.406,557m; 234°10'04" e 21,75m, até o vértice ET4-P-2915 de coordenadas N 8.829.170,469m e E 818.388,926m; 342°09'23" e 31,26m, até o vértice ET4-P-2916 de coordenadas N 8.829.200,223m e E 818.379,348m; 248°58'44" e 28,80m, até o vértice ET4-P-2917 de coordenadas N 8.829.189,893m e E 818.352,467m; 232°11'10" e 22,32m, até o vértice ET4-P-2918 de coordenadas N 8.829.176,207m e E 818.334,832m; 224°31'09" e 20,23m, até o vértice ET4-P-2919 de coordenadas N 8.829.161,786m e E 818.320,651m; 359°02'41" e 24,60m, até o vértice ET4-P-2920 de coordenadas N 8.829.186,378m e E 818.320,241m; 286°58'35" e 27,06m, até o vértice ET4-P-2921 de coordenadas N 8.829.194,279m e E 818.294,360m; 270°00'57" e 39,80m, até o vértice ET4-P-2922 de coordenadas N 8.829.194,290m e E 818.254,557m; 236°00'49" e 34,32m, até o vértice ET4-P-2923 de coordenadas N 8.829.175,108m e E 818.226,104m; 344°01'10" e 22,40m, até o vértice ET4-P-2924 de coordenadas N 8.829.196,646m e E 818.219,936m; 251°18'32" e 33,68m, até o vértice ET4-P-2925 de coordenadas N 8.829.185,852m e E 818.188,030m; 310°44'38" e 15,53m, até o vértice ET4-P-2926 de coordenadas N 8.829.195,988m e E 818.176,264m; 251°36'11" e 44,97m, até o vértice ET4-P-2927 de coordenadas N 8.829.181,796m e E 818.133,594m; 310°00'40" e 34,28m, até o vértice ET4-P-2928 de coordenadas N 8.829.203,837m e E 818.107,337m; 276°45'29" e 40,48m, até o vértice ET4-P-2929 de coordenadas N 8.829.208,601m e E 818.067,135m; 165°26'12" e 35,56m, até o vértice ET4-P-2930 de coordenadas N 8.829.174,182m e E 818.076,077m; 210°16'40" e 33,17m, até o vértice ET4-P-2931 de coordenadas N 8.829.145,535m e E 818.059,352m; 275°28'08" e 34,88m, até o vértice ET4-P-2932 de coordenadas N 8.829.148,859m e E 818.024,634m; 276°52'14" e 32,18m, até o vértice ET4-P-2933 de coordenadas N 8.829.152,709m e E 817.992,681m; 46°58'16" e 28,53m, até o vértice ET4-P-2934 de coordenadas N 8.829.172,180m e E 818.013,540m; 334°29'56" e 32,83m, até o vértice ET4-P-2935 de coordenadas N 8.829.201,809m e E 817.999,407m; 324°51'07" e 32,97m, até o vértice ET4-P-2936 de coordenadas N 8.829.228,768m e E 817.980,426m; 257°06'00" e 23,84m, até o vértice ET4-P-2937 de coordenadas N 8.829.223,446m e E 817.957,189m; 197°33'26" e 27,15m, até o vértice ET4-P-2938 de coordenadas N 8.829.197,564m e E 817.949,000m; 273°26'39" e 23,15m, até o vértice ET4-P-2939 de coordenadas N 8.829.198,955m e E 817.925,888m; 16°32'53" e 18,05m, até o vértice ET4-P-2940 de coordenadas N 8.829.216,254m e E 817.931,028m; 309°25'52" e 37,90m, até o vértice ET4-P-2941 de coordenadas N 8.829.240,324m e E 817.901,757m; 344°54'52" e 19,77m, até o vértice ET4-P-2942 de coordenadas N 8.829.259,415m e E 817.896,611m; 301°41'39" e 20,29m, até o vértice ET4-P-2943 de coordenadas N 8.829.270,075m e E 817.879,347m; 262°08'30" e 34,40m, até o vértice ET4-P-2944 de coordenadas N 8.829.265,372m e E 817.845,272m; 331°29'27" e 14,44m, até o vértice ET4-P-2945 de coordenadas N 8.829.278,057m e E 817.838,382m; 308°28'01" e 39,58m, até o vértice ET4-P-2946 de coordenadas N 8.829.302,676m e E 817.807,395m; 223°16'09" e 36,92m, até o vértice ET4-P-2947 de coordenadas N 8.829.275,795m e E 817.782,091m; 319°45'01" e 33,24m, até o vértice ET4-P-2948 de coordenadas N 8.829.301,166m e E 817.760,613m; 273°34'30" e 32,52m, até o vértice ET4-P-2949 de coordenadas N 8.829.303,194m e E 817.728,154m; 195°16'24" e 26,68m, até o vértice ET4-P-2950 de coordenadas N 8.829.277,453m e E 817.721,125m; 84°56'31" e 26,33m, até o vértice ET4-P-2951 de coordenadas N 8.829.279,774m e E 817.747,348m; 155°46'37" e 12,64m, até o vértice ET4-P-2952 de coordenadas N 8.829.268,247m e E 817.752,534m; 252°49'25" e 29,27m, até o vértice ET4-P-2953 de coordenadas N 8.829.259,604m e E 817.724,572m; 309°28'21" e 25,36m, até o vértice ET4-P-2954 de coordenadas N 8.829.275,723m e E 817.704,999m; 222°27'21" e 26,97m, até o vértice ET4-P-2955 de coordenadas N 8.829.255,826m e E 817.686,795m; 140°19'52" e 35,31m, até o vértice ET4-P-2956 de coordenadas N 8.829.228,644m e E 817.709,337m; 168°33'13" e 25,43m, até o vértice ET4-P-2957 de coordenadas N 8.829.203,718m e E 817.714,384m; 185°33'22" e 37,09m, até o vértice ET4-P-2958 de coordenadas N 8.829.166,803m e E 817.710,793m; 203°47'45" e 38,45m, até o vértice ET4-P-2959 de coordenadas N 8.829.131,619m e E 817.695,278m; 320°41'52" e 22,37m, até o vértice ET4-P-2960 de coordenadas N 8.829.148,930m e E 817.681,108m; 292°24'35" e 37,97m, até o vértice ET4-P-2961 de coordenadas N 8.829.163,405m e E

817.646,006m; 237°25'09" e 24,31m, até o vértice ET4-P-2962 de coordenadas N 8.829.150,312m e E 817.625,518m; 192°30'41" e 21,34m, até o vértice ET4-P-2963 de coordenadas N 8.829.129,474m e E 817.620,894m; 100°22'13" e 25,40m, até o vértice ET4-P-2964 de coordenadas N 8.829.124,901m e E 817.645,883m; 165°40'46" e 25,77m, até o vértice ET4-P-2965 de coordenadas N 8.829.099,932m e E 817.652,257m; 129°57'27" e 27,43m, até o vértice ET4-P-2966 de coordenadas N 8.829.082,314m e E 817.673,285m; 231°07'13" e 36,33m, até o vértice ET4-P-2967 de coordenadas N 8.829.059,513m e E 817.645,007m; 182°09'24" e 22,62m, até o vértice ET4-P-2968 de coordenadas N 8.829.036,914m e E 817.644,156m; 281°11'12" e 18,15m, até o vértice ET4-P-2969 de coordenadas N 8.829.040,436m e E 817.626,347m; 337°19'48" e 22,98m, até o vértice ET4-P-2970 de coordenadas N 8.829.061,643m e E 817.617,489m; 279°46'54" e 31,85m, até o vértice ET4-P-2971 de coordenadas N 8.829.067,054m e E 817.586,103m; 288°36'12" e 28,95m, até o vértice ET4-P-2972 de coordenadas N 8.829.076,289m e E 817.558,667m; 207°56'19" e 32,44m, até o vértice ET4-P-2973 de coordenadas N 8.829.047,628m e E 817.543,467m; 275°53'23" e 22,21m, até o vértice ET4-P-2974 de coordenadas N 8.829.049,907m e E 817.521,375m; 1°23'01" e 31,15m, até o vértice ET4-P-2975 de coordenadas N 8.829.081,044m e E 817.522,127m; 309°52'19" e 16,69m, até o vértice ET4-P-2976 de coordenadas N 8.829.091,745m e E 817.509,316m; 246°52'58" e 16,08m, até o vértice ET4-P-2977 de coordenadas N 8.829.085,433m e E 817.494,530m; 221°53'39" e 40,20m, até o vértice ET4-P-2978 de coordenadas N 8.829.055,512m e E 817.467,689m; 200°03'53" e 27,80m, até o vértice ET4-P-2979 de coordenadas N 8.829.029,401m e E 817.458,152m; 283°05'41" e 16,56m, até o vértice ET4-P-2980 de coordenadas N 8.829.033,153m e E 817.442,022m; 12°53'33" e 41,16m, até o vértice ET4-P-2981 de coordenadas N 8.829.073,277m e E 817.451,206m; 282°47'33" e 31,86m, até o vértice ET4-P-2982 de coordenadas N 8.829.080,331m e E 817.420,139m; 351°57'12" e 20,42m, até o vértice ET4-P-2983 de coordenadas N 8.829.100,547m e E 817.417,281m; 290°58'37" e 16,87m, até o vértice ET4-P-2984 de coordenadas N 8.829.106,586m e E 817.401,530m; 229°28'12" e 16,20m, até o vértice ET4-P-2985 de coordenadas N 8.829.096,056m e E 817.389,214m; 169°13'43" e 29,88m, até o vértice ET4-P-2986 de coordenadas N 8.829.066,699m e E 817.394,799m; 261°34'43" e 25,84m, até o vértice ET4-P-2987 de coordenadas N 8.829.062,915m e E 817.369,240m; 252°24'44" e 25,24m, até o vértice ET4-P-2988 de coordenadas N 8.829.055,289m e E 817.345,182m; 236°09'57" e 24,03m, até o vértice ET4-P-2989 de coordenadas N 8.829.041,911m e E 817.325,224m; 282°03'45" e 37,10m, até o vértice ET4-P-2990 de coordenadas N 8.829.049,665m e E 817.288,939m; 187°49'01" e 21,76m, até o vértice ET4-P-2991 de coordenadas N 8.829.028,111m e E 817.285,980m; 205°28'44" e 28,88m, até o vértice ET4-P-2992 de coordenadas N 8.829.002,043m e E 817.273,558m; 336°20'40" e 25,80m, até o vértice ET4-P-2993 de coordenadas N 8.829.025,673m e E 817.263,207m; 280°08'58" e 26,53m, até o vértice ET4-P-2994 de coordenadas N 8.829.030,348m e E 817.237,092m; 210°01'12" e 22,37m, até o vértice ET4-P-2995 de coordenadas N 8.829.010,982m e E 817.225,902m; 265°48'41" e 14,33m, até o vértice ET4-P-2996 de coordenadas N 8.829.009,935m e E 817.211,606m; 13°08'31" e 32,63m, até o vértice ET4-P-2997 de coordenadas N 8.829.041,711m e E 817.219,025m; 301°30'28" e 39,18m, até o vértice ET4-M-0461 de coordenadas N 8.829.062,186m e E 817.185,623m; deste, passando a confrontar com o Lote 03, Lot^o Boqueirão do Muleque, matrícula 2266, proprietário: Eliseu Fernando Telli, com os seguintes azimutes e distancias de 14°02'45" e 891,53m, até o vértice ET4-M-0492 de coordenadas N 8.829.927,065m e E 817.401,998m; 56°13'26" e 307,67m, até o vértice ET4-M-0482 de coordenadas N 8.830.098,117m e E 817.657,742m; 68°19'17" e 873,70m, até o vértice ET4-M-0409, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Monte do Carmo - TO, Comarca de Porto Nacional - TO., a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 06 de dezembro de 2018.

Divino José Ribeiro
Presidente

PORTARIA Nº 241/2018, 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do processo nº 2015/34511/000017, com origem na Matrícula nº 2.336, do Livro 2 de Registro Geral, onde consta o R-01-M-2336, de 25 de outubro de 2017, consoante às fls. 198,

Considerando finalmente, que a referida matrícula foi renunciada e encerrada, nos termos da Escritura Pública de Renúncia, lavrada à Serventia do Tabelionato 1º de Notas da cidade de Natividade - TO, Comarca de Natividade - TO, no Livro nº 118, às folhas 088/089, em data de 24/10/2017, pelos renunciantes José Joaquim Dionísio casado com Vanda Martins Barros Santana.

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Pai e filho, com a área total de 230,1260 hectares (duzentos e trinta hectares, doze ares e sessenta centiares), situado no município de Natividade - TO, e caracterizada pelos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C05-M-1765 de coordenadas N 8.680.415,353m e E 194.387,108m situado no limite da margem direita do Córrego Paiol, com o limite Da Fazenda Genipapeiro; deste, segue confrontando com a Fazenda Genipapeiro, Posse, Proprietária Joana Pinto de Cirqueira, com o azimute de 93°41'31" e distância 985,16m, até o vértice C05-M-1766 de coordenadas N 8.680.351,914m e E 195.370,227m; situado no limite da Fazenda Genipapeiro com o limite da margem esquerda do Córrego Genipapeiro; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do Córrego Genipapeiro, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 152°38'34" e 36,98m, até o vértice C05-P-7627 de coordenadas N 8.680.319,071m e E 195.387,220m; 153°47'03" e 49,74m, até o vértice C05-P-7628 de coordenadas N 8.680.274,449m e E 195.409,192m; 184°43'36" e 47,44m, até o vértice C05-P-7629 de coordenadas N 8.680.227,171m e E 195.405,283m; 170°02'08" e 55,03m, até o vértice C05-P-7630 de coordenadas N 8.680.172,967m e E 195.414,806m; 186°59'36" e 44,87m, até o vértice C05-P-7631 de coordenadas N 8.680.128,432m e E 195.409,343m; 196°04'22" e 42,03m, até o vértice C05-P-7632 de coordenadas N 8.680.088,043m e E 195.397,706m; 214°01'35" e 35,58m, até o vértice C05-P-7633 de coordenadas N 8.680.058,556m e E 195.377,797m; 243°49'19" e 48,72m, até o vértice C05-P-7634 de coordenadas N 8.680.037,061m e E 195.334,071m; 180°08'44" e 25,99m, até o vértice C05-P-7635 de coordenadas N 8.680.011,075m e E 195.334,005m; 183°20'15" e 73,61m, até o vértice C05-P-7637 de coordenadas N 8.679.937,594m e E 195.329,720m; 170°58'10" e 53,00m, até o vértice C05-P-7638 de coordenadas N 8.679.885,250m e E 195.338,039m; 216°30'13" e 63,43m, até o vértice C05-P-7639 de coordenadas N 8.679.834,261m e E 195.300,304m; 221°33'38" e 42,63m, até o vértice C05-P-7640 de coordenadas N 8.679.802,362m e E 195.272,022m; 192°34'37" e 38,32m, até o vértice C05-P-7641 de coordenadas N 8.679.764,958m e E 195.263,677m; 216°42'42" e 52,22m, até o vértice C05-P-7642 de coordenadas N 8.679.723,095m e E 195.232,460m; 171°29'26" e 36,82m, até o vértice C05-P-7643 de coordenadas N 8.679.686,676m e E 195.237,909m; 187°45'25" e 34,57m, até o vértice C05-P-7644 de coordenadas N 8.679.652,422m e E 195.233,243m; 235°30'29" e 44,36m, até o vértice C05-P-7645 de coordenadas N 8.679.627,304m e E 195.196,685m; 198°01'36" e 41,33m, até o vértice C05-P-7646 de coordenadas N 8.679.588,006m e E 195.183,896m; 223°11'01" e 49,91m, até o vértice C05-P-7647 de coordenadas N 8.679.551,617m e E 195.149,744m; 224°29'51" e 40,00m, até o vértice C05-P-7648 de coordenadas N 8.679.523,089m e E 195.121,712m; 190°09'34" e 42,45m, até o vértice C05-P-7649 de coordenadas N 8.679.481,308m e E 195.114,225m; 176°11'50" e 48,04m, até o vértice C05-P-7650 de coordenadas N 8.679.433,375m e E 195.117,411m; 158°33'51" e 40,47m, até o vértice C05-P-7651 de coordenadas N 8.679.395,702m e E 195.132,202m; 203°21'38" e 50,18m, até o vértice C05-P-7652 de coordenadas N 8.679.349,636m e E 195.112,305m; 200°49'58" e 48,40m, até o vértice C05-P-7653 de coordenadas N 8.679.304,403m e E 195.095,093m;

184°10'07" e 50,98m, até o vértice C05-P-7654 de coordenadas N 8.679.253,554m e E 195.091,387m; com o azimute de 148°53'25" e distância 38,09m, até o vértice C05-M-1757 de coordenadas N 8.679.220,946m e E 195.111,065m; situado no limite da margem esquerda do Córrego Genipapeiro, com o limite da Fazenda Redenção; deste, segue confrontando com a Fazenda Redenção, Registro 651, Proprietário Joaquim Pinto de Paiva, com o azimute de 245°58'46" e distância 2.489,97m, até o vértice C05-M-1759 de coordenadas N 8.678.207,364m e E 192.836,725m; situado no limite da Fazenda Redenção, com o limite da margem direita do Corrego Paiol; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do Córrego Paiol, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 58°27'23" e 75,38m, até o vértice C05-P-7489 de coordenadas N 8.678.246,800m e E 192.900,969m; 334°20'26" e 56,55m, até o vértice C05-P-7490 de coordenadas N 8.678.297,777m e E 192.876,480m; 342°18'40" e 36,55m, até o vértice C05-P-7491 de coordenadas N 8.678.332,600m e E 192.865,374m; 34°03'57" e 52,95m, até o vértice C05-P-7492 de coordenadas N 8.678.376,467m e E 192.895,036m; 24°56'02" e 42,70m, até o vértice C05-P-7493 de coordenadas N 8.678.415,187m e E 192.913,037m; 43°30'05" e 46,67m, até o vértice C05-P-7494 de coordenadas N 8.678.449,040m e E 192.945,164m; 105°46'42" e 50,28m, até o vértice C05-P-7496 de coordenadas N 8.678.435,368m e E 192.993,550m; 63°49'31" e 37,41m, até o vértice C05-P-7497 de coordenadas N 8.678.451,872m e E 193.027,128m; 18°55'22" e 41,46m, até o vértice C05-P-7498 de coordenadas N 8.678.491,091m e E 193.040,573m; 39°48'37" e 40,61m, até o vértice C05-P-7499 de coordenadas N 8.678.522,287m e E 193.066,574m; 47°26'10" e 31,42m, até o vértice C05-P-7500 de coordenadas N 8.678.543,542m e E 193.089,718m; 32°26'07" e 38,01m, até o vértice C05-P-7501 de coordenadas N 8.678.575,620m e E 193.110,103m; 19°18'19" e 39,16m, até o vértice C05-P-7502 de coordenadas N 8.678.612,577m e E 193.123,049m; 19°50'46" e 64,70m, até o vértice C05-P-7504 de coordenadas N 8.678.673,433m e E 193.145,014m; 25°29'11" e 40,77m, até o vértice C05-P-7505 de coordenadas N 8.678.710,233m e E 193.162,556m; 66°47'44" e 42,83m, até o vértice C05-P-7506 de coordenadas N 8.678.727,109m e E 193.201,922m; 36°14'42" e 30,19m, até o vértice C05-P-7507 de coordenadas N 8.678.751,455m e E 193.219,770m; 311°28'02" e 26,16m, até o vértice C05-P-7508 de coordenadas N 8.678.768,781m e E 193.200,164m; 57°09'24" e 44,93m, até o vértice C05-P-7509 de coordenadas N 8.678.793,147m e E 193.237,910m; 34°06'51" e 47,47m, até o vértice C05-P-7510 de coordenadas N 8.678.832,451m e E 193.264,535m; 29°45'27" e 41,79m, até o vértice C05-P-7511 de coordenadas N 8.678.868,731m e E 193.285,277m; 1°42'27" e 29,10m, até o vértice C05-P-7512 de coordenadas N 8.678.897,815m e E 193.286,144m; 355°51'56" e 27,98m, até o vértice C05-P-7513 de coordenadas N 8.678.925,718m e E 193.284,127m; 37°04'04" e 35,02m, até o vértice C05-P-7514 de coordenadas N 8.678.953,663m e E 193.305,237m; 22°19'11" e 38,79m, até o vértice C05-P-7515 de coordenadas N 8.678.989,548m e E 193.319,969m; 0°08'26" e 45,29m, até o vértice C05-P-7516 de coordenadas N 8.679.034,840m e E 193.320,080m; 83°13'36" e 30,22m, até o vértice C05-P-7517 de coordenadas N 8.679.038,404m e E 193.350,087m; 17°41'12" e 33,49m, até o vértice C05-P-7518 de coordenadas N 8.679.070,312m e E 193.360,262m; 352°05'52" e 30,58m, até o vértice C05-P-7519 de coordenadas N 8.679.100,600m e E 193.356,058m; 325°21'33" e 27,48m, até o vértice C05-P-7520 de coordenadas N 8.679.123,208m e E 193.340,438m; 65°44'08" e 39,49m, até o vértice C05-P-7521 de coordenadas N 8.679.139,438m e E 193.376,443m; 40°27'36" e 40,01m, até o vértice C05-P-7522 de coordenadas N 8.679.169,882m e E 193.402,408m; 64°42'06" e 31,87m, até o vértice C05-P-7523 de coordenadas N 8.679.183,499m e E 193.431,217m; 92°27'20" e 31,32m, até o vértice C05-P-7524 de coordenadas N 8.679.182,157m e E 193.462,510m; 63°52'04" e 45,18m, até o vértice C05-P-7525 de coordenadas N 8.679.202,057m e E 193.503,073m; 68°35'00" e 43,46m, até o vértice C05-P-7526 de coordenadas N 8.679.217,926m e E 193.543,531m; 71°49'02" e 38,29m, até o vértice C05-P-7527 de coordenadas N 8.679.229,875m e E 193.579,911m; 68°24'18" e 42,91m, até o vértice C05-P-7528 de coordenadas N 8.679.245,669m e E 193.619,812m; 63°38'44" e 26,88m, até o vértice C05-P-7529 de coordenadas N 8.679.257,600m e E 193.643,895m; 349°28'44" e 36,70m, até o vértice C05-P-7530 de coordenadas N 8.679.293,687m e E 193.637,193m; 79°09'05" e 42,46m, até o vértice C05-P-7531 de coordenadas N 8.679.301,679m e E 193.678,896m; 1°19'49" e 20,63m, até o vértice C05-P-7532 de coordenadas N 8.679.322,307m e E 193.679,375m; 61°02'57" e 38,08m, até o vértice C05-P-7533 de coordenadas N 8.679.340,742m e E 193.712,700m; 54°57'50" e 44,94m, até o vértice C05-P-7534 de coordenadas N 8.679.366,542m e E 193.749,497m; 3°30'47" e 27,71m, até o vértice C05-P-7535 de

coordenadas N 8.679.394,200m e E 193.751,195m; 49°16'59" e 43,26m, até o vértice C05-P-7536 de coordenadas N 8.679.422,420m e E 193.783,984m; 48°43'40" e 41,41m, até o vértice C05-P-7537 de coordenadas N 8.679.449,733m e E 193.815,104m; 353°18'01" e 37,91m, até o vértice C05-P-7538 de coordenadas N 8.679.487,385m e E 193.810,681m; 355°46'38" e 32,67m, até o vértice C05-P-7539 de coordenadas N 8.679.519,971m e E 193.808,275m; 308°53'45" e 25,18m, até o vértice C05-P-7540 de coordenadas N 8.679.535,779m e E 193.788,681m; 46°16'42" e 30,56m, até o vértice C05-P-7541 de coordenadas N 8.679.556,899m e E 193.810,765m; 5°05'48" e 32,17m, até o vértice C05-P-7542 de coordenadas N 8.679.588,943m e E 193.813,623m; 38°21'44" e 40,66m, até o vértice C05-P-7543 de coordenadas N 8.679.620,821m e E 193.838,855m; 61°23'36" e 27,93m, até o vértice C05-P-7544 de coordenadas N 8.679.634,194m e E 193.863,376m; 51°35'41" e 39,81m, até o vértice C05-P-7545 de coordenadas N 8.679.658,926m e E 193.894,574m; 345°10'44" e 41,38m, até o vértice C05-P-7546 de coordenadas N 8.679.698,925m e E 193.883,990m; 354°01'25" e 38,74m, até o vértice C05-P-7547 de coordenadas N 8.679.737,458m e E 193.879,956m; 355°57'12" e 45,90m, até o vértice C05-P-7548 de coordenadas N 8.679.783,242m e E 193.876,717m; 137°52'36" e 51,24m, até o vértice C05-P-7549 de coordenadas N 8.679.745,235m e E 193.911,087m; 58°45'09" e 32,45m, até o vértice C05-P-7550 de coordenadas N 8.679.762,067m e E 193.938,828m; 59°37'01" e 46,09m, até o vértice C05-P-7551 de coordenadas N 8.679.785,377m e E 193.978,586m; 42°38'01" e 36,94m, até o vértice C05-P-7552 de coordenadas N 8.679.812,555m e E 194.003,607m; 51°27'17" e 78,44m, até o vértice C05-P-7554 de coordenadas N 8.679.861,432m e E 194.064,954m; 2°37'18" e 43,18m, até o vértice C05-P-7555 de coordenadas N 8.679.904,567m e E 194.066,929m; 38°53'32" e 44,00m, até o vértice C05-P-7556 de coordenadas N 8.679.938,810m e E 194.094,552m; 353°12'06" e 36,60m, até o vértice C05-P-7557 de coordenadas N 8.679.975,157m e E 194.090,219m; 58°16'27" e 34,09m, até o vértice C05-P-7558 de coordenadas N 8.679.993,084m e E 194.119,216m; 56°14'11" e 43,80m, até o vértice C05-P-7559 de coordenadas N 8.680.017,427m e E 194.155,629m; 2°40'35" e 38,40m, até o vértice C05-P-7560 de coordenadas N 8.680.055,783m e E 194.157,422m; 52°24'21" e 42,37m, até o vértice C05-P-7561 de coordenadas N 8.680.081,630m e E 194.190,992m; 46°01'02" e 39,39m, até o vértice C05-P-7562 de coordenadas N 8.680.108,986m e E 194.219,337m; 354°33'20" e 31,75m, até o vértice C05-P-7563 de coordenadas N 8.680.140,588m e E 194.216,325m; 51°26'46" e 25,14m, até o vértice C05-P-7564 de coordenadas N 8.680.156,258m e E 194.235,987m; 41°49'40" e 49,89m, até o vértice C05-P-7565 de coordenadas N 8.680.193,431m e E 194.269,256m; 63°09'30" e 44,00m, até o vértice C05-P-7566 de coordenadas N 8.680.213,299m e E 194.308,517m; 14°20'19" e 47,94m, até o vértice C05-P-7567 de coordenadas N 8.680.259,748m e E 194.320,390m; 1°32'51" e 44,99m, até o vértice C05-P-7568 de coordenadas N 8.680.304,724m e E 194.321,605m; 31°26'01" e 46,82m, até o vértice C05-P-7569 de coordenadas N 8.680.344,671m e E 194.346,021m; 12°02'44" e 38,96m, até o vértice C05-P-7570 de coordenadas N 8.680.382,775m e E 194.354,152m; 39°44'23" e 39,61m, até o vértice C05-P-7571 de coordenadas N 8.680.413,236m e E 194.379,477m; 74°29'42" e 7,92m, até o vértice C05-M-1765, de coordenadas N 8.680.415,353m e E 194.387,108m; situado no limite da margem direita do Corrego Paiol, com o limite da Fazenda Genipapeiro, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Natividade - TO, Comarca de Natividade - TO., a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 06 de dezembro de 2018.

Divino José Ribeiro
Presidente

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 36, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 223 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no DOE nº 5.294 de 06 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora SÉFORA BEATRIZ RAMOS JUBÉ, matrícula nº 958697-1, Assistente Administrativo, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente do Escritório Regional de Gurupi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2019.

Palmas, 17 de abril de 2019.

GLEYDSON NATO PEREIRA
Presidente

UNITINS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2019

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS para futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento de ofício com sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações a esta Comissão, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais - indicando a fonte de recurso, quantitativos e prazo;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "Órgão Participante Inicializador" aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

Poderá ser apresentado ainda, termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, juntamente com os documentos acima mencionados.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: unitins.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo telefone: (63) 3218-2995. O prazo final para apresentação das manifestações é dia 24/04/2019, às 14hs.

Palmas-TO, 16 de abril de 2019.

Alan Wortmann da Rosa
Pregoeiro

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação para REGISTRO DE PREÇOS na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL nº 005/2019.

PROCESSO: 00071/2019

OBJETO: Registro de Preços, para aquisição de material de expediente conforme especificado no Termo de referência.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520/2002

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação - CPL-AL
ENDEREÇO: Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis S/N
Palmas - Tocantins. CEP: 77.001-902

DATA DE ABERTURA: 03 de maio de 2019.

HORÁRIO: 9h00min (nove horas). Horário local de Palmas - TO

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação: Fones: (63) 3212-5074 e 3212-5121.

Edital disponível gratuitamente na página oficial da AL/TO: www.al.to.leg.br, ícone "licitações".

E-mail: cpl@al.to.leg.br.

Palmas, 16 de abril de 2019.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
Pregoeiro

DEFENSORIA PÚBLICA**ATO Nº 130 DE 16 DE ABRIL DE 2019.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO a solicitação externada pela Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, nos termos do Ofício nº 600/2019 - GPAA,

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, à Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, o Servidor PEDRO HENRIQUE SILVA MENDES DOS REIS, Técnico de Informática, integrante do quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, com ônus para o cedente, até 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 16 dias do mês de abril de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 17.0.0000003304-9.

Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.

Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.

Voluntária: Beatriz Ozika Lacerda Vicente.

Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.

Data de Assinatura: 15/04/2019.

Signatários: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.

Beatriz Ozika Lacerda Vicente - Voluntária.

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS**PORTARIA Nº 434, DE 15 DE ABRIL DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Almas-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, JADE SOUSA MIRANDA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Almas-TO, no período de 10 de abril a 01º de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2019.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias de abril de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 435, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Araguacema até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DANIEL FELÍCIO FERREIRA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Araguacema, no período de 05 de maio a 03 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias de abril de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 436, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Pium até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DANIEL FELÍCIO FERREIRA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Pium, no período de 07 de maio a 05 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias de abril de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 438, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Cristalândia até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUSA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Cristalândia, no período de 10 a 31 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias de abril de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 439, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUSA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe ARLETE KELLEN DIAS MUNIS em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Carta Precatória Cível de Paraíso do Tocantins-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 230/2019, referente ao exercício 2018/2, no período de 13 de maio a 11 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias de abril de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 440, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe LETICIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS MOURA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Carta Precatória Cível de Paraíso do Tocantins-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 227/2019, referente ao exercício 2017/2, no período de 02 a 31 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias de abril de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ARAGOMINAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS - TO, Torna público o Pregão Presencial nº 009/2019/FMS. Objetivando o Registro de Preço para a Aquisição de Equipamentos, Materiais Hospitalares e Medicamentos para a Farmácia Básica, destinado para a Secretaria Municipal de Saúde de Aragominas, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS/TO. Às 07h30min do dia 02 de maio de 2019. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na Rua Marinópolis, centro, Aragominas - TO, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h00min, Fone: (63) 3463-1210.

Aragominas - TO. 16 de abril de 2019.

Natalícia Gomes Martins
Pregoeira

ARAGUANÃ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

DA TP 001/2019 Contrato Licitatório nº 003/2019, Processo Administrativo Nº 01/2019, Contratada: ALAN MARCIO PINTO 011.021.971-65 CNPJ: 30.217.809/0001-30 Contratante: Prefeitura Municipal de Araguanã. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na obra de reforma e ampliação parcial da escola Municipal Tiradentes deste Município

Fundamento Legal: art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.

Serviços	Preço Atual	% de reajuste	Valor reajustado
Reforma	R\$ 58.985,65	24,94%	R\$ 14.708,01

Araguanã - TO, 15 de Abril de 2019, Ordenador (a) de despesas, Hernandes Neves de Brito.

AXIXÁ DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 008/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE ASSESSORIA CONTABIL Nº 008/2019; CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS/TO, inscrita no CNPJ: 25.065.491/0001-80, CONTRATADA: FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA SOUSA - ME, CNPJ: 025.093.969/0001-85, VALOR: R\$ 60.500,00 VIGÊNCIA: 01/04/2019 a 31/12/2019, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS; ASSESSORIA CONTABIL NOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS BALANCETES DA CÂMARA MUNICIPAL, JUNTO AO SICAP/CONTABIL/TCE/TO, REFERENTE AOS MESES DE MARÇO A DEZEMBRO/2019.

CELIO DE PAULA MEDEIROS
VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA

BANDEIRANTES DO TOCANTINS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAIS EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

O Município de Bandeirantes do Tocantins - TO, torna público que fará a realizar o seguinte Pregão: PREGÃO PRESENCIAL PM-BAND Nº 001/2019, tipo "MENOR PREÇO". Objeto: Registro de preço para a contratação de empresa para fornecimento de gás GLP e vasilhames, para atendimento da Administração Municipal e Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação, conforme especificações detalhadas no Anexo I (Termo de Referência). A realizar-se no dia 03/05/2019 às 08h00min. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da comissão permanente de licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins - TO, por E-mail: bandlicitacao@gmail.com ou no site: <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/>. Mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 16 de abril de 2019.

JOSÉ MÁRIO ZAMBON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Bandeirantes do Tocantins - TO, torna público que fará a realizar os seguinte Pregão: PREGÃO PRESENCIAL PM-BAND Nº 002/2019, tipo "MAIOR LANCE/OFERTA". Objeto: Contratação e instituição financeira, pública ou privada, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para administrar a folha de pagamentos de remunerações do Município de Bandeirantes do Tocantins/TO, conforme termo de referência, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. A realizar-se no dia 02/05/2019 às 08h00min. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da comissão permanente de licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins - TO, por E-mail: bandlicitacao@gmail.com ou no site: <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/>. Mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 16 de abril de 2019.

JOSÉ MÁRIO ZAMBON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO EDITAIS EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

O Município de Bandeirantes do Tocantins - TO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, torna público que fará a realizar os seguinte Pregão: PREGÃO PRESENCIAL FME-BAND Nº 003/2019, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, solicitado pelo Fundo Municipal de Educação de Bandeirantes do Tocantins/TO, conforme especificações detalhadas no Anexo I (Termo de Referência). A realizar-se no dia 03/05/2019 às 16h00min. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da comissão permanente de licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins - TO, por E-mail: bandlicitacao@gmail.com ou no site: <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/>. Mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 16 de abril de 2019.

CLEONICE SALES DA SILVA SANTOS
Gestora FME

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAIS EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, torna público que fará a realizar os seguinte Pregão: PREGÃO PRESENCIAL FMS-BAND Nº 004/2019, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos, solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes do Tocantins/TO, A realizar-se no dia 03/05/2019 às 14h00min. conforme especificações detalhadas no Anexo I (Termo de Referência). O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da comissão permanente de licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins - TO, por E-mail: bandlicitacao@gmail.com ou no site: <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/>. Mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 16 de abril de 2019.

CLEUZENICE SALES DA SILVA
Gestora FMS

BRASILÂNDIA DO TOCANTINS**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2019**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins, torna pública a retificação do Aviso de Licitação da publicação no Diário Oficial da União nº 69 e no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.336, do dia 10 de abril de 2019, quinta-feira, do Pregão Presencial nº 09/2019. Onde se lê "Pregão Presencial para Registro Preços do tipo Menor Preço por Item, visando a aquisição de pneus e câmaras de ar para a frota de veículos da Prefeitura Municipal e dos veículos e motocicletas que compõem a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Brasilândia do Tocantins (órgão participante), abertura dia 24 de abril de 2019, às 14:00h", Leia-se "Pregão Presencial para Registro Preços do tipo Menor Preço por Item, visando a contratação de empresa para aquisições e recargas de cartuchos e tonners, destinados a Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins, abertura dia 06 de maio de 2019, às 9:00h". Mais informações pelo fone: (63) 3461-1164.

Gicelda Pereira de Sousa Moura
Presidente da CPL

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, CNPJ: 37.420.718/0001-47, torna público que requereu ao NATURATINS: A Renovação da Autorização Ambiental (AA) para atividade de Extração de Cascalho, no Lote 46-A, Loteamento Boa Esperança - Zona Rural, município de Brasilândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

CARRASCO BONITO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO PMCB Nº 23/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO, CNPJ: 25.064.023/0001-90. Contratado: BANCO BRADESCO S.A, CNPJ Nº 60.746.948/0001-12. OBJETO: Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de pagamento da folha salarial e outras indenizações a servidores ativos e inativos, do município de Carrasco Bonito - TO. Data da Assinatura: 29 de Março de 2019. Valor Total do Contrato: R\$ 45.650,00. Vigência: 60 (Sessenta) meses.

Carrasco Bonito/TO, 12 de Abril de 2019.

Carlos Alberto Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito/TO, no uso de suas atribuições legais, considerando os elementos constantes dos autos do processo em referência ao disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, na forma do dispositivo no inciso IV, do artigo 5º, do Decreto Municipal Nº 063/2013.

Resolve:

HOMOLOGAR todos os atos praticados no Processo Nº 24/2019, Pregão Presencial SRP Nº 17/2019, que tem como Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social, tipo menor preço por lote, ADJUDICO à empresa: J.F.V DE ARAÚJO - COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ nº 06.537.874/0001-69, declarada vencedora do Lote 01 no valor total de R\$ 173.230,00. Carrasco Bonito/TO, 12 de Abril de 2019. Carlos Alberto Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAR todos os atos praticados no Processo Nº 25/2019, Pregão Presencial SRP Nº 18/2019, que tem como Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente, suprimentos de informática, móveis para escritório, e mobiliário em geral para atender a Prefeitura Municipal e demais secretarias, do tipo menor preço por item, ADJUDICO às empresas: VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.879.526/0001-87, totalizando, R\$ 158.290,00, Empresa J. RIBEIRO & RIBEIRO LTDA, CNPJ Nº 07.055.864/0001-50, totalizando R\$ 313.037,35. Empresa MINI TUDO COM. DE SUVENIRES LTDA, CNPJ Nº 22.414.157/0001-04, totalizando R\$ 159.725,40. Empresa LOJA IMPACTO INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 13.319.605/0001-91, totalizando R\$ 46.087,00 e Empresa PAPELARIA IMPERATRIZ EIRELI, CNPJ Nº 03.980.665/0001-05, totalizando R\$ 314.313,90.

Carrasco Bonito/TO, 12 de Abril de 2019.

Carlos Alberto Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Gestora do Fundo Municipal de Educação de Carrasco Bonito/TO, no uso de suas atribuições legais, considerando os elementos constantes dos autos do processo em referência ao disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, na forma do dispositivo no inciso IV, do artigo 5º, do Decreto Municipal Nº 063/2013.

Resolve:

HOMOLOGAR todos os atos praticados no Processo Nº 26/2019, Pregão Presencial SRP Nº 19/2019, que tem como Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente, suprimentos de informática, móveis para escritório, e mobiliário em geral para atender o Fundo Municipal de Educação, do tipo menor preço por item, ADJUDICO às empresas: VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.879.526/0001-87, totalizando R\$ 165.064,50, Empresa J. RIBEIRO & RIBEIRO LTDA, CNPJ Nº 07.055.864/0001-50, totalizando R\$ 523.001,35. Empresa MINI TUDO COM. DE SUVENIRES LTDA, CNPJ Nº 22.414.157/0001-04, totalizando R\$ 404.071,00. Empresa LOJA IMPACTO INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 13.319.605/0001-91 totalizando R\$ 155.854,70 e Empresa M. M DE SOUZAMAGAZINE, CNPJ Nº 21.685.840/0001-05, totalizando R\$ 530.545,00. Carrasco Bonito/TO, 12 de Abril de 2019. Maria Nubia Coelho da Costa Silva - Gestora do Fundo Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Carrasco Bonito/TO, no uso de suas atribuições legais, considerando os elementos constantes dos autos do processo em referência ao disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, na forma do dispositivo no inciso IV, do artigo 5º, do Decreto Municipal Nº 063/2013.

Resolve:

HOMOLOGAR todos os atos praticados no Processo Nº 28/2019, Pregão Presencial SRP Nº 21/2019, que tem como Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente, suprimentos de informática, móveis para escritório, e mobiliário em geral para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, do tipo menor preço por item, ADJUDICO às empresas: VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.879.526/0001-87, totalizando R\$ 101.253,00, Empresa J. RIBEIRO & RIBEIRO LTDA, CNPJ Nº 07.055.864/0001-50, totalizando R\$ 273.076,54. Empresa MINI TUDO COM. DE SUVENIRES LTDA, CNPJ Nº 22.414.157/0001-04, totalizando R\$ 221.498,00, e Empresa LOJA IMPACTO INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 13.319.605/0001-91, totalizando, R\$ 74.905,80. Carrasco Bonito/TO, 12 de Abril de 2019. Ivonete Pereira de Sá Silva - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito/TO, no uso de suas atribuições legais, considerando os elementos constantes dos autos do processo em referência ao disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, na forma do dispositivo no inciso IV, do artigo 5º, do Decreto Municipal Nº 063/2013.

Resolve:

HOMOLOGAR todos os atos praticados no Processo Nº 27/2019, Pregão Presencial SRP Nº 20/2019, que tem como Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente, suprimentos de informática, móveis para escritório, e mobiliário em geral para atender o Fundo Municipal de Saúde, do tipo menor preço por item, ADJUDICO às empresas: VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.879.526/0001-87, totalizando R\$ 219.102,84, Empresa J. RIBEIRO & RIBEIRO LTDA, CNPJ Nº 07.055.864/0001-50, totalizando R\$ 289.832,00. Empresa MINI TUDO COM. DE SUVENIRES LTDA, CNPJ Nº 22.414.157/0001-04, totalizando R\$ 86.721,00. Empresa LOJA IMPACTO INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 13.319.605/0001-91, totalizando R\$ 75.904,00 e Empresa PAPELARIA IMPERATRIZ EIRELI, CNPJ Nº 03.980.665/0001-05 totalizando R\$ 281.889,51.

Carrasco Bonito/TO, 12 de Abril de 2019.

Inácio Alves da Conceição
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**CÂMARA MUNICIPAL****AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

A Câmara Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO, torna público que fará realizar no dia 03 de maio de 2019, às 09h00min, licitação na modalidade Pregão Presencial, procedimento nº 002/2019, tipo Menor Preço, que visa à contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Dois Irmãos, para o período de maio a dezembro de 2019. Os interessados poderão adquirir junto da CPL, no seguinte endereço Av. Pará nº 178, Setor Central, Dois Irmãos - TO, nos horários de expediente das 07:00 às 13:00 de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.doisirmaosdotocantins.to.leg.br. Maiores informações através do fone: (63) 3362-1312.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 17 de Abril de 2019.

Suane Pereira Alves
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

A Câmara Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO, torna público que fará realizar no dia 03 de maio de 2019, às 10h15min, licitação na modalidade Pregão Presencial, procedimento nº 03/2019, tipo Menor Preço Por Item, que visa à contratação de empresa especializada para fornecimento de Combustível, para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Dois Irmãos. Os interessados poderão adquirir junto da CPL, no seguinte endereço Av. Pará nº 178, Setor Central, Dois Irmãos do Tocantins - TO, nos horários de expediente das 07:00 às 13:00 de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.doisirmaosdotocantins.to.leg.br. Maiores informações através do fone: (63) 3362-1312.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 17 de Abril de 2019.

Suane Pereira Alves
Pregoeira

FÁTIMA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Fátima, Fundos Municipais de Saúde e Assistencial Social; de Fátima - TO. Mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para Conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO a seguir Caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2019 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA O MUNICÍPIO DE FÁTIMA E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FÁTIMA - TO; tipo menor preço por item, com abertura das propostas prevista para dia 03 maio de 2019 as 08:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA O MUNICÍPIO DE FÁTIMA, SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL; tipo menor preço do item, com abertura das propostas prevista para dia 03 maio de 2019 as 10:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AR CONDICIONADO, PARA O MUNICÍPIO DE FÁTIMA E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FÁTIMA - TO; tipo menor preço por item, com abertura das propostas prevista para dia 03 maio de 2019 as 11:00 horas. Legislação Leis nºs 10.520 de 2002 e 8.666/93, Edital e maiores informações encontram-se à disposição junto à Comissão Permanente de Licitação das 07:30 às 11:00 horas, de segunda à sexta-feira, através do telefone: (063) 3365-1337.

Fátima - TO, 17 de abril de 2019.

Carlos Eduardo Barbosa Guimarães
Pregoeiro

FORMOSO DO ARAGUAIA**TOMADA DE PREÇOS 002/2019**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, a abertura da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 (PROCESSO ADM 343/2019), do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em blocos sextavados (bloquete), meio fio e sinalização de vias urbanas de Formoso do Araguaia - TO, referente ao contrato de repasse nº 1054484-54, dia 09 (nove) de Maio de 2019, às 08h00m (oito horas). A referida abertura acontecerá na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada na Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia/TO. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h00min às 13h00min, no endereço supra, pelo fone: (63) 3357-2893 bem como através do site: www.formosodoaraguaia.to.gov.br/Transparencia/Prefeitura-Pregao-Presencial.

Formoso do Araguaia/TO, 16 de Abril 2019.

Luiz Gonzaga Rodrigues Mota
Presidente CPL

ITACAJÁ**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 012/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 003/2019
ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.372.183/0001-92.
FORNECEDOR REGISTRADO: Maria do Carmo de Carvalho Moura Bitencourt - EPP, CNPJ: 09.410.362/0001-25.
OBJETO: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de combustíveis e lubrificantes, para atender as frotas do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Data da Assinatura: 05/04/2019. Vigência: 12 meses.
Valor total da ata: R\$ 415.845,80 (quatrocentos e quinze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

Itacajá - TO, 17 de abril de 2019.

Rosivania Freitas Teixeira
Gestora do FMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 020/2019
 PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 005/2019
 ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, CNPJ: 02.411.726/0001-42.
 FORNECEDORES REGISTRADOS: DANTASEALBUQUERQUE LTDA-ME, CNPJ: 00.237.636/0001-51, valor total da ata R\$ 192.008,97 (cento e noventa e dois mil e oito reais e noventa e sete centavos).
 M. OLIVEIRA DOS SANTOS - ME, CNPJ: 15.188.656/0001-57, valor total da ata R\$ 160.088,47 (cento e sessenta mil e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos).
 Objeto: Aquisição de produtos de higiene e limpeza para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde de Itacajá. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 Data da Assinatura: 26/03/2019.
 Vigência: 12 meses.

Itacajá - TO, 15 de abril de 2019.

Cleoman Correia Costa
 Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 021/2019
 PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 006/2019
 ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, CNPJ: 02.411.726/0001-42.
 FORNECEDORES REGISTRADOS: M. OLIVEIRA DOS SANTOS - ME, CNPJ: 15.188.656/0001-57, valor total da ata R\$ 199.590,34 (cento e noventa e nove mil e quinhentos e noventa reais e trinta e quatro centavos).
 DANTAS E ALBUQUERQUE LTDA - ME, CNPJ: 00.237.636/0001-51, valor total da ata R\$ 221.562,46 (duzentos e vinte um mil e quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos).
 SANTINA QUIRINO DA SILVA AZEVEDO - ME, CNPJ: 03.207.376/0001-60, valor total da ata R\$ 76.516,06 (setenta e seis mil quinhentos e dezesseis reais e seis centavos).
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender aos programas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Itacajá, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 Data da Assinatura: 27/03/2019.
 Vigência: 12 meses.

Itacajá - TO, 16 de abril de 2019.

Cleoman Correia Costa
 Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 022/2019
 PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 007/2019
 ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, CNPJ: 02.411.726/0001-42. FORNECEDOR REGISTRADO: HÉLIO CARVALHO MOURA - EPP, CNPJ: 05.730.765/0001-09.
 OBJETO: Aquisição de material de construção, ferramentas, utensílios e EPs, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Itacajá, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Serviço Municipal de Água e Esgotos - SEMAE. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 Data da Assinatura: 28/03/2019.
 Vigência: 12 meses. Valor total da ata: R\$ 580.812,56 (quinhentos e oitenta mil oitocentos e doze reais e cinquenta e seis centavos).

Itacajá - TO, 16 de abril de 2019.

Cleoman Correia Costa
 Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 025/2019
 PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 008/2019
 ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, CNPJ: 02.411.726/0001-42. FORNECEDOR REGISTRADO: HÉLIO CARVALHO MOURA - EPP, CNPJ: 05.730.765/0001-09.
 OBJETO: Aquisição de material elétrico, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Itacajá, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Serviço Municipal de Água e Esgotos - SEMAE. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 Data da Assinatura: 29/03/2019.
 Vigência: 12 meses. Valor total da ata: R\$ 351.753,30 (trezentos e cinquenta e um mil e setecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).

Itacajá - TO, 16 de abril de 2019.

Cleoman Correia Costa
 Prefeito Municipal

MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 041/2019
 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 013/2019
 DATA DO PREGÃO: 11/04/2019
 VIGÊNCIA: 12 MESES
 OBJETO: Registro de preços para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO SEDAN, 0 km, ANO/MODELO 2019, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
 Para atender demandas do Fundo Municipal de Assistência Social no atendimento as ações voltadas da Secretaria de Assistência Social em Atendimento a todas suas necessidades. Tipo as estratégias do acompanhamento das condicionalidades do PBF, acompanhamento das demandas da equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, CREAS, bem como, quando necessário transportar os trabalhadores para capacitações e demais necessidades que virem a surgir.
 FORNECEDOR REGISTRADO: DISBRAVA DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 02.115.533/0001-44, ficou registrado com o valor de R\$ 49.650,00 (quarenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais). Data da Assinatura: 15/04/2019 - Gestor do FMS, Idalina Maria Diniz Barbosa Piagem e DISBRAVA DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE VEÍCULOS LTDA.

NOVA OLINDA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Nova Olinda, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio do Presidente da Comissão de Pregão nomeado através da Portaria nº 67/2018, avisa aos interessados que, fará realizar, na sede deste Órgão, situado à Avenida Goiás, nº 1284 - CENTRO - NOVA OLINDA - TO - CEP: 77.790-000, Licitação Pública, na modalidade "Pregão Presencial para Registro de Preço", visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital e na Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto: Registro de preço para aquisição futura e parcelada de impressos gráficos e serviços de serigrafia, para atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Nova Olinda.
 Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 027/2019
 Processo Administrativo nº 62/2019
 Protocolo nº 257/2019
 TIPO: Menor preço POR ITEM
 FORMA E REGÍME DE EXECUÇÃO: Pregão Presencial - Execução Indireta, para Registro de Preço
 Abertura: 09 de Maio de 2019 as 16:00 (Dezesseis horas), horário local.

Os interessados poderão ter acesso, ler e obter cópia dos respectivos Editais de Pregão Presencial, como assim dispõe o §1, do art. 21, da Lei nº 8.666/93, em até 02 (dois) dias úteis antes ao da abertura desta licitação PESSOALMENTE, munidos de Pen-Drive para gravação da Planilha em Mídia Digital, bem como ainda pelo Portal da Transparência www.novaolinda.to.gov.br.

Para outras informações poderão ser dadas no endereço também acima, pelo telefone: (63) 3452-1408, exclusivamente de segunda a sexta-feira, no Horário de expediente e atendimento ao público de 08:00 (oito) as 12:00 (doze) horas.

Nova Olinda - TO, 18 de Abril de 2019.

Jair Pereira Lima
 Gestor do Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Olinda, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio do Presidente da Comissão de Pregão nomeado através da Portaria nº 67/2018, avisa aos interessados que, fará realizar, na sede deste Órgão, situado à Avenida Goiás, nº 1284 - CENTRO - NOVA OLINDA - TO - CEP: 77.790-000, Licitação Pública, na modalidade "Pregão Presencial para Registro de Preço", visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital e na Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto: Registro de preço para aquisição futura e parcelada de Medicamentos em Geral, Material odontológico, material laboratorial, e equipamentos simples, para atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Nova Olinda.

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 04/2019

Processo Administrativo nº 14/2019

Protocolo nº 123/2019

TIPO: menor preço POR ITEM

FORMA E REGÍME DE EXECUÇÃO: Pregão Presencial - Execução Indireta, para Registro de Preço

Abertura: 09 de Maio de 2019 as 08:00 (Oito horas), horário local.

Os interessados poderão ter acesso, ler e obter cópia dos respectivos Editais de Pregão Presencial, como assim dispõe o §1, do art. 21, da Lei nº 8.666/93, em até 02 (dois) dias úteis antes ao da abertura desta licitação PESSOALMENTE, munidos de Pen-Drive para gravação da Planilha em Mídia Digital, bem como ainda pelo Portal da Transparência www.novaolinda.to.gov.br.

Para outras informações poderão ser dadas no endereço também acima, pelo telefone: (63) 3452-1408, exclusivamente de segunda a sexta-feira, no Horário de expediente e atendimento ao público de 08:00 (oito) as 12:00 (doze) horas.

Nova Olind - TO, 18 de Abril de 2019.

Jair Pereira Lima
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

OLIVEIRA DE FÁTIMA**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Oliveira de Fátima, Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada: PREGÃO R. DE PREÇO Nº 005/2019 - dia 06 de Maio de 2019 às 14:00, tipo MENOR PREÇO MENSAL, objetivando a contratação de empresa para locação de um veículo tipo caminhonete para atendimento as necessidades das unidades administrativas do município de Oliveira de Fátima.

PRORROGAÇÃO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

O Município de Oliveira de Fátima - TO, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame para o dia 06 do mês de Maio de 2019 às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço GLOBAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA DO TOCANTINS, CONFORME CONTRATO CONTRATO Nº: 1047573-58.

Maiores informações através do Fone: (63) 3335-1169, das 07:00 às 11:00 horas, de segunda a quinta-feira.

FRANCISCO IDEJAIR VIANA DE MACEDO
Presidente da CPL

PALMEIRÓPOLIS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2019-FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis, após análise prévia e apreciação documental realizada pela Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto 918/2018 para o Chamamento Público do Fundo Municipal de Saúde da Palmeirópolis, do Objeto: O presente processo destina-se cadastrar pessoas Jurídicas para posterior credenciamento, mediante apresentação de documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema SUS do Município de Palmeirópolis, para fins de prestação de serviços Médicos Clínico Geral Plantonista Pessoa Jurídica, atendimento a nível ambulatorial em consultas, procedimentos próprios de Médico Clínico Geral, em conformidade com a Decisão/TCU nº 656/1995 - Plenário, de 06/12/1995, com disponibilidades técnica, vem por meio deste ato, homologar o credenciamento das seguintes empresas:

- CONSULTÓRIO MÉDICO E CLÍNICA GERAL JESUS RAFAEL EIRELI - CNPJ: 26.585.137/0001-49.
- NEYTON SANTANA DA SILVA - ME - CNPJ: 21.815.796/0001-00.
- ANA LAURA GONÇALVES RESENDE - ME - CNPJ: 28.684.350/0001-33.

Por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame.

Palmeirópolis - TO, 05 de Abril de 2019.

Eliete Moura Facundes
Gestora do FMS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2019
CREDENCIAMENTO Nº 001/2019-FMS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.936.229/0001-84, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado pela Sua Gestora Eliete Moura Facundes, residente e domiciliado em Palmeirópolis/TO e de outro lado como, CONTRATADA a empresa CONSULTÓRIO MÉDICO E CLÍNICA GERAL JESUS RAFAEL EIRELI - ME - CNPJ: 26.585.137/0001-49, estabelecida na Rua 19 Nº 135, Setor Jardim das Palmeiras, Palmeirópolis-TO - CEP: 77.365-000, representado pela senhora Elba Marina Liqui Ramos, Cédula de Identidade de estrangeiro nº 3435866 - CGPI/DIREX/DPF e CPF nº 731.798.091-91. DO OBJETO: O presente processo destina-se cadastrar pessoas Jurídicas para posterior credenciamento, mediante apresentação de documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema SUS do Município de Palmeirópolis, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL PLANTONISTA PESSOA JURÍDICA, ATENDIMENTO A NÍVEL AMBULATORIAL EM CONSULTAS, PROCEDIMENTOS PRÓPRIOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, em conformidade com a Decisão/TCU nº 656/1995 - Plenário, de 06/12/1995, com disponibilidades técnica, que satisfaça as exigências deste Edital, E a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Credenciamento nº 001/2019, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATANTE terá o CONTRATO no valor do plantão de R\$: 800,00 (Oitocentos Reais) pelo Plantão de 12 horas.

Palmeirópolis - TO, 08 de Abril de 2019.

Eliete Moura Facundes
Gestora do FMS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2019
CREDENCIAMENTO Nº 001/2019-FMS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.936.229/0001-84, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado pela Sua Gestora Eliete Moura Facundes, residente e domiciliado em Palmeirópolis/TO e de outro lado como, CONTRATADA a empresa NEYTON SANTANA DA SILVA - ME - CNPJ: 21.815.796/0001-00, estabelecida na Av. Barão do Rio Branco nº 27 Qd. 69, Lt. 19, Setor Sol Nascente, Trombas - GO - CEP: 76.460-000, representado pelo senhor Neyton Santana da Silva Cédula de Identidade de estrangeiro nº 708458/2. A Via DGPC-GO, portador do CPF nº 194.640.961-87. DO OBJETO: O presente processo destina-se cadastrar pessoas Jurídicas para posterior credenciamento, mediante apresentação de documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema SUS do Município de Palmeirópolis, para fins de prestação de serviços Médicos Clínico Geral Plantonista Pessoa Jurídica, atendimento a nível ambulatorial em consultas, procedimentos próprios de Médico Clínico Geral, em conformidade com a Decisão/TCU nº 656/1995 - Plenário, de 06/12/1995, com disponibilidades técnica, que satisfaça as exigências deste Edital, E a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Credenciamento nº 001/2019, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATANTE terá o CONTRATO no valor do plantão de R\$: 800,00 (Oitocentos Reais) pelo Plantão de 12 horas.

Palmeirópolis - TO, 08 de Abril de 2019.

Eliete Moura Facundes
Gestora do FMS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2019
CREDENCIAMENTO Nº 001/2019-FMS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.936.229/0001-84, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado pela Sua Gestora Eliete Moura Facundes, residente e domiciliado em Palmeirópolis/TO e de outro lado como, CONTRATADA a empresa ANA LAURA GONÇALVES RESENDE - ME - CNPJ: 28.684.350/0001-33, estabelecida na Rua 80 nº 481, Qd. 185 Lt. 03, Setor Residência Vil Verde, Gurupi - TO - CEP: 77.415.700, representado pela senhora Ana Laura Gonçalves Resende, Cédula de Identidade de estrangeiro nº 939.475 2ª VIA SSP-TO, portador do CPF nº 037.786.741-10. DO OBJETO: O presente processo destina-se cadastrar pessoas Jurídicas para posterior credenciamento, mediante apresentação de documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema SUS do Município de Palmeirópolis, para fins de prestação de serviços Médicos Clínico Geral Plantonista Pessoa Jurídica, atendimento a nível ambulatorial em consultas, procedimentos próprios de Médico Clínico Geral, em conformidade com a Decisão/TCU nº 656/1995 - Plenário, de 06/12/1995, com disponibilidades técnica, que satisfaça as exigências deste Edital, E a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Credenciamento nº 001/2019, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATANTE terá o CONTRATO no valor do plantão de R\$: 800,00 (Oitocentos Reais) pelo Plantão de 12 horas.

Palmeirópolis - TO, 08 de Abril de 2019.

Eliete Moura Facundes
Gestora do FMS

PAU D'ARCO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pau D'Arco - TO, torna público que fara a realizar a **REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PM-PD 011/2019**, do tipo "MAIOR LANÇE". Objeto: Contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores ativos do município de Pau D'Arco - TO, em caráter de exclusividade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 03/05/2019 às 10h00min.

O Município de Pau D'Arco - TO, torna público que fara a realizar o **CHAMAMENTO PÚBLICO PM-PD Nº 002/2019**, destinado ao **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS**, visando a Contratação dos Serviço de Registro e Compensação de Boletos Bancários e/ou Boletos Arrecadação (D8), através da rede bancária em todo território nacional, utilizando o sistema de cobrança adotado pela FEBRABAN (Federação Brasileira de Bancos), de acordo com as especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. O credenciamento ocorrerá a partir do dia 03/05/2019 às 08h00min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitação na Rua Rui Barbosa nº 662, CEP: 77.785-000, Centro, Pau D'Arco - TO, através do site oficial do município <http://paudarco.to.gov.br/licitacoes> ou solicitação formal através do e-mail cplpaudarcoto@gmail.com. Mais informações: (63) 3425-1325.

Pau D'Arco - TO, 12 de Abril de 2019.

JOÃO BATISTA NETO
Prefeito Municipal

PEIXE**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Peixe, torna pública a realização de licitação na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019** - TIPO: Menor Preço Por Item. Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas. ABERTURA: 01 de maio de 2019, às 09h: 00min. ENTREGA DOS ENVELOPES: Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Peixe - TO, situado na Av. João Visconde de Queiroz, s/nº, Centro, Peixe - TO, CEP: 77.460-000, LEGISLAÇÃO: Leis nºs 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e atualizações e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. EDITAL: O Edital e Anexos poderão ser requeridos das 08h00min às 13h00min mediante termo próprio ao pregoeiro e equipe de apoio, ou pelo E-mail: pmpeixe2017@gmail.com. Informações: Telefone: (063) 3356-2104.

Peixe - TO, 18 de abril de 2019.

Dourivan Lopes da Silva
Pregoeiro Oficial

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Peixe - TO, torna público que irá realizar licitação na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019** - TIPO: Menor Preço Por Item. Objeto: Contratação de empresa para eventual, futura e parcelada aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Utensílios domésticos. ABERTURA: 02 de maio de 2019, às 08h: 00min. ENTREGA DOS ENVELOPES: Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na sede da Prefeitura Municipal de Peixe - TO, situado na Av. João Visconde de Queiroz, s/nº, Centro, Peixe - TO, CEP: 77.460-000, LEGISLAÇÃO: Leis nºs 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e atualizações e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

EDITAL: O Edital e Anexos poderão ser requeridos das 08h00min às 12h00min mediante termo próprio ao pregoeiro e equipe de apoio, ou pelo E-mail: pmpeixe2017@gmail.com. lformações: Telefone: (063) 3356-2104.

Peixe - TO, 18 de abril de 2019.

Dourivan Lopes da Silva
Pregoeiro Oficial

PIUM**FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Municipal de Pium, através do Fundo Municipal da Educação Torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada: **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019** - dia 03 de Maio de 2019 às 10:00, tipo **MENOR PREÇO KM RODADO POR ITEM**, visando a locação de veículos tipo micro ônibus e ônibus para o transporte escolar do município de Pium. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede do município de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas, maiores informações pelo fone: 3368-1228, Junto a CPL do município. RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAUJO - Pregoeira.

PORTO NACIONAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Av. Murilo Braga, 1887, Centro - Porto Nacional - TO:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019 - CULT, dia 07 de maio 2019 às 9:30 horas, tipo **MENOR PREÇO POR POR LOTE**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS METÁLICAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS AO AR LIVRE (PALCO, SOM PA, ILUMINAÇÃO, DISCIPLINADORES, FECHAMENTO METÁLICO, CAMARINS, TENDAS, MESAS, CADEIRAS E OUTROS), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES REALIZADAS NESTE MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL E DISTRITO DE LUZIMANGUES, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Retirada do Edital Junto ao site: www.portonacional.to.gov.br ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363 - 6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 22 de abril de 2019.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

CÂMARA MUNICIPAL

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**

A Câmara Municipal de Vereadores de Porto Nacional - TO, torna público que fará realizar no dia 03 DO MÊS DE MAIO DE 2019 às 08h:20 na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Av. Murilo Braga, nº 1847, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo MENOR PREÇO, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO JUNTO AO CONTROLE INTERNO E ENVIO DE INFORMAÇÕES VIA SICAP-LCO, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL - TO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 horas, de segunda à sexta-feira, mais informação através do fone: 0xx(63) 3363-1731 e 3363-7292. E-mail: camaraportonacionalcpl@gmail.com.

Porto Nacional-TO, 17 de Abril de 2019.

Marcos Rodrigues dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

A Câmara Municipal de Vereadores de Porto Nacional - TO, torna público que fará realizar no dia 06 DO MÊS DE MAIO DE 2019 às 08h:20 na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Av. Murilo Braga, nº 1847, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 horas, de segunda à sexta-feira, mais informação através do fone: 0xx(63) 3363 - 1731 e 3363-7292. E-mail: camaraportonacionalcpl@gmail.com.

Porto Nacional-TO, 17 de Abril de 2019.

Marcos Rodrigues dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

SANDOLÂNDIA**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019-SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 06 de maio de 2019 às 08h30m, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Dr. Ulisses Guimarães, s/nº, centro - Sandolândia - TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019-SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR TIPO CONVENCIONAL E "SPLIT", RECARGA DE GÁS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/PREDITIVA/DETECTIVA DOS APARELHOS NAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANDOLÂNDIA/TO.

O Edital está disponível no site oficial: www.sandolandia.to.gov.br ou através do email: cpl.sandolandiato@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia - TO, 17 de Abril de 2019.

Laiane Peres Mello
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 07 de maio de 2019 às 09h00m, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Dr. Ulisses Guimarães, s/nº, centro - Sandolândia/TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019-SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, TENDAS, ALUGUEL DE SOM, ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE (CARRO DE SOM) DESTINADO ÀS EVENTOS E AÇÕES DO MUNICÍPIO E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO.

O Edital está disponível no site oficial www.sandolandia.to.gov.br ou através do email: cpl.sandolandiato@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 17 de Abril de 2019.

Laiane Peres Mello
Pregoeira

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, torna público que fará realizar o seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019/FMAS - Tipo: Menor Preço por item. Aquisições de Gêneros Alimentícios para montagem de cestas básicas e benefícios eventuais para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Salvador do Tocantins. Data: 03/05/2019 as 09:00hs.

Edital e mais informações na CPL de São Salvador do Tocantins, sito a Avenida Afonso Pena, nº 412 - Centro, São Salvador do Tocantins.

DENICLÉIA VIEIRA DE SOUSA
Pregoeira Municipal

TAGUATINGA**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO 007/2019**

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO. CONTRATANTE: FUNDOMUNICIPALDE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 31.042.895/0001-50. CONTRATADO(A): SUPERMERCADO SOUZA & VICTOR LTDA, inscrito no CNPJ Nº 19.740.853/00019. OBJETO: fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Higiene. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2019. VALOR: R\$ 277.745,00 (Duzentos e setenta e sete mil e setecentos e quarenta e cinco reais). BASE LEGAL: Processo nº 001/2019, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e 8.666/93. SIGNATÁRIOS: pela contratante, Antônia Silene R. de Oliveira, brasileira, Maior, Capaz, portador do RG Nº 1.802.882 SSP-GO, e do CPF (MF) Nº 493.434.911-15, e pelo contratado, Eliene Andrade de Souza Reis, portador da carteira de identidade nº 198.884 2º via SSP-TO e CPF nº 357.706.355-68. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2019.

Taguatinga - TO, 01 de abril de 2019.

Antônia Sirlene R. de Oliveira
Gestora do FME

EXTRATO DA ARP Nº 014/2019

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA - TO. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019. VIGÊNCIA: 12 Meses contados a partir da assinatura. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços terceirizados de mão-de-obra. Empresa Cooperativa de Trabalho em Serviços Gerais, Administrativo - Contrate, inscrito no CNPJ Nº 11.368.006/0001-32, com o menor valor apresentado para o único item perfazendo um valor total de R\$ 12.048.695,67 (doze milhões quarenta e oito mil seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos). BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 167/2017, Processo Licitatório nº 002/2019, (Inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber independente de transcrição).

Esclarece-se, que na forma do item 1.3 do edital do Pregão Presencial 006/2019, as quantidades constantes no termo de referência, que originaram o resultado desta licitação, são apenas estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade das mesmas.

Taguatinga - TO, 12 de abril de 2019.

Altamirando Z. G. Taguatinga
Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

A comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Taguatinga, torna público que fará realizar em suas dependências, sito à Av. Airosa de Sousa Godinho; LT 11; QD 10; Setor Bom Jesus, CEP: 77.320-000, na sala da CPL, os procedimentos licitatórios abaixo mencionados, os editais e seus respectivos anexos estarão disponíveis no endereço retro mencionado, ou ainda pelo site: www.taguatinga.to.gov.br, maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: 0XX (63) 3654-1432 ou ainda pelo e-mail: cpl.taguatinga.to@gmail.com.

Pregão Presencial. 011/2019 - SRP
Demandante: Fundo Municipal de Educação
Processo administrativo: 004/2019
Critério de Julgamento: Menor preço por item
Margem de preferência: Itens exclusivos e cota reservada pra ME/EPP
Objeto da licitação: Prestação de Serviço de Transporte Escolar
Data da seção: 01/05/2019; Horário: 08hs.00min.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DO CONTRATO 001/2019**

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 13.070.418/0001-17. CONTRATADO(A): VB Comercial Eireli-ME, inscrito no CNPJ Nº 24.661.430/0001-12. OBJETO: Aquisição de Material de Consumo sendo: material de expediente e didático. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2019. VALOR: R\$ 139.310,85 (cento e trinta e nove mil trezentos e dez reais e oitenta e cinco centavos). BASE LEGAL: Processo nº 001/2019, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pela contratante, Sirlene Pereira dos Santos Farias, brasileira, Maior, Capaz, portador do RG Nº 37.22324 SSP-GO, e do CPF (MF) Nº 815.803.041-68, e pelo contratado, pelo Diego Garcia da Silva, portador da carteira de identidade nº 884.664 SSP-TO e CPF nº 010.061.351-97. DATA DA ASSINATURA: 18/03/2019.

Taguatinga - TO, 18 de março de 2019.

Sirlene Pereira dos Santos Farias
Gestora FME

EXTRATO DO CONTRATO 004/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA, inscrito no CNPJ nº 02.306.900/000197. CONTRATADO(A): VB Comercial Eireli-ME, inscrito no CNPJ Nº 24.661.430/0001-12. OBJETO: Aquisição de Material de Consumo sendo: material de expediente e didático. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2019. VALOR: R\$ 92.157,20 (noventa e dois mil cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos). BASE LEGAL: Processo nº 001/2019, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pela contratante, Altamirando Zequinha Gonçalves Taguatinga, brasileiro, Maior, Capaz, portador do RG Nº 1322392 SSP-GO, e do CPF (MF) Nº 294.956.011-34, e pelo contratado, pelo Diego Garcia da Silva, portador da carteira de identidade nº 884.664 SSP-TO e CPF nº 010.061.351-97. DATA DA ASSINATURA: 18/03/2019.

Taguatinga - TO, 18 de março de 2019.

Altamirando Z. G. Taguatinga
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 001/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO. CONTRATANTE: FUNDOMUNICIPALDEEDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 31.042.895/0001-50. CONTRATADO(A): VB Comercial Eireli-ME, inscrito no CNPJ Nº 24.661.430/0001-12. OBJETO: Aquisição de Material de Consumo sendo: material de expediente e didático. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2019. VALOR: R\$ 195.765,60 (cento e noventa e cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). BASE LEGAL: Processo nº 001/2019, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pela contratante, Antônia Sirlene R. de Oliveira, brasileira, Maior, Capaz, portador do RG Nº 802.882 SSP-GO, e do CPF (MF) Nº 493.439.911-15, e pelo contratado, pelo Diego Garcia da Silva, portador da carteira de identidade nº 884.664 SSP-TO e CPF nº 010.061.351-97. DATA DA ASSINATURA: 18/03/2019.

Taguatinga - TO, 18 de março de 2019.

Antônia Sirlene R. de Oliveira
Gestora do FME

EXTRATO DO CONTRATO 001/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 14.408.070/0001-01. CONTRATADO(A): VB Comercial Eireli-ME, inscrito no CNPJ Nº 24.661.430/0001-12. OBJETO: Aquisição de Material de Consumo sendo: material de expediente e didático. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2019. VALOR: R\$ 82.048,95 (oitenta e dois mil quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos). BASE LEGAL: Processo nº 001/2019, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pela contratante, Elem Maria Borge dos Santos, brasileira, Maior, Capaz, portador do RG Nº 23.501 SSP-TO, e do CPF (MF) Nº 001.125.731-85, e pelo contratado, pelo Diego Garcia da Silva, portador da carteira de identidade nº 884.664 SSP-TO e CPF nº 010.061.351-97 DATA DA ASSINATURA: 18/03/2019.

Taguatinga - TO, 18 de março de 2019.

Elem Maria Borge dos Santos
Gestora do FMS

ERRATA

Correção da publicação na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5329, pagina 50 de 01 de abril de 2019, matéria do Extrato da ATA 002/2019, correção do número da ATA.

EXTRATO DA ARP Nº 005/2019

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2019. VIGÊNCIA: 12 Meses contados a partir da assinatura. OBJETO: Aquisição parcelada de material de Gênero Alimentício. Empresa Supermercado Souza & Victor Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 19.740.853/0001-98, com o menor valor apresentado para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 37, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 61, 62, 63, 65, 67, 71, 72, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 112, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 128, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 171, 172, 173, 174, 176, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184,00, perfazendo um valor total de R\$ 395.241,85 (trezentos e noventa e cinco mil duzentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos) e BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 167/2017, Processo Licitatório nº 003/2019, (Inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber independente de transcrição).

EXTRATO DA ARP Nº 006/2019

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2019. VIGÊNCIA: 12 Meses contados a partir da assinatura. OBJETO: Aquisição parcelada de material de Gênero Alimentício. Empresa Diego Fernando Fonseca Valente, inscrito no CNPJ nº 11.226.934/0001-62, com o menor valor apresentado para os itens 06, 09, 19, 20, 24, 32, 34, 36, 38, 39, 40, 46, 53, 58, 59, 60, 64, 66, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 78, 88, 89, 90, 91, 92, 95, 101, 110, 111, 113, 114, 122, 127, 129, 130, 131, 136, 156, 158, 170, 175, 177, perfazendo um valor total de R\$ 105.268,30 (cento e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta centavos). BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 167/2017, Processo Licitatório nº 003/2019, (Inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber independente de transcrição).

Taguatinga - TO, 20 de Março de 2019.

Elem Maria Borges dos Santos
Gestora do FMAS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ABUFFON & DALMOLIN LTDA- ME, CNPJ: 06.943.076/0001-37, torna público que requereu junto a Secretaria de Planejamento Regulação Habitação e Meio Ambiente, do município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, e emissão da Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença Ambiental de Operação (LO), para a atividade de Comércio e Depósito de Defensivos Agrícolas, Sementes, Fertilizantes e outros Produtos Agropecuários, localizado no Anel viário, S/N, Quadra 10, Lote 03, Parque do Trevo - CEP: 77500-000, Porto Nacional, Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CBM MINERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica, CNPJ de nº 19.743.455/0001-25, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para o desenvolvimento das atividades de Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado, na zona rural do município de Peixe-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Dirceu Ribeiro Sampaio, inscrito sob o CPF: 567.976.561-68, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para extração de minério de ouro, no Leito do Rio Palmas, na altura da Fazenda Santo Antônio/Lamarão, Zona Rural, nos municípios de Conceição do Tocantins - TO e Paranã - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Fábio Moreira de Alencar, CPF: 872.942.221-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura instalado na Lote 45-G e Lote 45-H, Loteamento Lages, Gleba 04, Zona Rural do município de Alvorada - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Juvenal Avelar de Almeida, CPF: 061.495.536-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e ao IBAMA, o Licenciamento de atividades Ambientais - agricultura (LP, LI, LO), Outorga d'água, Barramento, Declaração de Uso Insignificante da água (DUI), da Fazenda Baixão, constituído pelo Lote 27 e 28 do Loteamento "JACU", situada no município de Arapoema - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LUANACRISTINAPEREIRA DE OLIVEIRA, CPF: 000.148.551-27, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de bovinocultura localizada na Fazenda Santa Luzia, Zona Rural do Município de Goianorte - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PETROSOJA DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ Nº 10.383.235/0002-44, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP), para atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, localizada na Rodovia BR-153, S/N, KM 663,5, Gleba 8, 2º Etapa, Lote 38 - D, Loteamento Fazenda Santo Antonio, Gurupi - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

O Sr. RAFAEL FIGUEIREDO CÚRCIO, inscrito no CPF nº 079.282.657-45, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Renovação de Licença de Instalação - LI nº 2201 - 2017, Processo nº 3228 - 2016 - M, para atividade mineradora a ser instalada na zona rural de Natividade - TO, na fazenda Futurosa. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SANNORTE SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI, CNPJ nº 32.888.004/0001-44, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Ambiental Simplificada para a atividade administrativa da referida empresa (escritório), com endereço na Q 303 Sul Avenida LO 9, Plano Diretor Sul, LT 13 Sala 08, cidade/UF: Palmas TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA A DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DO SINDICATO DO EMPREGADOS EM ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE, PRESTADORAS DE SERVIÇOS, ASSESSORAMENTO, PERÍCIA E PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - SINTRAESCO/TO.

O Presidente da Comissão Eleitoral do SINDICATO DO EMPREGADOS EM ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE, PRESTADORAS DE SERVIÇOS, ASSESSORAMENTO, PERÍCIA E PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - SINTRAESCO/TO, CNPJ: 13.918.329/0001-88, com base territorial no estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas nos art. 55 à 99 e seguintes do Estatuto Social, vem pelo presente edital CONVOCAR eleições diretas para renovação da DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL desta entidade, para o quadriênio 2019/2022, a realizar-se nos dias 21 e 22 de maio 2019, no horário das 8:00h às 16:00h, na sede do SINDICATO, situada na Quadra 606 Sul, Avenida LO 13, Lote 19, 1º piso, salas 3 e 5, CEP: 77022-054 - Plano Diretor Sul - Palmas -TO, bem como, com urna itinerante nas cidades de Palmas, Araguaína e Gurupi, sendo nas duas últimas nos dias 21 e 22 de maio de 2019.

a) O prazo para registro das chapas será de 23 de abril a 07 de maio de 2019, sendo feito junto à Secretaria da Comissão Eleitoral, instalada na sede do SINTRAESCO/TO, das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h;

b) O prazo para impugnação das chapas será de 03 (três) dias a contar da data de publicação da relação das chapas inscritas;

Palmas - TO, 18 de abril de 2019.

Carlos Augusto Melo de Oliveira
Presidente da Comissão Eleitoral

**ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
COMPANHIA FECHADA
CNPJ/MF Nº 25.086.034/0001-71 - NIRE 17.300.000.027**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os acionistas da ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS.A. ("Companhia") para se reunirem no dia 29 de abril de 2019, às 11:00 horas, na sede da Companhia, localizada na 104 Norte, Conjunto 04, Lote 12-A, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-032, na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) em Assembleia Geral Ordinária: (a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; e (b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; (ii) em Assembleia Geral Extraordinária: (a) Fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia; (b) Aprovar a alteração do jornal de grande circulação local no qual a companhia faz as suas publicações legais; (c) Aprovar aumento do capital social sem a emissão de novas ações, mediante a capitalização do saldo da reserva de capital "incentivo fiscal - redução de imposto de renda"; e (d) Aprovar a consolidação da nova redação do Estatuto Social. INSTRUÇÕES AOS PARTICIPANTES: - Para que os acionistas ou seus representantes legais sejam admitidos nas Assembleias, deverão comparecer munidos dos seguintes documentos: (i) se pessoa física: comprovante da qualidade de acionista emitido pelo agente de custódia, documento de identidade e, se for representada por procurador, o instrumento de mandato; (ii) se pessoa jurídica: comprovante da qualidade de acionista emitido pelo agente de custódia, Estatuto ou Contrato Social e ata de eleição dos administradores. Se for representada por procurador, apresentar também o instrumento de mandato. Para que a Companhia possa organizar as Assembleias, solicitamos que tais documentos sejam encaminhados para o endereço eletrônico do Gerente de Relações com Investidores da Companhia, o Sr. Carlos Aurélio Martins Pimentel (caurelio@energisa.com.br), ou depositados na sede da Companhia com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização das Assembleias. O acionista que comparecer às Assembleias munido dos documentos exigidos poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente.

Palmas, 16 de abril de 2019.

Ivan Muller Botelho
Presidente do Conselho de Administração.

**AGROINDUSTRIAL DE CEREALIS DONA CAROLINA S/A.
CNPJ 00.922.144/0001-03
ROD. LAGOA DA CONFUSÃO/DUERÉ, KM 22 - ZONA RURAL - FONE:
(63) 3213.2714 - LOGOA DA CONFUSÃO - TOCANTINS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Pelo presente ficam convocados todos os acionistas da empresa AGROINDUSTRIAL DE CEREALIS DONA CAROLINA S/A, a comparecerem para realização da Ata de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede da sociedade à Rod. Lagoa da Confusão/Dueré, Km 22 - ZONA RURAL - fone: (63) 3213-2714, LOGOA DA CONFUSÃO - TOCANTINS, no dia 26 (vinte e seis) de Abril de 2019, às 14:00 horas, em primeira convocação, com a presença de no mínimo 2/3 dos acionistas, e em segunda convocação às 15:00 horas, com a presença de no mínimo 50% dos acionistas, e em terceira e última convocação às 16:00 horas, com a presença mínima de 10% dos acionistas, para debatermos o seguinte:

- 1 - Aprovação das demonstrações contábeis do ano de 2018.
 - 2 - Outros assuntos de interessa da sociedade.
- Lagoa da Confusão/TO, 17 de Abril de 2019.

ARMANDO REBESQUINI
Presidente

SINDICATO DOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DO ESTADO DO TOCANTINS - SINDIPOSTO - CNPJ nº 37.344.843/0001-15

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Prezados Associados,

O SINDICATO DOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DO ESTADO DO TOCANTINS - SINDIPOSTO/TO, por seu ato de seu Presidente, onde, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA seus associados e demais interessados para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 03 de Maio de 2019, à sala de Eventos/Reunião do SESI - Serviço Social da Indústria, Quadra 104 Sul, Rua SE 05, Lote 02 Centro, Palmas/Tocantins CEP: 77.020-018 Tel.: (63)3229-5600 E-mail: faleconoscosesi@sistemafieto.com.br, com primeira chamada às 14h00min e a segunda chamada às 14h30min para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1.	Análise e aprovação da pauta de reivindicações da categoria para fins de compor proposta de acordo à Convenção Coletiva de Trabalho para o período de 2019/2020 e proposta à Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020;
2.	Autorização à Diretoria do Sindicato para instaurar negociação coletiva, instaurar revisão de Convenção Coletiva no caso de insucesso nas negociações, bem como a Contestar eventual Dissídio Coletivo, podendo no caso deste firmar acordo judicialmente ou extrajudicialmente;
3.	Demais assuntos gerais de interesse da Classe.

Cordialmente,

Wilber Silvano de Souza Filho
Presidente

Palmas/TO, 16 de Abril de 2019.



**ORLA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.
17ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da Orla Participações e Investimentos S/A, na conformidade do artigo 14, itens II, III, IV e V, do Estatuto Social e a Legislação das Sociedades Anônimas, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 (trinta) de abril de 2019, às 16:00 em primeira convocação e 16:30 em segunda convocação, na sala de reunião da sua sede social, localizada na Quadra 206 Sul, Alameda 08, Lote 05, nesta Capital, para deliberar sobre os seguintes assuntos em pauta:

1. Indicação, eleição e nomeação dos membros do Conselho Fiscal;
2. Deliberações sobre as Demonstrações Financeiras e do Relatório da Diretoria, referente ao exercício social de 2018;
3. Deliberação sobre a distribuição de dividendos do exercício social de 2018;
4. Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Palmas/TO, 15 de abril de 2019.

Paulo Tarso Daher
Presidente Executivo
Orla Participações e Investimentos S/A

AGROSB AGROPECUÁRIA S.A.

CNPJ: 07.336.695/0001-26

Relatório da Administração: Srs. Acionistas: Em cumprimento ao disposto nas diretrizes legais e estatutárias, submetemos à apreciação dos acionistas as demonstrações contábeis, preparadas conforme as disposições da legislação societária relativas aos exercícios findos em 31/12/18 e de 2017, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e as respectivas notas explicativas. **A Administração**

Balancos Patrimoniais (Valores expressos em MR\$)		Controladora		Consolidado	
Ativo	Nota	2018	2017	2018	2017
Circulante		266.455	298.800	268.549	300.235
Caixa e equivalentes de caixa	3.c/4	4.418	27.308	6.028	28.417
Contas a receber de clientes	3.a/5	5.520	27.449	5.859	27.516
Estoques	3.b/6	240.130	226.202	240.179	226.250
Impostos a recuperar	7	12.937	10.775	12.958	10.904
Adiantamentos	8	3.421	6.501	3.496	6.583
Outros créditos		29	565	29	565
Não circulante		759.662	809.022	771.031	820.953
Estoques	3.b/6	156.370	160.281	156.370	160.281
Depósitos judiciais	3.d/15	9.610	9.859	9.680	9.929
Partes relacionadas	16	30.838	21.842	5.996	5.996
Investimentos em controladas	3.e/9	144.657	149.150	-	-
Imobilizado	3.f/10	415.268	465.743	596.066	642.598
Intangível		2.919	2.147	2.919	2.149
Total do ativo		1.026.117	1.107.822	1.039.580	1.121.188
Passivo					
Circulante		78.708	57.608	79.412	58.188
Fornecedores	11	44.981	32.005	44.998	32.057
Compromissos por aquisição de imóveis rurais	3.j/12	27.155	11.278	27.155	11.278
Adiantamentos de clientes		552	2.156	806	2.156
Salários, encargos sociais e provisões		3.802	3.297	3.874	3.383
Impostos, contribuições e taxas a recolher	13	1.636	2.018	1.692	2.155
Parcelamento de tributos		47	97	47	97
Financiamento bancários	3.k/14	535	6.757	535	6.757
Outras contas a pagar		-	-	305	305
Não circulante		67.113	117.256	67.113	117.256
Compromissos por aquisição de imóveis rurais	3.j/12	6.731	69.439	6.731	69.439
Financiamento bancários	3.k/14	2.141	2.402	2.141	2.402
Debêntures – Partes relacionadas	14	20.303	-	20.303	-
Passivos contingentes	15	9.606	10.280	9.606	10.280
Partes relacionadas	16	28.332	35.135	28.332	35.135
Patrimônio líquido	17	880.296	932.958	893.055	945.744
Capital social		1.610.636	1.583.619	1.610.636	1.583.619
Bônus de subscrição de ações		99.000	99.000	99.000	99.000
Prejuízos acumulados		(829.340)	(749.661)	(829.340)	(749.661)
Patrimônio atribuível aos controladores		880.296	932.958	880.296	932.958
Participação de não controladores		-	-	12.759	12.786
Total do passivo e patrimônio líquido		1.026.117	1.107.822	1.039.580	1.121.188

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações dos Resultados

(Valores expressos em MR\$, exceto quando mencionado)		Controladora		Consolidado	
Demonstrações dos resultados	Nota	2018	2017	2018	2017
Receita líquida de vendas	18	166.953	166.883	167.410	167.339
(-) Custo dos produtos vendidos	19	(157.723)	(128.529)	(158.146)	(128.878)
Lucro bruto		9.230	38.354	9.264	38.461
(Despesas) receitas operacionais		(85.135)	(76.268)	(85.244)	(76.426)
Gerais e Administrativas	20	(23.774)	(28.191)	(26.165)	(30.922)
Baixa de estoques – rebanho	6	(5.504)	(7.901)	(5.483)	(7.901)
Amortização de ágio em investimentos	9	(2.213)	(2.213)	(2.213)	(2.213)
Provisão para realização de créditos fiscais	7	(2.282)	(98)	(2.301)	(98)
Provisão para liquidação duvidosa	5	(128)	(196)	(128)	(196)

AGROSB AGROPECUÁRIA S.A.

CNPJ: 07.336.695/0001-26

Demonstrações dos Resultados							
(Valores expressos em MR\$, exceto quando mencionado)							
	Notas	Controladora		Consolidado			
		2018	2017	2018	2017		
Ajuste a valor justo ativo biológico - Rebanho	6	(49.342)	(49.270)	(49.342)	(49.270)		
Outras receitas operacionais	21	388	13.511	388	13.462		
Receita de Arrendamento Terras		-	712	-	712		
Resultado de equivalência patrimonial	9	(2.280)	(2.622)	-	-		
Resultado operacional antes do resultado financeiro		(75.905)	(37.914)	(75.980)	(37.965)		
Receitas Financeiras		12.287	9.917	12.350	9.973		
Despesas Financeiras		(16.062)	(16.190)	(16.076)	(16.220)		
Resultado financeiro	22	(3.775)	(6.273)	(3.726)	(6.247)		
Prejuízo do exercício		(79.679)	(44.187)	(79.706)	(44.212)		
Atribuído aos controladores		-	-	(79.679)	(44.187)		
Atribuído aos não controladores		-	-	27	25		
Prejuízo básico por ação do capital (R\$)		(0,0317)	(0,0177)	(0,0317)	(0,0177)		
As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.							
Demonstrações dos Resultados Abrangentes							
(Valores expressos em MR\$)							
		Controladora		Consolidado			
		2018	2017	2018	2017		
Prejuízo do exercício		(79.679)	(44.187)	(79.679)	(44.187)		
Outros resultados abrangentes		-	-	-	-		
Resultado abrangente do exercício		(79.679)	(44.187)	(79.679)	(44.187)		
As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.							
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido (Valores expressos em MR\$)							
	Capital social	Capital a Reservas	Prejuízos	Participação	de não Con-	Total	
	subscrito	integralizar	acumulados	Total	troladores	Total	
Em 31/12/16	1.539.636	(9.978)	99.000	(705.474)	923.184	12.811	935.995
Aumento do capital social	59.000	(5.039)	-	-	53.961	-	53.961
Prejuízo do exercício	-	-	-	(44.187)	(44.187)	(25)	(44.212)
Em 31/12/17	1.598.636	(15.017)	99.000	(749.661)	932.958	12.786	945.744
Aumento do capital social	12.000	15.017	-	-	27.017	-	27.017
Prejuízo do exercício	-	-	-	(79.679)	(79.679)	(27)	(79.706)
Em 31/12/18	1.610.636	-	99.000	(829.340)	880.296	12.759	893.055
As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.							
Demonstrações dos Fluxos de Caixa (Valores expressos em MR\$)							
Fluxo de caixa das atividades de operacionais							
	Controladora		Consolidado				
	2018	2017	2018	2017			
Prejuízo do exercício	(79.679)	(44.187)	(79.679)	(44.187)			
Depreciação, amortização e exaustão	1	1.585	1.566	3.543			
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	128	196	128	196			
Equivalência patrimonial	2.280	2.622	-	-			
Baixa de estoques – rebanho	5.504	7.901	5.483	7.901			
Amortização de ágio	2.213	2.213	2.213	2.213			
Provisão para realização de créditos fiscais, líquida	-	-	-	-			
Provisão para contingência trabalhistas	(674)	(9.068)	(674)	(9.068)			
Ajuste a valor justo ativo biológico – Rebanho	49.342	49.270	49.342	49.270			
Juros e variações monetárias	5.255	8.026	5.255	8.026			
Ganho na alienação de investimentos	-	(4.889)	-	-			
Prejuízo do exercício ajustado	(15.630)	13.669	(16.366)	17.894			
Aumento/(redução) dos ativos							
Contas a receber de clientes	21.801	(1.000)	21.530	(999)			
Estoques	(64.863)	(26.716)	(64.843)	(26.753)			
Impostos a recuperar	(2.162)	(2.658)	(2.054)	(2.577)			
Depósitos judiciais	249	(1.208)	249	(1.208)			
Outros ativos	3.616	1.500	3.623	1.901			
	(41.359)	(30.082)	(41.495)	(29.636)			
Aumento (redução) dos passivos							
Fornecedores	12.977	(2.171)	12.943	(2.358)			
Salários e encargos sociais	504	(45)	493	(47)			

AGROSB AGROPECUÁRIA S.A.

CNPJ: 07.336.695/0001-26

Demonstrações dos Fluxos de Caixa (Valores expressos em MR\$)	Controladora		Consolidado	
	2018	2017	2018	2017
Tributos a pagar	(382)	285	(463)	341
Provisão para contingências trabalhistas	-	1.129	-	1.129
Adiantamento de clientes	(1.604)	(7.382)	(1.350)	(7.382)
Outros passivos	-	-	(2.245)	(2.236)
	<u>11.495</u>	<u>(8.184)</u>	<u>9.378</u>	<u>(10.553)</u>
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	(45.494)	(24.597)	(48.483)	(22.295)
Fluxo de caixa das atividades de investimentos				
Aumento do capital social	27.018	53.961	27.018	53.961
Conta corrente com empresas ligadas	(15.799)	(7.034)	(6.803)	3.315
Investimentos em controladas	-	8.533	-	-
(Adições) baixas líquidas do ativo imobilizado	49.702	(3.809)	44.196	(7.438)
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de invest.	60.921	51.651	64.411	49.838
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos				
Debêntures	20.303	-	20.303	-
Amortização de aquisições de imóveis rurais	(46.832)	3.750	(46.832)	3.750
Finame	(11.738)	(14.177)	(11.738)	(14.177)
Parcelamento de tributo	(50)	(42)	(50)	(42)
Caixa líquido (aplicado nas) proveniente das atividades de financ.	(38.317)	(10.469)	(38.317)	(10.469)
(Redução)/Aumento de caixas e equivalentes de caixa	(22.890)	16.585	(22.389)	17.074
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	27.308	10.723	28.417	11.343
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4.418	27.308	6.028	28.417
(Redução)/Aumento de caixas e equivalentes de caixa	(22.890)	16.585	(22.389)	17.074

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas explicativas às demonstrações contábeis individuais e consolidadas em 31/12/18 e de 2017 (Em MR\$, exceto quando indicado de outra forma):

1 - Contexto Operacional: A AgroSB Agropecuária S.A. ("Cia." ou "AgroSB") é uma S.A. de capital fechado que tem por objeto social: a) a atividade pecuária e agrícola em todas as suas modalidades, assim como, criação, engorda, abate compra e venda de gado bovino, formação de pastagens, plantio, colheita, armazenamento, secagem, e comercialização varejista e atacadista de grãos e demais produtos do setor primário, agrícola e pecuário; b) prestação de serviços relacionados à inseminação artificial de animais; c) manutenção e locação de máquinas, implementos e equipamentos agrícolas; d) prestação de serviços para a formação de pastagens, plantio, colheita, armazenamento, secagem, e comercialização varejista e atacadista do setor primário, agrícola e pecuário, e tudo mais que se relacione com o ramo; e) compra, venda, importação, exportação, representações, beneficiamento e manufaturas de produtos de origem vegetal e animal e demais produtos conexos e afins; f) participação da Cia. no capital social de outras sociedades, como quotista, acionista ou membro em consórcio; e g) atuação no ramo imobiliário através de participação em empreendimentos imobiliários, inclusive compra, venda e arrendamento de imóveis próprios. A Cia. explora uma área total de 515 mil hectares, através de propriedades próprias e arrendadas (conforme nota 10 e). As propriedades sob exploração estão localizadas no Estado do Pará. A Administração da AgroSB, objetivando a implantação de uma filosofia de exploração agrícola, pecuária e florestal sustentável, que possa torná-la referência mundial nesse segmento, investe continuamente no aprimoramento de seus sistemas de controles internos e implantação de novos sistemas de gestão operacional e de informações contábeis e gerenciais. A AgroSB atua nos mercados de pecuária, tecnologia voltada para o agronegócio e agricultura, com o objetivo de aumentar a produtividade da terra para gerar, com responsabilidade ambiental e social, o retorno esperado pelos seus acionistas, buscando continuamente vantagens competitivas em escalas, tecnologia, posicionamento geográfico, comprometimento das pessoas e capacidade de investimentos. Na produção pecuária, a Cia. e suas controladas atuam nos setores de cria, recria e engorda e conta com 165.062 cabeças e pretende produzir 828.832 arrobas no ano de 2019, conforme orçamento aprovado. Na produção agrícola, por sua vez, a Cia. e suas controladas esperam, no ano de 2019, plantar 24.621 hectares sendo 15.592 hectares de soja, 6.426 hectares de milho e o restante de silagem. A estimativa de produtividade da safra de soja foi estimada em 57 sacas por hectare, e da safra de milho foi estimada em 85 sacas por hectare. Vale ressaltar que, a agricultura subsidia a melhoria dos pastos por meio da integração lavoura pecuária (ILP), reforçando o compromisso de criar valor e sinergia operacional entre as atividades desenvolvidas pela Cia. e suas controladas. A Cia. e suas controladas vem apresentando prejuízos contábeis de forma recorrentes e suas atividades operacionais, apesar de gerarem margem

AGROSB AGROPECUÁRIA S.A.

CNPJ: 07.336.695/0001-26

operacional positiva, ainda não são lucrativas o suficientes para gerar caixa suficiente para suas atividades de investimento, que são subsidiadas através do aporte de capital dos seus acionistas. A AgroSB encontra-se em estágio operacional que ainda não reflete o melhor potencial em face da grande extensão territorial, que gere um retorno adequado do investimento. Entretanto, para o ano de 2019, espera-se que seja gerado caixa operacional suficiente para manutenção de suas atividades. A geração de caixa operacional prevista para o exercício de 2019 ainda não é suficiente para cobrir os investimentos necessários para o desenvolvimento de todo portfólio de terras, mas o acionista controlador já realizou aumento de capital no valor de R\$ 50 milhões, conforme nota explicativa nº 26, suficientes para a realização dos investimentos necessários previstos para o ano de 2019. A expectativa da AgroSB é que as atividades de pecuária e agricultura gerem valor para os acionistas no médio prazo e LP, remunerando o capital investido além da valorização das terras. O valor justo das terras nuas da Cia. não está refletido nas Demonstrações Contábeis, pois a Cia. registra os ativos imobilizados pelo custo de aquisição, conforme nota explicativa nº 3 (f), que não excedem ao valor de realização. Anualmente a AgroSB contrata uma empresa independente especializada que elabora um laudo de avaliação para determinar o valor justo de mercado das terras nuas da Cia., para fins de ajuste ao valor recuperável (impairment), conforme nota explicativa nº 3 (g). **2 - Apresentação das demonstrações contábeis: 2.1. Bases de preparação e apresentação das demonstrações contábeis: a. Declaração de conformidade:** As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas previstas na legislação societária brasileira, nos Pronunciamentos, Orientações e Interpretações emitidas pelo CPC e Resoluções emitidas pelo CFC. As demonstrações contábeis da Cia. e de suas controladas estão sendo apresentadas conforme orientação técnica OCPC 07, que trata dos requisitos básicos de elaboração e evidenciação a serem observados quando da divulgação dos relatórios contábil-financeiros, em especial das contidas nas notas explicativas. A Administração confirma que estão sendo evidenciadas todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis e que estas correspondem às utilizadas em sua gestão. Em 28/02/19, a Administração da Cia. autorizou a conclusão e divulgação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas referentes ao exercício findo em 31/12/18. **b. Base de mensuração:** As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, exceto pela valorização de certos ativos financeiros (mensurados a valor justo).

c. Moeda funcional e moeda de apresentação: As demonstrações contábeis são apresentadas em Real (R\$), que é a moeda funcional da Cia. e de suas controladas. **d. Uso de estimativas e julgamentos:** A preparação das informações contábeis requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data base das informações contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das informações contábeis intermediárias foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas informações contábeis. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua capacidade de recuperação nas operações, análise do risco de crédito para determinação das perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes dos registrados nas informações contábeis devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Cia. e suas controladas revisam suas estimativas e premissas pelo menos anualmente. **e. Continuidade:** A Administração avaliou a habilidade da Cia. e de suas controladas de continuarem operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Eventual necessidade de recursos financeiros serão aportados pelos acionistas da Cia., em consonância com o realizado durante os exercício de 2018, conforme demonstrado na nota explicativa nº 17. Adicionalmente, a Administração não tem o conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações contábeis foram preparadas com base nesse pressuposto de continuidade. **f. Demonstrações contábeis individuais:** As demonstrações individuais são divulgadas em conjunto com as demonstrações contábeis consolidadas. Nas demonstrações contábeis individuais, as controladas são contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial. Os mesmos ajustes são feitos tanto nas demonstrações contábeis individuais quanto nas demonstrações contábeis consolidadas para chegar ao mesmo resultado e patrimônio líquido atribuível aos acionistas da Controladora. **g. Demonstrações contábeis consolidadas:** As demonstrações contábeis denominadas "consolidado" incluem as demonstrações contábeis da AgroSB Agropecuária S.A. (Cia.) e as demonstrações contábeis das

AGROSB AGROPECUÁRIA S.A.

CNPJ: 07.336.695/0001-26

controladas Santa Ana Agropecuária e Industrial S.A., Eldorado do Xingu S.A. Agrícola pastoril e Industrial, RPA - Reflorestamento Produtivo da Amazônia S.A. e Vale Verde do Araguaia Agropecuária S.A. As demonstrações contábeis consolidadas foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo CPC. As políticas contábeis da controlada estão alinhadas com as políticas adotadas pela Cia. O processo de consolidação das contas patrimoniais e de resultados corresponde à soma dos saldos das contas do ativo, passivo, receitas e despesas, segundo a sua natureza, deduzidas das seguintes principais eliminações:

- Participações no capital, reservas e resultados acumulados mantidos entre elas, cabendo ressaltar que não existem participações recíprocas;
- Saldos de contas correntes e outras integrantes do ativo e/ou passivo mantidos entre as empresas, cujos balanços patrimoniais foram consolidados; e,
- Efeitos no resultado (receitas e despesas) decorrentes das transações significativas realizadas entre as empresas.

2.2. Pronunciamentos emitidos: O CPC publicou ou alterou os seguintes pronunciamentos, orientações ou interpretações contábeis, da seguinte forma:

Em vigor para períodos iniciados em 1º/01/18:

- IFRS 9 - Instrumentos Financeiros (novo pronunciamento)/CPC 48 - introduz novos requerimentos de classificação e mensuração de ativos financeiros.
- IFRS 15 - Receita com contratos de clientes (novo pronunciamento)/CPC 47 - estabelece um único modelo abrangente a ser utilizado pelas entidades na contabilização das receitas resultantes de contratos com clientes. A Cia. não apresentou impactos relevantes relacionados aos pronunciamentos que foram iniciados em 1º/01/18.

Em vigor para períodos iniciados em ou após 1º/01/19:

- CPC 06(R2)/IFRS 16 - Arrendamentos (aplicável a partir de 1/01/19) - A norma remove a distinção entre arrendamento operacional e financeiro e requer o reconhecimento de um ativo (o direito de utilizar o item arrendado) e um passivo financeiro relacionado com o pagamento de aluguéis. A Cia. está realizando uma análise para identificar possíveis alterações nos processos atuais em decorrência destas novas normas e trabalhará na implementação de mudanças em seus sistemas/controles para atender a mesma nas demonstrações contábeis a partir do período da sua adoção.

3 - Resumo das principais políticas contábeis: As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações contábeis, exceto quando descrito.

a) Contas a receber de clientes: São apresentadas pelo valor nominal dos títulos, os quais estão sujeitos ao ajuste a valor presente (AVP), quando relevante. A partir do início de vigência do IFRS 09/CPC 48 a Cia. adotou a metodologia de perda esperada para seus recebíveis. A partir de um estudo do histórico das perdas com recebíveis foi determinado um percentual de 10% dos saldos a vencer de clientes que possuem histórico de inadimplência, e para os demais não é feita provisão.

b) Estoques: Os estoques estão representados por animais e por produtos agrícolas (soja e milho) e estão apresentados ao valor justo (valor pelo qual podem ser negociados em mercado organizado) na data base de 31/12/18, conforme Pronunciamento Técnico CPC 29 - Ativo Biológico e Produto Agrícola.

(i) Animais: Os custos dos animais compreendem os valores originais das compras e os gastos gerados no ciclo operacional da Cia., imputáveis, diretamente ou indiretamente, à formação dos estoques, tais como: mão-de-obra e encargos sociais; depreciações de benfeitorias, máquinas e equipamentos e pastagens; serviços de terceiros; insumos e etc. O valor justo dos bovinos é determinado através de movimentos nos preços de mercado, crescimento natural e peso do rebanho. Variações do valor justo são reconhecidos como receita ou despesa no resultado do exercício e calculados pela diferença entre o valor de mercado total líquido dos bovinos no início do exercício e o valor de mercado líquido total na data do relatório. Os bovinos não-reprodutores compreendem rebanhos comerciais, bezerros, garrotes, bezerras e novilhas com idade inferior a três anos, classificados na rubrica "Estoques" no ativo circulante, de acordo com o prazo esperado de realização. As matrizes reprodutoras compreendem rebanhos comerciais, classificados na rubrica "Estoques" no ativo não circulante. Quando a capacidade instalada disponível de produção é maior do que a efetivamente utilizada na produção, parte dos custos fixos de produção, principalmente os relacionados à depreciação das pastagens, é reclassificada como despesa de ociosidade do exercício no resultado.

(ii) Agricultura: Os estoques de sementes, adubos, fertilizantes, defensivos agrícolas, combustíveis, lubrificantes, embalagens e material de acondicionamento, peças de reposição e outros estoques foram avaliados e estão sendo apresentados pelo valor de custo. As provisões para estoques de baixa rotatividade ou obsoletos são constituídas quando consideradas necessárias pela Administração da Cia. Os estoques de produtos agrícolas são mensurados ao seu valor justo quando atingem o ponto de colheita, também denominada "pré-colheita". Até esta data, o valor de custo é considerado o melhor e mais confiável critério para a determinação do valor justo dos ativos.

c) Instrumentos financeiros:

i. Ativos financeiros não derivativos: A Cia. e suas controladas reconhecem os empréstimos e recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram origina-

AGROSB AGROPECUÁRIA S.A.

CNPJ: 07.336.695/0001-26

dos. Todos os outros ativos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Cia. e suas controladas se tornam uma das partes das disposições contratuais do instrumento. Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Cia. e suas controladas tenham o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. A Cia. e suas controladas classificam os ativos financeiros não derivativos nas seguintes categorias: ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio de resultado e ativos financeiros registrados pelo custo amortizado. **Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação. Os quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, e são utilizadas na gestão das obrigações de curto prazo. A Cia. e suas controladas possuem classificado em caixa e equivalentes de caixa saldos em conta corrente bancária e aplicações financeiras, conforme nota 4. **ii. Passivos financeiros não derivativos:** Todos os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Cia. e suas controladas se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Cia. e suas controladas baixam um passivo financeiro quando têm suas obrigações contratuais cancelada ou vencida. Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos. A Cia. e sua controlada têm os seguintes passivos financeiros não derivativos: fornecedores e adiantamento de clientes e compromissos por aquisição de imóveis rurais. **iii. Instrumentos financeiros derivativos:** A Cia. e suas controladas não operam com instrumentos financeiros derivativos. **d) Depósitos judiciais:** São depósitos efetivados por determinação judicial para dar sequência aos processos de naturezas trabalhista e fiscal. A Cia. não tem como procedimento registrar a atualização monetária desses depósitos. **e) Investimentos em controladas:** Os investimentos da Cia. em suas controladas são avaliados com base no método da equivalência patrimonial. Uma controlada é uma entidade sobre a qual a Cia. exerça influência significativa. Com base no método da equivalência patrimonial, o investimento na controlada é contabilizado no balanço patrimonial da controladora ao custo, adicionado das mudanças após a aquisição da participação societária na controlada. O ágio relacionado com a controlada é incluído no valor contábil do investimento, e são amortizados na proporção que seus ativos são realizados. Após a aplicação do método da equivalência patrimonial, a Cia. determina se é necessário reconhecer perda adicional do valor recuperável sobre o investimento da Cia. em sua controlada. A Cia. determina, em cada data de fechamento do balanço patrimonial, se há evidência objetiva de que os investimentos em controladas sofreram perdas por redução ao valor recuperável. **f) Imobilizado:** Os bens do ativo imobilizado são registrados pelo custo de aquisição deduzido de depreciações calculadas pelo método linear, com base na média da vida útil estimada, mencionadas na nota nº 10. Os itens classificados como terra nua e florestas não são depreciados. Os animais (tours) adquiridos especialmente para o processo de melhoria de genética, classificados contabilmente como “gado de elite/reprodutores” são avaliados e estão sendo apresentados pelo valor de custo. **g) Redução ao valor recuperável de ativos financeiros e não financeiros (impairment):** Ativos financeiros são avaliados a cada data de balanço para identificação da recuperabilidade de ativos (*impairment*). Estes ativos financeiros são considerados ativos não recuperáveis quando existem evidências de que um ou mais eventos tenham ocorrido após o reconhecimento inicial do ativo financeiro e que tenham impactado negativamente o fluxo estimado de caixa futuro do investimento. A cada encerramento do exercício, a Cia. revisa os saldos dos ativos não financeiros (intangível e imobilizado), avaliando a existência de indicativos de que esses ativos tenham sofrido redução em seus valores de recuperação (valor em uso). Na existência de tais indicativos, a Administração efetua uma análise detalhada do valor recuperável para cada ativo, ajustando o saldo do respectivo ativo, se necessário. Nos exercícios findos em 31/12/18 e de 2017 a Cia. e suas controladas não identificaram evidências objetivas que pudessem justificar o registro de perdas por “*impairment*”. **h) Demais ativos e passivos circulantes:** São apresentados ao custo ou valor líquido de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos até as datas do balanço. **i) Provisões:** (i) Geral: As provisões são reconhecidas quando a Cia. e suas controladas tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando a Cia. e suas controladas esperam que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for pra-

AGROSB AGROPECUÁRIA S.A.

CNPJ: 07.336.695/0001-26

Equivalentes de Caixa: Controladora Consolidado				
	2018	2017	2018	2017
Bancos conta movimento	20	51	124	154
Aplicações financeiras	4.398	27.257	5.904	28.263
	<u>4.418</u>	<u>27.308</u>	<u>6.028</u>	<u>28.417</u>
As aplicações financeiras estão representadas, por Certificados de Depósitos Bancários (CDB's) e por cotas em fundos de investimento mantidas em instituições de primeira linha, indexados à taxa média de 95% do CDI, com liquidez diária. A composição das aplicações financeiras quanto à natureza dos investimentos é:				
Controladora Consolidado				
	2018	2017	2018	2017
Títulos de renda fixa:				
CDB - DI	-	8.585	1.506	9.591
Fundo de Investimento (*)	4.398	18.672	4.398	18.672
	<u>4.398</u>	<u>27.257</u>	<u>5.904</u>	<u>28.263</u>
(*) Refere-se a fundo de investimento renda fixa. 5				
- Contas a Receber de Clientes: As contas a receber de clientes decorrem das vendas de gado, milho e soja destinados à comercialização e estão apresentadas pelo valor líquido dos adiantamentos recebidos de clientes, quando aplicável e estão assim representados:				
Controladora Consolidado				
	2018	2017	2018	2017
Pessoas físicas	2.234	19.439	2.234	19.439
Pessoas jurídicas	3.286	8.010	3.625	8.077
	<u>5.520</u>	<u>27.449</u>	<u>5.859</u>	<u>27.516</u>
A composição do saldo com base nos vencimentos por título, é demonstrada como segue:				
Controladora Consolidado				
	2018	2017	2018	2017
A vencer	4.736	15.814	4.736	15.814
Vencidas de 1 a 30 dias	118	258	118	258
Vencidas de 31 a 60 dias	19	80	19	80
Vencidas de 61 a 90 dias	14	62	14	62
Vencidas há mais de 90 dias	9.640	19.771	9.979	19.838
(-) Provisão para crédito de liquidação duvidosa (*)	(9.007)	(8.536)	(9.007)	(8.536)
	<u>5.520</u>	<u>27.449</u>	<u>5.859</u>	<u>27.516</u>
(*) A Cia. e suas controladas registram a provisão				

ticamente certo. (ii) Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas: A Cia. é parte em diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores legais da Cia. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais, trabalhistas e previdenciárias ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. **j) Compromissos por aquisições de imóveis rurais:** Foram avaliados no momento inicial pelo valor presente, calculado com base em taxa de juros determinada pela Administração. Por se tratar de operações específicas, contratadas sem a incidência de juros e sujeitas à atualização monetária com base no Índice Geral de Preços de Mercado ("IGP-M"), as mesmas não possuem similares no mercado. Dessa forma, a Administração decidiu utilizar como taxa efetiva de juros para fins do cálculo do valor presente as taxas referenciais da Bolsa de Mercadorias e Futuros - BM&F, especificamente a "DI x IGP-M", aplicáveis sobre cada parcela prevista no fluxo de caixa futuro dos contratos. **k) Empréstimos e financiamentos:** Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva de juros. As taxas pagas no estabelecimento dos empréstimos e financiamentos são reconhecidas como custos da transação dos mesmos. **l) IR e contribuição social:** A Cia. e suas controladas, quando aplicável, adotam o regime de apuração pelo lucro real, onde o IR é calculado com base na alíquota de 15%, acrescido de adicional de 10%, sobre a parcela do lucro que exceder a R\$ 240 ano. A contribuição social sobre o lucro líquido é calculada com base na alíquota de 9%. A Cia. e suas controladas não apresentaram lucro tributável nos exercícios findos em 2018 e de 2017. **m) Reconhecimento de receita:** A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Cia. e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas. A Cia. avalia as transações de receita de acordo com os critérios especifi-

AGROSB AGROPECUÁRIA S.A.

CNPJ: 07.336.695/0001-26

para créditos de liquidação duvidosa com base em uma estimativa ponderada por probabilidade de perdas de crédito. Para a mensuração dessa perda esperada a Cia. e suas controladas utilizaram suas experiências de perda de crédito histórica para contas a receber de clientes, exceto os títulos que estão em processo de negociação. **6 - Estoques:**

	Controladora		Consolidado	
	2018	2017	2018	2017
Rebanho (a)	329.860	349.209	329.908	349.257
Produtos agrícolas (b)	66.640	37.274	66.640	37.274
	396.500	386.483	396.549	386.531
Ativo circulante	240.130	226.202	240.179	226.250
Ativo não circulante	156.370	160.281	156.370	160.281
	396.500	386.483	396.549	386.531

a) Rebanho:

	Controladora							
	Bezerras	Novilhas	Bezerros	Garrotes	Bois	Vacas	Outros	Saldo
Quantidade	18.399	23.877	18.285	29.373	4.043	87.435	-	181.412
Valor	10.719	28.416	9.880	55.780	49.199	194.688	71.198	419.880
Ajuste a valor justo	2.749	2.171	6.888	(5.758)	(42.314)	(34.407)	-	(70.671)
2017	13.468	30.587	16.768	50.022	6.885	160.281	71.198	349.209
Ativo circulante	13.468	30.587	16.768	50.022	6.885	-	71.198	188.928
Ativo não circulante	-	-	-	-	-	160.281	-	160.281
	13.468	30.587	16.768	50.022	6.885	160.281	71.198	349.209
Quantidade	15.599	21.404	14.091	21.545	5.880	83.512	-	162.031
Valor	14.719	40.760	13.870	45.175	7.128	253.356	74.866	449.873
Ajuste a valor justo	(2.358)	(13.117)	(1.798)	(8.641)	2.886	(96.985)	-	(120.013)
2018	12.361	27.643	12.072	36.534	10.014	156.371	74.866	329.860
Ativo circulante	12.361	27.643	12.072	36.534	10.014	-	74.866	173.490
Ativo não circulante	-	-	-	-	-	156.371	-	156.371
	12.361	27.643	12.072	36.534	10.014	156.371	74.866	329.860

	Consolidado							
	Bezerras	Novilhas	Bezerros	Garrotes	Bois	Vacas	Outros	Saldo
Quantidade	18.399	23.877	18.285	29.373	4.043	87.435	-	181.412
Valor	10.719	28.416	9.880	55.780	49.199	194.688	71.246	419.928
Ajuste a valor justo	2.749	2.171	6.888	(5.758)	(42.314)	(34.407)	-	(70.671)
2017	13.468	30.587	16.768	50.022	6.885	160.281	71.246	349.260
Ativo circulante	13.468	30.587	16.768	50.022	6.885	-	71.246	188.976
Ativo não circulante	-	-	-	-	-	160.281	-	160.281
	13.468	30.587	16.768	50.022	6.885	160.281	71.249	349.257
Quantidade	15.599	21.404	14.091	21.545	5.880	83.512	-	162.031
Valor	14.719	40.760	13.870	45.175	7.128	253.356	74.914	449.921
Ajuste a valor justo	(2.358)	(13.117)	(1.798)	(8.641)	2.886	(96.985)	-	(120.013)
2018	12.361	27.643	12.072	36.534	10.014	156.371	74.914	329.908
Ativo circulante	12.361	27.643	12.072	36.534	10.014	-	74.914	173.538
Ativo não circulante	-	-	-	-	-	156.371	-	156.371
	12.361	27.643	12.072	36.534	10.014	156.371	74.914	329.908

Outros estoques: São registrados como "outros" estoques os itens de consumo no processo produtivo e os custos a apropriar de animais em processo de gestação, conforme demonstrado a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	2018	2017	2018	2017
Materiais de consumo (*)	28.472	21.431	28.519	21.479
Custos a apropriar processo gestação (**)	42.661	47.480	42.662	47.480
Animais em trânsito (***)	3.324	1.878	3.324	1.878
Animais em condomínio (****)	409	409	409	409
	74.866	71.198	74.914	71.246

(*) Valor dos insumos aplicados diretamente na produção (Sal, Fertilizantes, Combustíveis, Medicamento veterinários e outros). (**) Custos de formação a apropriar dos animais em fase de gestação. (***) Valor das transferências entre estabelecimentos, (notas emitidas e ainda não recebidas em seus destinos). (****) Relativo ao valor dos animais adquiridos em parceria. Em 31/12/18, a Cia. registrou no resultado do exer-

AGROSB AGROPECUÁRIA S.A.									
CNPJ: 07.336.695/0001-26									
<p>cício uma perda líquida de R\$ 49.342 (R\$ 49.270 em dezembro de 2017) proveniente do ajuste a valor justo dos seus estoques de rebanho, com base no CPC 29. Em 2018, ocorreram nascimentos de bezerras e bezerras no total de 39.145 (45.972 unidades em dezembro de 2017) unidades. Em contrapartida, morreram 4.443 (5.062 unidades em dezembro de 2017) unidades cabeças de gado, representando um montante de R\$ 5.504 (R\$ 7.901 em dezembro de 2017) contabilizado no resultado do exercício na rubrica "baixa de estoques – rebanho".</p> <p>b) Produtos agrícolas:</p>						Controladora Consolidado			
	2018		2017						
Tratos culturais	64.321	36.374	64.321	36.374	ICMS	11.545 10.282 11.547 10.338			
Milho	2.192	391	2.192	391	ICMS/CIAP	- - - 29			
Soja	127	509	127	509	PIS	841 627 841 633			
	66.640	37.274	66.640	37.274	COFINS	3.886 3.031 3.886 3.059			
					Outros impostos a recuperar	2.327 2.140 2.346 2.150			
					Provisão para perdas na realização de créditos fiscais (i)	(5.662) (5.305) (5.662) (5.305)			
						<u>12.937 10.775 12.958 10.904</u>			
<p>(i) Devido às características das atividades desenvolvidas pela Cia., e de certas particularidades estabelecidas pela legislação fiscal estadual (estados produtores e consumidores) que, em alguns casos, impossibilitam a utilização e, conseqüentemente, o registro de créditos fiscais ou mesmo a geração de débitos suficientes para a sua realização, a Cia. registra provisão para perdas na realização de créditos fiscais, na medida da utilização dos créditos quando da compensação com os valores devidos desses impostos e contribuições.</p>									
8 - Adiantamentos Diversos:									
	Em estoque		Tratos culturais						
Quantidade (sacas)	milho	soja	milho	soja	Saldo				
Valor 2017	391	509	13.019	23.355	37.274				
	391	509	13.019	23.355	37.274				
	Em estoque		Tratos culturais						
Valor 2018	2.192	127	21.759	42.562	66.640				
	2.192	127	21.759	42.562	66.640				
	Consolidado								
	Em estoque		Tratos culturais						
Quantidade (sacas)	milho	soja	milho	soja	Saldo				
Valor 2017	391	509	13.019	23.355	37.274				
	391	509	13.019	23.355	37.274				
	Em estoque		Tratos culturais						
Sacas	-	-	-	-	-				
Valor 2018	2.192	127	21.759	42.562	66.640				
	2.192	127	21.759	42.562	66.640				
<p>A Administração vem mantendo, com base em estudos e relatórios de assessores técnicos, os investimentos na Integração Lavoura Pecuária – ILP. Esse programa consiste em investir de forma integrada e alternada na preparação do solo para receber a cultura de grãos (soja e milho).</p>									
7. Impostos a Recuperar:									
<p>Os impostos a recuperar são representados substancialmente por tributos decorrentes das compras de insumos utilizados nos processos produtivos. Abaixo demonstramos os valores a recuperar:</p>									
	Controladora		Consolidado						
	2018		2017						
Santa Ana Agropecuária e Industrial S.A.			11.619	12.942					
Eldorado do Xingu S.A. Agrícola Pastoral e Industrial			11.626	12.518					
RPA - Reflorestamento Produtivo da Amazônia S.A.			8.081	8.037					
Vale Verde do Araguaia Agropecuária S.A.			51.063	51.172					
Ágio (deságio) na aquisição de investimentos:									
Santa Ana Agropecuária e Industrial S.A.			(6.255)	(6.255)					
Eldorado do Xingu S.A. Agrícola Pastoral e Industrial			68.523	70.736					
			<u>144.657</u>	<u>149.150</u>					

AGROSB AGROPECUÁRIA S.A.

CNPJ: 07.336.695/0001-26

(a) Informações sobre as controladas:

	Vale Verde do Araguaia Agropecuária S.A.		Santa Ana Agropecuária e Industrial S.A.		Eldorado Xingu S.A. Agrícola Pastoril e Industrial.		Agro Traituba Ltda. (i)		RPA - Reflorestamento Produtivo da Amazônia S.A.	
	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017
Participação no capital social (%)	80,01	80,01	100	100	100	100	-	100	100	100
Patrimônio líquido	63.958	64.084	12.942	14.093	12.518	13.380	-	4.264	8.036	7.925
Lucro líquido (Prejuízo) do exercício	(109)	(126)	(1.323)	(1.151)	(892)	(863)	-	(620)	44	111

(i) Investimento alienado em 11/09/17.

(b) Movimentação dos investimentos em controladas:

	Vale Verde do Araguaia Agropecuária S.A.	Santa Ana Agropecuária e Industrial S.A.	Eldorado Xingu S.A. Agrícola Pastoril e Industrial	RPA- Reflorestamento Produtivo da Amazônia S.A.	Total dos Investimentos
31/12/17	51.172	6.687	83.254	8.037	149.150
Investimento	-	-	-	-	-
Equivalência patrimonial	(109)	(1.323)	(892)	44	(2.280)
Amortização ágio	-	-	(2.213)	-	(2.213)
31/12/18	51.063	5.364	80.149	8.081	144.657

(c) Outras informações relevantes sobre os investimentos: (i) Santa Ana Agropecuária e Industrial S.A.: A empresa é proprietária da Fazenda Santa Ana, com área total de 16.724 hectares. Atualmente, essa área está sendo utilizada pela Cia. através de contratos de parceria rural. O valor presente, em 19/12/07 (data de aquisição) totalizou R\$ 24.698. (ii) Eldorado do Xingu S.A. Agrícola Pastoril e Industrial: Empresa proprietária de uma área total de 129.524 hectares, utilizada pela Cia. através de contratos de parceria rural. O valor presente, em 31/01/08 (data da aquisição) totalizou R\$ 94.113. Por ocasião da aquisição foi apurado ágio de R\$ 92.632, fundamentado na mais-valia de bens do ativo imobilizado, conforme laudo de avaliação elaborado por peritos independentes, que está sendo amortizado na proporção da depreciação dos referidos bens. (iii) RPA - Reflorestamento Produtivo da Amazônia S.A.: A empresa encontra-se em fase de implantação de suas atividades operacionais. Em 2010, a Cia. realizou aplicações no imobilizado para a implantação das culturas permanentes e consolidação do empreendimento, bem como gastos oriundos da exploração de culturas agrícolas. Em 26/11/12, a Cia. adquiriu a RPA pelo montante de R\$ 5.319. (iv) Vale Verde do Araguaia Agropecuária S.A.: A Empresa foi constituída em 16/09/13, e encontra-se em fase de implantação de suas atividades operacionais, que são relacionadas a pecuária. Em fevereiro de 2014, a fazenda Cristalino, que era de propriedade da Agropecuária Santa Bárbara, foi utilizada para integralizar as ações subscritas no aumento de capital social da Vale Verde. A integralização deu-se através dos saldos líquidos contábeis registrados nos livros da AgroSB, conforme laudo de avaliação levantado naquela data-base. A fazenda Cristalino é objeto de esbulho possessório por diversas pessoas. As terras em questão são objeto de ação possessória com o pedido de reintegração de posse. Desta forma, por não estar gerando fluxo de caixa futuro a Administração da Cia. decidiu por não efetuar a depreciação inerentes aos ativos dessa fazenda. Veja maiores detalhes na nota explicativa nº 23.

10. Imobilizado: (a) Composição e movimentação dos saldos – Controladora:

Custo	2017	Adições	Baixas	Transferências	2018
Terra nua	164.314	-	-	-	164.314
Pastagens	276.065	7.900	(73.952)	-	210.013
Construções civis	47.918	1.176	-	-	49.094
Máquinas e equipamentos	39.875	2.839	(1.361)	-	41.353
Veículos	34.339	2.563	(3.063)	-	33.839
Infra-estrutura pecuária	53.790	3.700	-	-	57.490
Instalações pecuárias	51.478	5.784	-	-	57.262
Rebanho (reprodutores)	25.051	-	(4.239)	-	20.812
Florestas	40.597	-	-	-	40.597
Outros	19.413	387	(722)	-	19.078
	752.840	24.349	(83.337)	-	693.852

AGROSB AGROPECUÁRIA S.A.						
CNPJ: 07.336.695/0001-26						
Depreciação	2017	Adições	Baixas	Transferências	2018	
Pastagens	(145.303)	(14.870)	44.052	-	(116.122)	
Construções civis	(17.400)	(1.850)	2.294	-	(16.956)	
Máquinas e equipamentos	(20.714)	(3.945)	1.361	-	(23.299)	
Veículos	(27.730)	(2.911)	4.577	-	(26.064)	
Infra-estrutura pecuária	(26.753)	(8.986)	-	-	(35.737)	
Instalações pecuárias	(34.054)	(8.258)	-	-	(42.311)	
Rebanho (reprodutores)	(274)	(2.674)	-	-	(2.948)	
Outros	(14.869)	(2.485)	2.208	-	(15.147)	
	(287.097)	(45.979)	54.492	-	(278.584)	
Saldo Líquido	465.743	(21.630)	(28.845)	-	415.268	
(b) Composição e movimentação dos saldos – Consolidado						
Custo	2017	Adições	Baixas	2018		
Terra nua	220.289	7.463	-	227.751		
Pastagens	412.760	7.900	(73.952)	346.708		
Construções civis	48.562	1.176	-	49.738		
Máquinas e equipamentos	40.235	2.839	(1.361)	41.713		
Veículos	34.613	2.563	(3.419)	33.757		
Infra-estrutura pecuária	56.119	3.700	-	59.819		
Instalações pecuárias	52.727	5.784	-	58.511		
Rebanho (reprodutores)	25.051	-	(4.239)	20.812		
Florestas	40.597	-	-	40.597		
Outros	19.081	389	(722)	18.748		
Obras em andamento	110	-	-	110		
	950.144	31.813	(83.693)	898.264		
Depreciação	2017	Adições	Baixas	2018		
Pastagens	(160.379)	(16.349)	44.052	(132.676)		
Construções civis	(17.751)	(1.878)	2.294	(17.335)		
Máquinas e equipamentos	(20.998)	(3.969)	1.361	(23.606)		
Veículos	(28.010)	(2.917)	4.577	(26.351)		
Infra-estrutura pecuária	(28.372)	(9.160)	-	(37.533)		
Instalações pecuárias	(35.027)	(8.308)	-	(43.335)		
Rebanho (reprodutores)	(275)	(2.674)	-	(2.949)		
Outros	(16.734)	(3.889)	2.208	(18.413)		
	(307.546)	(49.144)	54.492	(302.198)		
Saldo líquido	642.598	(17.331)	(29.201)	596.066		
Descrição	Vida útil (anos)					
Pastagens	15*					
Construções civis	25					
Máquinas e equipamentos	5,88					
Veículos	7,14					
Infra-estrutura e instalações pecuária	16,67					
Rebanho (reprodutores e matrizes)	10					
Outros	5,88					
(*) Prazo de vida útil médio de 15 anos						
(c) Titularidade dos imóveis rurais: Os imóveis da Cia. e de suas controladas estão registrados no ativo imobilizado. Atualmente 99,5% imóveis adquiridos pela Cia. e suas controladas já possuem escritura pública de compra e venda lavrada e 82% dos imóveis já possuem a matrícula em nome da Cia. no Registro Geral de Imóveis, conforme quadro a seguir:						
Imóvel rural	Data de aquisição	Matrículas bloqueadas	Área total (hectares)	A	B	C
AgroSB Agropecuária S.A.						
Café Paraíso	Outubro de 2008	Não	4.375	4.375		
Castanhais	Junho de 2006	Não	57.077	20.662	36.415	
Cedro	Maio de 2007	Não	7.287	7.287		
Espírito Santo	Setembro de 2005	Não	16.713	13.820	2.893	

AGROSB AGROPECUÁRIA S.A.

CNPJ: 07.336.695/0001-26

Imóvel rural	Data de aquisição	Matrículas bloqueadas	Área total (hectares)			
				A	B	C
Itacaiunas	Março de 2008	Não	10.003	10.003		
Maria Bonita	Setembro de 2005	Não	6.736	6.736		
Monte Sião	Junho de 2009	Não	4.975	4.975		
Nova Vida	Dezembro de 2007	Não	3.700	3.700		
Piquiá	Agosto de 2008	Não	2.628			2.628
Porto Rico	Dezembro de 2006	Não	718	718		
Promissão	Março de 2008	Não	4.201	4.201		
Rio Pardo	Abril de 2008	Não	2.705	2.705		
São Roberto	Setembro de 2007	Não	53.447	47.356	6.091	
Vale Sereno	Setembro de 2007	Não	52.542	52.314	228	
Nova Caracol	Março de 2013	Não	39.552		39.552	
			266.659	178.852	85.179	2.628
Vale Verde do Araguaia Agropecuária S.A.						
Vale Cristalino	Novembro de 2007	Não	50.747	50.747		
Santa Ana Agropecuária e Industrial S.A.						
Santa Ana	Dezembro de 2007	Não	22.323	22.323		
Eldorado do Xingu S.A. Agrícola Pastoral e Industrial						
Lagoa do Triunfo	Janeiro de 2008	Não	146.667	146.667		
			486.396	398.589	85.179	2.628

Coluna A: A matrícula do imóvel está no nome da Cia. (398.589 ha); Coluna B: A matrícula do imóvel está no nome do Vendedor, mas já foi lavrada a Escritura Pública de Compra e Venda para a Cia. (85.179 ha), a qual encontra-se em fase de registro; Coluna C: O imóvel não está em nome de Cia., mas foi lavrada a promessa de compra e venda (2.628 ha). **(d) Arrendamento de imóveis rurais:** No mês de dezembro de 2012, foram assinados "Instrumentos Particulares de Arrendamento para Exploração Pecuária" com o SB Fundo de Investimento Imobiliário, por prazo indeterminado, relativo às áreas dos imóveis São Roberto II, São Pedro do Pará e Morada da Prata. O valor do arrendamento anual é de 4% do valor do imóvel, com pagamento em 12 prestações fixas cujo vencimento mensal é até o dia 10 do mês seguinte do de referência. A Cia. terá o direito de usar e gozar da terra para a exploração da atividade pecuária (cria, recria e engorda) e da agricultura. Em 31/12/18, foram contabilizados na rubrica de custos com arrendamentos o montante de R\$ 5.823 (R\$ 5.269 em 31/12/17).

disposições esclareceu que o saldo devedor retido em favor dos vendedores no valor fixo de R\$ 15.000 mil, valor esse que está condicionado (i) ao cumprimento de obrigações referentes a uma dívida de R\$ 5.000 mil a título de ITR da Eldorado do Xingu S.A., cujos fatos geradores são anteriores à aquisição da empresa pela AgroSB; e, (ii) à entrega de 17.000 hectares de área de Reserva Legal adquirida e já escriturada no Parque Nacional da Serra do Pardo (Matrículas 2.487, 2.488 e 2.489 do Cartório do Único Ofício de São Felix do Xingu/PA), pendente de certificação pelo INCRA.

11 - Fornecedores: Controladora Consolidado				Controladora	
	2018	2017	2018	2017	
Fornecedores	44.981	32.005	44.998	32.057	
	44.981	32.005	44.998	32.057	
					Controladora
					2018 2017
					27.155 11.278
					6.731 69.439
					33.886 80.717

12 - Compromissos por Aquisições de Imóveis Rurais: Referem-se aos valores a pagar por conta das aquisições de imóveis rurais, de empresas com atividades agropecuárias e de bens móveis e semoventes, assumidos quando das aquisições dos imóveis. Em 13.12.2018, a Cia. celebrou com os vendedores da Eldorado do Xingu S.A, Fazenda Vale Sereno e Fazenda Nova Caracol um Instrumento Definitivo de Ajuste de Obrigações que dentre outras

No exercício, o montante total do ajuste a valor presente apropriado ao resultado do exercício na rubrica "Despesas financeiras" foi de R\$ 1.974 (R\$ 2.318 em 31/12/17). A movimentação do saldo no exercício, está assim representada:

Saldo em 31/12/17	80.717
Pagamentos realizados/baixas	(53.667)
Ajuste a valor presente	5.650

AGROSB AGROPECUÁRIA S.A.

CNPJ: 07.336.695/0001-26

AGROSB AGROPECUÁRIA S.A.				
CNPJ: 07.336.695/0001-26				
Varição monetária Ativa		(12.440)	ambiental e fiscal. A Administração provisiona os	
Varição monetária passiva		13.626	processos cujos riscos de perda avaliados pelos as-	
Saldo em 31/12/18		33.886	sessores jurídicos responsáveis pela condução dos	
As garantias e condições de pagamento da dívida re-			referidos processos são considerados como "risco	
lacionada com as aquisições de imóveis rurais, bem			de perda provável", conforme quando a seguir:	
como das parcelas do preço de compra das ações			a) Controladora:	
das controladas (notas 9 e 10), foram hipotecados			Depósitos	
em primeiro grau os imóveis rurais de propriedade			Provisão	
da Cia. e de suas controladas. 13 - Impostos, Con-			judiciais	
tribuições e Taxas a Controladora Consolidado			2018 2017 2018 2017	
Recolher:	2018	2017	2018	2017
PIS e COFINS	203	37	228	135
INSS sobre fatura-				
mento a recolher	134	693	140	700
INSS a recolher	387	464	404	480
FGTS a recolher	307	283	313	290
IRRF – terceiros	415	371	416	376
ICMS	173	-	173	-
Outros	17	170	18	174
	<u>1.636</u>	<u>2.018</u>	<u>1.692</u>	<u>2.155</u>
14 - Financiamentos Bancários:	Controladora			
	2018	2017		
Finame – Circulante (a)	535	6.757		
	<u>535</u>	<u>6.757</u>		
Finame – Não circulante (a)	2.141	2.402		
Debêntures (b)	20.303	-		
	<u>22.444</u>	<u>9.159</u>		
(a) Finame:	Em 2017, a Cia. contratou junto ao Banco CNH Industrial Capital S.A. - CNH financiamento, parcelado em 78 meses, para aquisição de tratores e implementos agrícolas destinados ao desenvolvimento da atividade agropecuária. As taxas de juros praticadas para as operações estão em torno de 10,5% a.a., com vencimento previsto para novembro de 2023. Os montantes a LP têm a seguinte composição por ano de vencimento:			
	2018	2017		
2019	-	813		
2020	535	813		
2021	535	776		
2022	535	-		
2023	536	-		
	<u>2.141</u>	<u>2.402</u>		
(b) Debêntures:	Em 2018, a Cia. emitiu debêntures simples, privadas e não conversíveis, no valor de R\$ 30.000 divididas em 3 séries, cada uma de R\$10.000, com a remuneração correspondente à taxa de 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI, acrescido de spread de 5% a.a., com vencimento de cada série previsto para setembro de 2019, 2020 e 2021, respectivamente. Até 31/12/18, foram subscritas pelo Opportunity Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Pradonizado, 2 séries de R\$ 10.000 cada, totalizado R\$ 20.000. 15 - Passivos Contingentes: A Cia. e suas controladas são partes em processos judiciais e administrativos de naturezas trabalhista,			
	Processos trabalhistas			
	Processos Ambientais			
	Processos fiscais			
	2018 2017			
	24.082 22.975			
	973.049 920.849			
	50 50			
	6.178 6.178			
	<u>1.003.359 950.052</u>			
	b) Consolidado:			
	Provisão		Depósitos	
	2018 2017		judiciais	
	2018 2017		2018 2017	
	6.028 6.702		4.807 5.056	
	3.578 3.578		- -	
	-		4.803 4.803	
	<u>9.606 10.280</u>		<u>9.610 9.859</u>	
	Processos trabalhistas			
	Processos Ambientais			
	Processos fiscais			
	2018 2017 2018 2017			
	6.028 6.702 4.877 5.126			
	3.578 3.578 - -			
	-			
	4.803 4.803			
	<u>9.606 10.280 9.680 9.929</u>			
	Valores não registrados contabilmente: De acordo com o CPC - 25 - Provisões, passivos contingentes quando não for provável que obrigações presentes originadas de eventos passados existam na data do balanço, as mesmas devem ser apenas divulgadas como contingências passivas, assim demonstradas:			
	2018		2017	
	24.082		22.975	
	973.049		920.849	
	50		50	
	6.178		6.178	
	<u>1.003.359</u>		<u>950.052</u>	
	(a) Os processos de natureza ambiental foram considerados pelos assessores jurídicos como de perda remota. Vale ressaltar, que quase a totalidade dos autos de infração são referentes a supostos atos ocorridos anteriormente a 22/07/08, data na qual a Lei 12.651/12 (Código Florestal) estabeleceu como marco legal para anistia das penalidades desde que a empresa aderisse ao Programa de Regularização Ambiental no prazo legal. A AgroSB até 31/12/18, aderiu com 100% das suas áreas ao Programa de Regularização Ambiental, o que, independente da análise da prescrição intercorrente ou da tese jurídica de defesa, anistia as penalidades previstas nos autos de infração decorrente de fatos anteriores a 22/07/08. 16 - Partes Relacionadas: As transações com partes relacionadas referem-se substancialmente ao relacionamento com os acionistas e empresas controladas pela Cia. Os principais saldos e transações com partes relacionadas estão			

AGROSB AGROPECUÁRIA S.A.

CNPJ: 07.336.695/0001-26

representados por:

Ativo não circulante Controladora Consolidado**Conta corrente com empresas ligadas**

	2018	2017	2018	2017
Eldorado Xingu S.A. Agrícola, Pastoril e Industrial	848	540	-	-
Santa Ana Agropecuária e Indústria S.A.	324	104	-	-
Reflorestamento Produtivo da Amazônia S.A.	2.921	2.053	-	-
Vale Verde do Araguaia Agropecuária S.A.	20.749	13.149	-	-
	<u>24.842</u>	<u>15.846</u>	-	-
Contas a Receber	5.996	5.996	5.996	5.996
	<u>5.996</u>	<u>5.996</u>	<u>5.996</u>	<u>5.996</u>
	<u>30.838</u>	<u>21.842</u>	<u>5.996</u>	<u>5.996</u>

Passivo não circulante (*) Controladora Consolidado

	2018	2017	2018	2017
Aquisição de Imóveis Rurais	26.858	33.094	28.858	33.094
Fornecedores a pagar	1.096	1.096	1.096	1.096
Adiantamento de Clientes	378	945	378	945
	<u>28.332</u>	<u>35.135</u>	<u>28.332</u>	<u>35.135</u>
	<u>28.332</u>	<u>35.135</u>	<u>28.332</u>	<u>35.135</u>

a. Administradores: A Cia. é administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria de acordo com as atribuições e poderes conferidos pelo seu Estatuto Social à luz da legislação societária.

(i) Remuneração dos administradores e pessoal chave da Administração: O montante registrado a título de remuneração, por honorários e gratificações, durante o exercício findo em 31/12/18, foi de R\$ 2.851 (R\$ 1.419 em 31/12/17). A Cia. não concede benefícios pós-emprego, benefícios de rescisão de contrato de trabalho ou outros benefícios de Longo Prazo para a Administração. **17 - Patrimônio Líquido:** a) Capital social: Em 31/12/18, o capital social subscrito da Cia. é de R\$ 1.610.636, e está representado por 2.531.841.697 (2.499.409.264 em 2017) ações ordinárias, sem valor nominal, conforme demonstrado no quadro a seguir. A Cia. poderá aumentar o seu capital, independentemente de decisão em assembleia, até o limite de R\$ 2.000.000.000,00, mediante deliberação do Conselho de Administração.

Quantidade de Ações

	2018	2017
Opportunity Agro Fundo de Investimentos em Participações.	2.271.477.444	2.239.045.011
Alcobaça Consultoria e Participações. S.A.	232.749.260	232.749.260
Agro Figueira Ltda.	27.614.993	27.614.993
	<u>2.531.841.697</u>	<u>2.499.409.264</u>

Em 13/03/17, os acionistas deliberaram pelo aumento do capital social da Cia. de R\$ 36.000, passando o mesmo de R\$ 1.539.636 para R\$ 1.575.636, mediante a emissão privada de 92.307.693 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, pelo preço aproximado de R\$ 0,39 por ação. Os demais acionistas declararam não ter interesse no exercício do direito de preferência para subscrição das ações e o acionista Opportunity Agro Fundo de Investimento em Participações manifestou interesse da totalidade das ações ora emitidas, com a integralização de R\$ 10.000 em 17/03/17 e o saldo remanescente em até 720 dias. Em 26/06/17, os acionistas deliberaram pelo aumento do capital social da Cia. de R\$ 23.000, passando o mesmo de R\$ 1.575.636 para R\$ 1.598.636, mediante a emissão privada de 62.162.163 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, pelo preço aproximado de R\$ 0,37 por ação. Os demais acionistas declararam não ter interesse no exercício do direito de preferência para subscrição das ações e o acionista Opportunity Agro Fundo de Investimento em Participações manifestou interesse da totalidade das ações ora emitidas, com a integralização de R\$ 2.300 em 30/06/17 e o saldo remanescente em até 720 dias. Em 05/04/18, os acionistas deliberaram, em AGE, pelo aumento do capital social da Cia. de R\$ 12.000, passando o mesmo de R\$ 1.598.636 para R\$ 1.610.636, mediante a emissão privada de 32.432.433 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, pelo preço aproximado de R\$ 0,37 (por ação). Os demais acionistas declararam não ter interesse no exercício do direito de preferência para subscrição das ações e o acionista Opportunity Agro Fundo de Investimento em Participações manifestou interesse da totalidade das ações ora emitidas, com a integralização de R\$ 1.200 em 10/04/18 e o saldo remanescente em até 720 dias. b) Bônus de Subscrição: Representada por 100 bônus de subscrição, emitidos em 14/03/14 ao preço unitário de R\$ 990 integralizados à vista no ato da subscrição. Cada bônus confere ao seu titular o direito de subscrever, a partir de 14/03/18 até 14/03/22, 919.231 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Cia. Durante o exercício de 2018 nenhum bônus foi subscrito.

18 - Receita Líquida de Venda:

	Controladora	Consolidado		
	2018	2017	2018	2017
Receita Bruta	172.978	173.730	173.564	174.466
(-) Deduções da receita Bruta	(1.632)	(353)	(1.632)	(554)
(-) Impostos sobre a receita				
ICMS	(92)	(78)	(162)	(78)
PIS	(81)	(237)	(89)	(237)
COFINS	(346)	(1.191)	(382)	(1.191)
INSS (*)	(3.874)	(4.988)	(3.889)	(4.988)

AGROSB AGROPECUÁRIA S.A.

CNPJ: 07.336.695/0001-26

	Controladora		Consolidado			Controladora		Consolidado	
	2018	2017	2018	2017		2018	2017	2018	2017
Outros	-	-	-	(79)	Demais impostos e taxas	(474)	(277)	(1.216)	(691)
Receita líquida de vendas	166.953	166.883	167.410	167.339	Aluguéis	(496)	(725)	(496)	(725)
19 - Custo Operacional: A Cia. e suas controladas utilizam o método de custeio por absorção. Os custos diretos são apropriados mediante apontamento de forma objetiva e os custos indiretos são apropriados por meio de rateio com base na capacidade normal de produção, incluindo gastos incorridos na aquisição de estoques, custos de produção e transformação e outros custos incorridos em trazê-los às suas localizações e condições existentes, assim representado:					Manutenção de bens e instalações	-	(695)	-	(699)
	Controladora	Controladora	Consolidado	Consolidado	Férias e 13º salário	(1.372)	(1.465)	(1.372)	(1.465)
	2018	2017	2018	2017	Assistência médica, odontológica e farmácia	(1.374)	(888)	(1.374)	(888)
					Despesas de viagens	(390)	(674)	(390)	(674)
					Outras despesas operacionais	(793)	(3.401)	(820)	(3.403)
						<u>(23.774)</u>	<u>(28.191)</u>	<u>(26.165)</u>	<u>(30.922)</u>
Custo dos produtos vendidos					(i) Representado basicamente por serviços de consultoria técnica, serviços jurídicos, auditoria, serviços de informática e limpeza/conservação.				
Pecuária	115.263	79.510	115.263	79.510	21 - Outras Receitas (Despesas) Operacionais				
Agricultura	42.460	49.019	42.883	49.368		Controladora	Consolidado	2018	2017
	<u>157.723</u>	<u>128.529</u>	<u>158.146</u>	<u>128.878</u>	Ajuste de inventário	<u>2018</u>	<u>2017</u>	<u>2018</u>	<u>2017</u>
20 - Despesas Gerais e Administrativas					Provisão para contingências trabalhistas	(5.660)	(4.732)	(5.660)	(4.732)
	Controladora	Controladora	Consolidado	Consolidado	Venda de ativo imobilizado	674	9.068	674	9.068
	2018	2017	2018	2017	Baixa de ativo imobilizado	1.710	756	1.710	756
Amortizações e depreciações	(1)	(1.585)	(1.566)	(3.543)	Venda de Investimentos (i)	-	(176)	-	(242)
Salários e gratificações aos empregados	(8.890)	(9.135)	(8.890)	(9.135)	Outras receitas	3.725	126	3.725	219
Outros gastos com pessoal	(1.399)	(1.897)	(1.408)	(1.905)	Outras despesas	(61)	(181)	(61)	(257)
Prestação de serviço pessoa física	(545)	(537)	(559)	(537)		<u>(388)</u>	<u>13.511</u>	<u>(388)</u>	<u>13.462</u>
Prestação de serviço pessoa jurídica (i)	(6.273)	(5.030)	(6.308)	(5.125)	(i) O investimento na controlada Agro Traituba Ltda foi alienado em 2017, conforme nota 9. Seu custo registrado na contabilidade era de R\$ 3.761 mil e o valor de venda foi de R\$ 8.650, sendo auferido dessa forma um lucro na venda de R\$ 4.889.				
Encargos sociais	(1.767)	(1.547)	(1.766)	(1.797)					
Alimentação ao trabalhador	-	(335)	-	(335)					
22 - Resultado Financeiro:						Controladora	Consolidado	2018	2017
						2018	2017	2018	2017
Receitas financeiras					Rendimentos de aplicações financeiras	410	1.882	473	1.938
Rendimentos de aplicações financeiras					Juros e multas recebidos de clientes	31	24	31	24
Juros e multas recebidos de clientes					Descontos obtidos	1.985	760	1.985	760
Descontos obtidos					Variações monetárias ativas	9.861	7.251	9.861	7.251
Variações monetárias ativas						<u>12.287</u>	<u>9.917</u>	<u>12.350</u>	<u>9.973</u>
					Despesas financeiras				
Juros sobre financiamentos	(646)	(354)	(646)	(354)	Juros sobre financiamentos	(646)	(354)	(646)	(354)
Juros e multas a fornecedores	(10)	(9)	(21)	(9)	Juros e multas a fornecedores	(10)	(9)	(21)	(9)
Variações monetárias passivas	(13.142)	(13.014)	(13.142)	(13.014)	Variações monetárias passivas	(13.142)	(13.014)	(13.142)	(13.014)
Juros de empréstimos de mútuo	-	(9)	-	(9)	Juros de empréstimos de mútuo	-	(9)	-	(9)
Ajustes a valor presente	(1.974)	(2.318)	(1.974)	(2.318)	Ajustes a valor presente	(1.974)	(2.318)	(1.974)	(2.318)
Outras despesas	(290)	(486)	(293)	(516)	Outras despesas	(290)	(486)	(293)	(516)
	<u>(16.062)</u>	<u>(16.190)</u>	<u>(16.076)</u>	<u>(16.220)</u>		<u>(16.062)</u>	<u>(16.190)</u>	<u>(16.076)</u>	<u>(16.220)</u>
Resultado financeiro	<u>(3.775)</u>	<u>(6.273)</u>	<u>(3.726)</u>	<u>(6.247)</u>		<u>(3.775)</u>	<u>(6.273)</u>	<u>(3.726)</u>	<u>(6.247)</u>

AGROSB AGROPECUÁRIA S.A.

CNPJ: 07.336.695/0001-26

23 - Questões Fundiárias: A Cia. foi alvo de ações promovidas por integrantes do Movimento dos Sem Terra – MST, FETAGRI e FETRAF e de outros grupos não identificados formalmente em qualquer movimento reconhecido, os supostos “Clientes da Reforma Agrária”, o que corriqueiramente se vê no interior do país, sobretudo quando se trata de concentração de terras em posse de uma única entidade jurídica. No entendimento da Administração da Cia., não existem motivos concretos tampouco legais para os movimentos de invasão. Tais ações culminaram na invasão de oito imóveis rurais explorados pela Cia.: Fazenda Maria Bonita, localizada no município de Eldorado dos Carajás/PA, Fazenda Cristalino, localizada no município de Santana do Araguaia/PA, Fazenda Cedro, localizada no município de Marabá/PA, Fazenda Espírito Santo (Baixa Égua), localizada no município de Xinguara/PA, Fazenda Porto Rico, localizada no município de Xinguara/PA, Fazenda Rio Pardo, localizada no município de Marabá/PA, Fazenda Itacaiúnas, localizada no município de Marabá/PA e Fazenda Mundo Novo, localizada no município de Xinguara/PA. Nos últimos 2 anos a Cia. conseguiu a desocupação integral das Fazendas Espírito Santo, Fazenda Porto Rico, Mundo Novo e parcial da Fazenda Cedro. A Cia. providenciou a adoção das medidas legais cabíveis, com a instauração das ações possessórias competentes, sendo concedido, na maioria dos casos, liminares de reintegração de posse. Adicionalmente, em 2017 e 2018, foi recuperada a posse de 17.929 hectares na Fazenda Cristalino, permanecendo as demais áreas ocupadas por posseiros.

24 - Instrumentos Financeiros e gerenciamento de riscos financeiros: Visão geral: A Cia. e suas controladas possuem exposição aos seguintes riscos resultantes de instrumentos financeiros: a) Risco de crédito; b) Risco de mercado; c) Risco de liquidez. Essa nota apresenta informações sobre a exposição da Cia. e suas controladas a cada um dos riscos supramencionados, os objetivos da Cia. e de suas controladas, políticas e processos para a mensuração e gerenciamento de risco, e o gerenciamento do capital da Cia. e de suas controladas. Divulgações quantitativas adicionais estão incluídas ao longo dessas informações contábeis.

Estrutura do gerenciamento de risco: As políticas de gerenciamento de risco da Cia. e de suas controladas são estabelecidas para identificar e analisar os riscos enfrentados pela Cia. e por suas controladas, para definir limites e controles de riscos apropriados, e para monitorar riscos e aderência aos limites. **(a) Risco de crédito:** Visando minimizar eventuais problemas decorrentes da inadimplência, a Cia. adota uma seleção criteriosa da carteira de clientes, que considera a capacidade de pagamento (análise de crédito). **(b) Risco de mercado - taxa de juros:** O risco associado é oriundo da possibilidade de a Cia. incorrer em perdas por causa de flutuações nos índices de correção monetária (IGP-M e variação do preço da arroba do boi) que aumentem as despesas financeiras relativas aos compromissos para aquisição de imóveis rurais. A Cia. vem alterando as condições comerciais dos contratos de compras de imóveis rurais quanto ao índice de atualização das exigibilidades (taxa de juros) para variação no preço da arroba do boi, conforme Nota nº 3 j. **(c) Risco de liquidez:** É o risco da Cia. não possuir recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. Para administrar a liquidez do caixa, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas diariamente pela área de tesouraria. Até o presente momento, e em exercícios anteriores, a Cia. vem financiando suas operações substancialmente através de aportes de capital de seus acionistas e operações com partes relacionadas. Operacionalmente a Cia. vem gerando caixa líquido negativo. **Gerenciamento do capital:** A política da Administração, bem como as demais áreas, procura um equilíbrio entre a rentabilidade vis-à-vis o risco incorrido, de modo a não expor seu patrimônio ou de sofrer com variação de preço súbita ou flutuações do mercado. Visando a gestão do capital saudável, a Cia. e suas controladas adotam a política de preservar a liquidez com o acompanhamento de perto do fluxo de caixa de curto e LP. **25 - Seguros:** A Cia. e suas controladas buscam no mercado apoio de consultores de seguros para estabelecer Cob.s compatíveis com seu porte, suas operações e risco potencial de sinistro. As principais Cob.s, em 31/12/18, foram contratadas pelos montantes a seguir indicados, consoante apólices de seguros:

	Cob.	Vigência
Silo – Incêndio, Máq. Equip., Mercadorias, LC	70.000	07/2019
Máquinas e Equipamentos	4.000	10/2019
Responsabilidade Civil – D&O	50.000	10/ 2019
Frota	3.456	10/ 2019
Aeronaves - Seguro da Reta	1.831	12/ 2019

Não é parte do escopo do auditor independente a avaliação da adequação das Cobs. de seguros contratados pela Administração da Cia. e de suas controladas. **26 - Eventos Subsequentes:** Em 11/02/19, os acionistas deliberaram, em AGE, pelo aumento do capital social da Cia. de R\$ 50.000, passando o mesmo de R\$ 1.610.636 para R\$ 1.660.636, mediante a emissão privada de 142.857.143 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, pelo preço aproximado de R\$ 0,35 por ação. Os demais acionistas declararam não ter interesse no exercício do direito de preferência para subscrição das ações e o acionista Opportunity Agro Fundo de Investimento em

AGROSB AGROPECUÁRIA S.A.

CNPJ: 07.336.695/0001-26

Participações manifestou interesse da totalidade das ações ora emitidas, com a integralização de R\$ 9.000 em 11/02/19 e o saldo remanescente até 31/12/19.

A DIRETORIA

Contador: Douglas Barbosa da Silva
CRC – RJ 110.099/O-1

**Relatório do auditor independente
sobre as demonstrações contábeis
individuais e consolidadas**

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da **AgroSB Agropecuária S.A., Rio de Janeiro - RJ. Opinião:** Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da **AgroSB Agropecuária S.A.** ("Cia.") identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/18 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da AgroSB Agropecuária S.A. em 31/12/18, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Cia. e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase: Invasões de terras: Conforme detalhado na Nota 23, a Cia. vem sendo alvo de invasões em suas propriedades rurais promovidas por integrantes do Movimento

dos Sem Terra - MST e de outros grupos não identificados formalmente. A Cia. em conjunto com seus assessores legais vem providenciando as medidas legais julgadas cabíveis nas circunstâncias, que, na sua maioria, ainda estão pendentes de cumprimento. Não é praticável, nas circunstâncias, avaliar o desfecho dessas invasões e os eventuais impactos sobre as operações e sobre o patrimônio líquido da Cia. em 31/12/18. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor:** A Administração da Cia. é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos ou expressaremos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler as outras informações identificadas acima e, ao fazê-lo, considerar se essas outras informações estão, de forma relevante, inconsistentes com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparentam estar distorcidas de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Cia. continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Cia. e suas controladas

AGROSB AGROPECUÁRIA S.A.

CNPJ: 07.336.695/0001-26

ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Cia. e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos

controles internos da Cia. e suas controladas.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Cia. e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Cia. e suas controladas a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

RJ, 28/02/19.

Marcio Romulo Pereira

CT CRC RJ- 076774-O - 7

Grant Thornton Auditores Independentes

CRC SP-025.583/O-1 "S" – RJ